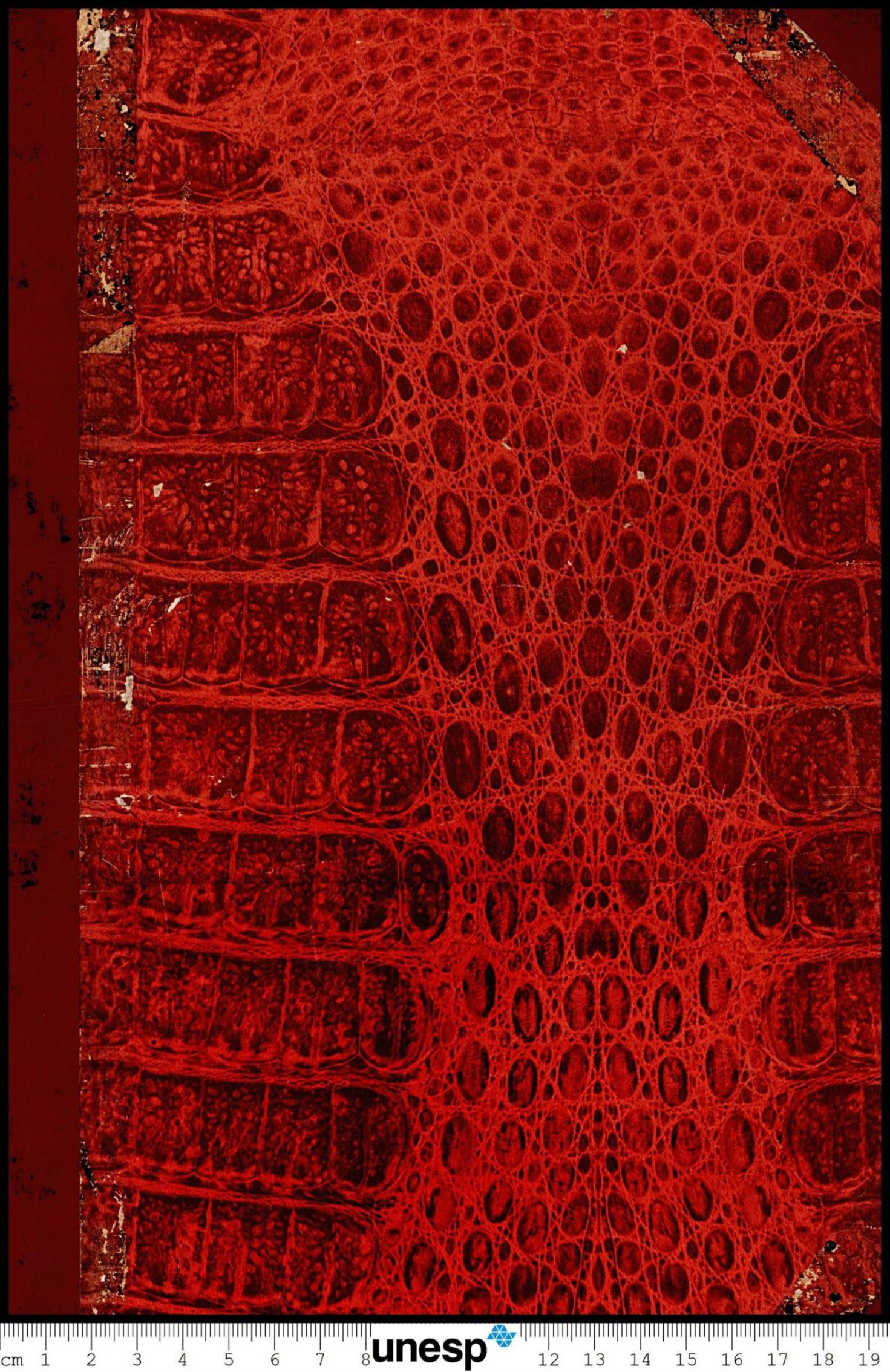


CLASS.: 984
P 314 m
tese
TOMBO: nº 74

GVE

JACIRO CAMPANTE PATRÍCIO

1410000074

OS MERCADORES
NO MUNDO ANDINO ALTO-PERUANO
(1550 - 1650)

VOLUME II

FACULDADE DE FILOSOFIA
BIBLIOTECA
CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

Tese de Doutoramento apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

M A R Í L I A
- 1973 -

TERCEIRA PARTE

A CONJUNTURA MINERADORA DO "AZOGUE"

E OS MERCADORES PROFISSIONAIS

1. A conjuntura político-administrativa toledana e a instituição monetária alto-peruana

"Provincia de los Charcas: enriquece a todos y queda pobre" (1).

Houve íntima reciprocidade entre a Casa Real da Moeda de Potosí e os mercadores de prata do mundo andino alto-peruano os quais, junto a ela, adquiriam personalidade jurídica, conseguiam direitos e contraíam obrigações legais. Outrossim, a instituição, em sua existência prolongada (2), dependeu da ativi-

---

(1) 1573.20.XI. La Plata. "Carta del Virrey Toledo a S. M.", in Gobernantes del Perú..., cit., vol. V, pp. 147 e segs.

(2) No artigo "A Casa da Moeda...", cit., procurou-se, através de um esforço teórico provisório, distinguir dois momentos da referida instituição em sua fase colonial: Primeira Casa (1572-1753) e Segunda Casa (1753-1825).

dade mercantil daqueles mercadores. Desse modo, embora não seja propósito deste trabalho estudá-la, tão importante instituição não poderá ser omitida (3).

A Casa Real da Moeda de Potosí foi precedida de outra congênere, instalada em Lima no ano de 1565, por autorização de Felipe II. A instituição monetária limenha foi de curta existência; lançou sua primeira remessa de moedas (cuja quantidade se ignora) apenas depois de conseguir pessoal qualificado para a cunhagem e cessou suas atividades em 1572 (4). E nesse mesmo ano, o vice-rei Francisco de Toledo autorizava o funcionamento de uma outra instituição monetária no Alto-Peru ou, precisamente, em Potosí (5). Assim, a instituição monetária potosina desfrutou, por mais de um século, de exclusividade única no imenso espaço geográfico do vice-reinado peruano (6).

Por que no Alto-Peru? Por que em Potosí?

Era conveniente ao poder metropolitano aproximar do próprio espaço geográfico mineiro a instituição monetária ou ins-

---

(3) Ela continuará como excelente tema aberto à pesquisa.

(4) ROMANO, Ruggiero, Una economia colonial: Chile en el Siglo XVIII, Editorial Universitária de Buenos Aires, Buenos Aires, 1965, p. 11.

(5) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 159. Antes que houvesse uma instituição monetária oficial em solo peruano, Gonzalo Pizarro mandou cunhar e por em circulação certo número de moedas, cuja quantidade não se conhece.

(6) A congênere limenha só foi reaberta em 1683, e uma terceira foi instalada em Santiago do Chile, no ano de 1743. Cañete escrevia, na segunda metade do Século XVIII que, em 1683, tinha sido instalada uma Casa da Moeda em Cuzco para cunhar moedas de ouro; assegura ter visto algumas moedas cuzquenhas, embora a instituição tenha sido de curta existência. Veja-se: Guia histórica..., op. cit., p.164.

talá-la diretamente no principal centro argentífero daquele espaço, porque redundaria em proveito de seu tesouro: a prata, resultante da transformação do minério extraído, seria quintada e amoedada "in loco"; poderia coibir a cunhagem livre de moedas; dispor de suficiente numerário para pagar os oficiais reais; não só estaria melhor autorizado ao exigir que os súditos europeus, como contra-prestação de serviços, pagassem os súditos naturais em dinheiro e não em espécie, como também lucraria arrecadando o tributo em dinheiro (7). Em resumo, o poder metropolitano instalava a instituição monetária junto às minas, desejando instituir uma economia monetária com o propósito de participar dos dividendos.

Aos mercadores, como representantes da livre iniciativa, também convinha a mesma política monetária. Havia, em Lima, uma instituição monetária; entretanto, as moedas ou "reales" limenhos dificilmente ascendiam de "los llanos... a la sierra" (8). Portanto, a escassez de moeda oficial em circulação no mundo andino alto-peruano dificultava as transações mercantis, sobretudo à longa distância. O peso de prata corrente que circulava no mais expressivo centro mercantil argentígero, não passava de "pedazos de tejos", vale dizer, o metal de prata resultante do beneficiamento nas "guayras", sem ser submetido a um refinamento; aos pedaços, corria como moeda; era de baixo teor argentífero por conter alta porcentagem de cobre e chumbo; um testemunho registrou que correspondia a poucos "maravedís" de lei (9). O que se chamava "moneda menuda", para um proprietário de engenho era um pedaço de prata não quintada, contendo uma quarta parte de chumbo; mas, apesar de falsa moeda, antes de 1567, circulava

---

(7) MATIENZO, Juan de, op. cit., pp. 259-260.

(8) CAPOCHE, Luis, op. cit., pp. 110-111; assim, observou em data posterior, ou seja, por volta de 1585.

(9) Ibidem.

em quantidade superior a um milhão, no vice-reinado peruano(10).

Os mercadores que chegavam a Pôtosí com mercadorias estrangeiras - européia, asiática ou africana - desejavam o pagamento em prata, sem dúvida; entretanto, queixavam-se da moeda corrente, que não oferecia segurança nas transações mercantis; quando de posse da mesma, estariam sujeitos a enormes perdas econômicas (11) se não tomassem certas providências como, por exemplo, mandar refundi-la e transformá-la em barra. Apesar dos gastos com a fundição, ao menos deixavam o centro mineiro potosino com o metal em condições de ser aceito em outras terras, sem maiores contratempos. Mas a desconfiança, somada ao desejo de evitar gastos de refundição, conduzia a outras providências: "contratar" em marcos de prata para os pequenos negócios e, para os grandes, exigir o pagamento em barras de prata. Assim se justifica a observação de um juiz da Audiência de Charcas, de que por volta de 1567, a maior moeda alto-peruana era a barra de prata, equivalente a 250 "castellanos"; entretanto, esta condição levava a uma outra: exigia que as pessoas andassem com o "peso en la mano" (12), isto é, a balança, a fim de pesarem a prata. Assim, o que era feito com as mercadorias diversas, fazia-se com os metais. Trata-se de procedimento praticado, desde muito tempo, em outras terras, entre muitos outros povos. Embora houvesse o problema da remoção, pelo incômodo do volume, os riscos eram menores com a "moeda pesada" do que com a moeda corrente. Enfim, pelo exposto, convinha aos mercadores, sobretudo

---

(10) MATIENZO, Juan de, op. cit., p. 259: "hay en el Reino siempre un millón, y más, de esta plata menuda".

(11) Ibidem: "esta plata menuda que ahora corre, es muy mala:..., que al fin es moneda falsa en que pierden muchos mercaderes...".

(12) Ibidem. Assim se expressava: "trabajo que hay de andar siempre con el peso en la mano".

àqueles associados ao comércio à longa distância, houvesse uma instituição monetária junto às minas, colocando em circulação uma moeda oficial, evitando certos gastos e atenuando os riscos mercantis.

Descobriu-se que, quase seis anos antes da instalação da Casa da Moeda em Potosí, coexistiam dois pensamentos econômicos que se opunham, precocemente, na interpretação do novo fenômeno, desencadeado com a presença de uma instituição monetária.

Para um grupo de estudiosos da época, a referida instituição, depois de instalada, poderia provocar, em decorrência do aumento de moedas em circulação, a queda brusca ou a diminuição no preço das mercadorias comercializadas (13). Assim, poder-se-ia admitir que um grupo de mercadores era contrário à presença da instituição porque temia os efeitos econômicos negativos do quantitativismo monetário. Mas um outro grupo - dentro dele Matienzo - desejava a presença da instituição, porque era favorável (ao que os economistas contemporâneos qualificariam de teoria quantitativa da moeda) ao aumento da moeda em circulação: "donde hay más dinero, se encarecen más todas las cosas, y que antes no se compraban munchas /mercadorias/ se comprarían habiendo moneda con qué las comprar" (14). Não há dúvida de que

---

(13) Ibidem: "Suelen haber opiniones entre los que tienen curiosidad de entender las cosas de esta tierra, sobre si converná que se haga en ella moneda de oro y plata. Dicen algunos que se adelgazará la tierra y baratarán todas las cosas, porque quién querrá dar en reales cien castellanos por hechura de una ropa, como ahora dan? Quién dará por un escofión, que en Castilla vale diez reales, mil o mil y ducientos? Será necesario, pues, que todas las cosas baxen en valor".

(14) Idem, p. 260: "Decir que se adelgazará la tierra, y que valdrán las cosas a menos precio, es adevinar; antes se ve todo lo contrario en todas partes por ispiriencia: donde hay más...". Pela teoria do quantitativismo monetário, quanto mais metal, quanto mais moedas houver, mais altos serão os preços.

este grupo estava com o pensamento econômico filiado ao mercantilismo "bullonista" de procedência metropolitana.

Interpreta-se, sem pretender um aprofundamento na história dos preços, que o primeiro grupo estava razoavelmente satisfeito com os preços obtidos na venda das mercadorias forâneas, apesar da escassez da moeda oficial em circulação. Os mercadores vinham fazendo conversões monetárias vantajosas com a ausência dos "reales" oficiais; por exemplo: por um "escofión" (ferramenta de aço para desbastar metais - uma lima) que, em Castela, por volta de 1567, valia 10 "reales", cobrava-se, em gramas de prata estimada em "castellanos", quantia equivalente a 1.200 "reales" (15); pela confecção de uma vestimenta, 100 "castellanos" (16), ou seja, mais de 46 gramas de ouro (17). Ora, pode-se admitir que, mesmo na ausência do "real" como moeda oficial, havia um circuito monetário convencional vantajoso pelo ato mental da conversão. Temia-se que, na presença de uma Casa da Moeda, o circuito monetário real pudesse por em cheque aquele circuito convencional vantajoso.

Provas já foram arroladas, a fim de sustentar que, mesmo na ausência de uma instituição monetária local, as mercadorias alcançavam preços superiores, à medida que se aproximavam de Potosí (18).

Assim, em função do exposto, não é difícil responder que a expressiva mostra de união, o entrelaçamento de interesses econômicos, monárquico e particular, na instalação de um

---

(15) Veja-se nota anterior, de nº 13.

(16) Ibidem.

(17) Um peso "castellano" correspondia a 5,6 gramas de ouro. Um "castellano" valia oficialmente $\frac{1}{50}$ marco de ouro. Um marco valia a metade de uma libra, ou seja, $\frac{460}{2} = 230$ gramas. Assim chega-se ao valor do "castellano": $\frac{230}{50} = 4,6$ gramas de ouro.

(18) Veja-se Primeira Parte deste trabalho.

órgão monetário nas terras alto-peruanas, decorriam do deslocamento da geografia mercantil no vice-reinado peruano. O altiplano andino, embora interiorano, passava a desfrutar de posição central na geografia mercantil; Lima e localidades adjacentes, costeiras, litorâneas, passavam à condição de periferia na geografia mercantil andina. O Alto-Peru, além de centro de gravidade de extração e industrialização do minério em metal, ganhava também projeção como centro de gravidade mercantil, ou seja, comercialização do metal e de mercadorias das mais variadas procedências. Nele, particularmente em Potosí, o processo mercantil tinha início com poderoso vigor, a ponto de difundir uma moeda símbolo - um simples pedaço de metal sem nenhuma marca oficial característica - para vários pontos do vice-reinado peruano, através dos canais do comércio.

Entretanto, o Alto-Peru, embora nessa condição, revelava uma fragilidade que foi captada por uma autoridade da década de 60 do Século XVI. Juan de Matienzo, por volta de 1567, escrevia, de uma localidade alto-peruana, nestes termos: "acá nunca sube la plata, sino mercadurías, y por ellas llevan la plata" (19). Devido a essa fragilidade mercantil - ausência da moeda oficial - ele optava por La Plata, local próximo a Potosí, para sede de uma instituição monetária. Além daquelas observações procedentes, na condição de magistrado da Audiência de Charcas, ainda elaborou um projeto com o propósito de instruir as autoridades superiores que tratariam da aprovação e instalação de um órgão monetário nessa Audiência. Pedia, por exemplo, a elaboração de uma lei determinando que apenas fosse permitida a exportação de prata amoedada; entendia que os particulares, sobretudo os mercadores, acrescente-se, teriam necessariamente que cumprir uma obrigação fiscal: pagar o quinto e conduzi-lo à Casa

---

(19) MATIENZO, Juan de, op. cit., p. 260.

da Moeda. Percebe-se o propósito tributário, indireto, associado à futura instituição monetária. Outrossim, sugeria ainda uma lei que exigisse fossem feitas em moeda "real" todas as transações mercantis, proibindo-se pagamentos em barras de prata, em "plata corriente" ou qualquer outro "género de moneda" (20).

Matienzo sugeria, para a futura instituição monetária alto-peruana, uma cota inicial para a cunhagem, da ordem de um milhão de "castellanos" ou 450.000.000 de "maravedís". Ainda, cotando a prata internada a 67 "reales" cada marco, propunha fosse devolvida ao proprietário por 65 "reales" cada marco; os 2 "reales" restantes seriam divididos entre o tesoureiro e os funcionários da instituição. Aliás, estimou que, da cunhagem global de um milhão de "castellanos", caberiam 13.846.153 "maravedís" (menos de 28%) como "suficiente salario para (o tesoureiro) los oficiales y para las costas" (21).

Estava ele suficientemente informado de que, na Espanha, as autoridades vinham aumentando o valor das moedas cunhadas, para que elas não tomassem o caminho do exterior; entretanto, advertia que a moeda oficial alto-peruana não poderia ser de valor superior ao da moeda lavrada do outro lado do Atlântico, para alimentar o interesse dos particulares em remeter a prata amoedada ao exterior, ou seja, à Metrópole. Ademais, sugeria a cunhagem de moedas de prata em "reales, medio reales, y reales de a dos, de a cuatro, y de a ocho, de talla y peso de sesenta y siete reales por marco, y no menos, y de ley de once dineros y cuatro granos, y no menos, que es ley de dos mil y doscientos y diez maravedís" (22).

---

(20) Idem, pp. 262-263.

(21) Idem, p. 261.

(22) Idem, pp. 260-261.

Razões da opção toledana

Sabe-se que muitas sugestões ou "pareceres" de Matienzo foram aproveitadas na reforma toledana. Não se podem excluir seus conhecimentos monetários e sua condição de assessor, influindo na iniciativa do vice-rei Francisco de Toledo, o qual mandou fechar a Casa da Moeda de Lima e abrir outra em Potosí.

O fato de Toledo ter optado por Potosí e não por La Plata para sede do órgão monetário, apesar dos argumentos, geográficos e jurídicos (23), aliás, bastante procedentes, invocados por Matienzo, fortalece o argumento de que o centro de gravidade da geografia mercantil não se situava em Lima nem em La Plata.

Bem poucos vice-reis peruanos ousaram arredar pé da sede limenha. Toledo, contudo, ausentou-se por 4 anos, percorrendo sobretudo as terras alto-peruanas (24). Em 1573, já no centro minerador potosino, deixava transparecer, numa carta, que por onde passava encontrava resistência, pelo fato de se colocar na condição de "la oveja flaca entre los lobos de esta tierra" (25). A resistência partia da poderosa oligarquia representada pelos "encomenderos", os quais sabiam estar o vice-rei dis

---

(23) Seus argumentos, resumidos, foram os seguintes: a cidade de La Plata, mais que qualquer outra, oferecia ótimas condições para o trabalho de fundição, pelo fato de possuir muita lenha em suas imediações; ninguém ousaria fraudular moedas, pois, sendo La Plata sede de Audiência, haveria a proteção jurídica imediata.

(24) Deixou Lima no final de outubro de 1570, visitando, primeiramente, na área alto-peruana: Cuzco, Chucuito, La Plata, Potosí e outras localidades.

(25) 1573.20.III. Potosí. "Carta del Virrey D. Francisco de Toledo al Cardenal de Siguenza", in Gobernantes del Perú..., cit., vol. V, pp. 66-67.

posto a executar certas ordens que abalariam os seus propósitos mercantis. Toledo tinha a seu favor o alargamento do espaço jurídico real coberto, particularmente, pela Audiência de Charcas, com jurisdição sobre todo o Alto-Peru. Fato importante, mas omisso no plano daqueles que procuraram, até hoje, realçar muito mais o homem - que condenou um chefe incaico, símbolo do nativismo - do que a obra toledana. Não resta dúvida de que, com sua presença, Toledo reafirmava aquela do poder real. Impressionando-se com a riqueza econômica não deixava de tirar lições históricas sobre as províncias de "arriba", nas quais identificava "la abundancia y la fertilidad de las comidas de todo el Reyno aquí han estado y están los minerales de oro y de plata de la riqueza de ellas y por estas causas aquí han tenido fin todos los traidores y rebeldes a tomar la puerta de la plata y de las comidas...". Soube tirar proveito da própria viagem e não deixou de criticar os vice-reis anteriores: "como todos los governadores pasados no han platicado ni visto esto /Alto--Peru/ sino sólo de Lima y provincias de abajo, no creo que pudieron entender dónde se debía acudir a la mayor importancia y sustancia de este Reino..." (26). Deixava, ademais, transparecer uma verdade sobre as terras alto-peruanas: além da riqueza argentífera do subsolo, eram também ricas em produtos agro-pastoris. A geografia mineira avizinhava-se da agro-pastoril, a mais importante do vice-reinado peruano. Convencido da relevância econômica e estratégica do Alto-Peru, em carta para a Espanha, Toledo propunha a transferência da sede do vice-reinado do litoral para o interior, de Lima para uma localidade alto-peruana - Cuzco. Os argumentos toledanos, envolvendo preocupações com a segurança colonial, a maior arrecadação fazendária e os

---

(26) Ibidem.

efeitos psicológicos na diminuição dos preços, comprovam o deslocamento da geografia mercantil: "Tengo por muy cierto que ningun cosa conviene más al servicio de V.M. y a la paz y quietud destos Reynos y buen govierno dellos como que el Virrey resida en el Cuzco... todas las alteraciones y levantamientos que a avido han salido destas provincias de arriba y de las provincias de abajo ninguna... y lo mismo se puede decir en lo del beneficio de la Real Hacienda, porque en esta ciudad /Cuzco/ y las de más arriba (Potosí, por exemplo, mais ao sul, contudo em altitude superior a Cuzco) como he dicho, es donde V.M. tiene la mayor gruesa de su Real Hacienda y donde para el beneficio della es más mecesaria la presencia del Virrey, demás de que estando el Virrey en estas partes de arriba, como subirian los comercios crecerian también los almojarifazgos por el más valor que aqui tienen las cosas de Castilla que en la ciudad de los Reyes e con la abundancia dello, con la presencia de Vuestro Virrey, bajarían los precios..." (27).

A conjuntura político-administrativa toledana coincidiu com o final da fase "b" declinante da conjuntura técnico-mineradora da "guayra" (28) e o início da fase "a" ascendente da conjuntura do "azoguc". Toledo, indiscutivelmente, chegou ao Peru com poderes e ordens para fomentar a mineração. A produção ar-

---

(27) VARGAS UGARTE, Ruben, Historia del Peru..., op. cit., vol. I, pp. 249-250. Ugarte transcreveu a carta em sua obra, sem indicar a fonte manuscrita com data e local.

(28) O caráter declinante na produção argentífera potosina, nos primeiros anos da década de 70, foi constatado em vários documentos cifrados, sobretudo naquele deixado por Juan de Echavarría: "Razón que halla Juan de Echavarría...", cit. Na primeira parte deste trabalho procurou-se caracterizar as duas fases, "a" e "b", da conjuntura da "guayra".

gentífera potosina vinha declinando em decorrência do escasseamento da "tacana" - minério de maior teor metálico. A nova conjuntura mineradora da técnica do amálgama provocou uma ascensão na produção da prata; transformação de ordem técnica, cuja resultante de ordem quantitativa pôde-se constatar em vários documentos "cifrados" da fase colonial, elaborados por autoridades conhecedoras da realidade potosina (29).

Entretanto, não basta importar técnica. A contribuição do mercúrio, aproveitado depois de extraído das minas descobertas no próprio cenário andino alto-peruano, ou seja, em Huancavelica, não pode ser omitida. Aquela ascensão também dependeu da reestruturação do mercador de mão-de-obra. O vice-rei Toledo, com o evidente propósito de fomentar a atividade mineradora, teve o ingrato privilégio histórico de oficializar a subversão de uma instituição incaica que, com o "know-how" minerador, sobrevivia à conquista européia, ou seja, o sistema "mitayo". Enfim, todo este caráter inovador dependeu da política toledana (30).

A correspondência de Toledo oferece excelentes elementos para o traçado da conjuntura político-administrativa toledana. Ela é rica em cifras sobre a realidade alto-peruana; mas,

---

(29) Veja-se quadros e gráficos das Primeira e Segunda Partes deste trabalho.

(30) Embora muito mais preocupados com o Homem do que com a administração do vice-rei Toledo, há dois trabalhos que devem ser mencionados, sobretudo pela documentação consultada: LEVILLIER, Roberto, Don Francisco de Toledo, supremo organizador del Perú..., op. cit.; VARGAS UGARTE, História del Perú..., op. cit., vol. I, pp. 207 a 287. Há, nestas duas obras, fatos que podem subsidiar a montagem teórica do que se convenciona denominar (nesta tese) de "conjuntura político-administrativa toledana".

os dados mensuráveis não atraíram a atenção dos estudiosos da história clássica que já tiveram a oportunidade de manuseá-la.

Entre essas cartas, há duas, expedidas de Potosí e La Plata, extensas e de fundamental importância para a compreensão da inovação reformista toledana. Nelas, Toledo comunicava ao Soberano Espanhol, Felipe II, o pronto afluxo demográfico decorrente da inovação técnico-mineradora; procurava exaltar as riquezas de "esta provincia de los Charcas, con las demás de acá arriba" e manifestar o desejo de transferir a capital do vice-reino para aquela porção do Peru que "enriquece a todos y queda pobre" (31); relatava o que viu de errado nas minas de Porco e Potosí; o apoio que dispensou aos mineiros no início da construção das represas artificiais, necessárias à mobilização dos moínhos hidráulicos, que deviam triturar o minério an-

---

(31) 1573.20.XI. La Plata. "Carta del Virrey Toledo a S.M.", in Gobernantes del Perú..., cit., vol. V, pp. 147 e segs. A partir do parágrafo 18 da referida carta, o vice-rei informava sobre o aproveitamento do mercúrio extraído em Huancavelica: o vegetal "ichu", utilizado como combustível, vinha dando bons resultados, contribuindo para que o quinto real ascendesse de 150 a 600 quintais de azougue; do apoio que dera a Pedro Fernández de Velasco, recém-chegado da Nova Espanha e conhecedor da técnica do azougue: para a realização de suas experiências, lhe enviou minério de várias minas alto-peruanas, sobretudo de Potosí e Porco; do propósito de "estatizar" todas as minas de azougue e, em seguida, arrendá-las mediante contratos. 1573.20.III. Potosí. "Carta del Virrey Toledo a S.M.", in Gobernantes del Perú..., cit., vol. V, pp. 67 e segs.: informava que só deixara as terras alto-peruanas depois de solucionar vários problemas, sobretudo "en esta Villa /La Plata/ que por haberse aumentado ahora tanta gente con la codicia del nuevo beneficio del azogue...".

tes de ser amalgamado (32).

E, na carta expedida de La Plata, Toledo indicava a principal razão que o levou a instalar uma instituição monetária alto-peruana junto ao principal centro de extração, industrialização e comercialização do minério e de mercadorias as mais diversas - de primeira necessidade e de luxo - das mais variadas procedências - América, Europa, África e Ásia: evitar a sonegação dos tributos reais, isto é, a arrecadação do quinto e o pagamento dos "derechos que hasta aqui ni se llevó en la fundición de la Casa de Moneda em Lima". Assim, procurava dar à instituição monetária um objetivo fiscal, relacionado com a ascensão da produção decorrente da inovação técnico-mineradora. A técnica do azougue, segundo o próprio Toledo, além de aumentar a produção, permitia a obtenção de uma prata de melhor qualidade, prata de lei, passando de 1.500 "maravedís", presentes na prata resultante da técnica da "guayra", para 2.360 "maravedís" (33). Portanto, a central argentífero-mercantil potosina influiu na opção de Toledo, como representante do poder metropoli

---

(32) 1573.20.III. Potosí. "Carta del Virrey Toledo a S.M.", in Gobernantes del Perú..., cit., vol. V, pp. 53-54: a partir do parágrafo 12, informava que, não satisfeito de observar externamente o "cerro" de Potosí, procurou galgá-lo e percorrer as galerias "para certificarme y ver y entender el estado en que estaban las minas y la traza que llevaban la labor de ellas"; relata as desordens, abusos e perigos que cercavam os naturais trabalhadores nas minas. Na carta já mencionada, de 20 de novembro de 1573, relatava os trabalhos de engenharia iniciados na construção das represas artificiais, para captar a água da chuva e do derretimento da neve: representaria, para os mineiros, gastos da ordem de 300.000 pesos; informava que os mineiros se queixavam da falta de mercúrio, porque o consumo anual já era superior a 4.000 quintais.

(33) 1573.20.XI. La Plata. "Carta del Virrey Toledo a S.M.", in Gobernantes del Perú..., vol. V, pp. 149 e segs.

tano, ao escolher uma localidade para a implantação de uma instituição monetária, visando a maior segurança nas transações mercantis dos particulares e na arrecadação do tributo, que vinha sendo sonegado. O representante real procurava premiar e castigar a livre iniciativa, sobretudo dos moradores e proprietários de minas. Mas a referida instituição, para funcionar, dependeria da livre iniciativa, sobretudo dos mercadores de prata. A verdade é que Potosí passou a ser também uma central monetária alto-peruana, expedindo, com exclusividade oficial única e por mais de um século, moedas para as mais variadas direções.

2. O alento do poder metropolitano e o desânimo da iniciativa privada

A construção do prédio que abrigaria a instituição monetária potosina nasceu de um contrato amigável entre a livre iniciativa e o poder metropolitano. O vice-rei Toledo, representando o poder real, e o mercador Jerónimo Leto, "vecino" da Vila Imperial de Potosí, lavraram um contrato pelo qual se responsabilizava pelos gastos iniciais. Desconhecem-se os pormenores desse contrato; sabe-se apenas que, em 1575, o referido vice-rei expedia uma ordem de pagamento no valor de 8.231 pesos de prata corrente devidos àquele mercador (34). A natureza da or-

---

(34) 1575.27.IX. Arequipa. "Provisión del Virrey D. Francisco de Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 159: "mandando pagar 8.231 pesos un tonín 13 granos de plata corriente, como costo total del edifício que se comenzó a construir el año de 1572...".

dem de pagamento faz supor que o edifício era de propriedade real. Mas, além do edifício, foram construídos três fornos ou "hornazas" e uma oficina com ferramentas para cortar metais e cunhar moedas. Para cada forno foi designado um capataz e quatro negros escravos. Os capatazes passariam de administradores a proprietários dos respectivos fornos, à medida que fossem saldando o dinheiro investido pelo poder real para construí-los (35).

De início, 10.000 marcos de prata foram transformados em moeda por conta do poder real (36). O fato revela o propósito daquele poder em dar maior segurança ao comércio, oferecendo uma moeda oficial e em excluir a prata corrente e a barra do mesmo metal como formas de pagamento. Outrossim, havia a necessidade de fazer circular riqueza amoedada para remunerar o pessoal da máquina administrativa; além do desejo de que, a longo prazo, toda a prata deixasse as terras peruanas em forma amoedada.

O órgão monetário nasceu de um contrato amigável entre a livre iniciativa e o poder metropolitano. Aliança, contudo, entremeada de desentendimento. Era desejo real que a prata internada na instituição monetária, depois de tributada, fosse devolvida ao proprietário em forma amoedada. Tratava-se de desejo e não de obrigatoriedade.

Os particulares encaminhavam a prata para a tributa-

---

(35) 1575.30.IX. Arequipa. "Provisión del Virrey D. Francisco de Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 159: Toledo autorizava a construção de uma quarta "hornaza" e informava que os gastos reais com o edifício, ferramentas, 3 fornos e compra de escravos chegavam a 11.000 pesos.

(36) 1574.26.VI. Arequipa. "Provisión del Virrey D. Francisco de Toledo a los oficiales reales de Potosí", in Guia histórica..., cit., p. 160.

ção, entretanto, não desejavam que os oficiais reais remetessem todo o metal à instituição monetária para que dela saísse transformada em moedas. A recusa dos mineiros, ao que parece, contribuía para que a quantidade de moedas lançadas à circulação continuasse escassa, desaparecendo rapidamente com as primeiras transações mercantis envolvendo mercadorias de procedência européia.

Repetidas vezes o poder real interveio, ordenando que ao menos uma parte da prata encaminhada pelos particulares fosse-lhes devolvida em forma amoedada, ou seja, em "reales" de prata (37), como recurso para aumentar o montante de moedas oficiais em circulação. Era facultado, no entanto, que uma outra parte fosse devolvida em barras, com várias marcas numéricas indicando o teor metálico, peso e valor.

As moedas potosinas eram identificadas com as letras "PS". As imperfeições no acabamento chegam a ser evidentes quando comparadas às moedas atuais. As primeiras remessas, quanto ao acabamento, deixaram muito a desejar; aliás, eram assim mesmo lançadas, sendo conhecidas como "monedas negras". Motivo que, somado ao baixo teor argentífero (38), chegou a obstaculizar a aceitação inicial e prolongar o uso, conferindo-lhe certa respeitabilidade, dos pedaços de prata que circulavam como moeda corrente. Assim se entende o receio dos proprietários da prata em internar barras, para o quinto, e receber moedas.

---

(37) 1574.26.VI. Arequipa. "Provisión del Virrey...", in Guia histórica..., cit., p. 160.

(38) Apesar do vice-rei Toledo proibir que fossem exploradas as minas potosinas, ricas em cobre, com o propósito de dar alto teor argentífero às moedas oficiais.

3. Primeiras instruções oficiais atinentes ao mercador de prata

O "derecho de rescatar pastas", ou barras de prata, e enviá-las à Casa da Moeda de Potosí foi oficializado logo depois da instalação da instituição monetária.

É evidente que nem todos aqueles que já vinham praticando o comércio da prata, conhecidos como "rescatadores", foram transformados em mercadores profissionais, com poderes de empresários, ou concessionários do poder real, para a introdução ou retirada de metais e de moedas na instituição monetária potosina.

O critério era seletivo. Entrava a honestidade do "trato", observada de longa data e confirmada pelos oficiais reais. Mas, como a função era objeto de "asiento" ou contrato por número determinado de anos, o capital que o candidato possuía sobrepunha-se, evidentemente, aos demais critérios. O dinheiro influiu, como se sabe, até no provimento dos cargos ou ofícios que não podiam ser vendidos.

Coube ao vice-rei Francisco de Toledo baixar as primeiras instruções que iriam oficializar a função do mercador de prata no Alto-Peru e dar início ao comércio legal da prata amoedada. Através de leilão público, como norma geral para todo tipo de "arrendamiento", aquele devia caber ao melhor "pos-

tor", o qual, "abajo fianza" e "asiento" ou contrato, passava a desfrutá-lo por número limitado de anos.

As instruções autorizando oficialmente o leilão público foram baixadas pelo referido vice-rei a 14 de abril de 1575 (39).

4. O primeiro contrato pertinente ao comércio do metal e da moeda

Um dos primeiros mercadores de prata de que se tem co-

---

(39) 1575.14.IV. Potosí. "El remate por asiento público del derecho para rescate de plata, por disposición del Sr. Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 126. É deveras sabido que as crônicas ainda gozam de certa reputação como fonte alimentadora de trabalhos históricos. Mas é lícito afirmar que seus autores nem sempre foram respeitados, com a devida seriedade, como testemunhos documentadores da vida social colonial, ou pensadores da realidade; nem sempre tomaram o devido cuidado de distinguir aqueles escritores da fase colonial que tiveram acesso aos arquivos originais daqueles que faziam a crônica das crônicas. Há fatos do passado colonial, sobretudo relacionados com o tema deste estudo, que seriam completamente ignorados, pela perda de documentos, não fossem umas poucas e sérias crônicas. O Arquivo da Casa Nacional da Moeda de Potosí acusa uma lacuna de 46 anos (1572-1618) na documentação específica sobre a instituição monetária potosina. Através do trabalho de Cañete, redigido no Século XVIII (no próprio prédio da instituição monetária que guardava muitos documentos pelo autor manuseados), acompanhado de notas documentadas, pôde-se quebrar aquele silêncio, inclusive oferecendo subsídios sobre o primeiro contrato ou "asiento" que dava origem, oficialmente, ao cargo público de mercador de prata da região em estudo.

nhecimento para a área em estudo foi Juan del Castillo, que tendo apresentado em público a maior oferta, cuja soma se ignora, "rematô" o direito de "rescatar" prata (40), tendo sido, posteriormente, aprovado pelo vice-rei (41).

Pelo contrato, Castillo assumia a obrigatoriedade de encaminhar, para a Casa da Moeda de Potosí, 60.000 marcos de prata "ensayada y marcada", pelo espaço de 3 anos, ou seja, de 1575 a 1577 (42).

De 4 em 4 meses, 20.000 marcos dessa prata em barras ou "rieles" seriam transformados em moedas - os "reales". Como prova evidente do fomento monetário oficial, o poder metropolitano, na qualidade de parte contratante, comprometia-se a adiantar-lhe, dentro de 8 dias a partir do início do contrato, 4.000 pesos e, ao cabo de 3 meses, mais 7.000 pesos. Ao término do contrato, portanto, o mercador devia saldar o empréstimo de 11.000 pesos. A antecipação de auxílio, supõe-se, pode estar revelando que o mercador iniciava com capital insuficiente, cujo montante se ignora.

Duas das três "hornazas" construídas na Casa da Moeda deviam ficar à disposição do contratante em questão. Entretan-

---

(40) 1575.27.IV. Potosí. "Juan del Castillo rematô por asiento publico el rescate de plata", in Guia histórica..., cit., p. 160.

(41) 1575.27.V. La Paz. "Decreto del Virrey Toledo, aprobando el remate", in Guia histórica..., cit., p. 160. A prata "ensayada" era aquela já quintada e com o certificado do "ensayador". Pela conversão monetária da época, cada marco de prata devia corresponder a 11 "dineros y 4 granos", ou seja, 67 "reales" ou 2.278 "maravedís" (para Juan de Matienzo, op. cit., p. 261: 2.210 "maravedís"); um real correspondia a 34 "maravedís". Assim sendo, aquele mercador deveria introduzir 4.020.000 "reales" ou 136.680.000 "maravedís".

(42) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, Guia histórica..., cit., p.126.

to, era-lhe facultado mandar "labrar" quantos marcos de prata quisesse, além dos 60.000 previstos no "asiento" (43). Portanto, percebe-se, o interesse do poder metropolitano era fixar, pelo contrato, uma introdução mínima de marcos de prata no órgão monetário. Mas pode-se ir um pouco além nesta análise. Inclina-se a admitir que este primeiro contrato, pelo qual o poder metropolitano facultava ou delegava a uma só pessoa direitos exclusivos para o "rescate" de barras de prata e o comércio de moedas, sob a forma de estanco ou monopólio, vinha como resposta ao não-cumprimento dos mineiros ao propósito real. Pois, no curto período de 1572 a 1574, o poder metropolitano não encontrou na livre iniciativa dos mineiros uma resposta plena ao seu propósito de fomentar uma economia monetária e manter em funcionamento regular as "hornazas" da instituição. Os 10.000 marcos de prata, inicialmente transformados em moedas, por conta do poder real, tiveram que ser acrescidos de mais 6.000 marcos, para que não continuasse a escassez de moedas (44). As remessas dos particulares chegavam com irregularidade. Logo, já que a livre iniciativa de muitos não correspondia, o poder metropolitano houve por bem tomar tal medida, esperando seu cumprimento. Todavia, para a área em estudo, esta medida não constituía exceção; os Áustrias de Espanha também chegaram a estancar e arrendar a particulares a exploração das minas de Huancavelica, o transporte do referido minério, as sa

---

(43) Ibidem.

(44) 1574.26.VI. Potosí. "Despacho del Sr. Don Francisco de Toledo a los oficiales reales de Potosí", in Guia histórica..., cit., p. 126; na mesma fonte são indicadas duas provisões do mesmo vice-rei, pedindo aos mesmos oficiais que retivessem a quarta parte dos marcos de prata remetidos por particulares para que fossem transformados em moedas: 9 de janeiro e 23 de fevereiro de 1575.

linas (45), a venda de "naipes" ou baralhos, a cobrança do tributo e outras atividades.

Enquanto Juan del Castillo não solicitasse ou não requisitasse a terceira "hornaza", os mineiros particulares ou os "rescatadores" podiam encaminhar os seus marcos de prata para que fossem transformados em moedas (46); no entanto, estes particulares não entravam em contato direto com a Casa da Moeda. Eram os oficiais reais que, ao refundir, ensaiar e quintar prata na "Caja Real" de Potosí, tomavam a iniciativa de enviar a quarta parte da partida de cada mineiro para o órgão monetário, de onde devia sair em moedas. Entende-se que um particular devia concordar em transformar sua partida de barras de prata em moedas, desde que fosse em quantidade a justificar os gastos decorrentes. Era prevendo estes gastos que um estudioso, em 1567, ao propor a instalação de uma Casa da Moeda na área em questão, argumentava que, durante certo tempo, as autoridades deveriam ser tolerantes para com os indígenas, quanto ao pagamento do tributo; sugeria lhes fosse facultado continuarem pagando em gêneros, metal ou peso corrente. Não se podia pretender, acrescentava, que um indígena, tendo que pagar a um espanhol 10 ou 20 "reales", tivesse que, previamente, internar sua prata, em pequena quantidade, na instituição monetária, a fim de obter "reales" para o pagamento (47).

Os proprietários dos marcos de prata, encaminhados pe-

---

(45) Constitui temática ainda inteiramente aberta à pesquisa. Algumas salinas foram exploradas por particulares sem a intervenção do poder real, mas houve aquelas exploradas sob a forma de arrendamento por contrato. Embora tenha sido apreciável a quantidade de sal exigida pela indústria argentífera potosina, a temática ainda não atraiu a atenção dos pesquisadores.

(46) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 126.

(47) MATIENZO, Juan de, op. cit., p. 262.

los oficiais reais à instituição monetária, de posse da prata que retornava em moedas, deviam apenas destiná-las ao pagamento dos "jornales" dos índios "mitayos" ou ao pagamento do que efetivamente compravam (48).

À medida que o poder metropolitano ia autorizando o aumento no número de mercadores de prata, as "hornazas" e os "hornazeros" ficavam à disposição exclusiva dos referidos mercadores. Isto significa admitir que, com a ampliação do monopólio, nenhum forno de fundição ficava à disposição dos particulares. É provável que tal fato tenha ocorrido já no decorrer do primeiro contrato ou "asiento", porque se sabe que o mercador Castillo, no primeiro ano de contrato, já havia ocupado duas "hornazas" e três quartos da capacidade da terceira (49).

Emprestar à instituição monetária alto-peruana uma feição potosicêntrica não deixa de ser atitude lógica. Afinal, o "cerro" de Potosí era o menor de todos os espaços geográficos andinos, porém o mais denso em minas: mais de 5.000. Nada mais natural, portanto, admitir ter sido o metal do "cerro" que alimentava aquela instituição. Contudo, a geografia mineira alto-peruana era muito mais vasta e, por isso, o órgão monetário não foi de atendimento apenas localista.

Juan del Castillo, na qualidade de mercador de prata, já em 1575, obtinha, pelo contrato, a exclusividade para instalar "tiendas de rescate" em várias regiões mineiras da Audiência de Charcas (50). Não é difícil, portanto, perceber que

---

(48) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op.cit., pp.160 e 127.

(49) Idem, p. 160.

(50) "... se le permitió poner tiendas públicas, así él como cualquier otro con su poder,en la plaza o calle que le pareciese en esta Villa /Potosí/, en Chuquisaca /La Plata/, La Paz, y en todos los demás lugares del Distrito de la Real Audiência de Charcas,...", in Guia histórica..., cit., p. 126.

a primeira etapa de comercialização do metal efetuava-se no "cerro" potosino e num vasto espaço geográfico pontilhado de diversas unidades argentíferas, ou nos "asientos" mineiros, muitos dos quais de existência temporária. Assim, através da comercialização iniciada nos pontos argentíferos produtores, minúsculos ou maiúsculos, o metal seguia para a única e exclusiva instituição monetária do vasto espaço geográfico do vice-reinado peruano, localizada em Potosí.

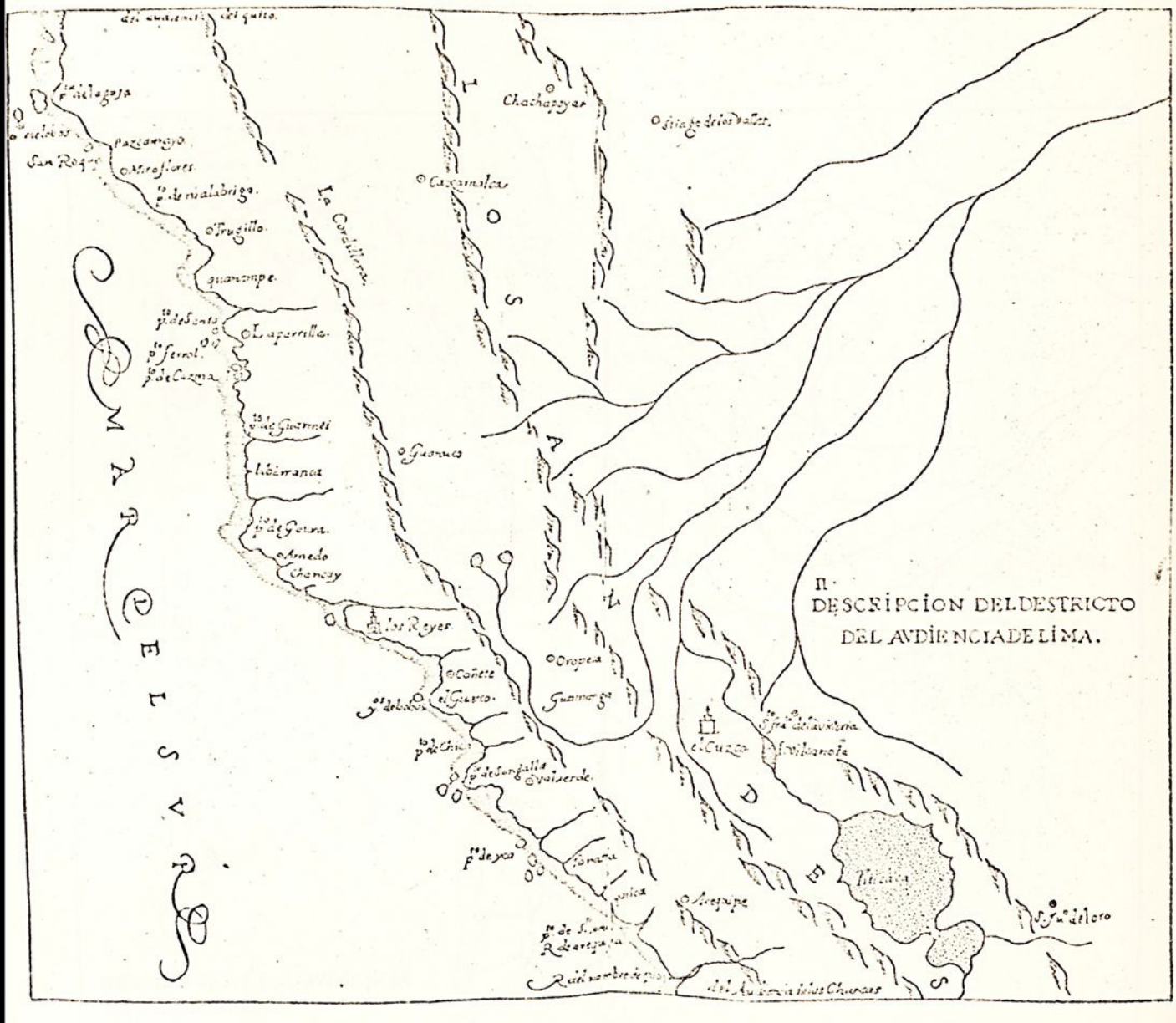
O espaço previsto para o "rescate" era enorme e manteve sua grandeza, acredita-se, por muito tempo, já que tinha a delimitá-lo as fronteiras do território jurídico da Audiência de Charcas. Essa Audiência tinha por sede a cidade de La Plata que, de início, na condição de centro de uma área jurisdicional cujo raio era de 100 léguas (51), começou a funcionar oficialmente em 1561. Seu território jurisdicional, posteriormente, foi ampliado, abarcando os principais núcleos de colonização européia nas terras alto-andinas, ou seja, as províncias de Cuzco, Chucuito, Collao (La Paz), Charcas (La Plata), os "asientos mineros" de Porco, Potosí e os demais adjacentes ao planalto, altiplano e vales andinos como Cochabamba, Tarija (52).

---

(51) 1561.28.IV. Lima. "Carta del Conde de Nieva, virrey del Perú, al Rey" e "Real Provisión de 22 de maio de 1561", in La Audiencia de Charcas..., vol. I, p. 524. Na carta, o vice-rei informava: "hemos ordenado que no se pierda tiempo y que la Audiencia se asiente donde V.M. mandó /La Plata/ con distrito y jurisdición de cien leguas alrededor de todas partes...".

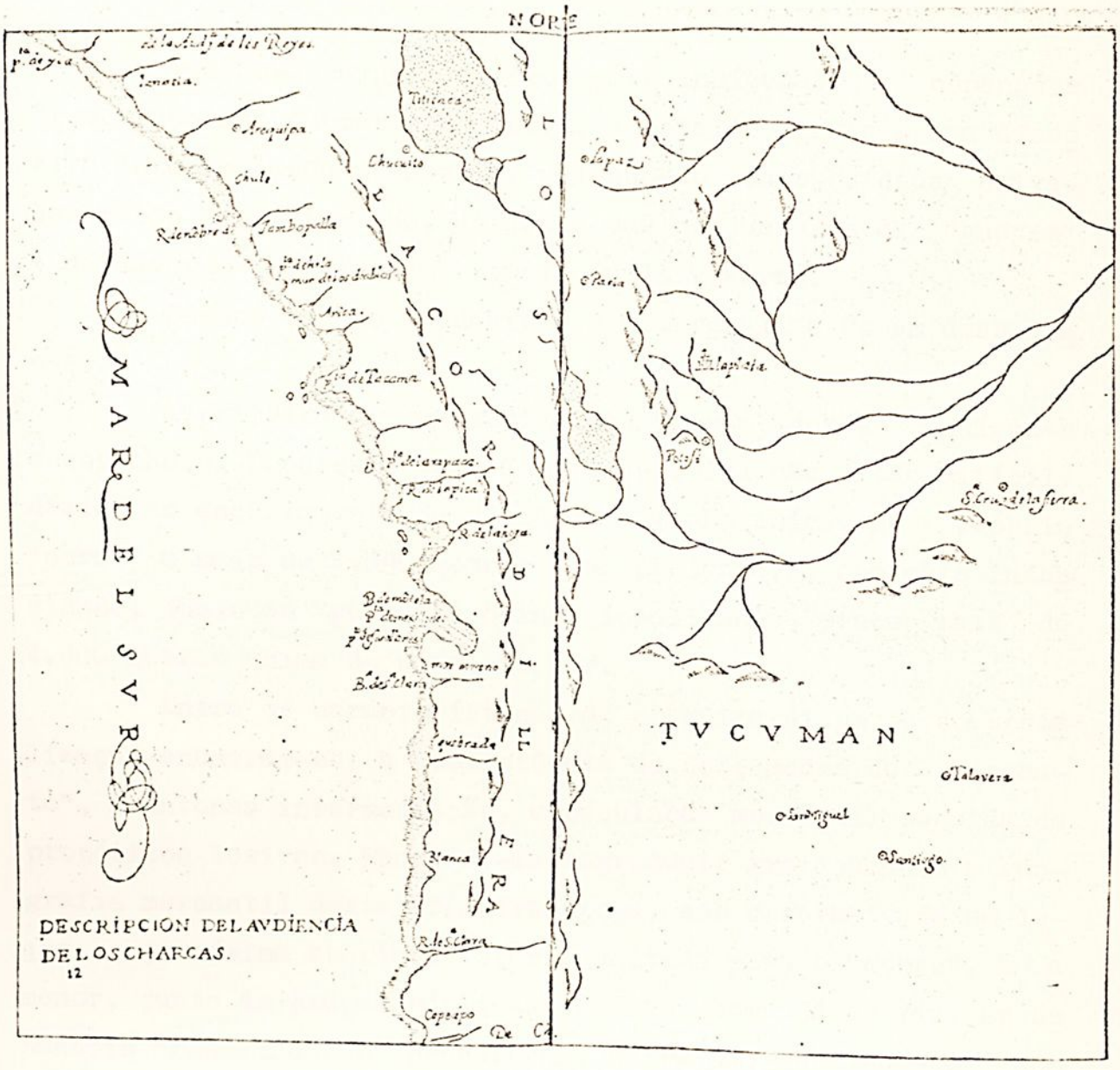
(52) 1561.22.V. La Plata. "Carta del Presidente de la Audiência de La Plata al Rey", in La Audiencia de Charcas..., cit., vol. I, p. 527. Já reclamava maior espaço jurídico, argumentando que o limenho de norte a sul estava com 1.300 léguas; pedia a incorporação da província de Cuzco e do porto de Arequipa. Houve um inquérito e os entrevistados reconheceram a mesma intimidade geográfica entre La Plata e Cuzco. Através da Cédula real de 29 de agosto de 1563, o poder metropolitano estendia a jurisdição da Audiência de Charcas até Cuzco.

A Audiência de Lima e sua jurisdição



(In Descripción de las Indias Occidentales -1622- de Antonio de Herrera)

A Audiência de Charcas e sua jurisdição



(In Descripción de las Indias Occidentales -1622- de Antonio de Herrera)

5. A geografia mineiro-mercantil polarizada

A micropolarização potosina

Traçou-se aquele quadro sobre indígenas e espanhóis "rescatadores" submetendo minério e metal de prata a uma excessiva intermediação mercantil, valendo-se dos subsídios deixados pelos cronistas que, ao longo das conjunturas da "guayra" e do "azogue", visitaram Potosí ou lá viveram.

Parece válido subdividir a comercialização em duas etapas.

A primeira era exclusiva dos "rescatadores" indígenas e espanhóis. Precisar o seu âmbito espacial não é tão difícil, devido ao encurtamento da distância: tinha início no próprio "cerro" a mais de 4.890 metros e se prolongava, com mais intensidade, junto ao "gato" potosino, localizado a pouco mais de 4.000 metros acima do nível do mar.

Entre as características da primeira etapa de comercialização enumeram-se: a coexistência de dois modos de "rescate", a intensa intermediação, especulação mercantil seguida de propósitos lesivos. Poder-se-ia reproduzir graficamente a geografia mercantil desta primeira etapa, sob o formato de um leque, cuja máxima abertura estaria voltada para o "cerro", e a menor, junto às praças públicas. Nestas, como já se viu, os espanhóis "rescatadores" procuravam, entre si, servindo-se dos **mestiços** ou naturais "ocidentalizados", monopolizar a compra e a venda do minério e metal.

A segunda etapa de comercialização, muito mais de metal e moedas que de minério, era de maior afunilamento. Nela intervinha mais diretamente o mercador de prata, de personalidade jurídica definida junto à instituição monetária potosina. Geografia mercantil de menor âmbito espacial, tinha início nas

praças públicas ou, precisamente, nas "tiendas" aí estabelecidas, e se prolongava monopolísticamente até a Casa Real da Moeda de Potosí. Portanto, se representada em gráfico, o bocal do funil estaria nas praças públicas e o máximo estreitamento, junto à instituição monetária potosina. Nele circulavam barras de prata num sentido e moedas em outro.

É indiscutível que o "cerro potosino" foi unidade de extração de minério de marcada persistência secular.

Mas a grandeza potosina, projetada pelos testemunhos coloniais e sacramentada pela historiografia clássica, seria de menor envergadura se se limitasse apenas à extração e à industrialização do minério de prata procedente do "cerro" local. Num raio de muitas léguas, o minério extraído de pequenas e temporárias minas - anônimas por ausência de pesquisa e que não comportavam investimentos locais para a industrialização - era conduzido para Potosí.

Por outro lado, a função de Potosí como central mineradora - extração, industrialização e comercialização - foi reforçada a partir de 1572, com a implantação de uma instituição monetária.

Portanto, o que se convenciona chamar de primeira e segunda etapas da comercialização do minério, do metal e da moeda, no âmbito local potosino, pode ser visualizado dentro de um contexto macropolarizado pela instituição monetária potosina.

A macropolarização regional alto-peruana

Muitas minas, sobretudo aquelas de curta existência, no âmbito da geografia alto-peruana, dificilmente serão estudadas com a devida profundidade. Todavia, nada impede adiantar que a geografia das minas variou através dos tempos, com subs-

tanciais ampliações e subtrações também expressivas, pelo abandono de "asientos" mineiros de fraca rentabilidade. Mas nem por isso, como se disse, deixavam de compor a geografia mineira que projetava grandeza à central potosina. Descurou-se até agora desse fato, em decorrência da excessiva preocupação potosicêntrica.

O poder metropolitano, através de seu representante Toledo - este orientado por contemporâneos que conheciam a realidade alto-peruana -, procurou imprimir ao órgão monetário caráter regional e não apenas localista. Basta, como prova, a exclusividade obtida pelo primeiro mercador de prata, Juan del Castillo, em 1575, que por força do contrato ou "asiento", podia instalar "tiendas de rescate" em vários pontos do território sob a jurisdição da Audiência de Charcas.

Havia uma vasta área geográfica pontilhada de minas caracterizadas pela dispersão, pela descontinuidade e pela distância em relação àquela instituição monetária, que passaria a ser polo de convergência. Se, antes de 1575, o minério era conduzido a Potosí para ser beneficiado, após essa data, também para lá seria conduzido o metal a ser transformado em moeda.

Convém lembrar que a implantação da instituição monetária alto-peruana, em 1572, coincidiu com a paralização da congênere limenha, que vinha funcionando irregularmente desde 1564; sua reabertura só ocorreu em 1683 e, em 1743, foi instalada uma terceira, em Santiago. São fatos que deixam perceber a exclusividade secular desfrutada pela central monetária alto-peruana potosina.

Contra essa exclusividade chegaram a levantar algumas queixas. Por exemplo, os moradores de Cuzco, embora economicamente relacionados com Potosí, por ser o principal consumidor da coca cuzquenha, queixavam-se, por volta de 1665, da ausência de uma instituição monetária local e dos excessivos gas-

tos, riscos e atos lesivos ao fisco real na condução de suas "piñas" de prata, até a Casa da Moeda potosina, onde deveriam ser cunhadas em "reales" (53).

A ampliação do quadro de mercadores de prata faz supor a multiplicação de "tiendas" e maior intermediação dos "rescatadores" indígenas, na qualidade de "factores" dos "rescatadores" espanhóis, estes na qualidade de "factores" dos mercadores de prata.

Os autores coloniais, excessivamente preocupados com a principal unidade argentífera, deixaram de subsidiar fatos que possam esclarecer aquela etapa de comercialização do minério e metal nas demais localidades argentíferas alto-peruanas. Em outras palavras, só se pode comprovar aquela micropolarização mercantil potosina.

Todavia, é possível admitir algumas características comuns às unidades argentíferas alto-peruanas não-potosinas. Junto aos dispersos microcentros de extração de minério ou nos núcleos urbanos mais próximos, os mercadores redistribuíam suas "tiendas". A primeira etapa de comercialização tinha início, portanto, entre um núcleo mineiro e o núcleo urbano mais próximo.

---

(53) Em 1665, Bernardo de Icaguirra, religioso de Cuzco, lastimava: "esta ciudad por hallarse tan apartada de ella la Villa de Potosí y porque tambien lo está mucho de otros minerales que dan más fruto, ocasiona por escusar costos y gastos de llevar las piñas tan lejos para reducirlas a reales se cometen freqüentes fraudes y extravíos de ellos como corre la fama, en graves daños de los reales quintos;...", AGI. Lima 306, in COLIN, Michèle, Le Cuzco à la fin du XVII^{e} et au début du XVIII^{e} siècle, Association des Publications de la Faculté de Lettres et Sciences Humaines de l'Université de Caen, Caen, 1966, p. 45, nota nº 3, na qual reproduz parte do referido documento.

Nos núcleos urbanos mais expressivos, como Cuzco, Chucuito, La Paz, La Plata e Oruro (54), havia, sabe-se, "Cajas Reales". Portanto, pode-se admitir que cada um dos núcleos urbanos mencionados era um micropolo de comercialização do minério e do metal, os quais, deixando as minas mais próximas, davam entrada na "Caja Real" e nas "tiendas" dos mercadores.

Em cada micropolo de comercialização, os agentes ou "factores" e "mayordomos" dos mercadores de prata entravam em contato com os pequenos "rescatadores", muitos dos quais indígenas ou mestiços, ou então, através da "Caja Real", com os mineiros proprietários.

Das "tiendas", a prata passava à sua segunda etapa mercantil, sendo transportada por conta dos mercadores de prata até o centro armazenador monetário potosino.

A soma dos micropolos de comercialização argentífera, inclusive o potosino, distribuídos no espaço geográfico mineiro, pela ação dos mercadores de prata e em relação à instituição monetária alto-peruana, estavam polarizados. Logo, havia uma macropolarização argentífera alto-peruana.

Assim, através do macro-espaço argentífero polarizado, podia ser longo o caminho que a prata tinha que percorrer até chegar à polarizadora central monetária potosina.

Pela intervenção dos mercadores de prata, através de seus auxiliares, na primeira, e de modo exclusivo na segunda etapa mercantil, não é difícil admitir que, ao longo do eixo de circulação do produto, os principais responsáveis determi-

---

(54) Oruro chegou a ser expressivo núcleo minerador do Século XVII; mas não mereceu, ainda, um estudo monográfico específico. Quanto minério de prata foi extraído nas minas de Oruro, conduzido a Potosí para ser transformado em metal e atravessar, em seguida, o Atlântico e dar entrada em Sevilha como potosino?

navam fosse imposto um preço aviltante às barras e às "piñas" de prata, não só para compensar os gastos com o transporte como também para maiores dividendos, ao introduzi-las na Casa da Moeda. O mercador que obtinha o metal no micropolo potosino, gastava menos com o transporte, evidentemente, do que o mercador que adquiria o mesmo produto em outros micropolos. Mas em todos os micropolos os mercadores-proprietários das "piñas" de prata arcavam com os gastos para refundi-las e transformá-las em barras ou "ricles", antes de encaminhá-las para a Casa da Moeda.

Os "rescatadores", na qualidade de sócios ou "factores" contratados, participavam diretamente em apenas algumas fases da operação mercantil, sobretudo naquela que se convencionou chamar de primeira etapa. Suas oportunidades mercantis passavam a ser menores, mais restritas, na segunda etapa, quando o produto deixava as "tiendas" e se deslocava para a Casa da Moeda, onde era registrado em nome dos mercadores de prata.

Estes, por força de contrato mercantil, gozavam de exclusivismo comercial em ambas as etapas, tanto na esfera micropolarizada quanto na esfera macropolarizada. Entretanto, inclina-se mais a admitir que, à medida que o produto argentífero em circulação se aproximava da instituição monetária, aumentavam seus exclusivismos mercantis em detrimento dos auxiliares "rescatadores". Outrossim, além do contrato com o poder metropolitano, o êxito econômico crescente, associado à "gravitação social" decorrente, permitiam que manejassem as empresas à distância. A intermediação dos "factores" excluía a necessidade de viajarem pelo espaço alto-peruano, acompanhando as barras de prata que davam entrada na Casa da Moeda, ou as remessas de moedas que iam para as mãos dos particulares. Enfim, aquela atividade econômico-mineradora propiciava a divisão de funções, ficando a gestão com os que detinham os capitais e di

reitos exclusivos, emanados de contratos de existência temporária. Nada impedia, contudo, a atividade contínua de alguns mercadores de prata renovando contratos. Apesar disso, apenas uns poucos desfrutaram de permanência prolongada. Os mercadores de prata, na maioria, foram homens que, de tempos a tempos, iniciavam e renovavam o quadro mercantil com novos nomes.

Apesar da ausência de documentos para individualizar a atuação de um "rescatador" junto a uma mina anônima distante de Potosí, nada impede admitir que, com o tempo, depois de ter-se desligado do sócio principal da empresa, se iniciasse também como mercador profissional no negócio da prata, com acesso direto à Casa da Moeda de Potosí. O enriquecimento, contudo, não só deveria presidir à sua ascensão a mercador registrado junto à instituição monetária, como também poderia ter sido em prejuízo da companhia ou do mercador para o qual trabalhava na qualidade de "factor". Enquanto iniciante na profissão, seu relacionamento pessoal ou social com os auxiliares que contratava como seus "rescatadores" devia ser estreito. Mas esse relacionamento poderia distanciar-se ainda mais em decorrência do êxito mercantil. Nova gravitação econômica o elevava a uma nova gravitação social. Portanto, o cabedal econômico podia cavar um fosso sócio-econômico entre "rescatadores" e mercadores de prata. De um lado, os "rescatadores" indígenas, cuja ambição não ia além do simples sustento e preocupação em tributar os dominadores, no desejo de serem melhor respeitados; os "rescatadores" espanhóis, crioulos e mestiços, que não desejavam viver apenas de elementares oportunidades, eram moscas atraídas para o mel; premeditadamente esfolavam os naturais, centralizavam suas aspirações, lutavam contra a interiorização ou a embrionária americanização inorgânica, com tendência ao isolacionismo geográfico. De outro lado, os mercadores de prata, que acumulavam riquezas mobiliáveis, dispunham de grande núme-

ro de intermediários: bens acumulados trabalhavam por eles, até mesmo na busca de favores sociais e políticos.

O distanciamento de que se tratou estava na dependência de muitos fatores, entre eles as escusas especulações mercantis, apesar das obrigações que os mercadores de prata contraíam com o poder metropolitano e das severas leis que policiavam teoricamente os funcionários da Casa Real da Moeda de Potosí.

Mesmo galgando os mais altos degraus mercantis, os mercadores de prata ainda estavam sujeitos à insegurança. A estabilidade político-sócio-econômica podia ser abalada por vários fatores, entre eles a corrupção envolvente que chegou a refletir no teor metálico da moeda potosina. A queda podia ser brusca: perda de bens, de posição social, de crédito e de confiança para continuar como mercador profissional. Certamente houve aqueles que retornaram a simples "rescatadores"; entretanto, sabe-se de alguns que, além da perda de bens, perderam também a vida.

Por outro lado, afigurava-se como certo que a ampliação do quadro de mercadores de prata conduziria a uma "luta", a uma concorrência encarniçada, entre eles mesmos, pelo mercado argentífero alto-peruano. Disso, contudo, não se descobriram provas documentadas. Para o fato admite-se a intervenção do poder metropolitano dividindo o referido mercado no ato de lavratura dos contratos, na fixação das cotas ou então, que os próprios mercadores, conscientes de que a concorrência poderia destruir os lucros, chegaram a um acordo tácito ou explícito a respeito da divisão desse mercado, de modo a cada um desfrutar melhor do exclusivismo que lhe tocava.

Finalmente, apesar do esforço teórico diferenciador, apesar dos documentos que apenas comprovam as atividades mercantis concentradas, verticalmente, junto à instituição monetá

ria alto-peruana, é preciso admitir que houve um imbricamento entre as etapas traçadas e entre as esferas micro e macropolarizadas.

6. Da prata em arriel à moeda

A prata em arriéis, ou "rieles", que chegava à Casa da Moeda de Potosí era registrada pelo escrivão da instituição em livros especiais, encadernados, com folhas numeradas (55). Estes preciosos livros, de dimensões não padronizadas, têm por título, também não padronizado, na primeira folha de cada exemplar: "Libro de registro (56) de partidas de rieles de plata", sempre complementado com informações como: "que los mercaderes de plata de la Casa de Moneda entregan para acuñación de moneda de todas clases" (57).

A segunda folha tem, em sua parte superior, ao alto, no centro, indicação do ano e, à esquerda, a numeração da folha; em seguida, um cabeçalho iniciado pelo nome do mercador - em destaque - dia, mês, ano, novamente o nome do mercador,

---

(55) Entretanto, consultaram-se alguns exemplares cujas últimas folhas, embora preenchidas, não estão numeradas.

(56) Ou, também, "Libro en que se asientan las partidas de rieles...".

(57) Há exemplares nos quais o título ainda está acrescido destes dados: "... entregan al thesorero /nome por extenso/ y el dicho los entrega a los capatazes de esta Casa de Moneda siendo escribano della /nome por extenso do escrivão/...".

do tesoureiro e do capataz (58). Após o cabeçalho, tem início o registro propriamente dito, detalhado, das partidas de "rieles" de prata em marcos, onças e meias onças (59); cada sub-soma é constituída de 10 parcelas, com exceção da última, em quase todos os registros; em seguida, a soma relacionada dos resultados das sub-somas oferecendo a soma final ou "sumário" e a "suma" em destaque, com rubricas (60).

A seguir, ilustra-se o que ficou exposto, reproduzindo a folha de nº 1 do "Libro de registro de rieles" referente ao ano de 1626, o mais recuado cronologicamente (61) entre todos os demais que foram preservados e se encontram catalogados no Arquivo da Casa Nacional da Moeda de Potosí:

---

(58) Há registros nos quais os nomes do tesoureiro e dos capatazes das fornalhas são omitidos com regular freqüência.

(59) O marco, na condição de unidade, pesando 232 gramas; a onça, na condição de fração do marco, pesando 29 gramas, ou seja, 8 onças equivalem a um marco. Ao que tudo indica, desprezava-se a indicação da sub-fração da onça, ou seja, a oitava, pesando 64 mg. O marco de prata, durante muito tempo, foi cotado a 67 "reales" (1 real: 34 "maravedís") ou 2.278 "maravedís"; também foi cotado a 8 pesos e 2 "maravedís".

(60) Em linhas gerais, estas normas predominaram ao longo do Século XVII. Apesar do detalhamento no registro ou na escrituração, notou-se uma omissão lastimável: a não indicação da procedência da prata.

(61) 1626. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata que se entregan al thesorero Alonso Reluz de Guerta de quenta de los mercaderes de la Casa de Moneda y el susodicho los entrega a los Capataces della este año", 145 fls.

1626 1

Luis Delgadillo

Rieles de p.ta enss.da q. en 22 de hen.o entrega Luis Delgadillo Sotomayor al tes.o Al.o Reluz de Guerta y el susc dho los entrega a Ju.o Ximenez de Tapia capataz para su hornaza

52--º	51-6
50-7º (')	52-7
52-7º	53-3
51-7º	51-6
51-1º	52-6
51-1	51-6º
51-7º	52--
51-5º	52-1º
52-1º	52--
52-3	52-2º
519-4	522-6º

52-4º	51-3º
50-2º	52-5
51-3	52-6
52-1	52--º
52-7º	51--
53-2	50-2º
54-4	51-6
53-1	52-5º
53--	52-4º
51-2	58-7º
523-3º	536-1

51-3	
51-3º	
52-4º	
52-3	
51-1º	
51-2	
50--	
52--	
51-5	
51-2º	
515-1	

Sumario

U 519-4
U 523-3º
U 515-1
U 522-6º
U 536-1
2 U 617-

Suma

rub. 2 U 617 rubr. (62)

rubr.

---

(62) 1626.22.I. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, fls. 1.

(') 50-7º : 50 diz respeito a marcos; -7, a onças; o sinal (º), a meia onça.

Na presença do mercador ou de seu representante legal, o escrivão registrava, portanto, as partidas de barras de prata. Entende-se que outros funcionários também deviam entrar em atividade: o "balanzario", o "ensayador" e o "portero marcador". O "ensayador" procedia à extração de um fragmento ou "bocado" de metal de cada barra para o "reensayo"; o "portero", no "remache", isto é, com tinta e carimbo de ferro, acrescentava às marcas já existentes nas respectivas barras, outras, referentes ao teor metálico (lei), peso e número de cada peça que ia sendo pesada. As barras não quintadas eram conduzidas previamente à "Caja Real" de Potosí. Após o desconto e uma marca como comprovante, retornavam à Casa da Moeda (63) para a tramitação interna normal.

As barras ou arriéis ficavam depositadas sob a tutela jurídica do tesoureiro-proprietário (64) do órgão monetário.

---

(63) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 187.

(64) Os Áustrias de Espanha comportaram-se, no Alto-Peru, muito mais gerando monopólios que dando rédeas à livre iniciativa dos colonos, expropriando-lhes minas e incorporando-as ao seu patrimônio, por exemplo, e arrendando-as, em seguida, a particulares, por prazos limitados, fixados nos "asientos" ou contratos. O poder metropolitano transferia ou ortogava poderes monopolísticos aos arrendatários, cujo critério de seleção era em prejuízo da livre iniciativa de muitos colonos que já vinham se dedicando àquela atividade. Viu-se que a Realeza procedeu do igual modo com os mercadores de prata ao outorgar-lhes, mediante contrato, poderes exclusivos na canalização de prata coletada para dentro da instituição monetária e, dela retirar moedas que saíam, negociando com exclusividade. O mercador era, sem dúvida, um particular e não um funcionário real; entretanto, gozava de provilégios especiais. Do mesmo modo, o funcionamento da Casa da Moeda dependia da livre iniciativa de seus funcionários especializados. Sabe-se que o poder metropolitano investiu na construção do edifício, nas fornaças, ferramentas, escravos, etc.; todavia, facultou aos fornaceiros comprarem as fornaças

(Continua)

Em seguida, eram encaminhadas à fornaça do capataz "hornacero"-proprietário, previamente designadas no Livro de registro. Na instituição monetária houve "horno" com capacidade para 600 marcos de prata e ainda o chumbo adicionado para a liga. Negros escravos alimentavam as fornalhas com lenha ou carvão. O aquecimento prolongava-se por 48 a 60 horas, tempo suficiente para que o metal fosse refundido, purificado, "afinado", ou para que fosse alcançada a perfeira "escorificación" (65) da prata. Nesta primeira etapa, que precedia a amoedação, já ocorria a perda ou "merna" do metal. Os resíduos resultantes, conhecidos por "tierras y escorias" eram depositados nos pátios internos da Casa da Moeda.

Era "uso y costumbre" a solicitação, por parte dos mercadores de prata ao tesoureiro, de licença para conduzir as

---

(Cont.) e o ofício. Assim ocorreu com os demais ofícios monetários cujos compradores-proprietários dispunham da possibilidade de revendê-los. No Século XVII, a Casa da Moeda de Potosí contava com uma hierarquia complexa de funcionários, muitos dos quais proprietários de seus ofícios, a partir do tesoureiro. Através de um auto, sabe-se que, em 1643, era tesoureiro-proprietário da referida instituição monetária, Bartolomé Hernández (ACNMP. CM. 1643, Caja nº 4, leg. 33, 2 fls.). Sabe-se, também, que, em 1620, um mercador limenho chamado Diego Hurtado, comprou o cargo de tesoureiro por 5.000 pesos; houve, contudo, denúncia de venalidade envolvendo o vice-rei Francisco de Borja y Aragón (Príncipe de Esquilache); este destituiu do cargo o mercador mencionado. O fato revela a faculdade do poder real de colocar cargos à venda, dar posse ao comprador-proprietário e, ao mesmo tempo, afastá-lo.

(65) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 213.

"tierras y escorias" aos engenhos da cidade para beneficiá-las (66). Entretanto, os capatazes "hornaceros" e os "ensayadores" também procediam do mesmo modo (67).

Sob a responsabilidade dos fundidores, a prata, em seguida, era submetida aos fornos de "reverberación", nos quais as barras eram refundidas, até que ficassem "ductiles" a fim

---

(66) Há, na documentação preservada no ACNMP, uma quantidade enorme de "peticiones" redigidas de próprio punho pelos mercadores, pedindo a referida autorização; por exemplo: 1651. Caja 6, leg. 18, fls. 1, "Petición de licencia de Don Sebastian Camacho, mercador de plata, para beneficiar sus tierras con resíduos de plata" - o qual, num trecho, escrevia: "pido y supp.co merce, lisencia para llevarlas a un engenio desta rribera para beneficiarlas como es uso y costumbre que en ello tuviese merced con justicia que pido..."; a petição recebeu 3 despachos breves, liberando a saída das terras. Outros exemplos: 1664. Caja 8, leg. 31, fls. 1, "Petición de licencia de Don Matheo Castejón, mercader de plata, para beneficiar tierras con resíduos de plata y las barreduras de hornazas"; 1661. Caja 8, leg. 21, fls. 2, "Petición de licencia de Don Juan de Urbina, mercader de plata, para beneficiar sus tierras con resíduos de plata"; 1661. Caja 8, leg. 20, fls. 2, "Petición de licencia de Don Antonio López de Quiroga, mercader de plata, para beneficiar sus tierras con resíduos de plata"; 1658. Caja 6, leg. 99, fls. 2, "Petición de licencia de Lorenzo Gómez, mercader de plata, para beneficiar sus tierras con resíduos de plata...".

(67) 1629. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 8, fls. 1, "Petición de licencia de Juan Jiménez de Tapia, ensayador y fundidor de la Casa de Moneda, para trasladar sus tierras a un Ingenio de la Ribera, para beneficiar residuos de plata"; 1629. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 9, fls. 2, "Petición... de Luis de Herrera, capataz de la hornaza de Francisco García de Frias"; 1644. ACNMP. CM. Caja 5, leg. 12, fls. 2, "Petición de licencia de Don Fabian Sánchez Romero, capataz, para beneficiar tierras con residuos de plata"; etc. Antes da década de 40 do Século XVII, pode-se observar que predominam no ACNMP o número de "peticiones" encaminhadas pelos "hornaceros" e "ensayadores".

de resistirem às operações posteriores de adelgaçamento, corte em tiras e cunhagem. Neles, as barras permaneciam de 36 a 48 horas (68). Após esta operação, eram conduzidas para a "oficina de fielatura", onde o "fiel" tratava de cortá-las em fitas, conduzidas, a seguir, para a "sala de molinos"; cada fita era, em média, 7 vezes comprimida entre os roletes do "molino", movido por mulas. Depois de adelgaçadas, estavam em condições de ser cortadas em moedas; eram levadas para outro setor, a "sala de hileras" (69), onde eram submetidas às matrizes cunhadoras ou "troquelles". Assim, a prata, depois de passar por sucessivas formas geométricas, de barras a delgadas tiras, era cortada em moedas de vários tamanhos. A dimensão estava relacionada com o valor: peso, meio peso, real e meio real. A última etapa era a do esmerilamento e polimento.

Após o corte dos arriéis em moedas, o que restava da fita argentífera recebia o nome de "cizallas" (70). Houve, também, constantes conflitos entre mercadores e funcionários da Casa da Moeda em torno das cisalhas de prata. Segundo as ordenanças da instituição monetária, o mercador de prata, além de proprietário dos arriéis, era proprietário da sobra ou das cisalhas resultantes da cunhagem (71). Outrossim, o prazo para a

---

(68) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 189.

(69) Idem, p. 193.

(70) Em português - cisalhas: aparas, pequenos fragmentos de metal.

(71) 1651. Potosí. ACNMP. CM. Caja 6, leg. 10. fls. 2, "Petición del Capitán Don Sebastián Camacho, mercador de plata, para la compra de cizallas de la hornaza de Don Diego Moro". O referido mercador argumentava que na "hornaza" de Moro havia 170 "y tantos" marcos de "cizallas" e que vinha entregando a mesma como pagamento pelas partidas de prata que mandava fundir; entretanto, dizia, não estava mais interessado nesse "derecho de pago" o que, pelas leis da Casa da Moeda, quando uma nova partida fosse introduzida, os capatazes estavam obrigados a devolver as cisalhas da partida anterior. Como Moro não vinha procedendo conforme a lei, "en daño de los mercaderes y para que esto cesse", pedia providências do Tesoureiro. O referido documento está acompanhado de 3 despachos burocráticos, pedindo que o capataz fosse notificado e que a lei fosse cumprida. Isto significa admitir que houve abertura de um auto.

devolução das mesmas nem sempre era cumprido, apesar das ordens para isso. Entendeu-se que era facultado ao mercador pagar os funcionários da Casa da Moeda, pela cunhagem, com as cisalhas de sua propriedade; por outro lado, uma das causas da demora na devolução era, pela retenção, obrigar o mercador a saldar dívidas anteriores. Muitos mercadores, sabe-se, estocavam cisalhas devolvidas em pequenas partidas e, depois de certo tempo, introduziam-nas de uma só vez na instituição monetária. Assim se explica porque as folhas dos Livros de arriéis de prata estão entremeados de alguns registros de partidas de cisalhas.

A moeda resultante, contendo substâncias alcalinas e sulfurosas, tinha aspecto escuro, contribuindo para difundir a expressão "moneda negra" (72). Entretanto, passava por processo de "blanqueamiento": era submetida a um banho de água e sal, lavada com sumo de limão ou lima e, finalmente, polida com um tecido, adquirindo o "lustre y resplandor necesario" (73). Nestas condições, recebia o nome de "moneda blanca".

Desde o início até o final de todas as etapas por que

---

(72) Algumas das primeiras remessas de moedas potosinas eram "negras", o que, já se admitiu, contribuiu para despertar um certo receio entre os primeiros possuidores.

(73) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 194.

passava a barra de prata até transformar-se em moeda com perfeito acabamento, havia freqüentes denúncias sobre desvios fraudulentos, inclusive a presença de "moneda defectuosa y falta de ley" entre as moedas "blancas" (74).

Mas, antes que a moeda fosse submetida ao "blanqueamiento", já era registrada como "negra" pelo mesmo escrivão que havia registrado a entrada da matéria-prima. O registro da "moneda negra" era feito no mesmo "Libro de registro de rieles", ou seja, no verso da mesma folha de registro de entrada dos "rieles", com escrituração também detalhada: indicação do ano, dia, mês, nome do capataz fornaceiro, do mercador e do tesoureiro. Portanto, deve-se observar, na mesma folha em que se contabilizava a entrada dos arriéis e cisalhas de prata na instituição monetária, em nome de determinado mercador, registrava-se, também, no verso, a saída do mesmo metal em forma amoedade e as cisalhas.

Reproduz-se, a seguir, o verso da folha de nº 1, já reproduzida, referente ao ano de 1626, com o propósito de ilustrar o que se expôs:

---

(74) 1639. Potosí. ACNMP. CM. Caja 3, leg. 27, fls. 6, "Cabeza de proceso organizada por Don Bartolomé Hernández, Thesorero de la Casa de Moneda, por irregularidades en el blanqueamiento de moneda de plata"; 1645. ACNMP.CM. Caja 5, leg. 18, fls. 4, "Causa seguida por el veinticuatro Don Francisco Ximénez por falta de peso exacto en la plata blanca sellada"; 1658. ACNMP. CM. Caja 6, leg. 100, fls. 48, "Causa criminal de oficio de la Real Justicia seguida contra los culpados en el labrado de moneda defectuosa y falta de su ley, que se halló entre la moneda blanca, al tiempo de proceder a la blanqueación de la partida que rendió Don Antonio García Cantero, capataz de la Moneda".

/f. 1v/

1626

Moneda negra q. en 4 de febr.o rriende Ju.o Ximenez de Tapia capataz para en q.u /cuenta/ de 2 U 617 de la part.da del mercador Don Luis Delgadillo Sotomayor pres.e al tes.o Al.o Reluz de Guerta

50	50	cizalla		
50	50			
50	50	50	-de a 8	1 U 800
50	50	50		
50	50	50	-de a 4	U 200
50	50	50		
50	300	50	-menudas	U 087-2
50		50		2 U 087-2
50	de a 4	50		
50		50	-mas mon.	93-7º
500	50	14-5		2 U 181-1º
	50	414-5		
50	50	5-4	-cizalla	U 420-1
50	50	420-1		2 U 601-2º
50	200			
50		mas cizalla	-mas cizalla	U 015-5º
50	menudas			2 U 617- (75)
50		15-5º		
50	50			ajustada
50	37-2			
50	87-2			
50				
500				
	mas mon.da			
50				
50	50			
50	47-7º			
50	93-7º			
50				
50				
50				
50				
50				
50				
500				

(75) 1626.4.II. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, fls. 1v, in "Libro de rieles de plata que se entregan...", cit.

Do confronto deste registro com o anterior reproduzido, percebe-se que 13 dias se passaram entre a entrada dos arriéis e a saída da moeda negra. Por determinação superior, o prazo entre a entrada da matéria-prima e a saída da moeda, chegou a ser fixado em 8 dias úteis (76). A expressão "ajustada", freqüente nos registros, indica ter havido acréscimo de algumas onças, para perfazer o total em marcos que deram entrada em arriéis. No caso, percebe-se que houve o acréscimo de 2 onças para perfazer os 2.617 marcos de prata; aliás, quantidade inexpressiva, revelando pouca impureza na prata introduzida na instituição monetária em nome do mercador Delgadillo (77).

Por outro lado, através do registro de moedas negras, percebe-se, na cunhagem, o predomínio das moedas de maior valor, os pesos de 8 reais; em segundo lugar, as cisalhas; em terceiro, os pesos de 4 reais e, em menor porcentagem, as moedas miúdas, de 2, de 1 e de meio real. Esta cunhagem com predominância de moedas graúdas, salvo raríssimas exceções, em pequenas oscilações porcentuais, é de validez generalizada e constante para todas as demais partidas de "monedas negras" registradas nos "Libros de registro de rieles" consultados. Fato digno de atenção, permitindo ver na política monetária da instituição uma das razões para a constante escassez de moedas,

---

(76) 1644. Potosí. ACNMP. CM. Caja 5, leg. 5, fls. 2, "Auto de Don Dionisio Pérez Manrique...". Proprietários de fornaças chegaram a reivindicar que as partidas de arriéis chegassem às fornalhas o mais breve possível. Ao que tudo indica, a partir do ano em questão, o prazo foi dilatado para mais de 8 dias, já que Manrique, na qualidade de Presidente da Audiência de Charcas e "visitador" da Casa da Moeda, determinava que as partidas de arriéis só fossem encaminhadas aos capatazes após oito dias de chegadas à instituição.

(77) Quase isenta de impurezas, não havendo, portanto, "merma" ou perda.

sobretudo as "menudas".

A título ilustrativo, reproduz-se a partida de arriéis de 22 de janeiro e sua "renta" em moedas negras, bem como a segunda partida do ano em curso, introduzida pelo mercador Ju.o de Figueroa, no dia 28 de janeiro com respectiva "renta" também em moedas negras, seguidas das respectivas porcentagens:

Mercadores	arriéis	moeda negra		%
Luis Delgadillo	2 U 617 m.	1 U 800 m.	-moedas de 8 r.	-69
		U 200	-moedas de 4 r.	7
		U 181	-moedas miúdas	6
		U 435	-cisalhas	16
				(78)
Ju.o Figueroa	2 U 687-1m.	1 U 750 m.	-moedas de 8 r.	-66
		U 350	-moedas de 4 r.	13
		U 178	-moedas miúdas	6
		U 408	-cisalhas	15
				(79)

Com menor freqüência, os mercadores de prata introduziam na instituição partidas de cisalhas que também eram transformadas em moedas. A menor freqüência atesta a existência de mercadores que preferiam pagar com cisalha os custos de transformação dos arriéis em moedas. Tal procedimento, por outro la-

---

(78) 1626.22.I. e 4.II. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de registro de rieles...", cit., fls. 1 e 1v.

(79) 1626.28.I. e 9.II. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de registro de rieles...", cit., fls. 2 e 2v. Para facilitar os cálculos em porcentagens, desprezamos as frações de marco, ou seja, a onça e meia onça; quanto às cisalhas da partida de 9 de fevereiro, o registro indica 408 marcos e 5 onças; procedemos de igual modo quanto ao registro anterior referente à partida de 22 de janeiro do mesmo ano. Por outro lado, consideramos apenas os números inteiros no cálculo das percentagens.

do, pode ser comprovado pelas partidas de cisalhas registradas em nome dos tesoureiros-proprietários daquela instituição. Problema mínimo, contudo digno de atenção, pois, ao lado dos mercadores, os tesoureiros também desfrutavam do direito, na introdução das cisalhas, de negociá-las e transformá-las em moedas. Pelo sucesso econômico, o mercador de prata poderia chegar a proprietário do cargo de tesoureiro da Casa da Moeda e continuar a negociar o metal, além dos dividendos obtidos no pagamento pela amoedação da prata introduzida pelos demais mercadores. No ano de 1626, surpreendeu-se o tesoureiro Alonso de Guerta introduzindo várias partidas de cisalhas: 3 U 206--º, 3 U 023-2, U 145-2º, U 498-4º e 2 U 541 marcos (80).

Na transformação das cisalhas em moedas, percebe-se a mesma política monetária, ou seja, a predominância, na cunhagem de moedas graúdas:

Partidas de cisalhas	"renta" em moedas negras		%
2 U 541 marcos	1 U 950 m.	-moedas de 8 reais	76
	U 168	-moedas de 4 reais	7
	U 135	-moedas miúdas	5
	U 288	-cisalhas	12 (81)
1 U 201-1º marcos	U 900	-moedas de 8 reais	75
	U 114	-moedas de 4 reais	9
	U 187-1º	-cisalhas	16 (82)

---

(80) 1626.15.IX., 12.X., 11.XI., 4.XII. e 31.XII. Potosí.ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, fls. 81, 83, 84, 85 e 96, in "Libro de rieles de plata...", cit., fls. cit.

(81) 1627.8.I. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, fls.96 e 96v: "renta de moneda negra" de uma partida de cisalhas registradas em 31.XII.1926.

(82) 1627.9.I. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, fls.97 e 97v: "renta de moneda negra" de uma partida de cisalhas, registrada em 5.I.1627. Embora a data seja de 1627, o "Libro de Rieles" é do ano - argentífero - de 1626.

Nos "Libros de Rieles" também se encontraram alguns mercadores de prata entregando barras em nome de "Su Majestad". Embora o tipo de documentação consultada omita qualquer esclarecimento, podem-se indicar algumas respostas para o fato. Primeiro, podia tratar-se de barras que procediam de "asientos" mineiros, nos quais não havia "Cajas Reales" para quintá-las, comprometendo-se os mercadores compradores a enviá-las para a instituição monetária, discriminando a parcela do quinto como de "Su Majestad". Segundo, as "Cajas Reales" arrecadavam e armazenavam a prata resultante do quinto real, pago pelos mineiros dos núcleos argentíferos mais próximos e, alguns mercadores comprometiam-se a conduzi-la, na qualidade de propriedade real, para a instituição monetária, declarando, no momento do registro, que era "de cuenta de Su Majestad". A hipótese de que todos os mercadores entregavam prata, saldando dívidas contraídas com o poder real, teria maior validade se todos eles, com regularidade, procedessem de igual modo; apenas alguns introduziam arriéis de prata em nome do poder real (83). Por outro lado, entende-se que, no "asiento" mineiro potosino, este tipo de intermediação era desnecessário, dada a proximidade entre a repartição fazendária - a "Caja Real" e a monetária - a "Casa Real da Moneda"; ambas se avizinhavam numa praça pública de Potosí. Os oficiais reais tratariam, é válido supor, de enviar a prata resultante do quinto à Casa da Moeda, quando fosse preciso.

A verdade é que, além dos mercadores credenciados, a

---

(83) Por exemplo, entre os quatro mercadores de prata credenciados junto à instituição monetária potosina em 1626 - Luis Delgadillo Sotomayor, Juan de Figueroa, Fernando Alonso Caballero e Diego López Tufino - apenas Figueroa internou prata por "cuenta de Su Majestad". 1626. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de Rieles", cit., fls. 29 e 46: em 26.III entregou 3 U 061-1 e em 17.XII mais 2 U 886-4 marcos.

instituição monetária tinha mais um grande cliente - a Realeza. Aliás, os dois únicos clientes credenciados para retirar partidas de moedas.

A verdadeira organização da "Hacienda" do vice-reinado peruano só se formou ao longo da conjuntura político-administrativa toledana e nas conjunturas subseqüentes. Havia arrecadação; contudo, sem normalidade; e, conseqüentemente, as remessas de "ducados" para a Metrópole foram irregulares, como constatou e registrou um cronista colonial que teve acesso aos documentos da Fazenda Real peruana (84). Com a instalação de uma Casa da Moeda em Potosí, a organização fazendária ganhava expressão, podendo as autoridades do Peru exigir que o quinto e demais tributos devidos ou pertencentes a Sua Majestade dessem entrada nas "Cajas Reales" ou delas saíssem em moedas. A máquina burocrática do vice-reino, portanto, podia ser remunerada em moeda oficial.

Mas, se por um lado, a reforma administrativa toledana contribuiu para aumentar os ingressos fiscais, por outro, ampliou consideravelmente a máquina burocrática, logo, aumentando os gastos (85) que seriam saldados com a moeda oficial. Assim,

---

(84) Licenciado Francisco López de Caravantes. Veja-se: SLUITER, Angel, "Francisco López de Caravantes historical sketch of fiscal administration in colonial Peru, 1539-1618", in The Hispanic American Historical Review, cit.,1945, vol. 25, pp. 226 a 256; veja-se também: CHEVALIER, François, "Notes d'histoire économique. Les manuscrits inédits de López de Caravantes", in Revista de Índias, cit., 1942, vol. 3, pp. 123 e segs.

(85) Segundo López de Caravantes, Pizarro, em oito anos, remeteu à Metrópole 757.145 ducados; o Licenciado La Gasca, 354.000 ducados; Antonio de Mendoza, 745.320 ducados; o Marquês de Cañete, 754.287 ducados; o Conde de Nieva, 650.954 ducados; o Licenciado Castro, 1.218.100 ducados; o vice-rei Francisco de Toledo, em onze anos, apesar dos gastos em organizar a máquina administrativa, 5.523.354 ducados. Veja-se: SLUITER, Angel, cit.

o próprio poder metropolitano, ao ampliar e remunerar o quadro de funcionários do vice-reinado peruano, estimulava a demanda de moedas oficiais junto ao órgão monetário potosino.

No decorrer da conjuntura político-administrativa toledana, e nas demais subseqüentes, até a primeira década do Século XVII, o órgão monetário potosino vinha cunhando "por cuenta de S.M.", anualmente, 500.000 pesos, para atender às necessidades do vice-reinado; entretanto, a partir de 1629, a cota anual foi duplicada, passando para 1.000.000 de pesos "de a ocho reales por cuenta de S.M.", porque a cota anterior mal bastava para o pagamento do pessoal de terra e mar: os "soldados" no Chile e os "mitayos" das minas de mercúrio de Huancavelica (86). Na segunda metade do Século XVII, a cota foi elevada para 2.600.000 pesos (87). É evidente que nem toda a prata do patrimônio real, resultante do quinto, era amoedada e consumida em despesas administrativas em solo americano. Barras de prata procedentes da "Caja Real" potosina e outras, inclusive moedas "reales" saídas do órgão monetário alto-peruano, registradas em nome de Sua Majestade, engrossavam as remessas metálicas particulares rumo ao Velho Mundo.

Mas os Áustrias de Espanha, além de conferirem direitos especiais aos mercadores de prata (88), depois de atenderem

---

(86) CANETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 127.

(87) 1629.14.II. Lima. "Provisión del Señor Marqués de Guadalcázar", in Guia histórica..., cit., p. 127. Veja-se: BURZIO, Humberto F., La Ceca de la Villa Imperial de Potosí y la moneda colonial, Editora Peuser S.A., Buenos Aires, 1954, p. 6 - o autor, em sua obra, com certa freqüência oferece cifras omitindo as fontes consultadas; BAYLE, Constantino, Los Cabildos Seculares en la America Española, Sapientia S.A. de Ediciones, Madrid, 1952, p. 531.

(88) Antecipando, como se viu, aos primeiros, muitos marcos de prata.

seus compromissos monetários, ainda vendiam por "precios moderados" (89), ao minúsculo e privilegiado grupo, as barras de prata não amoedadas.

A comercialização do metal e da moeda

A livre iniciativa de uns poucos

O poder metropolitano supervisionava, sem dúvida, direta e indiretamente, a instituição monetária. A mais severa fiscalização estava a cargo da autoridade que ocupava a presidência da Audiência de Charcas (90) e, na condição de superintendente da Casa da Moeda, realizava "visitas" (91) ou inspeções periódicas.

---

(89) "El negocio no sólo era lucrativo sino también vastísimo, porque a más de las piñas que rescataban a los mineros, compraban al Rey, en precios moderados, las barras sobrantes de lo mandado labrar de cuenta de S.M....", in Guia histórica..., cit., p. 127.

(90) 1578. Real Cédula: "recopilada en la ley 22, título 31, libro 2º de Indias, que los Oidores de Charcas, vinieran por turno, cada año, a esta Imperial Villa, a tomar cuentas a los Oficiales Reales y, de camino, visitar la Casa de Moneda;...", in Guia histórica..., cit., p.606.

(91) Aparecem na documentação do ACNMP., quase sempre na condição de "visitadores" atuando através de "autos": 1630. Potosí. ACNMP. CM. Caja 3, leg. 1, fls. 2, "o licenciado Martín de Eguez y Beaumons, Presidente da Real Audiência de Charcas, notificava todos os funcionários da Casa da Moeda, em particular os capatazes das fornaças para que "cumplan todas las obligaciones""; 1638.ACNMP. CM. Caja 3, leg. 21, fls. 2, "Joan de Lizarazu, na condição de Presidente da referida Audiência, como "visita

(Continua)

Entretanto, não se pode afirmar que a Realeza monopolizou a oferta de metal à instituição e a emissão de moedas. Por razões fiscais e fazendárias, sentiu a necessidade de ampliar o circuito monetário; assim, encaminhava parte do metal que arrecadava à instituição monetária e dela solicitava remessas de moedas.

Quer parecer, no entanto, que o fluxo regular no fornecimento do metal à instituição monetária dependeu muito mais dos mercadores de prata que daquele poder. Vale dizer: em tempos normais, os mercadores de prata foram os principais fornecedores do metal à amoedação, monopólio por delegação de poderes, sem dúvida, através do comércio com a Realeza, cujo papel era destacado: fiscalizar o cumprimento do contrato. Os mercadores de prata desfrutavam de privilégios; enquanto dispunham da livre iniciativa, excluíam fornecedores voluntários. A voluntariedade no fornecimento do metal por parte dos "rescatadores" - indígenas, europeus e seus descendentes, formando aquela cadeia de intermediação - terminava nas praças públicas ou nas portas das "tiendas" públicas dos mercadores de prata. Francisco de Toledo respeitou certo costume e autorizou que os naturais continuassem praticando o "rescate de metales" (92). Do "cerro", do "gato" e outras praças, esses naturais passaram a resgatar minério e metal nas "tiendas" de pulperias, principalmente naquelas localizadas em suas "rancherías". Houve protestos e denúncias contra os mesmos, acusados de furtar minério de

---

(Cont.) dor", procedia de igual modo"; 1642. ACNMP. CM. Caja 4, leg. 19, fls. 1, "Dionisio Pérez Manrique, notificava o "guarda mayor" da instituição monetária para que não se ausentasse do local onde se fundiam as cisalhas"; etc.

(92) 1579.5.V. "Provisión del Virrey Toledo", permitindo que os naturais praticassem o resgate de metais, in Guia histórica..., cit., p. 333 e nota 8 da p. 339.

alto teor metálico no "cerro" e negociá-lo nas pulperias. Os mineiros representantes no Cabildo de Potosí pediram, por volta de 1590, que o vice-rei García Hurtado de Mendoza tomasse providências, limitando ao "gato" a área do resgate. Outros vice-reis, Luis de Velascos, Marquês de Montesclaros, o Príncipe de Esquilache e o Marquês de Guadalcázar, foram unânimes em suas provisões, pedindo fossem fechadas as pulperias dos ranchos habitados pela população indígena, notadamente "mitaya", da Vila Imperial de Potosí; outrossim, só permitiam a venda, nos referidos ranchos, de gêneros de primeira necessidade, como pão, milho e coca, ameaçando os pulperos infratores com multa de 200 pesos e desterro por 4 anos (93). Mas o resgate por parte dos naturais continuou sendo facultado, nos locais indicados, originando queixas contra roubos de metais (94).

---

(93) 1596.13.XII. "Provisión del Virrey Velasco"; 1615.31.III. "Provisión del Virrey Marqués de Montesclaros"; 1619.5.I. "Provisión del Virrey Principe de Esquilache" e 1628.31.VIII. "Provisión del Marqués de Guadalcázar". As pulperias, mesmo aquelas localizadas nos ranchos dos naturais, eram de propriedade dos espanhóis ou de seus descendentes. Os pulperos tinham responsabilidade e cumplicidade nos roubos de metais. O vice-rei Velasco chegou a baixar uma provisão em 21 de junho de 1600, exigindo que o Cabildo potosino exigisse das pessoas interessadas em abrir pulperias uma fiança de 200 pesos "para evitar las quiebras maliciosas de los pulperos". Veja-se a indicação dos fatos e das referidas provisões nas exemplares notas de Cañete, embora sua obra date da segunda metade do Século XVIII: p. 333,e notas 10 e 11 das pp. 339 e 340.

(94) E Cañete, no Século XVIII, presenciou os mesmos abusos, os mesmos roubos de metais executados por naturais conhecidos por "ckacchas" sob o mando de europeus e descendentes. Outrossim, informava que o resgate tolerado era uma fonte de "criminalidades, muertes, robos y homicidios que suceden en el Cerro, ya por derrumbes de las minas y ya por las riñas que traba la codicia". Veja-se: Guia histórica..., cit., p. 333.

A voluntariedade dos proprietários de minas ou dos mineiros arrendatários no fornecimento de metal, também terminava à porta das "tiendas" públicas dos mercadores de prata credenciados ou de seus representantes espalhados nas principais localidades urbanas, adjacentes aos "asientos" mineiros.

À medida que se ampliava o quadro de mercadores credenciados para o resgate de metal e moeda, o acesso direto de mineiros ao órgão monetário tornava-se mais difícil. Os proprietários de minas não podiam, inclusive, negociar livremente o minério e o metal que obtinham, sobretudo aqueles que recebiam financiamento real em mercúrio.

O Marquês de Cañete, em 1593, expediu uma ordenança (95), confirmada mais tarde por outro vice-rei, Luis de Velasco (96), proibindo e ameaçando com penas corporais e pecuniárias: os mineiros que negociassem metais, os donos de minas que vendessem ou dessem, graciosamente, prata a qualquer pessoa, que dirigissem, pessoal ou indiretamente, a exploração de minérios aos sábados, domingos e segundas-feiras até o meio-dia. Medidas, sem dúvida, para evitar extravios e roubos freqüentes de metais, em prejuízo do erário régio. Os proprietários de minas só podiam negociar suas partidas de metais com a expressa licença do "corregidor", o que ocorria só depois de verificada a documentação de posse, apresentada pelo solicitante (havia casos de falsos proprietários de minas lesando os verdadeiros) (97).

---

(95) 1593.13.XI. "Ordenanzas del Virrey Marqués de Cañete", de nº 15, 16, 18; título 11, libro 3º del Perú, in Guia histórica..., cit., p. 621 e nota 60 da p. 666.

(96) 1596-1604. "Ordenanzas del Virrey Marqués de Salinas, D. Luis de Velasco", de nº 17, título 11, libro 3º del Perú, in Guia histórica..., cit., p.621 e nota 61 da p.666.

(97) Ordenanzas 18 e 19, título 11, libro 3º del Perú, in Guia histórica..., cit., p. 622 e notas 62 e 63 da p. 666.

Portanto, o resgate público do minério e do metal chegou a ser limitado, como resposta, é evidente, do poder metropolitano, que procurava preservar a arrecadação do quinto e os gastos antecipados em mercúrio vendido aos proprietários das minas. Limitação conveniente aos contratadores que coletavam o metal, conduziam-no à instituição monetária, e dela retiravam moedas; assim a prata, por seu intermédio, retornava, amoedada, às mãos dos mineiros-proprietários (98).

Outrossim, a emissão de moedas dependia da vontade dos funcionários da Casa da Moeda, muitos dos quais proprietários de seus cargos, desde o mais importante, o de tesoureiro (99).

Assim, situou-se num plano mercantil a dupla oferta do metal e da moeda.

Os tesoureiros-proprietários da Casa da Moeda de Potosí ofereciam a moeda-mercadoria como pagamento do metal-mercadoria ofertado pelos mercadores de prata.

Os mercadores operavam junto à instituição monetária alto-peruana comprando "reales" com "rieles" de prata. Comprova-se a operação mercantil através das "cartas de pago", importante documentação de natureza diversa dos "Libros de registro de rieles".

---

(98) Houve mercadores que foram fiadores dos mineiros-proprietários que adquiriram o mercúrio real, comprometendo-se a pagá-lo em prestações. Veja-se: Guia histórica...,cit., p. 145.

(99) Desfilam na documentação do ACNMP., como proprietários dos respectivos cargos: 1643. ACNMP. CM. Caja 4, leg. 33, fls. 2, "Bartolomé Hernández,Tesorero-proprietário..."; etc. O mesmo ocorrendo com os fornaceiros-proprietários: 1644. ACNMP. CM. Caja 5, leg. 2 e 7, "Juan Hidalgo, Fabián Sánchez Romero"e outros.

As "cartas de pago"

A "carta de pago" era um recibo outorgado pelo mercador, que documentava os termos de entrega efetuada pelo tesoureiro, de moedas pesadas e registradas na presença de vários funcionários e testemunhos. Supõe-se que tivesse também valor de contra-recibo para o mercador, pois indicava o pagamento da moeda em marcos de prata. A título ilustrativo, são reproduzidos dois dos documentos em questão:

F. 4

"Sevastian Camacho
3107 m
208169

En la casa de la moneda de la Villa ymperial de Potosi en doze dias del mes de febrero de mill y seiscientos y cinquenta anos ante mi el escrivano y testigos parecio. ante mi el escrivano y testigos sev.n camacho a quien doy fee que conosco y recivio del thesorero Don Diego e Manrrique tres mill ciento y siete marcos de plata de todas monedas acuñadas y pesadas con la Valança grande del thesorero a sesenta y siete reales marco en ducientos y ocho mill ciento y sesenta y nueve reales y dexo pagados por los derechos dela Cassa nueve mill trecientos y veinte y un reales que proceden de la partida de tres mill y quinientos marcos que en quatro de febrero entro a labrar en esta cassa Sev.n camacho en la hornaza de A.n de hortega capataz de cuya paga entrego y recivio... doy fee... en mi presencia y de los testigos... otorgo carta de pago en favor del dho thesorero y lo firmo siendo testigos don... /três testemunhos/...

/Assinaturas do mercador Sebastião Camacho e dos três Testemunhos/."

(100)

---

(100) 1650-1651. ACNMP. CM. 894, "Libro /de/ registro de cartas de pago de los mercaderes de plata", fls. 4.

"Pedro del Castillo

2890m.4&

193662

En la Villa ymperial de Potosí en esta casa de la moneda a veinte y siete dias del mes de abrill de mill seiscientos y quarenta y nueve años ante mi el escribano y testigos parecio Pedro del Castillo a quien doy fee que conozco y recivio del thesorero don Diego Manuel Manrrique dos mil ochocientos y novienta marcos y quatro onças de plata de todas monedas acuñada y pesada con la valança grande del thesorero a sesenta y siete reales /el/ marco en ciento y nobenta y tres mill seiscientos y sesenta y dos reales que proceden de la partida de tres mill y quinientos marcos de plata que entro a labrar en esta casa Pedro del Castillo en la hornaza de josephe de campos capataz de cuya paga entrego y recivio y ... doy fe hizo en mi presencia y de los testigos de suso escriptos y dellos otorgo carta de pago en favor del dho thesorero y lo firmo siendo testigos el veinte y quatro juan ...

/Assinaturas do mercador e testemunhos/."

(101)

As agências "bancárias e de câmbio" alto-peruanas

Os referidos mercadores de prata, de posse da mercadoria-moeda, distantes da instituição monetária, junto às suas "tiendas" dispersas nos principais centros urbanos alto-peruanos, procediam de modo inverso. Transformavam suas "tiendas" em agências bancárias ou casas de câmbio.

Juan del Castillo, um dos primeiros mercadores da área

---

(101) 1649-1650. ACNMP. CM. 902. "Libro /de/ registro de cartas de pago de los mercaderes de plata", fls. /não numerada/.

em estudo, foi autorizado, pelo contrato, a instalar "tiendas" públicas para negociar o "rescate de barras com la moneda" em Potosí, La Plata, La Paz e em outras localidades sob a jurisdição da Audiência de Charcas. Mineiros e outros colonos, por volta de 1575, ainda podiam enviar sua prata diretamente à instituição monetária, para ser transformada em moedas, desde que o primeiro mercador não solicitasse exclusividade na utilização de todas as fornaças. Mas, mesmo enquanto uma das fornaças ficava à disposição dos particulares, estes, de posse da prata que retornava em moedas, deviam apenas destiná-las à remuneração dos "jornales" dos índios "mitayos" ou ao pagamento do que efetivamente compravam (102); vale dizer, os proprietários daquelas moedas não podiam "bancar" ou atuar como "cambistas".

Apenas os mercadores de prata, a partir do primeiro, dispunham do privilégio exclusivo de "bancar" no amplo espaço alto-peruano. Qualquer outra pessoa que procedesse como eles, comprando moedas com prata, perderia todo o metal, ou moedas, em benefício dos mercadores de prata, e ainda pagariam a multa de 1.000 pesos para o tesouro real (103). Portanto, quem possuía prata e pretendia negociá-la legalmente por uma moeda oficial, não tinha outra alternativa senão aproximar-se das "tiendas" públicas dos mercadores. Somente eles estavam autorizados a trocar a moeda pela prata em "piñas", "pella", "tejos", "piñones", "barretones", etc. Por outro lado, os mercadores eram obrigados a efetuar pagamentos só com moeda oficial. Tal medida reflete com profunda evidência o propósito da política monetária metropolitana em aumentar a circulação da massa monetária oficial, o desejo de alargar o espaço da economia. Havia, sem

---

(102) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., pp. 126-127.

(103) Idem, p. 126. Os mercadores de prata foram, sem dúvida, os primeiros banqueiros americanos, ao menos para a área em estudo.

dúvida, outros propósitos (104); entretanto, através de um deles, descobriu-se, o referido poder conseguia exercer o policiamento fiscal-fazendário sobre os mineiros e sobre o grupo de empresários mercadores.

Os mercadores de prata, mesmo iniciando-se no "rescate" como contratantes, tinham que apresentar cartas de "fianzas" e obedecer a certos regulamentos gerais, como escriturar com clareza, diária e mensalmente, os marcos de prata resgatados e os nomes das pessoas envolvidas nas operações mercantis. A escrituração devia ser em um livro especial, rubricado pelos oficiais reais, do qual deviam extrair relações mensais, encaminhando-as, através do correio, à "Caja Real" mais próxima do "asiento" mineiro. Através dos "libros de quintos", os oficiais reais poderiam saber se este ou aquele mercador fundiu todos os marcos de prata em "piña" que resgatou ou se estava, em prejuízo do patrimônio real, extraviando metal.

Por outro lado, o poder metropolitano, através das relações encaminhadas mensalmente pelos sócios mercadores, procurava levantar o número de mineiros proprietários sonegadores do quinto real. Os oficiais reais confrontavam a cifra do quinto pago pelo mineiro X com a cifra do metal que esse mineiro vendeu ao mercador. Ainda, admitia Cañete y Dominguez, importante

---

(104) É óbvio que se podem relacionar propósitos mais remotos, inclusive o desejo indireto de envolver o natural numa economia monetária com justificativas cristã-filosófica e tributária. Entende-se que o domínio legítimo dos espanhóis sobre as terras peruanas teve como fundamento a proclamação da posse injusta que os "tiranos" Incas vinham exercendo de várias formas. Uma delas era valer-se do serviço do vassalo sem remunerá-lo. Os Áustrias de Espanha entendiam que, ao instituir o salário, estariam conservando a terra cristãmente e sucedendo, com legitimidade, a um tirano injusto. Por isso, a implantação do trabalho "assalariado" contribuiu para a expansão da economia monetária.

testemunha, as autoridades fazendárias podiam saber se o mineiro estava realmente utilizando o mercúrio financiado pelo Soberano ou se o revendia, deixando de fomentar pessoalmente a produção argentífera (105).

Aos mercadores ainda era facultado o direito exclusivo de atuar como cambistas: negociavam ou resgatavam também pesos de prata ensaiada e marcada pelo peso de prata corrente. O poder metropolitano chegou a fixar, para o primeiro mercador, uma tabela de conversão cuja validade se prolongou no tempo: o peso corrente a 9 reais e o ensaiado a 12 reais e meio (106).

Portanto, os mercadores de prata deviam, realmente, praticar um "negocio no sólo lucrativo sino tambien vastísimo" (107), na compra da prata em barras ou em "piñas", além de atuar como cambistas. Não é difícil perceber que, na troca da moeda convencional ou corrente pela oficial, eles obtinham 3 e meio reais. Entretanto, percebe-se, perdiam meio real na entrega da moeda oficial, pois, como se sabe, o peso ensaiado equivalia a 450 "maravedís", ou seja, 13 reais e 8 "maravedís" (108).

Os riscos econômicos na compra de "piñas" de prata

Infelizmente, não se dispõe de dados para saber quanto os mercadores pagavam aos "rescatadores" indígenas e espanhóis pelas "piñas" e aos proprietários de minas pelas barras de prata, na fase cronológica em estudo. Coube, inicialmente, ao vice-rei Francisco de Toledo estabelecer certas exigências quanto

---

(105) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 127.

(106) Idem, p. 126.

(107) Idem, p. 127.

(108) O peso corrente conservou, por muito tempo, aquele valor: 9 reales ou 306 "maravedís".

ao valor das barras de prata que os mercadores encaminhavam à Casa da Moeda: deviam oscilar entre 62 e meio a 65 marcos cada uma (109). Era uma medida para justificar a cobrança de 12 reais por barra, para o erário, sem maiores danos para os mercadores proprietários e também para o fisco real; entretanto, nas centúrias posteriores, houve intensa oscilação: 120, 130, 140 e até 220 (110) marcos por barra.

Não bastava ao mercador de prata saber o valor teórico que uma barra pudesse conter em marcos. Precisava conhecer o teor metálico, o qual variava de mina para mina. Assim, o "metier" de mercador de prata exigia algo mais que o senso numérico, comum aos demais mercadores, para controlar o seu ativo e passivo. Para o crescimento do ativo, precisava estar muito bem habilitado - o que basta para diferenciá-lo das demais categorias atuantes no Alto-Peru - no conhecimento das propriedades do metal a ser comprado. O risco era maior e a margem de lucro menor na compra das "piñas" de prata. No Século XVIII, uma testemunha argumentava que, na hora de estimar ou calcular o preço, o conhecimento adquirido através dos livros ou no manuseio de moedas valia muito menos que a vivência, "una experiencia adquirida desde la juventud y perfeccionada casi en todo el curso de la vida" (111). Assim, os mercadores, desde que experimentados,

---

(109) 1574.5.VII. Cordillera de los Chiriguanaes, "Real Provisión del Virrey Francisco de Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 223; 1574.31.V. Arequipa. "Real Provisión del Virrey Francisco de Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 223, nota 55.

(110) Na primeira metade do Século XVII, o vice-rei Conde de Chinchón fixou em 130 a 140; entretanto, em 1635, as autoridades metropolitanas diminuíram para 120; ao longo da mesma centúria, continuou oscilando e, no Século XVIII, chegou a 220 marcos. In Guia histórica..., cit., pp. 223, 186 e nota 56.

(111) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 153.

"a ojo" ou pelo "sonido" poderiam estimar, com acerto, o valor metálico de uma "piña". Era muito importante também conhecer a procedência do metal, saindo da "tienda" e indo às minas. No Século XVIII, para as "piñas" das minas de Carangas, os mercadores de prata pagavam 6 pesos e meio; para as de Oruro, 7 pesos. Descontados os gastos com o transporte, o dízimo real, 1,5% de Cobos, fundição e ensaio, a margem de lucro era de 7 e meio a 8 reais em cada marco de prata procedente das minas de Carangas, 4 a 5 reales quando procedente das minas de Oruro. Na mesma centúria, pelas "piñas" de prata das minas de Potosí os mercadores pagavam 7 pesos e 4 "reales". Prova evidente de que eram de melhor teor metálico que as de Carangas. Proporcionavam maior lucro do que aquelas que, procedentes de Oruro, eram encarecidas pelo transporte (112).

7. Os mercadores de prata e a amoedagem potosina

Confronto quantificado entre a prata registrada e a prata amoedada

Apesar da perda total dos "Libros de Rieles" anteriores ao ano de 1626, pode-se, graças a uma testemunha (113) que

---

(112) Idem, p. 174.

(113) Refere-se, sem dúvida, a Cañete que, no prólogo de sua obra, escreveu: "he registrado más de doscientos volúmenes de libros de acuerdos, Provisiones antiguas, procesos y cédulas arrinconados siglos enteros en los estantes... /da Casa da Moeda/... bebiendo en las mismas fuentes noticia...". Ele, como assessor do Intendente em Potosí, residiu na Casa da Moeda; teve a oportunidade de atuar como pesquisador. Veja-se: Guia histórica..., cit., p. 18.

chegou a manuseá-los, e da consulta a outras fontes, oferecer um quadro cujas cifras atestam o aumento da cota da prata amoedada por "cuenta de S.M.":

data	marcos	pesos
1574	16.000	128.073 (114)
1628	62.500	500.000 (115)
1629	125.000	1.000.000 (116)
1650	325.000	2.600.000 (117)

---

(114) 1574.25.VI. "Despacho del Virrey Toledo a los oficiales reales de Potosí", in Guia histórica..., cit., p. 126: "era orden de S.M. que de su cuenta se labrase diez mil marcos, y que en caso de no meter los particulares plata suficiente, pasasen a la Casa /mais/ seis mil marcos...". Converteram-se 10.000 marcos em pesos, à razão de 8 pesos e 2 "maravedís" por marco: 80.073 pesos, 4 "reales" e 8 "maravedís". Neste e nos demais quadros que serão apresentados, omitem-se "reales" e "maravedís"; e os 6.000 marcos em 48.000 pesos.

(115) 1629.14.II. Lima. "Provisión del Sr. Marqués de Guadalcázar", in Guia histórica..., cit., p. 127: "estaba ordenado antes de ese tiempo, que se sellasen hasta 500.000 pesos y de ahí en adelante otros tantos más, de suerte que llegase a un millón de a 8 reales por cuenta de S. M.", vale dizer, até o ano em questão, 1628, o poder metropolitano mandava cunhar para suas necessidades 500.000 pesos em moedas. Infelizmente, não se sabe a partir de que ano vinha sendo executada a ordem. Conhecendo o valor em pesos, foi possível convertê-lo em marcos.

(116) Veja-se nota anterior. A partir de 1629, o poder metropolitano mandava cunhar, anualmente, 1.000.000 de pesos, ou 125.000 marcos.

(117) Veja-se nota anterior, de nº 86. A partir da segunda metade do Século XVII, a Metrópole teria elevado sua cota anual de cunhagem para 2.600.000 pesos, os quais, convertidos, perfizeram 325.000 marcos.

No curto período de 1575 a 1574, a Metrópole não encontrou, na livre iniciativa dos mineiros, uma resposta plena ao seu propósito de fomentar uma economia monetária e manter em funcionamento regular as fornalhas e máquinas de cunhagem da recém-instalada Casa da Moeda de Potosí. Ignora-se o volume de marcos encaminhados pelos particulares e devolvidos em moedas, ao longo do período em questão. Contudo, tudo faz supor que foi de pouca monta porque, além daqueles 10.000 marcos de prata, inicialmente transformados em moedas por conta do poder real, tiveram que ser acrescidos de mais de 6.000 marcos para que não continuasse a escassez de moedas oficiais (118).

São conhecidas as cifras, em pesos, da prata registrada e quintada na "Caja Real" potosina, de 1572 a 1574:

data	registrada	quintada
1572	643.678	133.885
1573	698.393	145.265
1574	932.824	194.027

(119)

Através delas se pode perceber que a quantidade de 128.073 pesos amoedados por conta do poder real significou, aproximadamente, um terço do que o referido poder arrecadou em 3 anos.

---

(118) Veja-se nota anterior, de nº 114.

(119) "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., cit., Apêndice VI, pp. 413 a 415.

No período de 1575 a 1577, sabe-se, o mercador de prata Juan del Castillo assumiu o compromisso de enviar, anualmente, à Casa da Moeda, 60.000 marcos de prata "ensayada y marcada", num total superior a 1.440.000 pesos, ao término de 3 anos. Quantidade, aliás, bem inferior àquela enviada pelos particulares, para a cobrança do quinto, e equiparada à cifra da prata quintada, em pesos, no triênio:

data	registrada	quintada
1575	1.229.245	255.683
1576	1.618.889	336.766
1577	1.128.837	242.798

(120)

Era elevada, constata-se, a soma da prata, em barras ou lingotes, exportada através da livre iniciativa; embora, no triênio em questão, o poder metropolitano facultasse ao mercador Castillo mandar cunhar moedas em volume superior àquele fixado no "asiento". Em todo caso, repita-se, a cifra em pesos que esse mercador, por força do contrato, mandou amoedar, foi superior à cifra da prata que o poder real arrecadou como quinto, ao longo do referido triênio, e quantidade aproximada a 35% do que a livre iniciativa ou os particulares exportaram em apenas um ano.

Ao longo de quase meio século, entre 1578 e 1625, o silêncio sobre a prata amoedada, por carência documental, chega a ser quase que absoluto. O confronto proposto pela ausência de uma série cronológica contínua sobre a prata amoedada, torna-se inexequível. Onde estarão os livros de registro de arriéis, ci-

---

(120) "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., op. cit., pp. 413 a 414.

salhas e moedas negras, deste espaço semi-secular? Oxalá sobrevivam, anonimamente, salvos da destruição! Há, contudo, alguns subsídios que permitem adiantar uma média teórica anual de amoedagem, mesmo reconhecendo o valor relativo das médias (121). Entre permanecer de braços cruzados e arriscar uma hipótese, opta-se pela última.

Através da "razón certificada" que, no Século XVIII, o tesoureiro da "Caja Real de Potosí", Lamberto de Sierra, remeteu à Metrópole, prestando contas da prata registrada naquele órgão fazendário, do quinto e do dízimo arrecadados desde 1º de janeiro de 1556 a 19 de julho de 1736, obteve-se, em pesos de 8 "reales", convertidos em marcos, o seguinte quadro:

período	registrada	quintada e dizimada
1556-1736	697.712.575 pesos 87.089.071 marcos	139.342.515 pesos (122) 17.414.814 marcos

As quantidades acima permitem estimar as médias teóricas, sobre os 180 anos, assim distribuídas: mais de 3.800.000 pesos em prata registrada anualmente pelos particulares e a dedução anual superior a 770.000 pesos referentes ao quinto e ao dízimo.

Através da "razón" de Echavarría, de 1578 a 1625, en-

---

(121) A propósito, é bom citar o caso daquele homem que, tendo sido informado de que a profundidade média de um lago era de 20 centímetros, afogou-se no único trecho que tinha 4 metros de fundura. Cuidado, portanto, ao se raciocinar em termos de média!

(122) 1784.16.VI. Potosí. "Razón certificada que remitio al Rey, el actual Tesorero de estas Cajas, Dn. Lamberto de Sieerra... según las partidas de los Libros de Reales...", in Guia histórica..., cit., pp. 51, 205 e 311. As cifras da prata em marcos são de nossa inteira responsabilidade.

tre a prata registrada no órgão fazendário potosino e a redução do quinto e outros tributos, elabora-se, em pesos convertidos em marcos, o seguinte quadro:

período	registrada	quintada
1578-1625	201.910.355 pesos 25.238.794 marcos	47.533.812 pesos (123) 8.441.726 marcos

As referidas quantidades, em relação aos 47 anos, permitem apurar as seguintes médias teóricas de pesos em prata: mais de 4.200.000 registrados anualmente pelos particulares e mais de 1.000.000 referentes ao quinto e outros tributos subtraídos da cifra maior e creditados no real tesouro.

Claro que é difícil, senão impossível, saber com exatidão o montante do minério de prata extraído das minas alto-peruanas e industrializado. Trabalha-se com cifras relativas ao metal que dava entrada legal na "Caja Real" potosina. Uma parcela importante, diga-se, líquida, despojada dos descaminhos e contrabandos. Note-se também o desencontro das médias teóricas obtidas com a prata registrada, que não chegam, entretanto, a ser alarmantes, já que procedem de períodos cronológicos diferentes.

Isto posto, rompe-se aquele silêncio de quase meio século - de 1578 a 1625 - sobre a prata amoedada. Parece legítimo admitir uma porcentagem teórica de amoedação de ordem não inferior a 30% em relação à cifra da prata registrada para o mesmo período, uma vez que são conhecidos porcentuais de amoedação superiores a 30 e 70%; os primeiros, anteriores e os últimos, pos

---

(123) "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y navegación..., op. cit., pp. 414 a 415.

teriores ao espaço semi-secular em questão. Portanto, preenchendo aquela lacuna, elabora-se, em pesos de 8 reais, transformados em marcos, o seguinte quadro estimativo:

período	prata registrada	amoedada
1578-1625	+ 200.000.000 pesos + 25.000.000 marcos	+ 60.000.000 pesos + 7.500.000 marcos

Mas, com mais precisão, pelo exame direto dos documentos manuscritos, a pesquisa permite revelar, com prioridade que, de todas as partidas de arriéis e cisalhas de prata introduzidas na Casa da Moeda de Potosí, no ano de 1626, pelos mercadores e um tesoureiro, 225.203 marcos e 2 onças foram transformados em moedas (124).

E, o conhecimento de outras cifras permite estabelecer outros cálculos. Isto é, sabe-se que, em 1626, chegaram à "Caja Real" potosina 3.015.568 pesos, "7 tomines e 10 granos"; e, da referida cifra, subtraíram-se 639.300 pesos e 5 "tomines" referentes ao quinto, "derecho de ensayador, fundidor y

---

(124) 1627.15.I. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles...", referente ao ano de 1626, fls. 99v: "Labrose el año de 1626, 225 U 203-2". Depois de revisar o registro de todas as partidas, dá-se por correta a declaração do escrivão Francisco de Lambertine. Infelizmente, o referido escrivão não procedeu de igual modo em todos os demais "Libros" consultados, oferecendo uma declaração cifrada do movimento anual de amoedação. Esta cifra permite deduzir que tocava a cada um dos 4 mercadores, que operavam oficialmente na instituição, introduzir 56.303 marcos de prata por ano, excluindo-se o tesoureiro, é claro. Portanto, um confronto permite lembrar que, em 1575, o primeiro · mercador de prata desfrutou de uma cota anual superior, 60.000 marcos de prata, como já se viu.

marcador" (125). Da conversão dos pesos em marcos, estabeleceu-se o confronto entre prata registrada e amoedada:

data	prata registrada	amoedada
1626	+ 375.000	225.203

Isto posto, repare-se nas cifras: constata-se que pouco mais de 149.800 marcos não foram amoedados, permitindo saber ter sido amoedada quantia superior a 62% da prata registrada em nome de particulares, na "Caja" potosina. Outrossim, a cifra do quinto arrecadado, 79.787 marcos, representa um terço da cifra em marcos amoedados.

O ano de 1627 constitui lamentável lacuna na documentação específica sobre registro de arriéis, cisalhas e a "renta" em moedas negras. Há apenas alguns fragmentos ou "cuadernillos" que abrangem tão somente a primeira quinzena do mês de janeiro. Esses "cuadernillos" foram anexados ao

---

(125) "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y navegación..., op. cit., Apêndice VI, pp. 413 a 415. Ainda não deram a esta preciosa "razón" do oficial real potosino, Juan de Echavarría, a atenção merecida, apesar de reproduzida na excelente obra de Haring. Na conversão de pesos em marcos, adverte-se, foram desprezadas as frações: "tomines", "granos"; cotou-se o marco a 8 pesos justos, desprezando-se os 2 "maravedís".

"Libro de Ricles" referentes ao ano de 1626 (126).

Nos registros referentes aos meses do ano de 1628, desfilam os mercadores que atuaram no ano de 1626, com exceção de Luis Delgadillo de Sotomayor. Contudo, permanecia o mesmo limite de quatro mercadores, pois no lugar de Sotomayor, aparecia, como novato, Çebrian Gutierrez. Simón de Heredia estava respondendo, provisoriamente, pelo cargo de tesoureiro. O tesoureiro-proprietário, Alonso Reluz de Guerta, com freqüência, pedia licença para ausentar-se temporariamente (127).

Quanto às partidas de arriéis e cisalhas de prata introduzidas na instituição monetária, em função dos registros, em ordem decrescente, no período de maio a dezembro de 1628, foram apuradas as seguintes quantias:

---

(126) Há sinais evidentes de que várias folhas foram propositalmente arrancadas. Entretanto, a pessoa responsável pela catalogação, não tomou conhecimento do fato, tanto assim que manteve a mesma seqüência, ao carimbar as folhas originais; por exemplo: a folha onde colocou o nº 53 (original 99), refere-se a um registro de 15 de janeiro de 1627, enquanto a seguinte, carimbada com o nº 54 (original 3), é referente ao dia 30 de maio de 1628. Portanto, a lacuna chega a ser total, de 16 de janeiro de 1627 a 29 de maio de 1628.

(127) 1638. ACNMP. CM. Caja 2, leg. 6, "Alonso Reluz de Guerta, thesorero de la Casa de Moneda, haciendo dejación de su cargo temporalmente", fls. 1.

Mercador Fernando Alonso Caballero

1628.	29.V	arriéis	2.947-5 marcos
	2.VI		2.933-5
	8.		2.934
	9.		2.995-5
	17.		2.967-5
	20.		2.928-6
	7.VII		2.988-6º
	11.		3.044-3º
	12.		2.882-7º
	17.		3.018-4º
	18.		3.019-6º
	19.		2.967-3º
	2.VIII		2.954-6º
	3.		3.017- º
	7.		3.047-5º
	14.		3.027-5º
	17.		2.982-5º
	18.		3.000-3
	23.		3.000-4º
	25.		3.073-7
	25.		3.064-6
	5.IX		2.998-6
	5.		3.052-1º
	15.		2.997-5º
	27.		2.936-6º
	6.X		2.932- º

(128)

---

(128) 1628. ACNMP. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata que se entregan ao Thesorero Alonso Reluz de Guerta de quenta de los mercaderes de la Casa de Moneda y el susodicho los entrega a los capataces della este año", fls. (indicam-se a enumeração original) 2, 4, 6, 9, 11, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 31, 36, 38, 39,40, 43, 44, 49, 55 e 58. A pessoa encarregada da catalogação do referido documento, com o propósito de anexá-lo ao "Libro" de 1626, fragmentos de 1627, carimbou as folhas originais com novos números; lastima-se o ocorrido e ignora-se a nova enumeração.

Mercador Diego Lopez Tufino

1628.	30.V	arriéis	3.074-ºº marcos
	9.VI		2.912-7º
	18.VII		2.953-ºº
	28.		2.954-3
	28.		3.071-4
	8.VIII		2.074-2º
	5.IX		3.151- º
	16.		3.076-7º
	28.		3.000-2
	5.X		3.100-1
	14.		3.000
	21.		3.000-1
	21.		3.000-1
	30.		2.955-2
	31.		3.105-2º
	7.XI		3.000-1º
	9.		3.004- º
	17.		3.000-1
	28.		3.000-2º

(129)

Mercador Juan de Figueroa

1628.	26.IX	S.M. arriéis	3.004-2º
	27.	S.M.	3.133-2
	7.X	S.M.	3.180-3º
	9.		3.001-7º
	10.		3.042-1º
	15.		3.009-6º
	19.		2.940-2º
	24.		3.121-7º
	25.		3.082-3
	6.XI		2.941-7
	8.	S.M. (')	3.217-7
	14.		3.009-2
	18.		2.855-7
	24.		2.871-7
	1.XII		3.058-1º

(130)

---

(129) 1628. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata...", cit., fls. 3, 7, 22, 26, 27, 32, 45, 50, 56, 66, 67, 70, 71, 74, 76, 79 e 83.

(130) 1628. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata...", cit., fls. 52, 54, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 72, 75, 77, 80, 82 e 86.

(') Partidas de arriéis introduzidas pelo mercador, mas registradas "por cuenta de Su Majestad".

Mercador Çebrian Gutierrez

1628.30.V	3.002-2	marcos
19.VI	2.892-4º	
8.VII	2.929-5º	
12.	3.141-7	
19.	3.012	
3.VIII	2.853-6	
12.	3.176-6	
14.	3.075.6º	
26.	2.809-1	
26.	2.948-6º	
18.IX	3.092-6º	
26.	3.030-5	(')
12.X	2.835-4	
6.XI	2.954-4º	
16.	2.954-1º	

(131)

Tesoureiro Simón de Heredia

1628.27.VI	3.039-3º	marcos
28.	3.123-7	
30.	3.265-1	
3.VII	2.826-1º	
6.IX	2.964 º	
9.	4.261-7º	
13.	5.076-1º	
25.XI	5.010	
29.	5.112-2	
?.XII	2.871	
?.XII	4.184-4	

(132)

---

(131) 1628. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata...", cit., fls. 5, 10, 17, 19, 24, 29, 33, 34, 41, 42, 51, 53, 62, 73 e 78.

(132) 1628. ACNMP. CM. Caja 1, leg. 5, "Libro de rieles de plata...", cit., fls. 12, 13, 14, 15, 46, 48 e mais 4 fls. sem numeração original.

(') A soma final apresenta pequena subtração confusa que se deixou de considerar.

Trata-se de registro parcial, com ausência de dados para os quatro primeiros meses do ano em questão. Entretanto, pode-se obter a soma parcial superior a 200.000 marcos. Esta última cifra, em relação aos 7 meses para os quais há registro, permite estimar uma média teórica superior a 28.500 marcos mensais. Média superior àquela estimada para o ano de 1626, ou seja, pouco mais de 18.750 marcos mensais.

Não se nega a hipótese de que as partidas não conhecidas (janeiro-maio) pudessem trazer alguma particularidade de ascensão quantitativa na cunhagem da prata. Ao menos o registro de prata encaminhada para a "Caja Real" de Potosí, no período de 1626 a 1628, acusa ascensão superior a 50.000 marcos:

data	pesos	marcos
1626	3.015.568	376.946
1627	3.145.209	393.151
1628	3.419.494	427.436
	(133)	(134)

Enquanto a prata registrada na "Caja Real" de Potosí teve aquele aumento, a cunhagem de moedas, hipoteticamente, elevou-se em mais de 9.500 marcos mensais. Assim sendo, arrisca-se outra hipótese: no ano de 1628, os arriéis e as cisalhas transformados em moedas, alimentaram uma cifra superior a 300.000 marcos, confirmando a porcentagem superior a 60%, encontrada para o ano de 1626 entre a prata registrada na "Caja Real" e a lavrada em moedas. Por outro lado, uma análise das partidas de "monedas negras" referentes ao ano de 1628, demonstra que persistiu a maior porcentagem na cunhagem de moedas "graúdas" e insignificante cunhagem das "miúdas" como se vê nos quadros elaborados:

---

(133) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría..." in Comércio y navegación..., cit., p. 415.

(134) Foram transformadas em marcos as cifras conhecidas em pesos.

mercadores	arriéis	"renta en moneda negra"			%	
F.A.Caballero	2.947-5 m.	2.050	m.	-de 8 reais	-70	
		200		-de 4	- 7	
		205		-miúdas	- 7	
		492-2		-cisalha	-17	
						(135)
D.L.Tufino	3.074- º	2.150		-de 8	-70	
		200		-de 4	- 7	
		097-7º		-miúdas	- 4	
		167-2		-mais moedas	- 6	
		436-2		-cisalha)		
		013-1		-cisalha)	-15	
		007-5º		-cisalha)		
						(136)
F.A.Caballero	2.934	2.100		-de 8	-72	
		200		-de 4	- 7	
		171-6		-miúdas	- 6	
		435-1		-cisalha)	-16	
		025-1		-cisalha)		
						(137)
D.L.Tufino	2.912-7º	2.100		-de 8	-73	
		250		-de 4	- 9	
		103		-mais moedas)	- 5	
		034-4º		-mais moedas)		
		420-3º		-cisalha)	-15	
		004-7º		-cisalha)		
						(138)
F.A.Caballero	2.995-5	2.200		-de 8	-74	
		180		-de 4	- 7	
		213		-miúdas	7	
		289-3º		-cisalha)	-15	
		143-1º		-cisalha)		
						(139)
Ç.Gutierrez	2.892-4º	2.000		-de 8	-70	
		300		-de 4	-11	
		155-6º		-miúdas	- 6	
		426-4		-cisalha)	-16	
		010-2		-cisalha)		
						(140)

---

(135) 1628.29.V. e 6.VI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 2 e 2v.

(136) 1628.30.V. e 10.VI.Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 3 e 3v.

(137) 1628.8.VI. e 10.VI.Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 6 e 6v.

(138) 1628.9.VI. e 19.VI.Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 7 e 7v.

(139) 1628.9.VI. e 20.VI.Potosí. ACNMP. CM. Caja 1, leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 8 e 8v.

(140) 1628.19.VI. e 27.VI.Potosí. ACNMP. CM. Caja 1,leg.5, "Libro de rieles...", cit., fls. 10 e 10v.

O propósito é, através dos exemplos, provar o predomínio percentual na cunhagem de "monedas de a ocho reales".

No triênio 1629, 1630 e 1631 houve um declínio na prata registrada na "Caja Real" de Potosí, sobretudo nos dois primeiros anos, seguido de modesta ascensão no terceiro ano:

data	pesos	marcos
1629	2.839.464	354.933
1630	2.806.673	350.834
1631	3.112.210	389.026
	(141)	(142)

Não se podem confrontar estas cifras com as referentes à prata amoedada nesse triênio. Estão desaparecidos os "Libros" de registro de "rieles" dos anos em questão. Todavia, o "Libro" referente ao ano de 1632 foi preservado e, através do mesmo, pode-se saber que o montante de arriéis e cisalha transformadas em moedas foi da ordem de 263.961 marcos e 3 onças e meia (143). Esta cifra, em confronto com a de 2.812.858

---

(141) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., op. cit., p. 415.

(142) Transformaram-se pesos em marcos.

(143) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361, "Libro en que se asientan las partidas de rieles de plata que los mercaderes que en esta cassa entran a labrar monedas entregan al thesorero Alonso Reluz de Guerta y el dicho los entrega a los capatazes de esta Cassa de mon.da siendo escribano della Francisco Lambertine", fls. 209. À fls. 107, que na realidade marca o final das partidas lavradas no ano de 1632, o "escribano" encerrava o registro con esta declaração, acompanhada de assinatura: "Labraranse este año de mill y seiscientos y trinta y dos siendo thess. Alonso Reluz de Guerta, - año de 1632 - 263 U 961-3 1/2". As folhas seguintes do "Legajo 361" dizem respeito ao registro de "rieles" de prata no ano de 1633. Através de cálculos particulares, constatou-se a veracidade daquela declaração.

pesos e 6 "granos (144) ou 351.607 marcos (145) registrados na "Caja Real" de Potosí no ano em apreço, permite estimar que 75% da prata registrada foi amoedada; porcentagem pouco superior àquela estimada para 1626.

Por outro lado, a consulta das partidas de "monedas negras" do ano em questão, revela a persistência ou continuidade do que foi observado para outros anos.

Não se admite a total submissão da iniciativa privada dos funcionários proprietários da instituição monetária potosina ao interesse da política monetária do poder real. Ao menos é possível constatar que o volume da cunhagem não estava intimamente relacionado com o volume da prata registrada oficialmente. Os números comprovam: em 1626 foram registrados pouco mais de 375.000 marcos e transformados em moedas pouco mais de 225.000 marcos, enquanto no ano de 1632, foram registrados mais de 351.000 marcos e quase 264.000 marcos amoedados. Nota-se um incremento porcentual, na cunhagem, da ordem de 15%.

A emissão de moedas dependia, sem dúvida, da oferta de metal à Casa da Moeda. O crescimento da receita real poderia estar contribuindo para incrementar o porcentual, mas a oferta e o fluxo regular do metal dependia do interesse individual e coletivo dos mercadores de prata. Pode-se sobrepor ao interesse real mais um interesse particular, o dos fundionários proprietários que tinham no aumento da cunhagem o aumento de seus dividendos. Aqueles 60 ou 75% relacionados com a emissão de moedas, sobretudo graúdas, constatados com regular freqüência em todos os registros de moedas negras, indicam incremento do comércio externo, o qual demandava tais moedas. Se o

---

(144) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y navegación..., op. cit., p. 415.

(145) Transformaram-se pesos em marcos.

o poder metropolitano procurasse restringir a cunhagem geral ou a de moedas de menor valor, ou "menudas", muito importante para o comércio à curta distância, os mercadores de prata, na qualidade de principais fornecedores da matéria-prima e relacionados com interesses externos, simplesmente se desinteressariam de manter o fluxo regular no encaminhamento daquela matéria-prima.

O "Libro de registro de rieles" do ano de 1632 permite identificar conhecidos mercadores de prata que já vinham atuando desde 1626 (daí admitir-se, anteriormente, a renovação de contratos): Juan de Figueroa (146), Diego Lopez Tufino (147), Fernando Alonso Caballero (148). Enquanto se observa a ausência de Luis Delgadillo Sotomayor, constata-se a presença de dois novos mercadores: Pedro Possadas Alfeyran (149) e Pedro Sanchez de Oporto (150).

O mercador Juan de Figueroa destacava-se entre os demais na introdução de arriéis "de cuenta de S.M.". Sabe-se que, além de mercador, fora distinguido com títulos e investido, pelo Conde de Chinchón, nos cargos de "capataz mayor e regidor de la hacienda en la Casa de Moneda" de Potosí (151).

---

(146) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 14, 16, 19, 21, 26, 29.

(147) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 6, 9, 13, 20, 22, 23, 24, 100, 116, 117, 118, 119.

(148) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 5, 12, 17, etc.

(149) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361. "Libro en que se asientan...", cit., fls. 109, 110, 111, 113, 115, etc.

(150) 1632. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 361. "Libro en que se asientan...", cit., fls. 114, etc.

(151) 1633. Potosí. ACNMP. CM. Caja 2, leg. 4, "Obrados de Don Luis Gerónimo Fernandez de Cabrera, Conde de Chinchón...", fls. 1.

Sobre o triênio 1633-1634-1645 são conhecidas as cifras da prata registrada nos livros da "Caja Real" de Potosí. Aliás, para o ano de 1634, só se conhece aquela correspondente ao quinto e demais direitos, ou seja, 608.344 pesos, "2 tomines e 2 granos"; porém, computando-se o quinto (20%) e mais o ensaio (1,5%), fundições e carimbagem das barras, pode-se estimar o registro global naquele ano na ordem de 2.829.041 pesos. As cifras abaixo referem-se ao triênio em questão:

data	pesos	marcos
1633	2.944.397	368.049
1634	/2.829.041/	353.625
1635	2.765.314	345.664
	(152)	(153)

Estas cifras, que evidenciam o declínio da prata registrada na "Caja Real", refletem com tardança o declínio temporário da produtividade das minas especificamente potosinas. Fatos comprobatórios podem ser encontrados na correspondência expedida pelo Cabildo potosino: o labor nas minas tornava-se cada vez mais difícil pela profundidade atingida (154); aumento do custo para o beneficiamento do minério em decorrência da suspensão do crédito no fornecimento do azougue (155); escas-

---

(152) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., cit., p. 415; na indicação, não se levou em conta os "tomines e granos".

(153) Transformaram-se pesos em marcos, desprezando-se "reales e maravedís".

(154) 1630.21.II. Potosí. "Carta del Cabildo Secular de Potosí a S.M.", AGI. Charcas 647, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 321, p. 35.

(155) 1631.5.II. Potosí. "Carta del Cabildo de Potosí a S.M.", AGI. Charcas 32, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 322, p. 35.

sez de azougue (156); diminuição da produtividade do "cerro" (157); etc. Contudo, não se dispõe de subsídios para apreciar o volume de emissão de moedas nesse triênio; não se conhece o paradeiro dos "Libros de registro de rieles" (158).

O ano de 1636 foi marcado por surpreendente e dupla ascensão: 4.155.708 pesos, 6 "tomines" e 7 "granos" (159) ou 519.463 (160) marcos de prata deram entrada na "Caja Real" potosina para a cobrança do quinto, enquanto 443.779 marcos correspondentes aos arriéis introduzidos na "Casa Real de la Moneda" potosina foram transformados em moedas (161). A prata amoedada

---

(156) 1632.6.II. Potosí. "Carta a S.M., de Joseph Sáenz de Elorduy, informando de la falta de azogue", AGI. Charcas 36, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc.nº 326, p. 36.

(157) 1635.?.?. Potosí. "Probanzas hechcas en la Villa de Potosí, acerca de la disminución del producto del Cerro y proponiendo el medio de dar al fiado los azogues",AGI. Charcas 115, in Documentos referentes a Potosí...,doc. nº 342, p. 37.

(158) Aliás, sobre o ano de 1633 há apenas um "cuadernillo" de poucas folhas que o responsável pela catalogação da documentação tratou de anexar ao "Libro de 1632", como se pôde observar.

(159) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., cit., p. 415.

(160) Tomou-se a cifra em pesos e converteu-se-a em marcos, desprezando-se frações monetárias.

(161) 1636. Potosí. ACNMP. CM. Leg., 371, "Libro de registro de rieles de plata en que se asientan las partidas que los mercaderes entregan al thesorero y el dicho los entrega a los capatazes de esta Cassa de mon.da siendo escribano della Francisco Lambertine", fls. 168. À folha original de nº 166, este informava: "Labrose este año de 1636 en esta Cassa de Moneda hasta treynta y uno de dissembre del dho año 443 U 779 mar. - 2 1/2 siendo thes.o Alonso Sanchez Salvador y escribano de la dha Casa Francisco Lambertine". Através desta pesquisa, procurou-se revisar todos os registros, comprovando ao final, a autenticidade da declaração.

correspondeu a 85% da prata registrada no órgão fazendário potosino.

No "Libro de registro de rieles" referente ao ano de 1636, constatou-se a presença daqueles mesmos mercadores assinalados para 1632: Diego Lopez Tufino (162), Pedro Possadas Alfeyran (163), Pedro Sanchez de Oporto (164). Outrossim,enquanto se observou a ausência de Fernando Alonso Caballero, notou-se a presença de novos mercadores como Antonio de Neyra (ou Negra) (165), Diego Caballero (166), Alonso Martin e Antonio Ercila (167). Embora os registros não acusem, é provável que os dois últimos tenham sido "mayordomos" dos cinco primeiros mercadores que acabamos de mencionar (168). O tesoureiro da instituição, Alonso Sanchez Salvador, apareceu umas poucas vezes, estando o seu nome relacionado com o registro de partidas de cisalhas(169).

Dentre todos os mercadores mencionados, o único que surpreende é Diego Caballero. A legislação metropolitana proibia que "regidores" e alcaldes dos Cabildos praticassem, direta

---

(162) 1636. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", cit., fls. 35, 81, 95, etc.

(163) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", cit., fls. 2, 5, 7, 8, etc.

(164) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 1, 3, 6, 9, 13, 17, 28, 67, 133, 154, etc.

(165) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 14, 15, 18, 26, 36, 155, etc.

(166) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 11 (cisalha), 38 ("rieles por ouenta de S. M."), 47, 97 (cisalha), etc.

(167) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 156; entregou uma só partida.

(168) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 10: entregou uma só partida, em 15.II.

(169) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", fls. 16 (cisalhas), etc.

ou indiretamente, o comércio (170). Pois bem, através do número "24" anteposto ao nome de Diego Caballero, não resta dúvida de que era alcalde da Casa da Moeda e, provavelmente, do Cabildo potosino.

Quanto ao registro das partidas de arriéis de prata introduzidas na instituição monetária, constataram-se duas inovações: primeira - a predominância das partidas de 3.000 marcos para mais; segunda - o escrivão, com regular freqüência, passava a indicar o número de barras de cada partida. Ambos os problemas não podem ser encarados como melhoria da técnica contábil. Limite mínimo uniformizado para as partidas de arriéis obrigava o mercador a tomar prévios cuidados. A indicação do número de barras, menos digna de atenção, não deixava de ser exigência superior, pois, do contrário, há mais tempo o escrivão teria adotado o referido procedimento. Com o propósito de ilustrar as inovações, oferecem-se alguns exemplos; aliás, o momento é oportuno para que se comprove que, na realidade, arriéis não passavam de barras de prata:

data	arriéis	marcos
1636.20.II	20 barras	3.000-2º
21.	21	3.211
23.	20	3.000-3º
6.III	21	3.000
7.	20	3.059-4º
23.	20	3.012-5º
24.	20	2.998-2

(171)

---

(170) A legislação proibia "tratar", "contratar", "tener tiendas", tavernas, não ser "regatones", não vender ou comprar "mercancias" nem por "interpositas personas"; veja-se: BAYLE, Constantino, Los Cabildos..., op. cit., p. 106.

(171) 1636.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 371, "Libro de registro...", cit., fls. 11, 12, 13, 17, 18, 89, 133.

As cifras expostas deixam perceber que uma barra ou arriel, em média, correspondia a 150 marcos de prata. Na década de 70 do Século XVI, o vice-rei Francisco de Toledo chegou a baixar instruções, determinando que só poderiam ser internadas na instituição potosina as barras de prata que tivessem de 62 a 65 marcos (172); entretanto, ao longo do Século XVII, houve autoridades que fixaram o limite máximo em 150 marcos, e outras toleraram a introdução de barras com mais de 200 marcos (173).

Para o biênio 1637-1638, ignora-se o volume de emissão monetária pelo desconhecimento dos "Libros de registro de rieles" referentes aos anos em questão. Mas o volume da prata que deu entrada, registrada portanto, na "Caja Real" potosina é conhecido:

data	pesos	marcos
1637	3.493.056	436.632
1638	3.425.448	428.181
	(174)	(175)

Os fatores anteriormente assinalados vinham influindo

---

(172) 1574.5.VI. Cordillera de los Chiriguanaes. "Real Provisión dada por el Virrey Toledo" e 1575.2.VIII. Arequipa. "Real Provisión dada por el Virrey Toledo", in Guia histórica..., cit., pp. 186 e 223, nota 55.

(173) 1631.31.V. Lima. "Real Provisión del Conde de Chinchón", in Guia histórica..., cit., pp. 186 e 233, nota 56; por uma Cédula Real de 1635, o valor máximo foi fixado em 120 marcos; no Século XVIII, toleraram a introdução de barras de 200 até 220 marcos.

(174) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., op. cit., p. 415; não se registraram os "tomines" e "granos".

(175) Transformaram-se pesos em marcos, omitindo-se frações do último.

na produtividade que, por sua vez, refletia no declínio da prata registrada. É evidente que o relacionamento não impede admitir refletissem desvios fraudulentos também no registro oficial da prata. Mas este fator persistiu ao longo de toda conjuntura mineradora, nas fases de declínio ou ascensão e, não havendo meio de estabelecer uma ordem de grandeza para mensurá-lo, só se pode chegar ao limiar da constatação do fato.

É possível conhecer a prata registrada na "Caja Real" potosina e a emissão de moedas referentes a 1639. Deram entrada no órgão fazendário potosino 3.292.281 pesos, 7 "tomines" e 7 "granos", ou seja, 354.252 marcos (176). Estimou-se, para o mesmo ano, que foram transformados em moedas 423.500 marcos (177).

O "Libro de registro de rieles" do ano de 1639, como os demais, também merece um breve exame. Notou-se não só a persistência de antigas normas como: o registro de partidas de arriéis e também de cisalha introduzidas na instituição; predomínio na cunhagem dos "pesos fuertes" em relação aos "reales sencillos"; registro de partidas em nome de "Su Majestad"; mas também inovações dignas de atenção: predomínio quase absoluto de partidas de arriéis com o valor de 3.500 marcos; um aumento também no número médio de barras por partida - de 20 para 26 barras.

---

(176) Transformaram-se pesos em marcos, omitindo-se frações do último.

(177) 1639. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 366, "Libro en que se asientan las partidas de rieles que los mercaderes entregan ao thesorero de esta Casa de Moneda". Até à folha 156 do referido "Libro", há enumeração; contudo, o registro de partidas prossegue por mais algumas folhas não numeradas, havendo muitas outras em branco. O porquê daquela cifra, veja-se, a seguir, no corpo do trabalho.

O quadro de mercadores de prata estava igualmente inovado. Dois deles, já conhecidos - Pedro Possadas Alfeyran e Pedro Sanchez de Oporto - vinham atuando desde 1632; outros dois, porém, desfilavam pela primeira vez na documentação manuseada: o Capitão Andrés Cintero e Francisco Albanes. Este último intervinha introduzindo apenas duas partidas (178).

Face aos 3.500 marcos como unidade real - e não média teórica -, não foi difícil quantificar e estimar a prata amoedada no ano de 1639. As partidas de arriéis com mais ou com menos de 3.500 marcos constituem uma minoria insignificante no "Libro" do ano em questão. O mercador Andrés Cintero introduziu 54 partidas, Pedro Possadas Alfeyran, 46, Pedro Sanchez de Oporto, 19 e Francisco Albanes, 2 partidas. Por aquela importante particularidade - o predomínio quase que absoluto de 3.500 marcos por partida - encontrou-se a cifra de 423.500 marcos (179).

A seguir elabora-se um quadro no qual se reproduz o movimento anual de partidas de arriéis de prata introduzidas e registradas na Casa Real da Moeda de Potosí, em nome do mercador Capitão Andrés Cintero, para que fossem transformadas em moedas:

---

(178) Motivo para suspeitar-se de que seria apenas "mayodormo" de um dos três mercadores anteriormente mencionados.

(179) É evidente que, procedendo com maior rigor, a cifra anual seria superior à registrada.

data	marcos		data	marcos	
1639.07.I	3.500		1639.06.VII	3.500	
10.	3.500		07.	3.500	
13.	3.500		21.	3.500	S.M.
21.	3.500		23.	3.500	S.M.
10.II	3.500		12.VIII	3.500	
11.	3.500		12.	3.500	
26.	3.500		17.	3.500	
03.III	3.500		18.	3.500	
04.	3.500		20.	3.500	S.M.
12.	3.500		25.	3.500	
12.	3.500		10.IX	3.500	
30.	3.500		19.	3.500	
31.	3.500		20.	3.500	
13.IV	3.500		23.	3.500	
14.	3.500		05.X	3.500	
21.	3.500		07.	3.500	
05.V	3.500		07.	3.500	
07.	3.500		08.	3.500	S.M.
13.	3.500		13.	3.500	
20.	3.500		24.	3.500	
25.	3.500		26.	3.500	
26.	3.499-5º		31.	3.500	
10.VI	3.500		04.XI	3.500	
25.	3.500		11.	3.500	
27.	3.500		11.	3.500	
			14.	3.500	
			25.	3.500	
			24.XII	3.500	
			24.	3.500	

(180)

---

(180) 1639. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 366, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 2, 4, 5, 9, 15, 16, 20, 26, 27,29, 34, 35, 39, 40, 41, 46, 48, 51, 55, 57, 58, 65, 68,70, 73, 74, 81, 83, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 105, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 123, 124, 125, 128, 129, 133, 134, 135, 136, 142, 152, 153.

Para o ano de 1640, conhece-se a quantidade de prata registrada no órgão fazendário e amoedada no órgão monetário potosinos. No primeiro, foi da ordem de 2.845.020 pesos, 7 "tomines" e 7 "granos" (181) ou 356.777 marcos de prata (182) e, no segundo, 426.882 marcos de prata transformados em moedas (183).

Em síntese, o "Libro de registro de rieles" do ano de 1640 (184) permite estas observações: os mercadores continuaram entregando, como nos anos anteriores, partidas de arriéis e de cisalhas, algumas das quais em nome do poder real; predomínio na cunhagem do "peso fuerte" em relação ao "peso sencillo"; predo-

---

(181) 1641. Potosí. "Razón que halla Juan de Echavarría...", in Comércio y Navegación..., cit., p. 415.

(182) Os pesos foram transformados em marcos, cujas frações se omitiram na cifra apresentada.

(183) 1640. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 367, "Libro de registro de cartas de pago de los mercaderes de plata, de las entregas hechas al thesorero de la Casa de Moneda, durante el año". O referido documento está constituído de 140 folhas escritas e enumeradas. É justamente ao final, à folha 140, que o escrivão declarou: "Labrança -426 U 882 m 5 1/2".

(184) 1640. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 378, "Libro de rieles de plata donde se asientan las partidas que los mercaderes me entregan para labrar desde hoy 4 de enero de 1640 a mi Bartolomé Hernandez thesorero de esta casa de la Moneda de Potosí". O referido "legajo" possui 140 folhas escritas e numeradas. Após minuciosa contabilidade, foi obtida a soma de 432.757 marcos de prata em arriéis registrados neste "Libro". Ao final do mesmo não há nenhuma declaração sobre a soma global por parte de testemunho da época. O cálculo efetuado não coincide com a declaração existente no documento indicado anteriormente. A cifra encontrada talvez seja superior, porque há as partidas de cisalha que foram registradas em nome do tesoureiro Bartolomé Hernandez. No "libro" de "cartas de pago" não se encontrou nenhuma em nome da referida autoridade.

mínio quase absoluto e uniformizado de partidas no valor de 3.500 marcos.

O quadro referente ao número de mercadores se apresentava parcialmente renovado, com inclusão de Bartolomé de Bonilla e Alonso Sanchez Salvador. Entretanto, a maior quantidade de prata foi introduzida por 3 mercadores que já operavam no ano anterior: o Capitão Andrés de Centero - 50 partidas, Pedro Possadas Alfeyran - 28 partidas e Pedro Fernandes de Oporto - 11 partidas. Após minuciosa revisão das partidas de arriéis registradas, obteve-se a soma de 432.757 marcos. Esta cifra, contudo, é pouco superior àquela registrada pelo escrivão no documento específico mencionado (185). Optou-se pela declaração do responsável pelo registro, já que a diferença encontrada é de pouca monta.

Tal como ocorrera no ano anterior, a cifra da prata amoedada continuava superior à cifra da prata registrada no órgão fazendário: portanto, as interpretações referentes a 1639 podem ser válidas para o ano em questão.

A cifra global oficial da prata amoedada na instituição monetária potosina, em 1641, foi da ordem de 475.910 marcos (186). De todas as cifras originais sobre emissão de moedas po-

---

(185) Veja-se nota anterior, de nº 183.

(186) 1641. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 369, "Libro de rieles de plata ensayada de este año de 1641 en que se asientan las partidas que los mercaderes de esta casa entregan al tesorero para hacer monedas y el dicho a los capataces de ella, siendo escribano de la casa de Moneda de esta villa Francisco Lambertini". O referido "Libro" possui 156 folhas escritas e numeradas. À folha 156, o escrivão encerrava assim o documento: "Labro este año de 1641 en esta cassa de moneda de que doi fe test. a los officiales reales - 475 U 910-º". O mesmo escrivão, na primeira folha não numerada do "Libro de registro de rieles" do ano de 1642, Legajo 374, reafirmava aquela mesma cifra: "El año de 1641 se labraran en esta Casa de Moneda - 474 U 910 ms y º£".

tosinas que a pesquisa permite revelar ao longo deste trabalho, a que se acabou de registrar é uma das mais expressivas. O confronto que vinha sendo estabelecido torna-se impossível para o ano de 1641: desconhece-se a quantidade da prata então registrada na "Caja Real" de Potosí.

Dois novos nomes inovavam o quadro de mercadores: Capitão Francisco Gomez de la Rocha e Andrés de Altuna. Saíam de cena os mercadores Pedro Possadas Alfeyran e Pedro Fernandes de Oporto. Permaneceram no quadro: Alonso Salvador e Andrés Cintero. O último destacou-se introduzindo o maior número de partidas de barras de prata - 53; Francisco Gomez de la Rocha veio em segundo lugar, internando 37. É claro que, em momento algum, teve-se o propósito de trabalhar com cifras consideradas absolutas. Tem-se em mente a evasão tributária, difícil de ser medida com precisão matemática. Preza-se o valor documental dos "Libros de rieles", dando-se prioridade à reprodução das cifras documentadas pelos escrivães responsáveis pela escrituração das mesmas; aliás, um único escrivão, Francisco Lambertini, durante quase todo o período assinou como responsável. A longa permanência no cargo poderá ser tomada como prova de sua idoneidade. Mas, para uma posterior revisão e, quem sabe, o estabelecimento de índices de correção, deve-se, ao menos, tornar público que a cifra resultante destes cálculos é inferior à cifra apresentada pelo escrivão: 458.500 marcos para o ano de 1641.

Ignora-se a cifra sobre a prata registrada na "Caja Real" de Potosí em 1642; contudo, pôde-se estimar a da prata introduzida pelos mercadores no órgão monetário para ser amoedada. Apenas um nome era novo no quadro de mercadores: Fernando Muñoz. Os demais já vinham sendo mencionados nos "Libros de rieles" anteriores: Francisco Gomez de la Rocha, Andrés Cintero, Alonso Sanchez Salvador, Andrés de Altuna e Juan de Yturrios. O novato intervinha na qualidade de "alvacea y tenedor de Vienes" do capitão-mercador Andrés Cintero, falecido anteriormente. Antes do conhecimento da cifra estimada para o ano em questão, eis

reproduzido em quadros o movimento de barras introduzidas no órgão monetário, apenas por alguns dos mercadores supra:

Mercador: Capitão Francisco Gomez de la Rocha

data	partidas	data	partidas
1642.03.I	3.500 marcos	1642.04.IX	3.500 marcos
16.	3.500	06.	3.500
21.	3.500	20.	3.500
30.	3.500	20.	3.500
31.	3.500	01.X	3.500
05.II	3.500	06.	3.500
08.	3.500	21.	3.500
26.	3.500	22.	3.500
27.	3.500	02.XI	3.500
18.III	3.500	03.	3.500
20.	3.500	03.	3.500
28.	3.500	08.	3.500
31.	3.500	08.	3.500
02.IV	3.500	13.	3.500
25.	3.500	14.	3.500
30.	3.500	17.	3.500
06.V	3.500	20.	3.500
08.	3.465-3	20.	3.500
20.	3.500	27.	3.500
21.	3.500	27.	3.500
04.VI	3.500	29.	3.500
05.	3.500	29.	3.500
17.	3.500	05.XII	3.500
17.	3.500	06.	3.500
17.VII	3.500	09.	3.500
17.	3.500	19.	3.500
30.	3.500	20.	3.500
02.VIII	3.500	?.	3.500
11.	3.500	30.	3.500
11.	3.500	31.	3.500
26.	3.500		
26.	3.500		

(187)

(187) 1642.Potosí, ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan los rieles de plata ensayada que entregan los mercaderes de esta casa para que los capataces de ella los labren de todas monedas". Esse documento tem por data inicial 2 de janeiro de 1642 e possui 189 folhas escritas e numeradas. As cifras do quadro foram extraídas, por ordem cronológica mensal, das fls.: 2, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 28, 31, 32, 36, 41, 44, 47, 51, 52, 53, 60, 61, 63, 64, 68, 71, ?, 81, 84, 85, 89, 99, 100, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 134, 135, 140, 146, 155, 156, 168, 170, 180, 181, 186 e 187.

Mercador: Andrés Cintero

data	partidas	data	partidas	
1642.03.I	3.500	1642.02.VI	3.500	
14.	3.500	03.	3.500	
14.	3.500	13.	3.500	
22.	3.500	15.VII	3.500	
23.	3.500	15.	3.500	
24.	3.500	24.	3.500	
01.II	3.500	24.	3.500	
03.	3.500	02.VIII	3.500	
10.	3.500	02.	3.500	
25.	3.500	29.	3.500	
03.III	3.500	29.	3.500	
03.	3.500	01.IX	3.500	
12.	3.500	02.	3.500	
18.	3.500	10.	3.500	
21.	3.500	11.	3.500	
28.	3.500	15.	3.500	
02.IV	3.500	16.	3.500	
04.	3.500	25.	3.500	
07.	3.500	25.	3.500	
16.	3.500	14.X	3.500	
16.	3.500	29.	3.500	
23.	3.500	30.	3.500	
24.	3.500	25.XI	3.500	(')
30.	3.500	25.	3.500	
05.V	3.500	15.XII	3.500	
24.	3.500	16.	3.500	
27.	3.500	22.	3.500	
		23.	3.500	
		29.	3.500	

(188)

---

(188) 1642. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 2, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 22, 28, 31, 32, 36, 41, 44, 47, 51, 52, 53, 60, 61, 63,64, 68, 71, ?, 84, 85, 89, 99, 100, 105, 106, 110, 111, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 134, 135; 140, 146, 155, 156, 168, 170, 180, 181, 185, 186, 187.

(') A 25 de novembro de 1642, o mercador Capitão Andrés Cintero, que vinha introduzindo uma quantidade apreciável de barras de prata na instituição monetária potosina, já estava morto, como se evidencia sobretudo a partir da folha 168: Francisco Muñoz, mercador, está mencionado como "alvacea y tenedor de vienes de Andrés Cintero de las barras que se enbargaron en mi y yo se las entrego a Hernando Hidalgo Capataz para que les labre de todas monedas".

É fácil perceber que, se somadas as partidas de barras de prata registradas apenas pelos dois mercadores - Gomez de la Rocha e Cintero, obter-se-á uma cifra superior a 400.000 marcos amoedados. Entretanto, o mercador Alonso Sanchez Salvador introduziu mais de 30 partidas (189), Juan Yturrioz, mais de 10 (190) e Andrés de Altuna, 4 (191). Portanto, mais de 44 partidas, ou seja, mais de 154.000 marcos de prata que devem ser somados aos 400.000. Houve ainda a introdução de algumas partidas de cisalhas (192). Assim sendo, somadas todas as cifras, obtém-se uma soma global anual superior a 550.000 marcos de prata transformados em moedas (193).

O quadro de mercadores referentes a 1643 manteve-se o mesmo do ano anterior, com exceção de dois ausentes: Centero e Andrés de Altuna. Destacaram-se na introdução de partidas de arriéis: o mercador Capitão Francisco Gomez de la Rocha, que,

---

(189) 1642.Potosí. ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 5, 6, 14, 21, 33, 46, 49, 59, 62, 65, 70, 75, 78, 82, 91, 92, 103, 104, 114, 115, 119, 120, 130, 138, 139, 145, 152, 153, 178, 179.

(190) 1642. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 88, 98, 107, 116, 127, 133, 142, 154, 162, 174.

(191) 1642. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 34, 37, 54, 58.

(192) 1542. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 374, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 23 (capataz Juan Bautista), 147 (capataz Francisco Hernando), 148 (Juan Bautista), 149.

(193) O "Libro" daquele ano está encerrado sem uma declaração do escrivão com cifra geral-anual sobre o movimento de "rieles" registrado.

no decorrer do ano, chegou a introduzir 71, isto é, mais de 248.500 marcos de prata (194); o mercador Fernando Muñoz, 67 partidas, ou mais de 234.500 marcos de prata (195); Alonso Sanchez Salvador, 26 partidas, ou mais de 91.000 marcos de prata (196) e Juan de Yturrios, 6 partidas ou 21.000 marcos (197). Bastam estas cifras para ficar demonstrado que, em 1643, mais de 600.000 marcos de prata, sem a necessidade de computar as partidas de cisalhas(198), foram introduzidos e amoedados na instituição monetária.

---

(194) 1643. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, "Libro en que se asientan los rieles de plata ensayada que entregan los mercaderes de esta casa de moneda al tesorero Bartolomé Hernandez y a Diego Fernandez subteniente, para que los capatazes la labren de todas monedas". O referido "legajo" possui 200 folhas escritas e com numeração original. Não se pretende reproduzir em quadro todas as partidas de arriéis introduzidas na Casa da Moeda de Potosí em nome do mercador Gomez de la Rocha: são indicadas as respectivas folhas daquele documento: 5, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 42, 43, 49, 50, 51, 59, 61, 66, 67, 69, 78, 80, 81, 91, 92, 96, 97, 100, 105, 106, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 129, 130, 135, 141, 142, 148, 152, 160, 164, 165, 168, 169, 173, 174, 180, 181, 183, 184, 187, 188, 19?, 19?, 197, 198.

(195) 1643. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 2, 3, 8, 9, 13, 15, 17, 27, 37, 38, 45, 46, 47, 54, 58, 60, 64, 65, 70, 74, 75, 86, 87, 88, 90, 93, 96, 98, 99, 103, 104, 107, 121, 122, 123, 124, 132, 133, 138, 139, 140, 145, 146, 150, 151, 158, 159, 162, 163, 165, 167, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 182, 186, 194, 195, 199, 200.

(196) 1643. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 4, 6, 31, 32, 35, 36, 56, 57, 62, 63, 76, 77, 82, 95, 112, 113, 134, 135, 143, 144, 149, 156, 157,176, 191, 196.

(197) 1643. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 1, 24, 52, 55, 83, 108.

(198) 1643. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, "Libro en que se asientan...", cit., fls. 41 (4.009 marcos de prata em cisalha foram introduzidos e registrados em nome do Capataz Ju.o Hidalgo), etc.

O mesmo conjunto de dados correlatos identificados para os anos anteriores ainda persistiam com evidência no ano de 1643, como se pôde constatar no "Libro de registro de rieles": o predomínio marcante de 3.500 marcos de prata por partida e o predomínio também marcante na cunhagem de moedas de "ocho reales". No quadro abaixo serão reproduzidos três exemplos sobre o predomínio na cunhagem do "peso fuerte":

mercadores	arriéis	"renta en moneda negra"		%	
F.Muñoz	3.500 m.	2.700 m	-de 8 reais	-78	
		350	-de 4	10	
		180	-miúdas	- 6	
		038	-mais moedas	- 2	
		292	-cisalha	- 9	
					(199)
F.G.de la Rocha	3.500 m.	2.500	-de 8	-72	
		776	-de 4	-23	
		250	-miúdas	- 8	
	"ajuste"	534	-cisalha	-16	
					(200)
Juan de Yturrioz	3.500 m.	3.426	-de 8		
		300	-de 4		
		214	-miúdas		
		010	-mais moedas		
	"ajuste"	338	-cisalha		
					(201)

Para os anos 1644-1645-1646 não se dispõe de dados. Desconhece-se o paradeiro dos "Libros" pertinentes àquele triênio.

---

(199) 1643.8.I. e 19.I. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, in "Libro en que se asientan...", cit., fls. 2 e 2v.

(200) 1643.15.I e 27.I. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, in "Libro en que se asientan...", cit., fls. 5 e 5v.

(201) 1643.3.I. e 15.I. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 368, in "Libro en que se asientan...", cit., fls. 1 e 1v. A porcentagem não foi calculada porque a soma de moedas ultrapassa a soma de arriéis.

Contudo, o silêncio pode ser interrompido pelo conhecimento das cifras referentes ao ano de 1647. Nesse ano, a partir de 23 de maio, o tesoureiro proprietário Bartolomé Hernándes reassumiu a função que vinha sendo exercida pelo alcalde "24" Francisco Gimenez Çervantes. Entre os mercadores, destacou-se Francisco Gomez de la Rocha, introduzindo mais de 65 partidas; os demais, Miguel Casanueva, Luis de Villa, Fernando R.s e Pedro de Castillo, introduziram quantidades menores. Mas, somadas todas as partidas, resulta cifra superior a 150, ou 525.000 marcos de prata. Entratanto, ao lado das partidas de arriéis predominantes, também houve registro de algumas partidas de cisalhas, o que permite estimar em mais de 550.000 marcos de prata registrados e amoedados na instituição monetária (202). Observou-se o mesmo predomínio na cunhagem de moedas de maior valor:

---

(202) 1647. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 381, "Libro de partidas de rieles que entregan los mercaderes que funden en esta Casa de Moneda a mi el thesorero Francisco Gimenez y Cercantes y yo a los capataces de ella para que los labren de todas monedas en sus hornazas este año de 47". O referido documento possui 193 folhas escritas e numeradas no original.

mercadores	arriéis	"renta en moneda negra"			%	
M.Casanueva	3.500 m.		2.700 m	-de 8 rs	-78	
			200	-de 4	- 6	
			200	-miúdas	- 6	
			400	-cisalha	-12	
						(203)
F.G.de la Rocha	3.500		2.500	-de 8	-72	
			100	-de 4	- 3	
			200	-miúdas	- 6	
		"ajustose"	500	-cisalha	-15	
						(204)
F.G.de la Rocha	3.500		2.400	-de 8	-65	
			100	-de 4	- 3	
			176	-miúdas	- 4	
		"ajustose"	824	-cisalha	-24	
						(205)
F.G.de la Rocha	3.500		2.700	-de 8	-78	
			200	-de 4	- 6	
			168	-miúdas	- 5	
			432	-cisalha	-13	
						(206)
F.G.de la Rocha	3.500		2.600	-de 8	-75	
			100	-de 4	- 3	
			187	-miúdas	- 6	
			613	-cisalha	-18	
						(207)

---

(203) 1647.31.V. e 8.VI. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 381, in "Libro de partidas...", cit., fls. 86 e 86v.

(204) 1647.?.I. e 21.I. Potosí, ACNMP. CM. Leg. 381, in "Libro de partidas...", cit., fls. 7 e 7v.

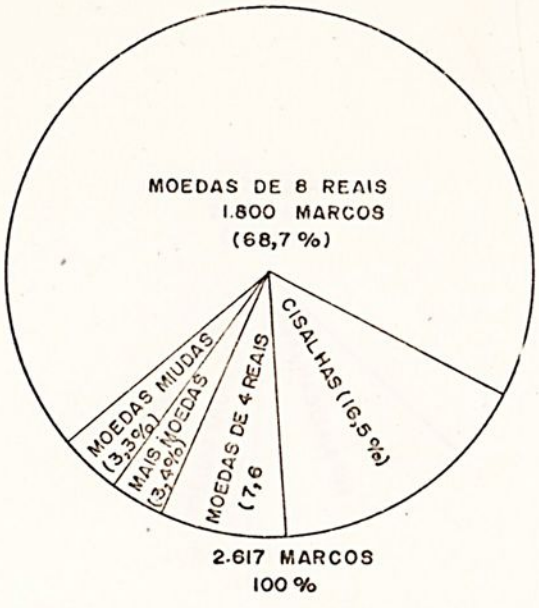
(205) 1647.31.I. e 7.II. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 381, in "Libro de partidas...", cit., fls. 17 e 17v.

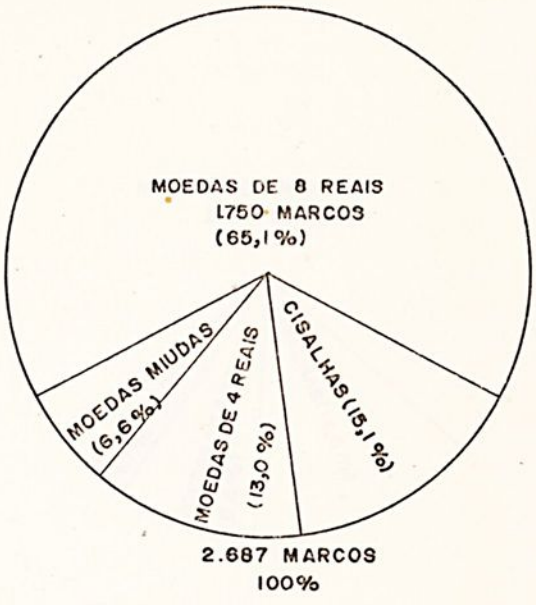
(206) 1647.18.I. e 9.II. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 381, in "Libro de partidas...", cit., fls. 18 e 18v.

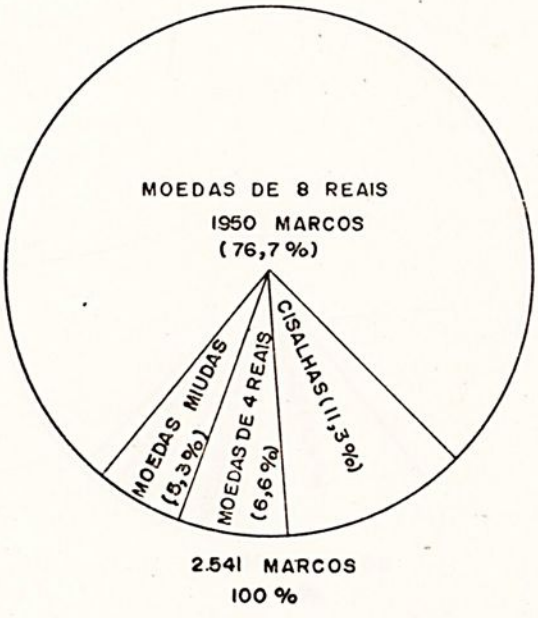
(207) 1647.6.III. e 16.III. Potosí, ACNMP. CM. Leg. 381,in "Libro de partidas...", cit., fls. 38 e 38v.

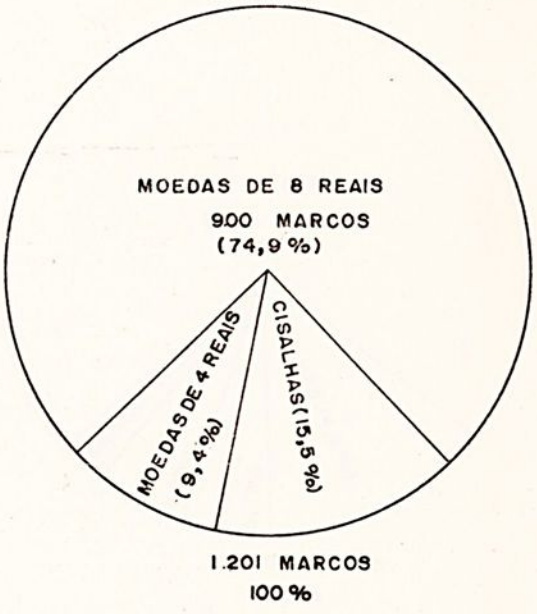
AMOEDAGEM POTOSINA

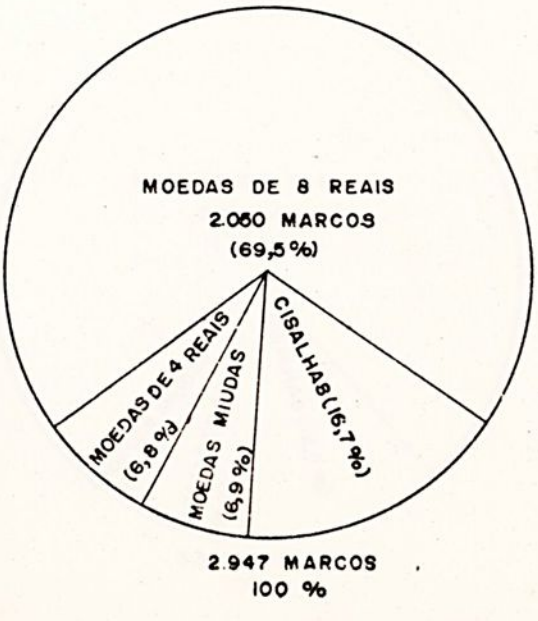
(DISPOSIÇÃO PORCENTUAL)

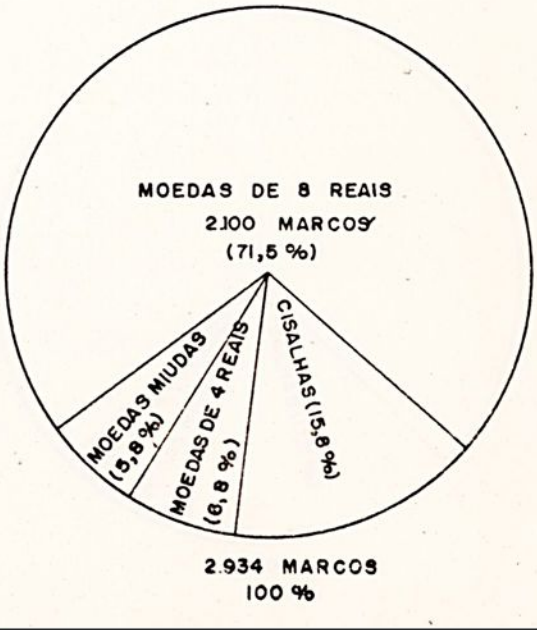






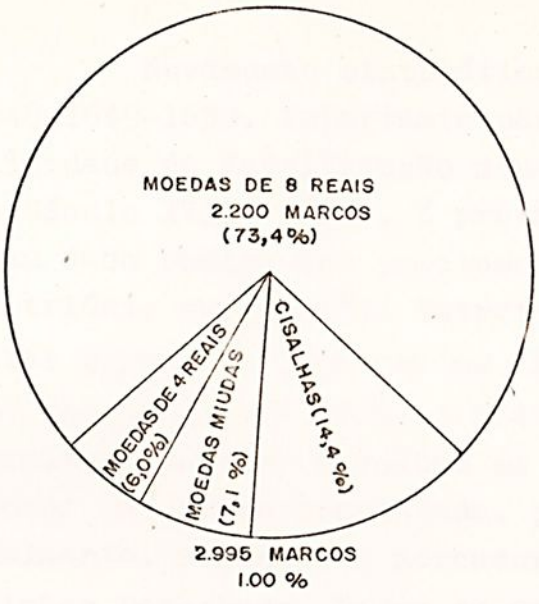


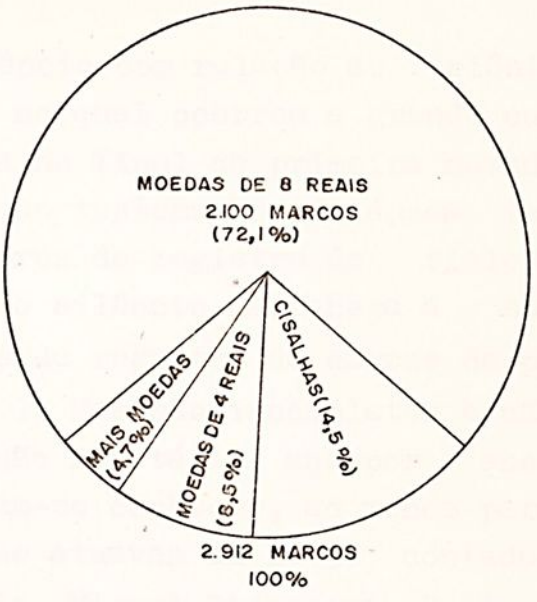


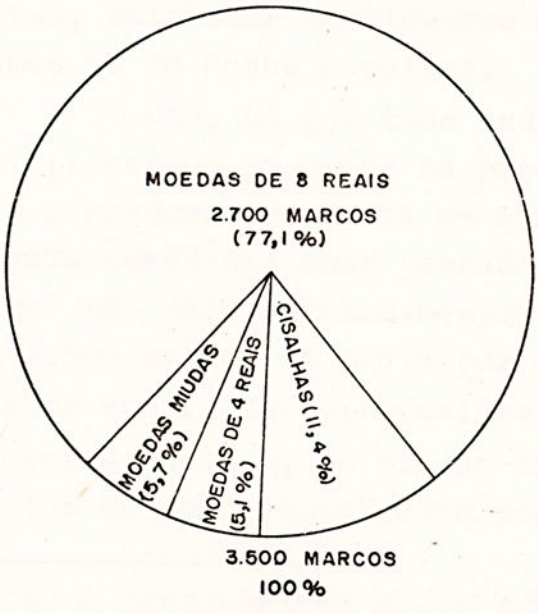


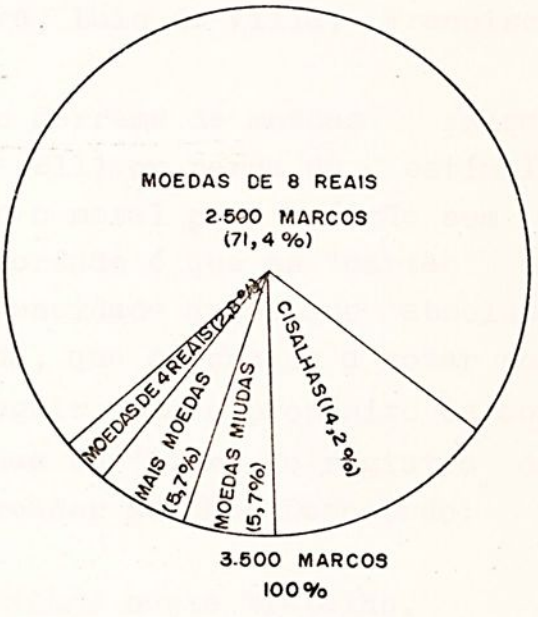
AMOEDAGEM EM POTOSINA

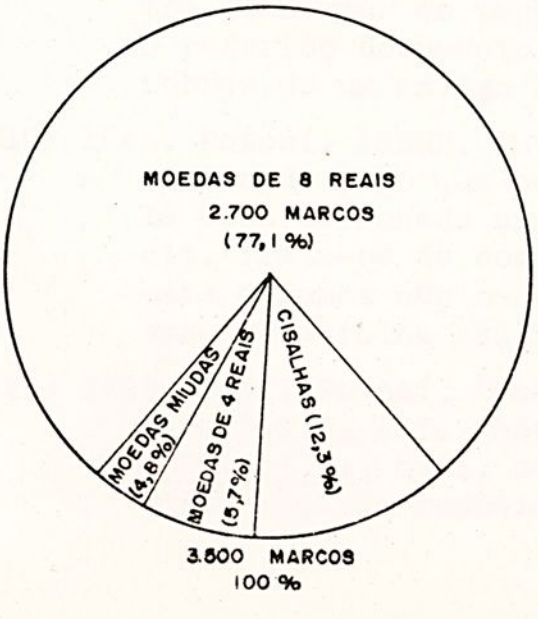
(DISPOSIÇÃO PORCENTUAL)

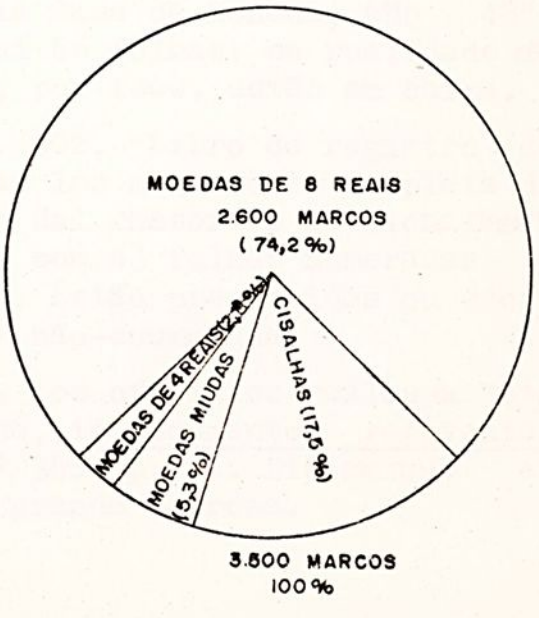












Novamente sintomático silêncio com relação ao triênio 1648-1649-1650. Importante período no qual ocorreu a grande cumplicidade de falsificação monetária no final da primeira metade do Século XVII (208). É provável que testemunhos da época tenham dado sumiço aos preciosos "Libros de registro de rieles" do triênio em questão. Entretanto, o silêncio não chega a ser total porque se conhecem os "Libros de registro de cartas de pago" dos anos 1648 (209) e 1649 (210). Mas são incompletos e não permitem conhecer o volume da emissão monetária, ano por ano. Apesar da lacuna constatada, puderam-se conhecer, ao menos parcialmente, alguns dos mercadores que atuavam em 1649: contador Melchor Descobedo, Pedro de Castillo, Miguel Casanueva, Domingo de Madariaga, Gonzalo Nieto, Sebastian Camacho, Juan Hidalgo Benitoz, Balthasar de Figueroa Guevara, Luis de Villa, Francisco Gomes de la Rocha e outros.

Mas, ao que tudo indica, o derrame de moedas falsas foi precedido de crise na produção (211) ou perda de estímulo dos mercadores de prata em conduzir o metal para o órgão com a regularidade dos anos passados. A verdade é que as "cartas de pago" não mais revelam aquela homogeneidade quase que absoluta de 3.500 marcos de prata por partida, que se chegou a notar por alguns anos. São reproduzidas, a seguir, com o propósito de comprovar a mudança, as cifras extraídas do "Libro de registro de cartas de pago" outorgadas pelo mercador Melchor Descobedo:

---

(208) A problemática ainda será abordada neste trabalho.

(209) 1648. Potosí. ACNMP. CM. Caja 5, Leg. 53, "Libro de registro de cartas de pago de la Casa de Moneda, año 48". O referido documento possui 66 folhas; na realidade são sobras de um antigo livro, por isso, estão em caixa.

(210) 1649. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 902, "Libro de registro de cartas de pago que outorgan los mercaderes de plata de la Casa de Moneda en favor del Thesorero de dicha Casa", cit. Trata-se de documento com 43 folhas numeradas e mais algumas não numeradas. Estão preenchidas ou escritas até a folha /51 verso/ não-enumerada.

(211) 1649.30.XI. Potosí. "Carta de los oficiales reales de Potosí a S.M.", AGI. Charcas 36, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 368, p. 41. Diziam que as minas estavam reduzidas a grande pobreza.

data	marcos
1649.20.I	2.877-1
27.	315-2
06.III	2.787-2
12.	2.598-4
12.	2.817-7
12.	2.913-3
03.IV	1.666
16.	294
16.	3.056-5
22.V	2.935-4
22.	3.008-7
22.	2.780-5
03.VI	2.914-3
03.	3.056-5
17.VII	3.017-4
17.	2.998-3
24.	3.089--
24.	2.888-4
30.	2.986
14.VIII	2.913-4
20.	2.969-4
21.	2.770-1
27.	2.989-7
27.	2.971-5
1649.04.IX	3.039-4
18.	3.019-4
18.	2.913-4
18.	3.012-6
25.	3.008-7
23.X	2.961-1
23.	3.064-1
30.	3.039-4
06.XI	3.008-7
06.	2.989-7
06.	2.928-5
13.	2.947-6 (')
20.	3.104-4
20.	2.936
20.	2.961-1
20.	3.086-2
04.XII	2.960-1
11.	3.264
11.	3.020
18.	3.100
23.	3.113
23.	3.050
31.	3.108
31.	3.050
31.	3.050
1650.08.I	3.200
11.	3.100

(212)

---

(212) 1649-1650. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 902, "Libro de registro de cartas de pago...", cit., fls. 7, 8, 9, 10,10v, 11, 14v, 15, 19, 22v, 24v, 25, 27, 28v, 29, 30,31,31v, 32v, 33, 33v, 35v, 36, 38v, 40v, 41, 41v, 42v,43,(44), 44v, 45, 45v, 46, 46v, 47v, 48, 49v, 50v, 51, 51v.

(') A partir dessa folha (44) seguem-se outras não enumeradas.

O mesmo pode ser observado nas "cartas de pago" que o mercador Sebastian Camacho outorgou ao tesoureiro da Casa da Moeda no decorrer do ano de 1650 como comprovante da compra que fizera de moedas "reales" pagando em barras ou arriéis:

data	marcos	data	marcos
1650.01.I	3.100	1650.13.VIII	3.139
21.	3.150	20.	3.203
10.II	3.107	03.IX	3.254
19.	3.050	17.	3.192
05.III	3.100	01.X	3.193
18.	3.150	08.	3.226 (')
		15.	3.218
02.IV	3.150	29.	3.155
16.	3.133		
30.	3.100	02.XI	3.245
		09.	3.250
14.V	3.103		
21.	3.100	07.XII	3.226
		13.	3.263
04.VI	3.155	24.	3.200
18.	3.000	31.	3.263
18.	3.100		
		1651.07.I	3.114
02.VII	3.150		
10.	3.143		
30.	3.206		

(213)

---

(213) 1650. Potosí. ACNMP. CM. Leg. 894, "Libro donde se asientan las cartas de pago de los mercaderes de la Casa de Moneda...", cit. O referido "legajo" possui 26 folhas com enumeração original, contudo, está escrito até a folha 36v, não numerada. Fls. 1, 2v, 4, 4v, 6v, 7, 8v, 9, 11, 12v, 13v, 15v, 16v. 18,.19, 20, 21, 22, 23,24v, 26, (27), 27v, 29, 30, 31, 33, 33v, 34v, 36, 36v.

(') A partir desta folha (27) seguem-se outras não enumeradas.

Após o avultado derrame de moedas falsas, o processo criminal, e recunhagem dos "rochuños" recolhidos, renovação no quadro de funcionários, a instituição monetária potosina voltou à normalidade. Não à normalidade anterior, da primeira metade do Século XVII, da conjuntura do "azogue" em sua fase de ascensão argentífera e demográfica, mas, sim, a uma normalidade adaptada a uma outra fase mineradora, caracterizada pelo declínio que se acentuou ao final da referida centúria. Outrossim, os Áustrias de Espanha iriam impor sua política monetária, estabelecendo cotas de cunhagem, nomeando e exonerando funcionários após revogarem o caráter privativo inerente aos cargos. Todos estes fatos, evidentemente, refletiam no movimento de emissão monetária.

Em 1651, ao reiniciar a cunhagem, o poder metropolitano, na pessoa do superintendente do órgão monetário e presidente da Audiência de Charcas, chegou a fixar uma cota anual de 5.000.000 de pesos em prata /625.000 marcos/ para a cunhagem. Entretanto, esta cota foi reduzida para 40.000 pesos por semana, em duas partidas iguais. Assim, em 52 semanas, haveria o equivalente a 248.358 marcos que, a 67 reais ao marco, corresponderia, no ano, a uma soma superior a 2.000.000 de pesos. Os funcionários foram advertidos para que não cunhassem quantidade superior; teriam os bens confiscados e seriam condenados à morte (214) se o fizessem. Entretanto, alguns anos após, o poder me-

---

(214) 1651.17.IV. Real Cédula: pela qual se revogava uma proposta anterior que fixara a cota de amoedação em 5.000.000 de pesos; pedia que fosse cunhada a quantidade necessária ao comércio do vice-reino, "enviándose a España toda la demás plata en barra, y no en moneda". Em 4 de fevereiro de 1652, Francisco Nestares Marín, presidente da Audiência de Charcas, estabeleceu aquele teto de cunhagem semanal de 40.000 pesos. In Guia histórica..., cit., p. 163.

tropolitano permitia que, por semana, fossem transformados em moedas 50.000 pesos ou, no ano, 2.700 barras de prata (215).

A reforma monetária não impediu que o volume da cunhagem, no ano de 1652, chegasse a um nível bem baixo: apenas pouco mais de 247.564 marcos de prata foram amoedados. Esta cifra anual parcial foi obtida pela soma de duas cifras: uma de 75.715 marcos de prata, transformados em moedas no período de 11 de março a 10 de junho, e outra de 171.849 marcos e 5 onças e meia, também transformados em moedas a partir de 11 de junho até 21 de dezembro de 1652 (216).

Assim, o movimento de barras de prata introduzidas na instituição monetária potosina e a emissão de moedas, ao longo da segunda metade do Século XVII, foram perdendo expressividade. Apesar, repete-se, não só da intervenção do poder real reformulando o quadro de funcionários, punindo mercadores e afastando seus auxiliares comprometidos, como também da confiança que a instituição foi adquirindo aos poucos. Entretanto, novas emissões monetárias e a circulação de um peso, com o qual se comprava sem contratempos, contribuíram para projetar novos mercadores de prata, como Antonio López de Quiroga: no ano de 1656 introduziu 78 partidas, correspondendo a 278.064 marcos e 2 onças e meia em arriéis de prata; e, ao final de 1657, já havia introduzido mais 66 partidas de arriéis, no valor de 232.467

---

(215) Posteriormente, em 1682, o poder metropolitano determinava que se transformasse toda a prata, de propriedade real e dos particulares, em moedas. O propósito era evitar "pasar pasta a España... sin pagar los quintos e los demás reales derechos". Veja-se: CAÑETE Y DOMINGUEZ, op. cit., pp. 163-164.

(216) 1653. Potosí. ACNMP. CM. Caja 6, Leg. 38, "Certificación dada por Don Francisco Lambertini, escribano real en la Casa de Moneda", fls. 1.

marcos e 3 onças (217).

Foi excluído, previamente, do âmbito deste trabalho, o estudo sobre mercadores de prata na segunda metado do Século XVII e na centúria seguinte. Mas não há como deixar de reconhecer a inexpressividade acentuada da instituição monetária e dos mercadores de prata através do número de barras ou arriéis introduzidos pelos últimos naquela instituição, no período compreendido entre 1677 e 1682:

ano	número de barras	valor em marcos
1677	34	4.738-2
1678	184	26.345-2
1679	4	325-5
1680	100	15.506-4
1681	322	46.915-5
1682	371	57.137-4

(218)

Através do quadro, percebe-se que, em 6 anos apenas, 1.015 arriéis foram introduzidos pelos mercadores de prata, vale dizer, 150.963 marcos e 6 onças de prata foram transformados em moedas. Não resta dúvida de que outra era a conjuntura e, nela, a importância diminuta dos mercadores. Pois em outra

---

(217) 1657. Potosí. ACNMP. CM. Caja 6, Leg. 85, "Certificado que pide Don António López de Quiroga, de las partidas de plata y rieles que por sus entregas ingresaron en el tesoro de la Moneda, el año de 1656 y 1657", fls. 2. Percebe-se que o mercador foi atendido, pois acompanha o referido documento um despacho do escrivão, indicando as partidas e também as cifras sobre os direitos descontados na instituição monetária.

(218) 1682. Potosí. ACNMP. CM. Caja 10, Leg. 5, "Certificación dada por el escribano de la Casa de Moneda, Pedro Bellido", fls. 2.

conjuntura, somente um mercador, em apenas um ano, tinha registrado em seu nome quantia superior àquela da soma dos 6 anos. Mas a inexpressividade das cifras, permitindo diagnosticar um recesso ou depressão, não pode ser atribuída exclusivamente às minas do "cerro" de Potosí, mas a todas as minas da geografia mineradora do Alto-Peru, muitas das quais ainda anônimas.

Na fase da instituição monetária, que se convencionou chamar (219) da "Segunda Casa da Moeda de Potosí" (1753 a 1825), depois da forte retração argentífero-demográfica que vinha ocorrendo desde a segunda metade do Século XVII, a cunhagem da moeda de prata e de ouro alcançou, em alguns anos, expressividade sem dúvida superior àquela registrada para os 6 anos acima indicados.

Confronto argentífero-pluviométrico

Já se chamou a atenção para um fato monetário importante ocorrido em 1639. A cifra da prata amoedada acabou ultrapassando a da prata registrada na "Caja Real" de Potosí em quase 70.000 marcos.

Em momento algum se afirmou que toda a prata produzida no "cerro" local e registrada na "Caja Real" potosina era conduzida para a Casa da Moeda e transformada em reais. Entretanto, este é o momento oportuno para assinalar que toda a prata, das minas especificamente potosinas do "cerro" local, registrada no órgão fazendário local no ano de 1639, foi de volume inferior ao do metal argentífero amoedado. Fato digno de atenção, que vem somar-se às provas que se arrolaram para sustentar a contribuição de minas anônimas alimentando a central mercantil e mone

---

(119) Em artigo já mencionado, confrontando-se cifras de 3 Casas da Moeda: Potosí, Lima e Santiago do Chile, ficou demonstrada a importância temporária readquirida pela Casa da Moeda de Potosí, na segunda metade do Século XVIII. Veja-se: "A Casa da Moeda...",in Estudos Históricos, cit., pp. 171-172.

tária potosina. Prova evidente de que outros "asientos" mineiros e as "cajas reales" de outras localidades vinham também alimentando argentiferamente aquela instituição. Os mercadores de prata, através de seus intermediários e das "tiendas" distribuídas no espaço geográfico minerador alto-peruano, comandavam a drenagem convergente.

Contra a opinião, pacífica e tradicionalmente aceita, sobre a grandeza potosina calcada na exagerada riqueza argentífera do "cerro" local, será apresentada uma prova que se deduziu do confronto entre o quadro sobre o movimento de arriéis de prata, introduzidos no órgão monetário pelo mercador Andrés Cintero, e o quadro da distribuição pluviométrica potosina.

O fator chuva era fundamental para a mineração. Tanto assim que não passou despercebido aos estudiosos da época, sendo constantemente mencionado na correspondência enviada à Metrópole. Um agente geográfico com roupagens de determinante personagem histórico. Houve momentos em que a água, tão preciosa em Potosí, faltou nas rodas dos engenhos e até na boca dos moradores, chegando a ser artigo raro, sujeito às especulações mercantis ou mercadoria vendida a preço de prata.

Em 1585, um cronista escrevia que a chuva era escassa em Potosí. Começando no final de novembro, aumentava de intensidade em janeiro e fevereiro e declinava em princípio de março. A mesma autoridade acrescentava que os anos de 1582-1583 e 1584 foram de pouco labor argentífero, porque estéreis em água, evitando os proprietários de engenhos e de minas assumir compromissos econômicos de qualquer monta. Mas eram os naturais os que mais padeciam com a escassez de água, sobretudo nos meses de setembro e outubro (220). Um segundo cronista registrou, por vol-

---

(220) CAPOCHE, Luis, op. cit., pp. 75, 76-77, 79.

ta de 1588, com outras palavras, os mesmos dados: chovia pouco; as precipitações concentravam-se em três ou quatro meses do ano, sobretudo dezembro, janeiro e fevereiro. Acrescentava ainda que, em outras partes do mundo, o Homem rogava a Deus ano chuvoso para que o campo cultivado fosse bem regado, enquanto, em Potosí, os mineiros pediam chuvas para que as sete lagunas artificiais permanecessem cheias, e concluía com importante observação: quando o ano era chuvoso, os engenhos podiam triturar minério durante 6 a 7 meses seguidos (221). Esta observação não deixa margem à dúvida de que, mesmo no ano chuvoso, havia meses em que a atividade mineradora cessava por escassez de água.

No Século XVIII, uma outra autoridade escrevia que, apesar das lagunas artificiais represarem a água da chuva, da neve derretida e do granizo, havia anos em que sua falta obrigava à paralização dos engenhos e de muitos outros trabalhos, uma vez que, parando os engenhos, cessava a extração da prata. Nesses momentos, a perda semanal era da ordem de 28 a 30.000 pesos ou 200.000 marcos. Chamava a atenção para o fator água, afirmando que dele dependia a Fazenda Real, o comércio e, por esta razão, era o agente de felicidade de toda a população potosina. Protestava contra o desperdício de água nas lagunas, que corria aos domingos e às noites sem aproveitamente, argumentando que, se armazenada, daria para suprir um ou dois meses de trabalho interrompido por atraso de chuvas; indicava que o período de chuvas era de outubro a março, sendo acompanhadas de granizo de novembro a março (222).

Através das observações empíricas fornecidas pelos testemunhos coloniais, pode-se caracterizar o clima potosino como de tipo frio, com marcada aridez. Por outro lado, não se pode

---

(221) ACOSTA, Pe. Joseph de, op. cit., p. 165.

(222) CANETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op.cit., 40, 44, 45 e 96.

deixar de constatar o relacionamento que os referidos testemunhos estabeleciam entre a produtividade argentífera e o ritmo das chuvas: antecipando-se, tardando, com abundância ou escassez. Os efeitos do volume da água acumulada nas represas artificiais refletiam-se nos livros de registro da prata que dava entrada na "Caja Real", para o desconto do quinto ou na "Casa Real de la Moneda", para a cunhagem: neles, as oscilações, possíveis de serem constatadas pelas cifras anuais arroladas, estavam na dependência da oscilação do volume de água das represas.

A seguir, um quadro sobre a distribuição média anual da pluviosidade em Potosí e a freqüência mensal dos dias com precipitações:

meses	pluviosidade	%	nº de dias chuvosos	%
janeiro	141,0 mm	31,0	12,2	23,1
fevereiro	98,8	21,7	11,5	21,8
março	58,6	12,9	6,2	11,7
abril	16,5	3,3	1,6	3,0
maio	3,2	0,7	2,0	3,8
junho	10,2	2,2	2,0	3,8
julho	12,0	2,6	1,0	1,9
agosto	0,0	0,0	0,0	0,0
setembro	11,1	2,4	1,5	2,8
outubro	8,0	1,7	3,2	6,0
novembro	26,6	5,8	4,8	9,1
dezembro	67,8	14,9	6,6	12,5
	453,8	99,9	52,6	99,9

(223)

(223) ESCOBAR VALLEJO, Ismael, Regimen Pluviométrico de Bolívia, Ministério de Agricultura, Ganadoria y Colonización, La Paz, 1948, pp. 37 e 42. O melhor quadro de índices pluviométricos com menor margem de erro é aquele que resulte da soma das parcelas mensais coletadas no decorrer de várias décadas. Quanto menor for a série cronológica, menor será a validade científica dos índices obtidos. Os índices globais deste trabalho resultam das médias aritméticas das cifras do quinqüênio 1942--1946.

O quadro ratifica as observações empíricas dos testemunhos da fase colonial: pouca chuva refletindo na pobreza da cobertura vegetal, ausência de solo agricultável nas adjacências; concentração da pluviosidade nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, totalizando mais de 80% da precipitação anual. Por outro lado, o número de dias chuvosos para os meses referidos chega a 70% do total anual. Pode a grandeza pluviométrica atual ser projetada naqueles idos tempos? Acredita-se que sim. As mudanças climáticas ocorridas neste espaço de tempo estariam alterando as cifras e não a grandeza como ponto de referência.

O confronto entre o quadro da distribuição pluviométrica potosina e o da distribuição das parcelas de arriéis de prata, introduzidos pelo mercador Capitão Andrés Cintero, permite descobrir importantes contrastes.

O quadro pluviométrico revela que, em 4 meses, os engenhos deviam trabalhar com a mais intensa atividade, por serem os meses de chuva: dezembro, janeiro, fevereiro e março. Como um testemunho informou que a atividade mineradora, pela água armazenada, durava de 6 a 7 meses seguidos, pode-se deduzir que a mineração se prolongava até maio ou junho. No ano pobre em chuvas, poderia ocorrer paralização crítica, principalmente nos meses de julho a outubro.

O quadro sobre o movimento anual e distribuição mensal das partidas de arriéis do mercador Cintero, revela que, justamente num mês crítico - outubro - o número de partidas foi maior que nos demais meses. No mês de janeiro, apesar de maior pluviosidade, o mercador introduziu menor número de partidas. Assim, observa-se um maior número de desencontros que de coincidências.

meses	marcos	pluviosidade	%	dias chuvosos	%
janeiro	14.000	141,0 mm	31,0	12,2	23,1
fevereiro	10.500	98,8	21,7	11,5	21,8
março	21.000	58,6	12,9	6,2	11,7
abril	10.500	16,5	3,6	1,6	3,0
maio	20.909-5º	3,2	0,7	2,0	3,8
junho	10.500	10,2	2,2	2,0	3,8
julho	14.000	12,0	2,6	1,0	1,9
agosto	21.000	0,0	0,0	0,0	0,0
setembro	14.000	11,1	2,4	1,5	2,8
outubro	28.000	8,0	1,7	3,2	6,0
novembro	17.500	26,6	5,8	4,8	9,1
dezembro	7.000 (224)	67,8	14,9	6,6	12,5
		453,8	99,9	52,6	99,9

Mas o aspecto contrastante entre os dois quadros justapostos reforçam mais uma vez um dos propósitos desta tese: a contribuição de minas anônimas para a projeção da central potosina. Sendo crítica a atividade de "industrialização" do minério de prata em outubro, e também nos dois meses anteriores, só se encontrou um caminho para as 8 partidas de arriéis: procediam de outras minas, sob outras condições pluviométricas. Aliás, em meio de topografia violentada como a do Alto-Peru, deve-se admitir a intimidade entre o fator comunicação e o mês de outubro; havia maior segurança nos caminhos, sobretudo nas passagens de rios cortados por precárias pontes, no período em que chovia menos. Assim, não é difícil reconhecer o mês de outubro como período favorável ao maior relacionamento da central potosina com o imenso espaço minerador, do qual procedia parte

---

(224) Veja-se à p. 329 deste trabalho, o quadro sobre partidas de arriéis introduzidos na Casa da Moeda de Potosí, em nome do mercador Andrés Cintero, no ano de 1639.

estimável daquelas 8 partidas.

A avultada emissão da moeda "perulera" ou "rochuña": crime, castigo e repercussão econômica

Ao que tudo indica, a grande cumplicidade de falsificação monetária denunciada no final da primeira metade do Século XVII, prolongava-se no tempo. E, ao que parece, o processo criminal foi precedido de crise na produção e desestímulo dos mercadores de prata em conduzir o metal para o órgão, com a regularidade dos anos passados. Ao final do ano de 1649, os oficiais reais de Potosí escreviam à Metrópole comunicando que as minas estavam reduzidas a grande pobreza (225). Por outro lado, as "cartas de pago" do ano em questão, como se viu, não mais revelavam aquela homogeneidade quase que absoluta de 3.500 marcos de prata por partida, marcante nos registros dos anos anteriores.

A Casa Real da Moeda de Potosí, de minúsculo órgão, tornou-se grande, com uma complexa hierarquia de funcionários. Acumulou, através dos tempos, graves problemas, entre eles, a corrupção, tramada interna e externamente. Entretanto, somente com a instauração de um processo criminal foi possível ao poder metropolitano ter conhecimento profundo do ambiente corrupto em que mergulhara a instituição monetária, em 1649.

Francisco de Toledo, ao estruturar o comércio do minério, cotou a "piña" a 50 reais por marco. Havia o propósito de deixar uma margem de "ganancia" de 1 a 3% ao mercador de prata que desfrutava do privilégio de conduzir o metal para o inte-

---

(225) 1649.30.XI. Potosí. "Carta de los oficiales reales de Potosí a S.M.", AGI. Charcas 36, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 368, p. 41.

rior da instituição monetária e mandar transformá-lo em moedas, pagando "12 maravedís y centavos que importaban los derechos asignados a los oficiales...".

Uma autoridade (226), na segunda metade do Século XVII, revisando as razões da falsificação monetária, reconhecia virem se prolongando no tempo aquelas instruções toledanas. Mas advertia que, enquanto a produtividade das minas era razoável, apesar da tributação ou "derechos" elevados, tudo ia bem; não existiam queixas por parte dos mercadores de prata. Porém, em especial, "desde el primer tercio de este siglo (XVII) y correspondiente, fueron faltando a todos las ganancias y con muchas pérdidas, con que los azogueros comenzaron a sentir las suyas e especialmente la imposición de Cobos y precio limitado de las piñas, y solicitando remedio para el alivio..." (227). Como o poder real não quisesse abrir mão da cobrança do imposto ou "derecho de Cobo", os mercadores de prata sofriam muitas perdas econômicas e, "no siendo menos hábiles ni más descuidados que los primeros ("azogueros", ou proprietários de minas) para no olvidar sus intereses e buscar medio para fomentarlos... resolvieron a sacar el remedio del mismo daño, pareciendoles que no era exceso cargar sobre la moneda los costos de ello descantillandola de su ley y peso, que aunque comenzo por esta satisfacción continuó

---

(226) 1684.2.III. ANB. DM. Leg. 689, 12 fls.: La Plata. "Informe de Bartolomé Gonzales de Poveda", Presidente da Real Audiência de Charcas para o Duque de La Palata (vice-rei limenho). O referido "informe", embora escrito em 1684, é de grande importância histórica, porque trata de muitos problemas relacionados com a Casa da Moeda desde o tempo de sua fundação até a data em questão. Voltar-se-á a ele em outras oportunidades.

(227) 1684.2.III. ANB. DM. Leg. 689, La Plata, "Informe"..., cit., fls. 1v.

con el exceso de fundir parte sin quintar y parte aumentando la aleación del cobre...".

A exposição esclarece o que se passou e oferece subsídios para uma interpretação teórica. Entendeu-se que, frente à rigidez da política monetária metropolitana, contrastando com o declínio na produção de minério e ganhos decrescentes dos mercadores, estes, para obter a mesma receita ou compensar despesas, houveram por bem: a) sonegar o quinto, b) promover uma subversão monetária, diminuindo o valor da moeda oficial potosina, pela adição de uma liga de cobre. Uma reforma monetária clandestina, evidentemente, tornava-se possível, porque a amoedagem era uma atividade comercial dos funcionários proprietários de seus cargos na Casa da Moeda. O encaminhamento do metal para a cunhagem estava na dependência da vontade dos mercadores de prata. Os primeiros cobravam destes uma taxa que devia cobrir com lucro, os gastos de produção de moedas. A Metrópole contentava-se com o quinto, subtraindo, da prata registrada pelos mineiros, outros direitos e, sobre a cunhagem da moeda, uma taxa real.

O que se chama neste trabalho de reforma monetária clandestina, teve início, segundo a precisão de uma autoridade da época, em 1633. Alguns mercadores, a partir desse ano, passaram a alterar a lei da moeda como resposta ao poder real que baixara um novo tributo: "hallandose recargados con el nuevo aumento en las piñas (... para el pago de salarios de alcaldes mayores de minas y los veedores...) sin haber disminuido los derechos de la Casa de Moneda (taxa real de cunhagem), ..." (228).

A informação procede de um manuscrito original onde, percebe-se, o testemunho-autor do "informe" analisou o desenro-

---

(228) 1648.2.III. ANB. DM. Leg. 689, La Plata. "Informe"....., cit., fls. 3 e 3v.

lar do grande processo criminal que abalou a atmosfera corrupta que retrocedia no tempo. Outrossim, o testemunho, na condição de presidente da Audiência de Charcas, não condenava, evidentemente, o poder metropolitano, mas deixava perceber, pelo relato, certa culpabilidade do mesmo, ao ser inflexível na política tributária.

Na realidade, os mercadores de prata não poderiam adulterar o valor da moeda por conta própria. Também não houve necessidade de instigar funcionários da instituição a serem mais ou menos corruptos. Mercadores e funcionários viviam os mesmos problemas, partilhavam vantagens e desvantagens. Houve expressiva demonstração de uma simbiose corruptiva para que os funcionários introduzissem excessiva liga de cobre na moeda potosina. Um cronista, no Século XVIII, escrevia que, vivendo o superintendente do órgão monetário em La Plata e a inspeção ordinária estando a cargo dos "diputados" do Cabildo potosino, "no fue difícil a los mercaderes de plata, por la mucha mano que tenían en estos negocios, el corromper a los ensayadores y demás oficiales de la Casa, para alterar la ley de la moneda..." (229). Houve, sim, cumplicidade em cadeia.

Vários testemunhos da fase colonial, que tocaram na questão, não foram concordes em cronometrar o tempo em que a adulteração já vinha ocorrendo; segundo alguns, de 4 a 6, outros, de 8 a 10 anos. Um deles, a fim de sustentar que a falsificação vinha de longa data, escrevia que a soma de 36.000.000 de pesos amoedados - portanto, 4.500.000 marcos - apresentados às autoridades pelos moradores, era apenas uma parte da grande quantidade que tinha sido ocultada (230).

---

(229) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 161.

(230) ORZÚA Y VELA, Bartolomé Arzáns de, op. cit., tomo II, pp. 125 e segs.

Após fundamentadas denúncias, teve início, em 1649, um processo criminal dirigido por Francisco de Nestares Marín, presidente da Audiência de Charcas (231). Naquele ano, a instituição dependia de 40 funcionários graduados e 12 importantes mercadores (232) para a introdução de barras de prata, expedição e comércio de moedas. No desenrolar do processo, houve prisão de muita gente envolvida e a suspensão das atividades monetárias por 4 meses até que os moradores, próximos e distantes, apresentassem às autoridades as moedas que possuíam a fim de que as falsas fossem retiradas temporariamente de circulação; depois de remarcadas, voltariam à circulação com o valor legal. Para seus possuidores, a medida implicava em desvalorização. Havia receio de que a declaração da posse daria motivos para suspeita de cumplicidade direta ou indireta. Ocultar moedas suspeitas foi o caminho escolhido por muitos. Eram falsas as moedas que circulavam com as letras O, E e R impressas. Eram as iniciais dos nomes dos ensaiadores envolvidos no processo: Ovando, Ergueta e Ramírez (Felipe Ramírez de Arellano). As moedas de letra R passaram popularmente a ser denominadas "rochuños" por terem sido

---

(231) 1649.1º.XII. Potosí. "Carta a S.M., del Cabildo de Potosí", AGI. Charcas 32, in Documentos referentes a Potosí..., doc. nº 369, p. 41. Representantes do Cabildo comunicavam que, com toda prudência e vigilância, Nestares Marín prosseguia na "visita" para apurar as irregularidades. A referida autoridade, por ter agido com pulso firme no decorrer do processo criminal, ganhou a antipatia da população potosina, antipatia expressa em alguns documentos e crônicas. Todavia, um representante do bispado de La Plata chegou a sugerir o nome de Nestares para bispo de La Plata: vinha prestando tantos serviços a S.M., e continuava "pobre por la rectitud con que siempre ha procedido"; veja-se: "Carta del Tesorero episcopal de Potosí a S.M.": 1649.30.XII. Potosí. In Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 370, p. 41.

(232) ORZÚA Y VELA, Bartolomé Arzáns de, op. cit., tomo II, p. 125.

cunhadas e negociadas pelo mercador de prata Francisco Gomez de la Rocha e chegaram a conter uma liga de cobre da ordem de 50%, as mais falsificadas portanto (233).

Depois de apurado o crime de lesa-majestade, os funcionários foram afastados dos cargos. Para muitos, a condenação implicou na perda de bens e pagamento de multas que oscilaram de 20.000 a 200.000 pesos (234). O mercador Francisco Gomez de la Rocha e o oficial ensayador Felipe Ramírez de Arellano foram presos e processados como os principais culpados. O poder metropolitano, através de uma cédula, mandou que fosse aplicada a pena de morte com confisco de bens (235); outrossim, através do mesmo documento, solicitava às autoridades de Lima e da Audiência de Charcas informassem sobre as conveniências de transferir a instituição monetária para uma outra localidade (236). Os principais culpados foram decapitados. A instituição, contudo, foi mantida em Potosí e, poucos anos após, um índio foi condenado a 200 açoites e 6 anos de pena, na "galera", a ser cumprida no porto de Callao (237), pelo fato de cumplicidade na falsificação de moedas. Depois de algum tempo, outros falsificadores

---

(233) Idem, pp. 123-125.

(234) Discorrendo sobre o grande processo, um estudioso do Século XVIII escrevia: "lo que más asombra es que hubo acuñador que salió condenado en veinte mil /pesos/. Prueba esa, incontestable, de las immensas riquezas de esta Villa y de los muchos millares que habían robado en la Casa, falseando la ley de la Moneda". In Guia histírica..., cit., p. 161.

(235) A dívida do mercador Rocha foi apurada em 472.000 pesos e os bens confiscados estimados em 365.000 pesos.

(236) 1651.17.IV. Madrid. "Cédula Real", in Guia histórica..., op. cit., p. 161.

(237) 1659. Potosí. ACNMP. CM. Caja 6, Leg. 109: índio Justo de la Cruz.

foram denunciados (238). Ao que parece, o rigor na punição aumentava enquanto a produtividade argentífera perdia a expressividade.

Para restaurar a lei da moeda, as autoridades resolveram acrescentar 6 "granos" de prata ou 49 e meio "maravedís" (8 "maravedís" e um quarto por "grano") no lugar da liga de cobre. Esta medida implicou em abater dos direitos dos mercadores de prata, do tesoureiro e dos funcionários da Casa da Moeda uma quantia equivalente àquela aplicada à moeda, 49,5 "maravedís". Como se pode observar no quadro abaixo, os mercadores de prata entravam com a maior contribuição:

- das "piñas" entregues pelos mercadores.....	17,00	"maravedís"
- do direito real de "señoreaje".....	8,25	
- do direito do tesoureiro.....	8,74	
- do direito do "ensayador".....	8,25	
- do direito do "talladar".....	1,44	
- do direito dos "guardas".....	0,88	
- do direito do escrivão.....	0,44	
- do direito do "balanzario".....	0,50	
- do direito de "braceaje" dos capatazes.....	3,00	
- do direito de "braceaje" dos "acuñadores"..	1,00	

(239)

Entretanto, no mesmo ano, outras medidas foram tomadas, alterando substancialmente o quadro anterior, porém, mantendo o mesmo propósito: abater dos direitos daqueles relacionados com a atividade monetária a soma em "maravedís" correspondente aos 6 "granos" de prata. As novas medidas, em resumo, acrescentavam à moeda os "maravedís" referentes ao direito de

---

(238) E, em sua existência nacional, um Presidente boliviano houve por bem falsificar oficialmente moedas.

(239) 1652.4.II. Potosí. "Auto del presidente de la Audiencia de Charcas, Don Francisco Nestares Marín", in Guia histórica..., cit., p. 162.

"Cobos" e os salários dos "alcaldes veedores", ambos estimados em 31 "maravedís" e 91 centavos. Através desta reforma, o poder metropolitano atendia à velha reivindicação dos mineiros e mercadores. Os oficiais reais não mais deveriam descontar da prata a ser transformada em moedas tal quantia em "maravedís"; portanto, os mercadores ficaram isentos daquelas contribuições (240).

A grande falsificação de moedas, o processo criminal e o reajuste das moedas falsas que circulavam em vasta área (241), provocaram efeitos profundos com repercussões no mundo alto-peruano. A drenagem da moeda potosina para outras regiões dependia da chegada, às terras peruanas, de produtos de procedência

---

(240) 1652.30.VII. Lima. "Provisión del Conde de Salvatierra" e 1652.28.VIII. Potosí. "Auto del Presidente de la Audiência de Charcas, Don Francisco de Nestares Marín", in Guia histórica..., cit., pp. 163-164. Os "alcaldes" foram recompensados com a "donación" de índios "mitayos" no lugar dos 12 reais do salário que recebiam pela transformação de cada barra de prata em moedas, na Casa da Moeda. A supressão do "derecho de Cobo", velha reivindicação dos mineiros por auto de 19 de maio de 1684, voltou a ser cobrado aos mineiros à razão de 1%, além do quinto.

(241) Da capital do vice-reinado, uma autoridade registrava que, depois de muito "acuerdo", por ordem do vice-rei Salvatierra, em 31 de janeiro de 1652, os "alcaldes" ordinários saíram às ruas e, em "pregon", davam a conhecer publicamente a "rebaja de la plata": os "patacones" (pesos de oito reais), cunhados em 1649, deviam ser cotados a 7 e meio "reales"; "patacones" cunhados no vice-reinado do Marquês de Mancera (1639-1648) deviam ser cotados a 6 "reales"; seriam recolhidos os "patacones" de 6, 4 e 3 reais que, depois de recunhados, voltariam à circulação com novos valores. Extraíram-se estes dados de uma "agenda" elaborada por pai e filho durante algumas décadas: MUGABURU, Joseph de e MUGABURU, Francisco de, Diário de Lima (1640-1694), Prólogo e notas de Carlos A. Romero, Imprensa C. Vazques, Lima, 1935, tomo II, pp. 17-18.

européia. Em outras palavras, havia perfeita união entre os mercadores que punham as moedas em circulação e os mercadores profissionais que punham em circulação produtos europeus, sobretudo tecidos (242), que ascendiam geograficamente no Alto-Peru. A Metrópole, ao reajustar a moeda potosina ao real valor (para o possuidor daquela moeda a medida representava desvalorização), tomou de surpresa os "mercaderes de ropa" européia que possuíam em grandes quantidades moedas potosinas com alto teor de cobre, portanto, desvalorizadas; com o reajuste, tiveram perdas enormes, caracterizadas por um testemunho da época como "la quiebra de los mercaderes de ropa" (243). Mas o reajuste do peso potosino ou da "moneda perulera" provocou transtornos mercantis muito além das terras do âmbito geográfico alto-peruano. Na América Central, ou particularmente na Guatemala, as medidas determinando o recolhimento da moeda "perulera" a fim de desvalorizá-la para que tivesse circulação legal (refundir e recunhar o peso de 8 reais em 6, o de 4 em 3), contribuíram para que, rapidamen

---

(242) MERCADO, Thomas de, "De los tratos de Indias, y tratantes en ellas", in Biblioteca hispanoamericana (1810-1943), dirigida por José Toribio de Medina, Santiago do Chile, 1898, vol. I, pp. 331 a 556. Trata-se de um capítulo da obra do Fr. Mercado "protótipo do economista escolástico do Século XVI" - Suma de tratos y contratos - edição de 1571, ampliação do trabalho anterior publicado pela primeira vez em 1569, sob o título "Tratos y contratos de mercaderes y tratantes". Pois bem, Mercado foi testemunha do comércio nas terras hispano-americanas, vivendo alguns anos no México, teve o propósito de elaborar um "guia" dedicado exclusivamente aos mercadores. O que surpreende na leitura do capítulo "De los tratos de Indias" são as repetidas informações sobre remessas e comércio de tecido europeu nas terras americanas.

(243) 1651.24.IV. Potosí. "Carta de Don Francisco de Nestares Marín a S.M.", AGI. Charcas 21, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 327, p. 41.

te, a região ficasse sem moedas para operações mercantis (244). Em Santiago do Chile, enquanto os representantes do Cabildo, aos 7 de abril de 1652, procuravam encontrar uma medida contra a moeda "perulera" potosina, os mercadores proprietários de "tiendas" elevavam os preços da "ropa" e outras mercadorias, admitindo que do peso de 8 reais seriam subtraídos 2 reais (245). Até na Província de Tucumán, onde a escassez de moedas contribuía para a simples troca de um produto por outro, ou a utilização de alguns deles como "moneda de la tierra", não passou despercebido o problema da moeda potosina falsificada. Em 1652, o Cabildo de São Miguel de Tucumán "acordó pregonar a son de caja" a reforma monetária, ou seja, um real desvalorizado deveria circular valendo meio, a moeda de dois reais valendo 1, e assim por diante (246).

Portanto, a falsificação e posterior desvalorização da moeda potosina provocou uma ruptura naquela simbiose entre diferentes categorias de mercadores. É provável que tenha ocorrido, a partir dos primeiros anos da segunda metade do Século XVII, um refluxo no deslocamento geográfico ascendente de mercadores e tecido europeu rumo à central potosina contaminada

---

(244) PARDO, J. Joaquín, Efemérides para la historia de la muy noble y muy leal ciudad de Santiago de los Caballeros del reino de Guatemala, Guatemala, 1944, pp. 61, 63, 65 e 70.

(245) TORIBIO MEDINA, José, Colección de Historiadores de Chile, y de documentos relativos a la historia nacional, (41 vols.), Santiago do Chile, 1861-1913, tomo XXXIV, p. 228 e tomo XXXV, p. 364.

(246) Actas Capitulares de San Miguel de Tucumán, (1570-1688), 1946, Prólogo y comentários de Manuel Lizondo Borda, Tucumán, vol. I, p. 221.

por uma "moneda mala" repelida por mercadores (247).

Eis um trecho de um romance da época, que comprova a imediata transposição dos fatos da vida econômica para o campo literário (literatura de cordel):

"Vasallos de Potosí
los más nobles y leales,
considerad estos males
que hoy han pasado por mí
El Capitán Rocha fui
que con aplausos y honores,
gocé fiestas y favores,
pero fortuna voltaria
como es inconstante y varia,
me los convirtió en dolores.
Quien dijera que mi suerte
a ser infeliz llegara
y la plata me quitara
y padeciera por ella?
Mas Fortuna que atropella
puestos más altos de honor,
hizo que un Visitador
declarase mis delitos,
pues están todos escritos
y los pago con rigor".

(248)

---

(247) A Casa da Moeda de Santo Domingo, durante anos foi verdadeira calamidade para a própria ilha. Em 1572, um arcebispo e o Presidente da Audiência escreviam ao Soberano espanhol, evidenciando uma situação que se pode aplicar à Casa da Moeda de Potosí em meados do Século XVII: "si se labra moneda buena de plata, incontinenti la llevan a Tierra firme, donde le dan sobreprecio; si mala, no acuden mercaderes, de sorte que los hombres ricos y poderosos no puden vestir ni comer". Como conseqüência, o dinheiro faltava completamente, "en tanto extremo que si uno, el más rico y más principal del pueblo, debe cincuenta ducados, no los puede pagar, ni hay remedio, porque nos los hay; y la moneda que aquí corre as cédulas, que si uno debe veinte pesos,que son pocos más reales no los puede pagar en dinero,sino que da cédula sobre otro, y el otro sobre otro, y de esta manera anda todo el pueblo, que es la mayor lástima del mundo". Veja-se: UTRERA, Cipriano de, La Moneda Provincial de la isla Española, Ciudad Trujillo, 1951, p. 13.

(248) VARGAS UGARTE, Ruben, Historia del Perú..., op.cit., Vol. I, pp.286-287. A mesma manifestação literária prova ainda que uma história monetária não se limita a si mesma.

As contas detalhadas do mercador Fernando Muñoz

São raros os documentos que, sob a forma contabilizada, a um só tempo, registram a quantidade da prata em arriéis e cisalhas introduzida na Casa da Moeda e a quantia restituída em prata amoedada a um único mercador, durante a vigência de seu contrato. Mas existe no Arquivo Histórico da Casa Nacional da Moeda de Potosí um "certificado", pertinente ao período de dezembro de 1642 a novembro de 1644, que, além de evidenciar a técnica contábil da época, comprova o avultado montante da prata, em marcos, mobilizada por um único mercador (249). Neste sentido, tal documento concernente à empresa mineradora potosina oferece grande oportunidade para que se exemplifique um "caso" histórico.

De acordo com as partidas de arriéis e de cisalhas de prata registradas diariamente, o mercador Fernando Muñoz, ao longo do período em questão, internou, na instituição monetária, 404.503 marcos e 4 onças de prata; houve uma subtração da ordem de 18.112 marcos e 1 onça - 4,5% - relativa às despesas necessárias à fundição, lavramento dos metais, direitos dos moedeiros e outros descontos previstos na legislação monetária. Ademais, pelos contra-recibos ou "cartas de pago", sabe-se que, ao final do período, Muñoz já havia retirado 375.056 marcos de prata em moedas e em cisalhas; conseqüentemente, ainda dispunha de um saldo a seu favor: 11.335 marcos e 3 onças de prata.

É desnecessário acrescentar que se trata de respeitável montante. Os números são expressivos. Pelas mãos de um único mercador passava o importante componente do capitalismo em elevada soma. No quadro demonstrativo, detalham-se as parcelas como se encontram no documento, a fim de manter intocável a técnica contábil da época.

---

(249) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación del escribano de la Casa de Moneda, Francisco Lambertini, por la que consta que lo mercader de plata Fernando Muñoz, difunto, entrego a la Casa de Moneda plata para hacer monedas, siendo correctas las cartas de pago que se detallan", fls. 16v.

"Partidas de Bielos"
(em marcos)

data	partidas (')
1642.25.XI	3.500
06.XII	3.500--º
15.	3.500
16.	3.500
22.	3.500
23.	3.500
29.	3.500
	24.500--º
1643.08.I	3.500
08.	3.500
19.	3.500
21.	3.500
27.	3.500
31.	3.500
	21.000
04.II	3.500
05.	3.500
18.	3.500
20.	3.500
05.III	3.500
06.	3.500
	21.500
18.	3.500
23.	3.500
01.IV	3.500--º
02.	3.500
10.	3.500
13.	3.500
20.	3.500
21.	3.500
	28.000--º

data	partidas
1643.20.	3.500
28.	3.500
29.	3.500
04.V	3.500
05.	3.500
27.	3.500
	21.000
27.	3.500
01.VI	3.500
03.	3.500
09.	3.500
10.	3.500 ('')
19.	3.500
19.	3.500
01.VII	3.500
	28.000
01.VIII	3.500
09.	3.500
09.	3.500
08.	3.500
08.	3.500
12.	3.500
13.	3.500
02.IX	3.500
	28.000
02.	3.500
12.	3.500
12.	3.500
12.	3.500
23.	3.500
23.	3.500
01.X	3.500
01.	3.500
10.	3.500
19.	3.500
	35.000

(Continua)

(') No registro das partidas de arriéis, além das datas e das cifras da prata em marcos, há indicações nominais dos tesoureiros e dos fornaceiros, omitidos no quadro elaborado.

('') Há uma nota marginal: "esta partida no a de ser de mas que 3 U 500 marcos".

(Continuação)

1643.20.X	3.501
20.	3.500
27.	3.500
29.	3.500
05.XI	3.500--º
14.	3.500
17.	3.500
18.	3.500
20.	3.500
20.	3.500
	35.001--º
27.	3.500
27.	3.500
07.XII	3.500
10.	3.500
18.	3.500
24.	3.500
24.	3.500
24.	3.500
	28.000
1644.12.I	3.500
14.	3.500
19.	3.500
21.	3.500
21.	3.500
08.II	3.500
11.	3.501--º
11.	3.500
	28.001--º
23.	3.500--º
24.	3.500
07.III	3.500
16.	3.500
16.	3.500
22.	3.500
23.	3.500
	24.500--º

1644.31.	3.500
31.	3.500
06.IV	3.500
20.	3.500
21.	3.500
21.	3.500
21.	3.500
	24.500
02.V	3.500
04.	3.501
13.	3.500
23.	3.500
23.	3.500
25.	3.500
	21.001
03.VI	3.500--º
07.	3.500
14.	3.500
15.	3.500
25.	3.500
01.VII	3.500
05.	3.500
	24.000--º
08.	3.500-1
15.	3.500
20.	3.000
23.	3.000
	13.000-1

(Continua)

(Continuação)

"Sumario"

24 U 500--º	35 U 001--º
21 U 000	28 U 000
21 U 000	28 U 001---º
28 U 000--º	24 U 500--º
21 U 000	24 U 500
28 U 000	21 U 001
28 U 000	24 U 000--º
35 U 000	13 U 000-1
206 U 500-1	198 U 003-3

"Suma de todo"

206 U 500-1
198 U 003-3
404 U 503-4

Haber	404 U 503-4	(250)
Derecho	18 U 112-1	(251)
/Líquidos/	386 U 391-3	(252)

(250) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 9v: "que por la suma de la buerta de esta foxa parece aver labrado el dho Fernando Muñoz..." /por extenso/ 404.503 marcos e 4 onças de prata.

(251) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 9v: "De los quales dhos marcos se an de rebaxarlos dir.o de Su Mag. y de los oficiales de la dha Cassa que les pertenense tres reales de cada marco que hazen..." /por extenso/ 18.112 marcos e 1 onça.

(252) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 9v: "De forma que sacados y rebazados los dhos diez y ocho mill ciento y doze marcos y una & (onça) de los dhos derch.o quedan liquidos la suma..."/segue por extenso/ 386.391 marcos e 3 onças de prata.

"Cartas de pago"
(em marcos)

1642-1643

1642.06.XII	2.894
06.	2.690
24.	2.682
1643.03.I	2.905
10.	2.881
10.	2.589
10.	2.866
	19.507
24.	2.052
24.	2.812
30.	2.882
04.II	2.795
07.	2.816
14.	2.500 (')
14.	2.811
14.	2.774
14.	2.100 (')
28.	2.046
07.III	2.755
	33.316
14.	2.891
21.	2.889
28.	2.190 (')
28.	2.000
04.IV	2.848
04.	2.654
18.	2.060
18.	2.959
24.	2.830
	29.241
24.	2.830
02.V	2.931
02.	2.544
09.	2.060
09.	2.814
16.	345 (')
16.	1.890 (')
16.	2.810
16.	2.892
06.VI	2.000
	24.122

1643

1643.06.	260 (')
06.	2.512
06.	2.959
13.	2.269
20.	2.786
27.	2.865
04.	2.396
04.	2.883
11.	2.343 (')
	22.273
13.VII	141 (')
13.	3.068
13.	3.160
18.	2.882
18.	2.731
23.	2.882
22.VIII	2.794
22.	2.833
29.	2.692
29.	2.835
05.IX	482 (')
05.	2.340 (')
	28.847
12.	2.992
19.	3.032
26.	2.246 (')
26.	2.946
26.	2.875
26.	2.958
10.X	2.927
10.	2.868
17.	3.001
17.	2.800
24.	2.534
31.	2.902 (')
31.	3.132
	37.213

(Continua)

(') Referentes a cisalhas de prata.

(Continuação)

1643-1644

1643.07.XI	2.845	
07.	2.846	
07.	2.757	
14.	2.500	
14.	2.963	
21.	2.022	
21.	2.765	
28.	2.803	
28.	2.887	
28.	2.810	
05.XII	2.894	
12.	2.955	
12.	3.004	
	37.051	
23.	2.887	
23.	2.610	
1644.02.I	2.794	
02.	2.816	
14.	2.992	
14.	3.056	
23.	5.800	(')
30.	2.846	
30.	2.908	
06.II	2.919	
06.	2.863	
13.	2.812	
	37.303	
13.	2.899	
20.	2.750	(')
20.	2.787	
20.	2.810	
03.III	5.000	(')
05.	2.751	
11.	2.638	
18.	2.824	
18.	2.896	
26.	2.800	
31.	2.844	
	32.999	

1644

1644.02.IV	2.959	
05.	2.850	
09.	2.850	
09.	2.890	
16.	2.799	
16.	2.749	
30.	2.650	
07.V	2.687	
07.	2.927	
14.	2.912	
14.	2.792	
28.	2.692	
	33.764	
28.	2.879	
04.VI	2.870	(')
04.	2.038	
18.	2.945	
18.	2.940	
25.	2.997	
02.VII	2.606	
09.	2.514	
09.	2.963	
13.VIII	2.805	
13.	2.250	
	30.807	
27.	2.895	
27.	2.964	
03.IX	2.942	
10.	1.708	
10.	1.221	
0?.	2.600	
	14.330	

(Continua)

(') Referentes a cisalhas de prata.

"Sumario"

19 U 507	37 U 051
33 U 316	37 U 303
29 U 241	32 U 999
24 U 122	33 U 764
22 U 273	30 U 807
28 U 847	14 U 330
37 U 213	
194 U 519	186 U 254

"suma todo"

194 U 519
186 U 254
380 U 773
5 U 335 (253)
375 U 056

/metal internado em barras/..... 386 U 391 - 3 (254)
/metal retirado em moedas e cisalhas/..... 375 U 056 (255)
/saldo do mercador/..... 11 U 335 - 3 (256)

---

(253) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 16v: "de que otorgo cartas de pago el dho Fernando Muñoz de la ciçalla que quedo del Cap.Andres Çintero difunto de quien fue albacea y tenedor de bienes..." /por extenso/ 5.335 marcos de prata.

(254) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 16v: "Por man.do que lo que el dho Fernando Muñoz labro en esta Casa de Moneda hasta la ultima partida he va firmado son..." /por extenso/ 386.391 marcos e 2 onças de prata.

(255) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 16v: "...de lo que otorgo cartas de pago en favor del Tesorero y sus tenientes... son..." /por extenso/ 375.056 marcos de prata. Os mercadores retiravam da instituição monetária a prata sob duas formas: amoedada, computada em marcos, e em cisalhas.

(256) 1644.10.XI. Potosí. ACNMP. CM. Caja 4, Leg. 27, "Certificación...", cit., fls. 16v: "Restase la deber al dho Fernando Muñoz de sus bienes onçe mill treç.os y treinta y cinco marcos y tres onças como todo ello consta de los libros de rieles en que se asientan las partidas que los mercaderes de plata entregan al tesorero de la Casa de la Moneda para labrar y hacer rieles y de los registros en que se otorgan las cartas de pago en favor del dho tesorero que todos son de mi cargo a que todo me he fiero como consta de todas las partidas, summas y sumarios salvo herro de quenta y de perdim.to...".

8. As vias de evasão, escassez de moedas e entesouramento

"Poderoso caballero es Don Dinero:
Nace en las Indias honrado,
Donde el mundo le acompaña,
Viene a morir en España
Y está en Génova enterrado."
(257)

Além de central argentífera, Potosí também foi uma central monetária alto-peruana. Por mais de um século expediu moedas, com exclusividade oficial, para as mais variadas direções. Eram inicialmente comercializadas pelo tesoureiro da instituição e os mercadores de prata, pelas mãos dos quais, igualmente, passava o metal que convergia para o interior da Casa da Moeda, sobretudo na etapa final do encaminhamento.

Entretanto, a presença do órgão monetário na Vila Imperial de Potosí, com pessoal qualificado na arte da cunhagem da moeda (258), não impediu que sobrevivesse a comercialização de

---

(257) Versos do poeta Quevedo, reproduzindo a tomada de consciência dos espanhóis quanto à evasão do metal amoedado para a Itália. Apud VILAR, Pierre, Oro y Moneda en la Historia..., op. cit., p. 218.

(258) A documentação do ACNMP, particularmente a da seção CM, deixa perceber que a instituição contava, no Século XVII, com uma hierarquia complexa de funcionários. Pode-se enumerá-los aqui, sem o propósito de apresentar o quadro completo: porteiros, guardas, escrivães, fornaceiros-proprietários, capatazes das fornaças, fundidores, "blanqueadores", talhadores, "acuñadores", moedeiros, ensaiadores, "balanzarios", "alarifes", etc. A mão-de-obra de menor qualificação era representada principalmente por negros africanos escravizados que alimentavam as fornalhas e executavam outros trabalhos; havia também alguns índios que prestavam serviço na referida instituição. O pessoal dirigente, ou corpo administrativo, era representado pelo Superintendente
(Continua)

barras de prata não-quintada e pesos de prata corrente - moeda não-oficial - circulando paralelamente às moedas - "reales" - oficiais. Na década de 80 do Século XVI, estimou-se em um terço ou metade a prata não-quintada lançada ao comércio na Vila Imperial (259).

Por outro lado, apesar da presença da instituição monetária, a escassez de moedas, sobretudo a fracionária, observada desde os primeiros momentos (260), foi uma constante no imenso

---

(Cont.) ou Visitador, o Tesoureiro-proprietário, o "teniente" de tesoureiro, um representante do Cabildo de Potosí - o "alcalde", representante real -, o "regidor de la Hacienda", contadores e outros. No prédio, além das repartições específicas por onde a prata devia tramitar até ser transformada em moeda, havia cubículos para os negros fornaceiros, uma cadeia, residência do tesoureiro, além de outras dependências. O recinto amuralhado do órgão monetário serviu de palco para "peleas" e "riñas sangrientas" entre negros escravos, sobretudo aos domingos, feriados e dias de festas. Mas, nos dias úteis, os funcionários encontravam tempo, talvez o menos lesivo aos interesses do tesouro real e dos mercadores de prata, para a prática do jogo de "naipes", mesmo proibido pelas ordenanças. Todos estes fatos foram extraídos da documentação consultada e microfilmada com o propósito de, futuramente, elaborar-se uma monografia sobre a instituição monetária potosina.

(259) ACOSTA, Pe. Joseph de, op. cit., pp. 152-153. Por volta do final da década de 80 do século XVI, visitando Potosí, deixou este registro: "... largos tiempos se usó en aquellos reinos la plata que llamaban corriente, la cual no era marcada y quintada... grandísima parte de la plata que se sacaba de Potosí se quedaba por quintar... como yo lo vi durar hasta mi tiempo. Así que se puede bien creer que el tercio de la riqueza de Potosí, si ya no era la mitad, no se manifestaba ni quintaba".

(260) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 126. Escrevia que, apesar do poder metropolitano exigir, a partir de 1574, fosse transformada em moedas a quarta parte da prata de particulares, apesar das provisões de Toledo mandando cunhar, por conta de Sua Majestade,

(Continua)

espaço geográfico-administrativo do vice-reinado peruano.

Assim, depois de instalada a instituição monetária, em 1572, por longo tempo ainda era válido aquele argumento apontado com muita propriedade por Matienzo, antes de 1567: "acá nunca sube la plata, sino mercadurías y por ellas llevan la plata". Houve intensificação do relacionamento mercantil. A ascensão geográfica, com certa exclusividade, de produtos europeus super-valorizados, contribuía para a descida ou evasão da prata em barras ou em moedas, solicitadas como meio de troca, de pagamento e, sobretudo, como mercadoria argentífera.

Da Metrópole, no ano de 1569, Tomás de Mercado, depois de viver alguns anos em solo americano, publicava uma obra endereçada aos mercadores, na qual observava que os espanhóis vivendo na América ofereciam pelas mercadorias européias grandes quantidades de metais. Em sua maneira de abordar a questão, deixa perceber que a lei de oferta e procura afetava a cotação da moeda: "es de advertir, no ser lo mismo el valor y precio del dinero que su estima. Ejemplo clarísimo es de esto que en

---

(Cont.) 10.000 marcos e depois mais 6.000 marcos de prata, ainda continuava a escassez de moedas. Procurou justificar as causas: "las causas de esta increíble escasez de moneda, si al mismo tiempo considera que sucedía esto cuando en todo el Reino del Perú era única la Casa de Moneda de Potosí, em medio de ser tanta la abundancia de plata, que cada día se deducía cuantiosas sumas de míles por razón de quintos y demás derechos reales, de las barras fundidas en la Real Callana /Casa da Moeda/; no podia menos de atribuírla a la falta de rescates y a la demora que se padecia en la labor y beneficio de las platas en las tres hornazas de que se componía la Casa de Moneda en su primer estabelecimiento". Cañete deixava de relacionar a escassez com a evasão da moeda para outras terras; entretanto, ao que parece, estava admitindo o fenômeno ao acusar a morosidade não só no resgate do metal encaminhado à instituição monetária como também na cunhagem.

las Indias vale el dinero lo mesmo que acá conviene a saber un real trynta y quatro maravedís. Un peso de mina trece reales, y lo mesmo vale en España, mas aunque el valor y precio es el mesmo, la estima es muy diferente en entrambas partes, que en mucho menos que se estima en Indias que en España". E explicava o fenômeno monetário: "la qual estima y apreciación se acusa primero, de tener gran abundancia o penuria, de estos metales, y como en aquellas partes nasce y se coge, tiene en poco... Vemos que en Indias ay mucho que comprar, y se compra por precios excesivos, como cosa que van tan lexos de acarreo, y con todo se estima el dinero en menos, porque la abundancia es tan grande, que deshaze esta otra causa" (261).

É verdade que se conhece a chegada legal de metais preciosos procedentes da América, registrados na central sevilhana. Mas não se conhece a fração amoedada daquela cifra de metais preciosos importados entre 1503 e 1660 (262). Outrossim, é arriscado, a partir dela, pretender estimar a produção americana, pois, não se pode computar nem desprezar a fração de metais preciosos contrabandeados. Os testemunhos coloniais tiveram consciência da dificuldade em estimar a produção argentífera, apenas potosina, admitindo ser apreciável a evasão da

---

(261) "Tratos y contratos de mercaderes y tratantes". Veja-se: SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Nicolás, "Un testigo del Comercio Indiano: Tomás de Mercado y Nueva España", in Revista de Historia de América, cit., junho de 1959, nº 47, pp. 124-125, onde o autor do artigo transcreve trechos da obra de Mercado.

(262) HAMILTON, Earl J., El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica, Ed. Revista de Occidente, Madrid, 1948, principalmente o ensaio: "El tesoro americano y el florecimiento del capitalismo", pp. 3 a 26.

prata não-quintada (263).

Por outro lado, o estado atual dos conhecimentos rela-

---

(263) Cañete escrevia, na segunda metade do Século XVIII, valendo-se de documentos e de crônicas dos testemunhos anteriores: "Todos aseguran que no siendo mayor era igual a lo quintado (cita uma relação de 16 de junho de 1784, do Tesoureiro da Casa da Moeda, Lamberto de Sierra, seu contemporâneo, pela qual, de 1556 a 1784, os "Libros de Reales" acusavam a soma de 151.722.647 pesos e 1 y 3/4 reales referentes ao quinto real) ya por desperdicio de los indios, ya por la ocultación, gastos y consumo de los mineros y contratantes en piñas, planchas, plata labrada y en otros varios menesteres; cujas sumas si llegan a calcularse, montan sin la menor duda, otro tanto algo más que los 845.000.000 (estimativa de Cañete, somando 820.513.893 pesos e 6 reales da relação de Lamberto - 1556 a 1784 - mais 25.000.000 pesos, para o período de 1545 a 1555) que há produzido esto portentoso Cerro". In Guia histórica..., cit., p. 51. Portanto, Cañete chegou a estimar a produção do "cerro" de Potosí em mais de 1.690.000.000 de pesos "de a ocho", para o período que se estendia desde a descoberta do "Cerro" em 1545, até o ano de 1783, logo, 238 anos: média anual superior a 710.000 pesos, aliás razoável. Daquela quantidade superior a 1,5 bilhão de pesos, admitiu que 50% (ou mais) teria sido quintada e a outra metade não-quintada era contrabandeada e consumida de várias maneiras entre índios e espanhóis, inclusive com gastos dos mercadores de prata em seus "rescates" de "piñas". A relação do tesoureiro Lamberto já foi publicada e aproveitada no recente trabalho do pesquisador chileno Álvaro Jara. O Pe. Acosta, outro cronista colonial que visitou Potosí na década de 80, revelando ter consultado os "libros de reales da Caja Real" potosina, escreveu: "porque parece por los libros reales de la Casa de Contratación de aquel asiento /Potosí/, y lo que afirman hombres ancianos fidedignos, en tiempo que el licenciado Polo /de Ondegardo/ gobernaba, que fué hartos años después del descubrimiento del cerro, se metían a quintar cada sábado de ciento y cincuenta mil pesos a doscientos mil, y valian los quintos treinta y cuarenta mil pesos, y cada año millón y medio, o poco menos. /Houve anos em que, realmente, o quinto chegou à cifra de um milhão./

(Continua)

tivos à história econômica do mundo colonial andino alto-peruano, é insuficiente para esclarecer quantitativamente um conjunto de problemas, entre eles: a quantidade - ao menos legal - em valor ou volume, das mercadorias de procedência européia, africana e asiática importadas; a inversão regional em capitais necessários à própria continuidade na atividade mineradora argentífera em suas três etapas: extração, industrialização e comercialização; estimativas quantificadas sobre as riquezas que realmente evadiram e as que permaneceram circulando nessa região.

A ausência constatada de pesquisas monográficas sobre os referidos problemas não significa admitir que pessoas daquém e dalém-mar viveram indiferentes a eles. Assim como tiveram consciência da desvalorização da principal matéria-prima americana, sobretudo junto aos locais de extração, do contrabando ou "ocultación" da prata não-quintada, da escassez da moeda em circulação, dos gastos apreciáveis, na infra-estrutura argentífera, com engenhos, represas artificiais, mercúrio, sal e combustível, também o tiveram em relação ao volume minguado da rique-

---

(Cont.) De modo que conforme a esta cuenta, cada día se sacaban de aquellas minas. obras de treinta mil pesos, y le valían al Rey los quintos seis mil pesos al día. Hay otra cosa que alegar por la riqueza de Potosí, es que la cuenta que se ha hecho es sólo de la plata que se marcaba y quintaba... Así que se puede bien creer que el tercio de la riqueza de Potosí, si ya no era la mitad, no se manifestaba ni quintaba". Veja-se: ACOSTA, Pe. Joseph de, Historia Natural y Moral de las Indias, op. cit., pp. 152-153. Portanto, como Cañete, embora bem antes, admitia que 50% da riqueza argentífera chegava a circular sem o conhecimento do fisco real.

za que permanecia, procurando, inclusive, traduzi-la em cifras.

Matienzo foi um dos primeiros a mensurar, da riqueza gerada na central potosina entre 1545 a 1567, a minguada fração, em pesos, que permaneceu (264):

	riqueza gerada	evasão	%	permanência	%
1545-1567	50.000.000	46.000.000	92	4.000.000	8

Esta expressiva demonstração cifrada sobre a evasão da prata continuou uma constante através dos tempos, com uma diferança: ao lado das barras, também seguiam moedas para a Metrópole. Em 1593, Juan Ortiz de Zárate tomava posse do cargo de "corregidor" potosino e escrevia à Espanha acusando alguns vice-reis que, desejosos de conservar "la gracia de S.M.", procuravam enviar o maior número possível de prata. Pedia providências, argumentando que toda a prata amoedada passando "adelante", o Peru não poderia progredir (265). As queixas oficializadas eram constantes, em cartas encaminhadas à Metrópole. No início da segunda década do Século XVII, os oficiais da Casa de "Contratación" de Sevilha, através de um "informe", davam satisfação às autoridades potosinas dizendo já haverem sido tomadas providências: os responsáveis pelas frotas tinham sido advertidos para que não permitissem o embarque excessivo de moedas, en

---

(264) "Todo esto viene parar cada año a España, e ninguna cosa - o muy poca - queda en este Reino, lo cual se ve claro, pues de cincuenta millones /de pesos/ que se han sacado del cerro de Potosí y Porco y su contratación, de veinte y dos años que ha que se descubrieron, no parece que haya en todo el Reino cuatro millones". In MATIENZO, Juan de, Gobierno del Perú, op. cit., p. 97.

(265) 1953.5.XI. Potosí. "Carta de Juan Ortíz de Zárate a S.M.", AGI. Charcas 43, in Documentos referentes a Potosí..., doc. nº 119, p. 14.

quanto continuasse a escassez das mesmas para o pagamento das atividades relacionadas com extração, beneficiamento do minério e comércio do azougue (266). Parte da prata resultante do quinto, ou seja, do patrimônio régio, podia ser retida, mas aquela de propriedade particular continuava sendo drenada por mil caminhos para fora do espaço geográfico-administrativo do vice-reinado peruano. Deste modo, a presença da instituição monetária dava validade ao argumento de uma testemunha que, em 1567, optava por uma Casa da Moeda nas terras alto-peruanas, porque "acá nunca sube la plata, sino mercadurías, y por ella llevan la plata;...", e "donde hay más dinero, se encarecen más todas las cosas, y que antes no se comproban muchas que se comprarían habiendo moneda con qué las comprar" (267). De fato, as mercadorias continuavam subindo pelas terras andinas rumo a Potosí; a maior afluência (ao lado do tecido, objetos de ferro, de fundamental importância para a mineração argentífera, sobretudo na conjuntura do mercúrio) justifica aquelas queixas sobre a escassez do meio circulante monetário e o aumento dos preços e do custo de vida. O prognóstico de 1567, fundado numa ampla corrente do pensamento econômico espanhol, ganhava, portanto, expressividade prática na central potosina, nas décadas posteriores à implantação da instituição monetária. Em 1580, por exemplo, os oficiais reais de Potosí faziam, numa carta, demonstração cifrada, procurando convencer as autoridades metropolitanas de que podiam ser melhor remunerados. Provaram que o quinto estava ascendendo, passando de 230.000.000 em 1578, para 309.619.575 "ma

---

(266) 1612.13.VIII. Sevilla. "Informe de la Casa de Contratación de Sevilla, respecto al pedido de la Villa de Potosí", AGI. Charcas, 32, in Documentos referentes a Potosí..., doc. nº 218, p. 24.

(267) MATIENZO, Juan de, op. cit., pp. 259-260.

ravedís" em 1579; e, conseqüentemente, também aumentava a cobrança do 1/2% (direito de Cobos) sobre as 25.000 barras quintadas em 1579, gerando a soma de 5.625.000 "maravedís"; o gasto anual no pagamento de todos os oficiais reais (eram 3) fora, em 1579, de 7.000 pesos (portanto, menos de 2.500 para cada um). Pediam aumento de salário, ao menos 3.000 pesos por ano, concluindo que não era justo um ouvidor da Audiência, vivendo em La Plata, perceber anualmente 4.000 pesos e, eles, aquela quantia, sendo mais cara a vida em Potosí (268). Em carta anterior, o Presidente da Audiência de Charcas pedia ao Soberano que aumentasse o salário dos 3 oficiais da "Real Hacienda" de Potosí, por ser "muy grande la carestia de la vida en ese asiento"(269).

O real, apesar da imperfeição, era avidamente solicitado como meio de troca, de pagamento e como mercadoria, contribuindo para provocar fases de escassez no meio circulante, até em Potosí. Introduziam-se as mercadorias e levavam a prata-mercadoria, quer em barras, quer transformada em moedas.

Há vários trabalhos sobre o comportamento da massa metálica americana na economia européia, enquanto a mesma temática continua inexplorada em terras americanas.

O fenômeno monetário foi sentido e interpretado pelos homens da época.

Da área em estudo, um religioso revelava profunda consciência sobre a importância do metal precioso que desembarcava em Sevilha e intensificava o circuito metálico europeu: "Deje de ir un año flota de las Indias y es todo este vale de lagri

---

(268) 1580.10.II. Potosí. "Carta de los Oficiales Reales de Potosí a S.M.", AGI. Charcas 35, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 47, p. 7.

(269) 1577.5.XI. La Plata. "Carta del Presidente de la Audiencia de Charcas a S.M.", AGI. Charcas 35, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº 33, p. 6.

mas Europa, llorando tanto los pobres que no esperan como los mercaderes que pierden...". Assinalava, ainda, algumas das mudanças ocorridas particularmente no cenário metropolitano: "Para que se vea cuanto debe España a estas Indias, hágase cotejo de las grandezas que hoy tienen y das las pobrezas que tuvo, de las realizaciones que ostentan y de las miserias que sufria". Depois de afirmar que os Soberanos espanhóis, antes da apropriação das Índias, eram ultrajados pelos estrangeiros, apontava tamtém a prata e o ouro provocando o aumento do custo de vida e imobilizados nas igrejas: "Dirán que mejor tiempo era aquel (antes dos descobrimentos) que antes... pues comía en un Convento con menos de un real, y se hacía una fiesta, con solo treinta maravedís, y respóndoseles que discursan mal, porque se mira el culto divino, en calices de cobre y de plomo, decian misa en España... hoy son de plata y muchos hay de oro... lámpara de plata..." (270). Ademais, estava consciente de que a prata potosina, além de promover a imagem do "cerro" anfitrião, sem a necessidade de um coordenador-geral ou de um diretor de relações públicas de hoje, tinha, na qualidade de moeda, mais valor nas terras estrangeiras que no Peru: "vale más que vale entre nosotros con la liga, y tiene más valor la plata en reinos extranjeros... hay partes de Europa y en Africa que un peso del Perú vale diez a doce reales" (271).

Da Metrópole, um outro religioso revelava conhecimento muito mais profundo ainda. Advertia que o fluxo crescente de produtos manufaturados estrangeiros na Metrópole destruiria duas repúblicas: a Espanha e a América Espanhola. Explicava que os altos preços do tecido europeu na área americana atraíam as

---

(270) CALANCHA, Fr. Antonio de la, Cronica Moralizada, op.cit., pp. 177, 182-183 e 187.

(271) Idem, p. 116.

mercadorias européias para dentro das fronteiras da Espanha, provocando evasão de metais (272). Como elementos que atuavam na ascensão do preço aqui na América indicava a escassez, gastos com transporte e "ganancias" dos mercadores. Não deixava de ver a mesma questão por um outro ângulo: enquanto em Sevilha havia afluência de mercadorias e aumento nos preços, provocado pela chegada de metais, na América, o metal produzido custava tão pouco que era utilizado em grande escala na compra de mercadorias européias pelos súditos europeus que nela viviam. Metal barato e mercadorias européias escassas (273).

Desvalorização em cadeia, resultando na anêmica economia da Metrópole espanhola e na ruína da economia ultramarina. A micro-historia alto-peruana não deixava de ser uma "amostra-

---

(272) Frei Tomás de Mercado escrevia, antes de 1571: "...de modo que la vara de terciopelo, que vale mil maravedís /na Espanha/, saliera alla con ciento por ciento que le echemos a dos mil... de donde viene esta dissolución, que pobres y ricos cargan /tecido estrangeiro/ y cargando destruyen ambas republicas, a España, y a las Indias, a España haziendo subir el precio con la gran demanda que tienen, y con la multitud de mercaderes, que acuden a los estrangeros..." (fls. 54v). Este trecho da obra de Mercado foi transcrito do artigo de SÁNCHEZ- ALBORNOZ, Nicolás, "Un testigo del comércio indiano: Tomás Mercado y Nueva España", cit., pp. 115--116.

(273) Frei Tomás de Mercado escrevia: "...el oro y la plata en plancha en todas aquellas partes se tiene por una especie de mercaderia, y cresce, y baxa su valor por las mismas causas que la ropa" (fls 58v); advertia ainda que o metal era de menos estima na América porque a "estima y apreciación se causa primero, de tener gran abundancia, de estos metales, y como en aquellas partes nasce y se coge, tiene en poco..." (fls. 92v). "...que en Indias ay mucho que comprar, y se compra por precios excessivos, como cosa que va tan lexos de acarreo, y con todo se estima el dinero en menos, porque lá abundancia es tan grande, qúe deshaze ésta otra causa..."(fls.93). In "Un testigo...", cit., pp. 124-125.

gem" da macro-história do Império Espanhol. Degradava-se a mão-de-obra (274) para que não comprometesse o futuro econômico da empresa mercantil do "encomendero" ou do mineiro.

Avilta-se a mão-de-obra, porém, não eternamente! Portanto, mesmo a mão-de-obra indígena, na condição de capital, era de existência limitada. O declínio demográfico, aos poucos, contribuiu para o encarecimento e ruína da empresa argentífera potosina (275). Desvalorizava-se a prata no momento de exportá-la, para não comprometer o futuro econômico da empresa mercantil dos mercadores que atuavam no complexo sevilhano-limenho. Isto contribuía para desencadear a baixa da capacidade aquisitiva da prata, amoedada ou em barra, no mundo andino alto-peruano, destruindo, na própria fonte, as possibilidades de acumulação de capitais na área em estudo.

O custo de produção da prata não deve ser encarado como mero detalhe. Na condição de mercadoria, mesmo descontando-se os gastos com a mão-de-obra indígena, não era produzida a baixo preço. Às provas oferecidas anteriormente, acrescenta-se outras: na década de 90 do Século XVI, os gastos necessários para a transformação do minério em metal foi debatido no Cabildo

---

(274) Nos dias atuais ainda predomina um certo aviltamento da mão-de-obra; entretanto, a evasão de capitais passa a ser, paulatinamente, controlada; mas, a deterioração dos preços vigentes no mercado internacional ainda está fazendo com que muitos países latino-americanos exportem sempre mais toneladas de produtos e recebam menos dinheiro: a um volume crescente de produtos exportados, tem correspondido, a cada ano, valor não-equivalente a esse crescimento. Realidade atual que se aproxima da realidade colonial alto-peruana!

(275) A mão-de-obra indígena, abundante, qualificada, mas não valorizada, respondeu mais pela não-introdução do negro escravo no interior das minas potosinas que as condições climáticas tão amiudamente invocadas.

potosino, cujo procurador elaborou uma "relación" que deveria ser submetida à apreciação do vice-rei Luis de Velasco. Nela detalhava o custo para cada quintal de metal, que somava 26 reais (276).

---

(276) 1596.7.IX. ANB. Libro de Acuerdos del Cabildo de Potosí (LACP), tomo VIII, fls. 5: Potosí. "Relación que la Villa de Potosí hace a don Luis de Velasco, nuevo virrey del Perú, por su procurador don Luis Dávalos de Ayala sobre la quiebra presente de las labores minerales y las providencias necesarias para remediarlas". "Calculo del costo presente de cada quintal de mineral:

-dos indios, uno barretero y otro sacador, sacan en un dia un quintal de metal, y págaseles de jornal 8 reales, a cada uno 4.....	8 reales
-a estos indios se les dan 3 candelas que cada una cuesta medio real.....	3 reales
-de gastos de barretas, cuñas, martillos, y de salario del minero, que cada uno gana por cada 10 indios que tiene a cargo, 500 pesos ensayados, cabrá a cada quintal.....	2 reales
-del septimo que se paga en lugar del quinto de los dichos metales por salir del socavon.....	1 real
-de la baja de cada quintal de metal al pueblo.....	2 reales
-de la molienda y beneficio donde entra la costa de sal, carbon y jornal de los indios cada quintal hasta poner en piña.....	6 reales
-de la pérdida de azogue de cada quintal 2 tomines ensayados, que son.....	3 reales e 1/4
-del hierro molido, en cada quintal...	1 real
-da merma en la baja y molienda habra en cada quintal.....	3/4
total.....	26 reales

-que suman las costas que tiene cada quintal de beneficio hasta sacar la plata en piña 26 reales que son 2 pesos y 7 granos de plata ensayada". (O Leitor observará que o total exato seria 27 reales.)

Ocorria múltiplo endividamento, na Metrópole e na central potosina. Aquela contraía dívidas para sustentar a política imperial sob a forte ilusão de que as minas argentíferas americanas constituíam uma fonte inesgotável; na central potosina os mineiros endividavam-se para manter a produção, bajular a realeza (277), com gastos em festas, divertimentos e jogos (278), em dotes de casamento (279), em construção e manutenção de igrejas (280). É interessante observar que 2.000.000 de pesos foram

---

(277) Por exemplo: 8.000.000 de pesos nas festividades pela coroação de Felipe II; 6.000.000 nas exéquias de Felipe III; doações em dinheiro aos Soberanos espanhóis como prova de fidelidade, de 1560 a 1670: 10.000.000 de pesos. In Guia histórica..., cit., p. 37. 1609.8.II. Madrid. "Real Cédula a Pedro de Mondragón, vecino de Potosí", AGI. Charcas 415, libro II, fls. 216v, in Documentos referentes a Potosí..., cit., doc. nº194, p. 21: agradecia o empréstimo de 80.000 ducados que Mondragón fizera a Sua Majestade.

(278) Ao final do Século XVI, havia em Potosí: 14 escolas de dança, 36 casas de jogo, 1 teatro; nas primeiras décadas do Século XVII: havia na cidade de 700 a 800 jogadores profissionais e 120 prostitutas célebres. HANKE, Lewis, La Villa Imperial de Potosí. Un capítulo inédito..., op. cit., pp. 15 e 16.

(279) Por exemplo: em 1579, Plácida Bustáquia recebeu como dote de casamento, 2.300.000 pesos; em 1612, uma outra, 1.000.000; em 1629, mais duas com dotes de 800.000 pesos cada uma; de 1629 a 1647, houve 8 dotes com somas superiores a 200.000 pesos. In Guia histórica..., cit., p. 37.

(280) 1574.25.IV. Toledo. "Provisión del Virrey Francisco de Toledo", in Guia histórica..., cit., p. 36: mandou erigir, no ano de 1572, 13 paróquias. Luis Capoche escrevia, por volta de 1585: "Las lismonas son magnificentisimas, pues vemos que de pocos años a esta parte los padres de la compañia de Jesus han hecho y acabado la casa i iglesia que tienen y otros muchas posesiones, y se suele sacar, en una demanda que se hace para obras de esta manera, 14 o 15.000 pesos", op. cit., p. 180.

aplicados em 1577 para a construção de represas hidráulicas (281) e, 2 anos após, um só mineiro dava 2.300.000 pesos como dote a uma filha que se casava (282).

Cañete, na condição de representante do poder metropolitano, manifestava-se também, preocupado com a evasão de riquezas, principalmente em forma amoedada. A escassez de moeda fracionária em Potosí, escrevia, chegava a tanto que, uma pessoa, para trocar um peso em reais "sencillos", às vezes, andava de pulperia em pulperia, por uma hora. Para o fato da escassez(283) arrolava os seguintes argumentos: os funcionários da instituição monetária deixavam de cunhar moedas miúdas na quantidade prevista em lei (284); a contínua evasão de moedas "menudas" para a Metrópole (285); os mercadores de Espanha entesouravam quase

---

(281) HANKE, Lewis, La Villa Imperial de Potosí. Um capítulo inédito..., op. cit., p. 15.

(282) Veja-se nota anterior, de nº 278.

(283) "Es tanta la escasez de plata menuda que se padece en estas partes, que llega al extremo increíble de andarse buscando muchas veces el trueque de un peso fuerte en medios y reales sencillos una hora o más tiempo por las pulperías de esta Villa, sin encontrar cambio". In Guia histórica..., cit., p. 195.

(284) "El único medio de aumentarla sería cuidar con vigilancia que nunca se dejara de labrar siquiera la cantidad de 500 a 600 marcos en cada rendición, como lo ordenó el Superior Gobierno de Lima, en Provisión de junio de 1774, dirigida a esta Casa". In Guia histórica...,cit., p. 195.

(285) "Notorios daños en la continua saca de plata menuda fuera del Reino, por la ambición de lucrar el premio que pagan por ella igual a la doble. De esto procede, habiéndose labrado en las 645 rendiciones hechas en esta Casa, desde el año de 1773, en que comenzó la labor de cordoncillo, hasta el 21 de octubre de este año (1787) portan, reducidos a pesos 2.353.270 pesos 2 reales, que no se encuentran en esta Villa 1.000 pesos para cambios; y para hacerlo en las pulperías, es menester

(Continua)

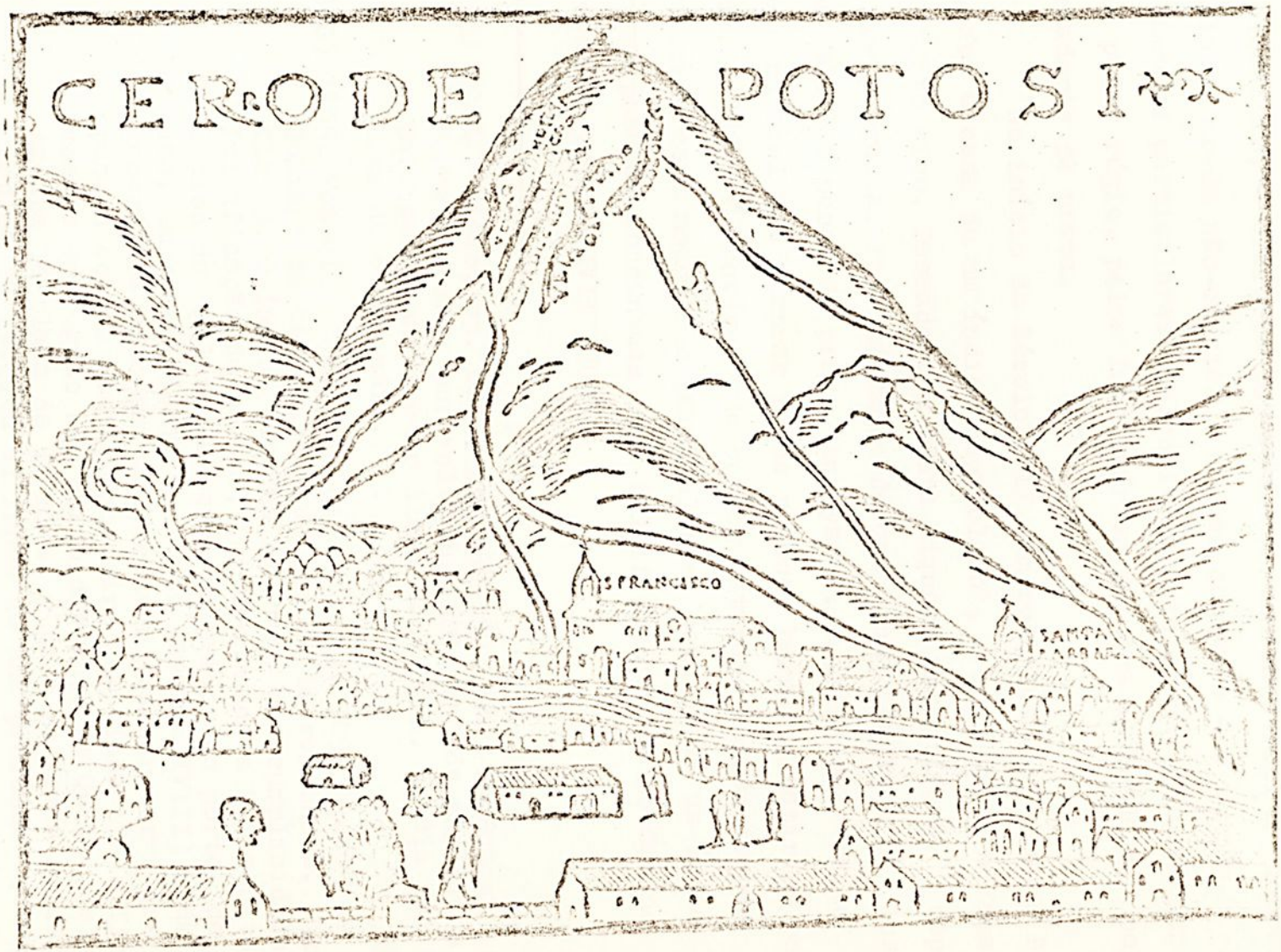
todo o "diñero de las Indias" de tal modo que ele "jamás refluye" às terras alto-peruanas (286); ausência de manufaturas que pudessem promover o retorno de moedas (287); "todo lo que vendemos apenas corresponde a uma décima parte de los géneros y frutos que compramos..." (288).

(Cont.) comprar algo de ellas, por vía de interés. Lo peor es que hay azoguero que no tiene 20 pesos de plata menuda para pagar lenguages y jornales a los indios mitayos, con visible perjuicio de todos". In Guia histórica..., cit., p. 198. Veja-se também a nota de nº 96 da Segunda Parte deste trabalho. Não é difícil perceber a apreciável sangria de moedas miúdas: em 14 anos, foi superior a 99%, relativamente aos pesos de 2 reais.

(286) "Los grandes mercaderes de España son como los depósitos universales de todo el dinero de las Indias, y aunque desde allí circula por otras partes, jamás refluye a nuestros países... el mercader y el artesanato nada pueden sin dinero, y aun el ciudadano particular, para el gasto diario, para pagar el salario de los que viven de su trabajo y para satisfacer a aquellos mercaderes que sólo compran y revenden menudeado, para lo cual es preciso que les entren sus fondos continuamente". In Guia histórica..., cit., p. 197. Entende-se que Cañete falava com o conhecimento profundo de quem vivia em um centro minerador argentífero de secular relacionamento mercantil. O divórcio da Casa da Moeda local em quase nada contribuindo para alargar o espaço monetário da região, patenteia-se na expressão "el dinero... jamás refluye a nuestros países".

(287) "Aqui no tenemos manufacturas; aun las primeras materias que se pudieran vender para las fábricas de Europa, y los demás efectos y producciones comerciales de la América, ... se reducen al corto número de 140 especies, ... Aunque todas ellas entren en giro, no exigen circulación de dinero, ni lo atraen a estos países; porque avaluándolas regularmente en Europa por sus precios corrientes, no tienen que pagar los mercaderes de España, más que aquellos que hayan enviado demás los de Indias; y aun esto lo desquitan entre ellos enviándoles otras mercaderías; de suerte que casi nunca se verifica el recobro de nuestras producciones en valores efectivos y numerários". In Guia histórica..., cit., p. 196.

(288) "... porque como todo lo que vendemos apenas corresponde a una décima parte de los géneros que compramos, es forçozo que esta gran diferencia incluya a la extracción de todas las platas y caudales de la América...". In Guia histórica..., cit., p. 196.



Vista dos "cerros" e da Vila Imperial de Potosí

(In Crónica del Perú -1553 - de Pedro Cieza de León)

A evasão da moeda potosina, constatada em diferentes épocas, contribuía para a escassez crônica de moedas, sobretudo fracionárias, e oferecia poderosa oportunidade real à sobrevivência da moeda não-oficial - o peso corrente - e também dos mercadores particulares. Sobrevivência tolerada, evidentemente, pelo poder régio, pelos funcionários da Casa da Moeda e pelos mercadores de prata.

No início do Século XVII, um religioso, visitando Potosí, foi à casa de um índio "españolado", o qual tinha a fama de ser muito rico. Pasmado com tanta riqueza argentífera, depois de uma pergunta, foi informado de que tinha "delante de los ojos" 300.000 pesos de prata "ensayada". O principal "trato" daquele natural era "comprar piñas y hacer barras y batirlas en monedas" (289). É provável que outros naturais também tenham se destacado como moedeiros particulares, pois houve um índio entre as pessoas condenadas como falsificadoras de moedas no decorrer do Século XVII (300).

---

(289) OCAÑA, Diego, op. cit., pp. 198-199. "Hay en Potosí (observava Ocaña, por volta de 1601) indios muy ricos, em particular uno que se llama Mondragón. Un dia fui a la casa de este indio...".

(300) 1659. Potosí. ACNMP. CM. Caja 6, leg. 109, "Auto de Don Domingo de Asterrica: que cumpla la sentencia...", cit., fls. 9. O índio Justo de la Cruz, por cumplicidade na falsificação de moedas, foi condenado a 200 açoites e 6 anos de "galera" a serem cumpridos no porto de Callao. Embora distante no tempo (Século XVIII) e da área geográfica alto-peruana, convém transcrever o que se passou com um mestiço moedeiro que vinha falsificando moedas em região não muito distante de Quito: "el cual sacaba la plata de la mina, y para sellarla tenía escondida su fábrica al fondo de una profunda quebrada. Es mui singular la circunstancia de hacer este mestizo su moneda tan sobrada de peso, que la plata menuda en reales y medios (que eran las monedas que él fabricaba) pesaba cada una el doble cuasi de lo que le corres

(Continua)

Pelo comércio, a moeda oficial potosina rompia fronteiras internas político-administrativas espanholas e ganhava outros domínios.

Observava Espinosa, na segunda década do Século XVII, que ela corria em várias províncias do vice-reinado peruano, como no "Chile, Tucumán, Paraguay, Buenos Aires...", e muitos mercadores "bajaban" com ela em direção da "tierra firme" até Nicarágua. Com que propósito? "... para emplearla en las mercaderías que ven de España". Deste modo, "mucha viene a España labrada en aquella Casa, porque no ay otra en el Perú" (301).

Esta transferência monetária interoceânica provocava nos portos do Istmo do Panamá uma escassez transitória mas repetida, ao compasso do sistema de frotas e galeões, muito bem observada por um viajante da época, antes que fosse instalada uma instituição monetária no Alto-Peru, em Nombre de Dios: "muy llena de mercaderias, y mucha falta de dineros" (302).

(Cont.) pondía; y habiendole hecho cargo, después de tenerlo preso, que de dónde sacaba la plata, denunció la mina y dijo que el darle más peso del que correspondía a la moneda, era para que si llegase el caso de ser descubierto y aprehendido no le castigasen con la pena ordinaria, mediante a que aumentaba en el peso para cohonestar el delito y hacerle menos grave". Veja-se: ULLOA, Antonio de, Noticias Secretas de América, op. cit., p. 423.

(301) VÁSQUEZ DE ESPINOSA, Antonio, Compendio y descripción de las Indias Occidentales, op. cit., p. 586. Acrescentava - com propriedade - que, na Casa da Moeda de Potosí, "se labra gran cuantidad de plata en reales de 8, de 4, de 2, algunos medios que es menor moneda...".

(302) 1564.25.VI. San Lúcas. "Carta de Antonio de Aguayo", in Séville et l'Atlantique..., op. cit., tomo VIII-1, nota 4, p. 946. Outros testemunhos observaram o mesmo fato, depois de instalada a instituição monetária altoperuana.

Mas, pelo Rio da Prata, rota muito mais escusa que oficial, a moeda legal potosina também descia às praias brasileiras, enquanto, também por ele, o negro escravo subia às terras andinas alto-peruanas, como bem observou uma outra autoridade no assunto, em 1610, de passagem pelo litoral brasileiro: "...se ve... neste Brasil... pesos de oito, quatro e dois reais..., vem do Rio da Prata..."; acrescentava que os mercadores lusos chegavam ao Prata com negros africanos e, após negociá-los, de retorno à Europa, passavam pelo nordeste do Brasil, onde compravam açúcar com a prata alto-peruana (303). Portanto, a moeda e as barras de prata potosinas foram peças econômicas de um comércio triangular no Atlântico Sul (304).

Outrossim, sabe-se que moedas peruanas chegaram às Filipinas, Índia e China (305) através do comércio legal e do escuso entre as costas americanas do Pacífico e as terras asiáticas.

---

(303) PYRARD DE LAVAL, Francisco, Viagem de Francisco Pyrard de Laval (Contendo a notícia de sua navegação às Índias Orientais, Ilhas de Maldiva, Maluco e ao Brasil, e os diferentes casos que lhe aconteceram durante os dez anos em que viajou por estes países - 1601 a 1611). Versão portuguesa com notas de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara. Edição revista e atualizada por A. de Magalhães Bastos. Col. Biblioteca História de Portugal e Brasil. Série Ultramarina, nº III, Livraria Civilização Editora, Porto, 1944, /2 vols./, vol. II, p. 166.

(304) Há vários trabalhos que focalizam o Prata atuando como porta de entrada e de saída para o comércio clandestino e oficial praticado por súditos dos Reis de Castela e de Portugal. Além daqueles à página 218 desta tese, acrescenta-se: BRAUDEL, Fernand, "Une route clandestine de l'argent", in À travers les Amériques Latines, Paris, 1949, pp. 154 e segs.

(305) FONTECILLA LARRAIN, A., "Notas numismáticas: monedas hispano-americanas con marcos o resellos chinos", in Revista Chilena de Historia y Geografía, 1946, nº 108, pp. 18-27.

Assim, a moeda potosina, alcançando pontos localizados a centenas de quilômetros da central cunhadora, atesta não só o alargamento da geografia mercantil, mas também o papel de sistema de vasos comunicantes desempenhado pelos domínios ibero-americanos, através de alguns pontos, sobretudo da segunda metade do Século XVI à primeira metade do Século XVII (306). O mundo econômico alto-peruano foi importante peça de uma embrionária integração mercantil colonial.

É através do transbordamento capitalístico integrante que se deve compreender a longa viagem, a evasão e a escassez da moeda junto da central mineradora argentífero-monetária potosina. Evasão comandada pelo capitalismo comercial, que resultava numa balança de pagamento dita, hoje, deficitária. Os cronistas coloniais, sem o dizer, dela tiveram consciência. Descendo, a prata alto-peruana em barras e em moedas, pagava não apenas as mercadorias, que subiam depois de desembarcadas no litoral, de procedência européia-afro-asiática, deslocadas ao longo da rota oficial do complexo sevilhano-panamenho-limenho, como também aquelas contrabandeadas, igualmente forâneas, que entravam por rotas escusas. Facilitava, também, aos súditos dos Reis de Espanha que viviam nas províncias baixas ou pré-andinas do vice-reinado peruano poderem comprar e consumir muitas mercadorias estrangeiras.

Portanto, pelo canal mercantil da exportação-importação dava-se a evasão responsável pela escassez crônica de moedas no mundo alto-peruano.

---

(306) Nada de compartimentação regional. Para o período em questão não se pode retroprojetar aquela realidade latino-americana, da segunda metade do Século XVIII e da primeira metade do Século XIX, de estagnação econômica e compartimentação ou balcanização política.

A manifestação literária colonial potosina comprova que a vida econômica local não se bastou a si mesma, pelo contrário, muito colaborou com as economias estranhas, até se exaurir:

"Y tanbien por ser costumbre
recivida en muchos años
el desnudar los de casa
por bestir a los extraños

Tanbien se pintara un perro
royendo mui triste un hueso
quien dira de quando en quando
revolviendo su pescueso
Ay de mi que por ser fiel
solo el hueso me ha quedado
la carne otro se ha tragado

A su par se pondra un gato
.....
Ay de mi infeliz que haré?
por que el queso sea acabado
ni ratones han quedado!

La Villa tan renonbrada
aqui su fama remata
mucho ser para ser Nada
y nada para ser Plata!" (307)

A tríplice coexistência monetária

Mas o fenômeno monetário é complexo, tendo, inclusive, um forte componente psicológico. Assim, mesmo na ausência de uma instituição monetária, a escassez de moedas não chegava a zero absoluto. O componente monetário - capitalista - chegou a

(307) ANONIMO, Testamento de Potosí, op. cit., pp. 53, 66, 69.

periclitar em alguns momentos, na economia alto-peruana, causando-lhe acentuada palidez; todavia, novas remessas de moedas a revigoravam. As mesmas exigências capitalistas foráneas que comandavam a extração, industrialização e comercialização do minério de prata e a introdução de mercadorias das mais variadas procedências também tinham grande responsabilidade no revigoramento monetário, ao exigir novas emissões de moedas. Desse modo, percebe-se que aquela instituição monetária teve existência e atuação muito mais exteriorizantes que regionais ou locais. Além disso, por força das referidas circunstâncias, acredita-se, ocorria o mesmo com a moeda oficial, a partir do momento em que era lançada em circulação através dos mercadores de prata.

Contudo, apesar da captura da moeda oficial tanto pelas correntes mercantis do monopólio sevilhano-panamenho-limenho como pelas clandestinas, o forte componente psicológico monetário não permitia à escassez chegar a zero absoluto. Quando faltava moeda oficial, os moradores alto-peruanos recorriam à não-oficial - o peso corrente - e, mais tarde, à moeda "macuquina" (308) que, por mais desvalorizada que fosse, desempenha-

---

(308) A "moneda macuquina" se difundiu amplamente por todo o domínio hispano-americano, do México ao Prata. A liga inferior lhe comunicava menor valor e desgaste no manuseio: quase sempre carcomida nas bordas. Em uma operação mercantil era aceita pelo valor nominal, mas cotada, sempre a menos, em relação à moeda oficial. Chegaram a estimar que, no vice-reinado peruano, sua circulação alcançou a cifra de 15.000.000; também estimaram o ágio em relação à moeda oficial em 3%. Veja-se: ROMERO, E., Historia económica del Perú, Buenos Aires, 1953, p. 206; BURZIO, Humberto F., La Ceca de la Villa Imperial de Potosí y la moneda colonial, op.cit., pp. 7, 59-60, 100-103; ROMANO, Ruggiero, Una economía colonial: Chile en el Siglo XVIII, op. cit., pp. 35, 45, 46. Mas deve-se deixar claro que, na documentação que se consultou no ACNMP, referente ao Século XVII, não foi encontrada sequer uma vez a expressão "macuquina".

va o papel de moeda de valor fracionário de atendimento regional.

Na escassez do peso corrente, ainda havia um terceiro sucedâneo monetário, muito difundido, as "monedas de la tierra". Os moradores das terras subandinas e andinas "monetizaram" vários produtos: coca, cunhas de ferro, algodão em pluma, tecido de algodão, etc. (309). O poder metropolitano, no ano de 1618, em reconhecimento àquela coexistência de moedas metálicas e moedas-espécies ("monedas de la tierra"), oficializou a conversão com o propósito de diminuir os abusos, principalmente nas províncias de Tucumán, Paraguai e Rio da Prata:

moeda espécie	moeda metálica
1 peso	6 reais de prata

Havia abusos, praticados sobretudo pelos "encomenderos", na cobrança do tributo anual de seus "encomendados". O poder metropolitano determinava que, em decorrência da escassez

---

(309) ACOSTA, Pe. Joseph de, Historia Natural y Moral de ... las Indias, op. cit., p. 144: "y hasta el día de hoy... (última década do Século XVI) en lugar de dinero... con la coca... rescatan lo que quieren... en el Paraguay usan cuños de hierro por moneda, y en Santa Cruz de la Sierra, algodón tejido". MATIENZO, Juan de, Gobierno del Perú, op. cit., p. 164: "Allende de esto, la coca es moneda de los indios de esta tierra - como en la Nueva España lo es el cacao - y con ella contratan los indios entre sí, y no con plata ni con oro, y si les quitan su moneda, se podrían quexar con razón, y no hay más razón para quitarse la moneda de coca en el Perú, que la del cacao en la Nueva España". Através desta argumentação, Matienzo estava acima de tudo defendendo os interesses econômicos dos "encomenderos" cuzquenhos e não o dos naturais. Era no fornecimento da coca, cujo consumo aumentou com a presença do conquistador europeu, que boa parte do metal ainda acumulado pelos naturais andinos vinha às mãos dos encomenderos.

de moedas metálicas, deviam receber o tributo em espécies - milho, trigo, algodão em pluma, tecido de algodão, cera - monetizadas em pesos, fixando a tabela de conversão acima exposta (310). Mas, ao que parece, pela regulamentação monetária, a Metrópole favorecia os "encomenderos" os quais podiam receber o tributo em espécies - moeda natural - e vendê-las como produto de consumo no local ou no mercado consumidor potosino; tributo cotado em moeda metálica, portanto, 1 peso ou 8 reais de prata. Assim, as espécies no valor de 6 pesos correntes que, normalmente, por lei, o tributário (311) dava ao "encomendero", ao serem vendidas rendiam-lhe 2 reais a mais.

Tríplice coexistência monetária: moedas metálicas - oficial e não-oficial - e moedas naturais ou não-metálicas. Realidade subandina e andina que não foi, certamente, a única no tempo e no espaço. Marc Block, sem se referir ao mundo andino, questionou profundamente o mesmo fenômeno (313).

---

(310) 1618.10.X. Madrid. Livro IV. Título XXIV. Ley VII. "Que las monedas de la tierra en el Paraguay sean especies y valgan a razón de seis reales de plata el peso (Felipe III). Ordenanza 28: Porque hay dificultad en las monedas de la tierra, que ocorren en las Provincias del Paraguay, Rio de La Plata y Tucumán, en que se han de hazer las pagas de tassa, y tributos de Indios. Declaramos que las monedas de la tierra han de ser especies, y lo que dellas se tassare por un peso, valga a justa, y común estimación seis reales de plata". In Recopilación de Leyes de los Reinos de Indias, Gráficas Ultra S.A., Madrid, 1943, tomo II, libro e título indicados.

(311) 1618.10.X. Madrid. Libro VI. Título XVII. Ley VII. In Recopilación..., cit.

(312) Multiplicando os 6 pesos, cotados a 8 reais cada um, podia obter 48 reais, contra os 36 pagos pelo tributário.

(313) BLOCH, Marc, "Esquisse d'une Histoire Monnétaire de l'Europe", in Cahiers des Annales, Librairie Armand Colin, Paris, 1954.

A partir destes fatos, pode-se admitir a coexistência de duas etapas econômicas - a natural e a monetária - embora ainda predomine na historiografia clássica hispano-americana uma outra visão, a unidirecional, uniforme e evolucionista, de uma economia natural - simplesmente rotulada de feudal, fechada, sem excedentes para a exportação, carente de mercado - inferior, antecedendo a etapa monetária, superior, distanciada no tempo. Visão que não passa de antinomia imaginária, pois ambas as etapas coexistiram e não foram antagônicas.

Na área em estudo, diferentes categorias mercantis, nos momentos de crise ou de abundância de moedas oficiais, objetivavam seus propósitos através das duas etapas econômicas coexistentes. Os "encomenderos", por exemplo, uma categoria "sui generis" de mercadores, através dos canais da economia natural - da moeda em espécie - conseguiram acumular apreciáveis somas de moedas metálicas, que procediam da economia monetária. A conversibilidade de moeda natural em moeda metálica foi uma resposta à forte evasão da última, voltada, sobretudo, para o exterior. A Casa da Moeda de Potosí e os grupos empresariais, os "fabricantes" de moedas e os "vendedores" de moedas formavam uma variável capitalista endógena que comandava a emissão monetária com propósito exteriorizante. Tiveram, portanto, responsabilidade na evasão.

O entesouramento alto-peruano

Mas não se pode responsabilizar apenas os grupos de europeus e seus descendentes, que tinham no comércio a principal ocupação, pela evasão das riquezas geradas no Alto-Peru.

O tesouro argentífero do mundo alto-peruano e a religião sempre andaram de mãos dadas. Nada mais natural, pois ele insinuou-se em todos os ambientes, esgueirou-se por todas as es

feras - de mando, submando e carentes de mando - aliciando adoradores em multidões inumeráveis, mais vastas e não menos fervorosas que as reunidas pelos grandes milagreiros. Assim, a religião dependeu dele, tanto no alto sentido de ação para realizar o bem comum, que a história clássica procurou ressaltar, quanto no baixo sentido demagógico, "ad captandum vulgus", nem sempre ressaltado. Pagou os gastos da administração eclesiástica, cujo balanço quantificado ainda continua inteiramente aberto à pesquisa; alimentou um mercado de arte sacra alto-peruana e particularmente potosina, que vem sendo estudado (314). A prata, da mão dos religiosos e dos cristãos enriquecidos, descia para comprar ricos tecidos para os altares, cálices, vinho para o ato litúrgico, esculturas de santos, santas e querubins, e também para remunerar escultores e pintores. Na época, muitos religiosos da área em estudo foram acusados de "fazer a América"

---

(314) Já é possível levantar apreciável bibliografia sobre a história da arte potosina. Alguns dos pesquisadores são intelectuais potosinos como Armando Alba, Mario Chacón Torres, Luis Subieta Sagarnaga e há que destacar o casal de estudiosos pacenhos José de Mesa e Teresa Gisbert. Sobre a fase colonial consultaram-se as seguintes monografias: MESA, José e GISBERT, Teresa, "Noticias para la historia del arte em Potosí", in Estudios Americanos, Sevilla, 1951, tomo VII; dos mesmos estudiosos da arte, Holguin y la pintura altoperuana del virreinato, La Paz, 1956; CHACÓN TORRES, Mario, "Documentos sobre arte colonial em Potosí", in Revista del Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad Tomás Frias, cit., 1959-1960, vol. I, nº 1, pp. 73 a 111; HELMER, Marie, "Apuntes para la historia del arte en la Villa Imperial de Potosí", in Revista de Indias, cit., julho-dezembro de 1962, nº 89-90, pp. 305-320; MARCO DORTA, Enrique, "El Barroco en la Villa Imperial de Potosí", in Revista Sur, Potosí, 1955, nº 2.

e desfrutá-la em solo europeu (315).

Ainda existe um outro ângulo da mesma questão que igualmente requer reflexão. Nem só de pão viveu e vive o Homem. Para a população potosina, em particular, a religião não foi um ópio. Dispunham da coca. Há provas materiais evidentes de que parte da riqueza extraída do "cerro" de Potosí e de anônimas minas alto-peruanas foi, por razões não-econômicas, entesourada ou "empedrada" na Vila Imperial, La Plata, Oruro, Cuzco... Assim, se por razões psicológicas, a escassez monetária não chegou a ser absoluta, comandando regressão econômica, por outra razão - a religiosa - uma parte da riqueza gerada permanecia na região.

A quantidade de igrejas, conventos e paróquias potosinas, em número superior a 30, é indicadora da fase de alta-maré argentífero-demográfica experimentada pela Vila Imperial. Os edifícios religiosos potosinos, 25 dos quais restaurados em 1945, não foram apenas produto da religiosidade de seus moradores, resultaram também da riqueza argentífera e da expressão demográfica, sobretudo em seu setor indígena, quebrando, transportando e depositando, depois de esculpidas, pedras sobre pedras. Ao longo do Século XVIII, sabe-se, cessada a expressão demográfica, muitos edifícios religiosos perderam seu cunho de espiritualida

---

(315) Um magistrado da Audiência de Lima, por volta de 1567, escrevia ao Soberano: "... los clericos procuraban las mejores doctrinas para enriquecerse... estando ricos... se vuelven a España". A mesma denúncia foi formulada pelo vice-rei Francisco de Toledo: "... han hecho su pella de plata dan la vuelta a esos reinos de España a gastarla". O vice-rei chegou a pedir ao Papa de seu tempo que legislasse proibindo que os frades voltassem com dinheiro para a Europa e, ao Rei, que proibisse o regresso de religiosos, principalmente os frades, à Espanha. Veja-se: LEVILLIER, R., Don Francisco de Toledo..., op. cit., pp. 122 e 123.

de. Elementos daquela população diminuta (inferior a 20.000, na segunda metade da referida centúria) passaram a dispor de solitários recantos para a satisfação das necessidades biológicas (316) e, no presente, o mesmo fato vem se prolongando nos templos semi-abandonados. Mas, é através do patrimônio sacro-artístico potosino que se tem a prova, bastante significativa, de que grande parte da riqueza produzida na região, nela própria foi investida. Investimento "empedrado", logo, improdutivo. Mas entesouramento e não evasão.

9. Os mercadores de prata e o alvorecer de uma nova conjuntura político-administrativa

A temática, sabe-se, conduz a algumas indagações que transcendem os limites cronológicos fixados. O leitor estará formulando algumas questões, supõe-se, como estas: Até quando o poder metropolitano delegou poderes àquele diminuto grupo de súditos do Alto-Peru, cuja principal ocupação era negociar metais e moedas? Até quando a instituição monetária conferiu personalidade jurídica ao profissional mercador de prata? Quando o poder real, através da instituição monetária alto-peruana, deixou de delegar poderes exclusivos aos mercadores de prata?

---

(316) "Aun las iglesias, que son de bella fábrica de piedra, están tan sucias, que yo vi en San Juan, en un día de sus festividades, montones de basura dentro del templo, que era preciso huir para no emporcar las medias y zapatos". In Guia histórica..., cit., p. 39.

Dois esclarecimentos preliminares às respostas: o problema se situou na segunda metade do Século XVIII e qualquer aprofundamento nas respostas constituiria passos iniciais para uma nova temática inteiramente aberta à pesquisa. Como não é esta a intenção, no momento, apenas se adiantarão alguns subsídios sintetizados.

Em Potosí, os mineiros proprietários, conhecidos por seus contemporâneos e na documentação da época como "azogueros" (317), desde a segunda década do Século XVII aglutinaram-se numa agremiação que os representou por muito tempo: o "gremio de los azogueros".

Sob a atmosfera das idéias reformistas dos Bourbons, os "azogueros" oitocentistas, vivendo muito mais de poderes oligárquicos adquiridos secularmente que do econômico minerador, organizaram uma "compañia" mercantil, ou melhor, uma sociedade anônima mineradora, através da qual esperavam dispor de recursos para fomentar a mineração, ou seja, dispor de fundos para cobrir gastos com ferramentas, mercúrio, cobre, ferro, madeira, couro, sebo e outros produtos utilizados no interior das minas, no transporte do minério, nos engenhos hidráulicos e na transformação química do minério em metal. Outrossim, espera

---

(317) "En los reinos de Nueva España y del Perú se llaman comunmente Mineros, todos los que buscan su fortuna en el trabajo de las minas y beneficio de metales. Sólo en Potosí dejan los dueños principales aquel nombre a sus Mayordomos y criados, tomando ellos por sí, el de Azogueros...". Ao tempo de Cañete havia em Potosí várias categorias de mineiros: "azogueros", mordomos ou administradores, "arrendadores" de minas e engenhos, "maquileros ou trapicheros" - proprietários de pequenos engenhos, "pucheros" ou mineiros de ocupação temporária - não registrados nos "Libros de Matrícula" - e os "ckacchas" ou mineiros ladrões. In Guia histórica..., cit., pp. 635-636.

vam, através da referida sociedade, "lucrar para sí las utilidades que percebían los Mercaderes de Plata" (318).

Sob a cobertura de representantes dos Áustrias de Espanha, a "compañia", que também deveria resgatar metais, depois de esboçada em projeto, escriturada em cartório, foi aprovada em 1747 pelo vice-rei limenho D. José Antonio Manso de Velasco, Conde de Superunda (319).

A esta altura, o poder real não cassou o poder dos poucos mercadores de prata que havia em Potosí; contudo, sabe-se, eles tiveram que auxiliar a sociedade na formação do fundo econômico. De que modo? Resgatando a prata dos próprios "azogueros" e recebendo apenas 2 reais e 3/4 por marco de prata em "piña" e não 7 pesos, 2 reais e 3/4. Resgataram ou compraram as "piñas" de prata dos "azogueros" no período de 1º de março de 1747 a 20 de fevereiro de 1751; entretanto, a companhia ficou de posse de 487.287 marcos. No espaço de 4 anos, apesar do fundo ficar sob chaves, a companhia chegou às portas da falência, com a "quiebra" que alcançou 175.207 pesos, deixando em má situação judicial 3 mercadores e seus fiadores, que haviam recebido parte daquele fundo mediante o compromisso de devolvê-lo com juros (320).

---

(318) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 127.

(319) 1747.12.I. "... formalizado este proyecto... por el Sr. Don José de Herboso, Contador Mayor del Tribunal de Cuentas de Lima, y Visitador de estas Reales Cajas y Casa de Moneda"; 1747.15.I. "Escritura Pública de Compañia", lavrada pelo escrivão público Antonio Martínez Moreira; 1747.17.IV. "Auto acordado en Junta de Hacienda", depois pelo Conde de Superunda. Percebe-se a rapidez da tramitação, um dos traços do reformismo burocrático bourbônico. Veja-se: Guia histórica..., cit., pp. 127 e 128.

(320) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., pp. 127 e 128: "sin más recurso que perseguir con ajecuciones de difícil exito a los mercaderes, sus bienes y fiadores".

A Metrópole, contudo, procurou, mais uma vez, socorrer os "azogueros". A fase era, repita-se, de intenso "mercantilismo ilustrado" (321); a instituição monetária potosina começava a passar pelas primeiras reformas: apesar da pobreza urbana e da decadência argentífera no "cerro" local, tinha início a construção de novo, monumental e caríssimo edifício para a Casa da Moeda (322), fato para o qual já se chamou a atenção, com o propósito de reafirmar o papel muito mais regional que localista da instituição monetária (323); os funcionários deixavam de ser proprietários de seus cargos, inclusive o de tesoureiro; a cunhagem de moedas de prata, acrescida de moedas de ouro, perdia o caráter privado e passava a estatal (324), além de outras ino-

---

(321) DIAS, Manuel Nunes, Comércio Livre entre Havana e os portos da Espanha, Universidade de São Paulo, 1965, 2 vols.

(322) O início da construção foi em 1753, por ordem do Rei Fernando VI; em 1773 estava concluída a monumental obra que, no presente, constitui um dos mais importantes patrimônios históricos que sobrevivem, apesar do progresso apagador de construções históricas.

(323) Como conciliar elevado gasto de 1.148.452 pesos e 2 reais (segundo Cañete, op. cit., p. 180) com a decadência urbana evidente e o declínio na extração de minério no "cerro" potosino? Pura ostentação faraônica? Inclina-se a admitir que, no espaço alto-peruano, havia minas ainda anônimas em franca atividade, encaminhando o minério para a central monetária potosina. Veja-se o artigo: "A Casa da Moeda e o Arquivo Histórico...", in Estudos Históricos, cit., pp. 177 e 188.

(324) Ao que tudo indica, a cunhagem "estatal" teve início em 1753. Veja-se: Guia histórica..., cit., pp. 205 e 308. Lembramos que na Casa da Moeda limenha, quando de sua reabertura, em 1683, e na Casa da Moeda de Santiago do Chile, fundada em 1743, a cunhagem, de particular, passou também a estatal. Política monetária borbônica generalizada!

vações.

Entretanto, mesmo às portas da falência, a "compañia de los azogueros" recebeu o sinal verde para fundar o "Banco de Azogueros", instituição bancária de administração dirigida por "reglamentos" metropolitanos, que devia fomentar a mineração. Após a realização de uma assembléia dos "azogueros", uma cédula aprovava, em 1752, o funcionamento (325) dessa instituição alto-peruana que, como a sociedade mercantil anterior que lhe deu origem, constitui tema inteiramente aberto à pesquisa (326).

Tal instituição iniciou resgatando prata com o pouco capital que procedia da companha dos "azogueros" e o capital fornecido pelo poder metropolitano. Sob exemplar administração inicial, o fundo bancário floresceu financiando aos "azogueros" para compra do mercúrio, salário dos índios, compra de eixos e rodas para os engenhos, de sal e ferro. De cada marco de prata resgatado, 1 peso era incorporado ao fundo; mais de 11.000 quintais de ferro adquiridos pelo Banco, em Buenos Aires, a 20 pesos por quintal, foram vendidos aos "azogueros" por 25 e 30 pesos o quintal (327). Através dos financiamentos lucrativos, da retenção de 1 peso pos marco de prata resgatado, a instituição chegou a possuir um capital que, em 1762, atingia 817.141 pesos e 3 reais, representado por barras, moedas e quintais de ferro

---

(325) 1752.18.I. Data na qual os "azogueros" promoveram uma "junta general"; 1752.12.VI. Data na qual foi expedida a Cédula Real aprovando o funcionamento da instituição bancária. In Guia histórica..., cit., p. 128.

(326) No artigo "A Casa da Moeda...", in Estudos Históricos, cit., à p. 183, indica-se a existência de documentos no ACNMP, sobre a referida instituição bancária e as instituições congêneres subseqüentes.

(327) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 129.

de Vizcaya (328). A esta altura, supõe-se, os mercadores de prata perdiam a exclusividade na intermediação ou no acesso à Casa da Moeda de Potosí, pois a organização bancária vendia, diretamente, barras ou arriéis de prata àquela instituição monetária. Certamente, encaminhava ao Banco as "piñas" de prata que procediam das minas distantes.

Todavia, a boa administração cedeu lugar à má, entremeada de corrupções e "abusivas liberalidades". O Banco, descapitalizado, chegou às portas da falência, com dívida, em 1767, da ordem de 353.226 pesos, 2 reais e 1/4 (329). Após a "quiebra" expressiva, tiveram início as primeiras gestões para incorporação da instituição bancária à "Real Corona", o que se concretizou oficialmente pelo decreto de 21 de junho de 1779; assim, nasceu o "Real Banco de San Carlos" (330). Sob um circunstanciado regulamento, a nova instituição bancária borbônica entrou em atividade, sendo administrada por um tesoureiro, um contador e outros funcionários remunerados pelo poder metropolitano. Aos mercadores ainda restava a oportunidade de negociar "en los minerales de afuera con el rescate de piñas, en cuanto a estar obrigados de asentar en su Libro y poner razón de la plata que recibieren de qualquiera dueño de minas e ingenios; para que llevándola a fundir y cambiar al Banco, manifesten la razón

---

(328) Ibidem.

(329) Idem, p. 131.

(330) Nos meses de abril e junho de 1779, após a elaboração do projeto, o Procurador geral da Vila Imperial presidiu a duas assembléias que trataram da incorporação; D.José Antonio de Areche, visitador geral do Reino, propôs a incorporação e, de posse do "Informe de Cuentas y vista de los Fiscales de la Real Audiencia, aprobó la incorporación en Decreto de 21 de junho de 1779". Veja-se: Guia histórica..., cit., pp. 132-133.

de las piñas que son de cuenta de los dueños de ingenio donde se beneficiaron, o de la suya..." (331). Portanto, tinham que se dirigir ao Banco e não à Casa da Moeda. Perdiam prestígio econômico-financeiro, sem que a Metrópole cassasse oficialmente seus poderes mercantis exclusivos de outrora. Na realidade, os primeiros mercadores, como já foi dito, transformavam suas "tiendas" em agências bancárias e financiavam os proprietários de minas; chegavam a fornecer o mercúrio ou atuavam como fiadores da sua compra. Com o declínio da mineração, o capital de que dispunham também foi diminuindo de volume: deixavam, por isso, de financiar os mineiros proprietários, arrendatários, proprietários de engenhos. A Metrópole, percebendo o definhar da capacidade fomentadora dos mercadores, procurou ajudar os "azogueros". A "compañia", que faliu, e o Banco dos "azogueros", também falido, foram respostas não acertadas, patrocinadas pelo poder real, visando a suplantar a carência do poder financiador dos mercadores. Por outro lado, mesmo sem êxito prolongado, o Banco dos "azogueros" foi uma instituição oficializada que anulava o papel de banqueiro particular ou privado que ainda desempenhavam alguns mercadores, cujos dias, entretanto, estavam contados.

Quando da criação do Banco Real de São Carlos, já não havia lugar para eles, pois, na sua maioria, eram "unos Mercaderes de poco crédito y giro, que sacan fiados los géneros para llevar a los mineros; allí los vuelven a fiar con concepto al tiempo del plazo, que es parte de precio según la ley, y también con consideración a los fletes y alcabalas que pagaron y a los riesgos del camino;... (332) e, face a todas estas circuns

---

(331) CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, op. cit., p. 144.

(332) Idem, p. 146.

tâncias, os mercadores só estavam em condições de financiar mineiros pobres, sem fiadores e crédito para adquirirem mercúrio ou ferramentas diretamente no Banco. Os mineiros aquinhoados, com crédito, ao saberem que "sus platas eram mejor pagadas en el Banco que por los Mercaderes, daban preferencias a los rescates..." (333) ao primeiro, evidentemente.

Assim, dá-se por encerrada aquela iniciativa, respondendo às interrogações e oferecendo alguns subsídios sobre os mercadores de prata alto-peruanos na segunda metade do Século XVIII, porque, sabe-se, poder-se-ia realçar melhor o papel de banqueiros desempenhado pelos mercadores das centúrias anteriores e a perda paulatina daquele papel, com o reformismo borbônico.

---

(333) Idem, p. 148.

CONCLUSÕES

Pelo que se demonstrou nesta tese já se pode concluir.

Procurou-se mensurar o ritmo das mudanças conjunturais técnico-mineradoras argentíferas.

Por mais de quatro décadas, não obstante os desmandos da conquista, os espanhóis utilizaram a "guayra" com exclusividade; a produção da prata peruana alcançou o "maximum" de 16.0 milhões de pesos de oito reais no qüinqüênio 1546-1550. Entretanto, o forno incaico de fundição não pôde solucionar a crise advinda da escassez do minério de alto teor argentífero, fazendo diminuir, por conseguinte, aquela produção: 2.2, 1.6, 1.2, 1.1 e 0.3 milhões de pesos de oito reais ao ano.

O impasse foi resolvido com a introdução de uma técnica européia de mineração baseada no emprego do mercúrio. Contudo, depois de acelerar a produção na central potosina, ao máximo de 37.1 milhões de pesos de oito reais no qüinqüênio 1591--1595, entremeada de crises, essa técnica não conseguiu solucionar a marcha oscilante, porém de tendência declinante, ao longo das primeiras décadas do Século XVII: 33.3, 30.5, 31.1, 26.8, 26.0, 25.1, 23.9 milhões de pesos de oito reais.

Fatores políticos, institucionais, sociais e econômicos acionaram e frearam o processo tecnológico no mundo andino alto-peruano.

Ambas as conjunturas - da "guayra" e do "azogue" - fo-

ram sensíveis aos impulsos crescentes e decrescentes do capitalismo comercial europeu, cujo avanço pôs termo ao impasse técnico minerador da década de 70 do Século XVI. Por outro lado, seu refluxo fez com que a central mineradora alto-peruana deixasse de receber estímulos à produção, à inovação técnica, à concentração de mão-de-obra, notadamente no decurso da segunda metade do Século XVII, sem que o minério do subsolo se esgotasse. Embora ainda principal núcleo de transformação do minério em metal, perdia Potosí o seu caráter policêntrico. Sob os impulsos capitalísticos decrescentes, os "azogueros" preferiram diminuir o ritmo da extração do minério, empregando outro recurso para a obtenção da prata: isentavam os "mitayos" das práticas mineradoras, mediante pagamento em reais. Esse recurso dava oportunidade aos mineiros de arrecadarem anualmente 600.000 pesos, apesar da paralização do trabalho em muitas minas. Proclamava-se a "quiebra de la mita" quando, na realidade, o que havia era uma escassez artificial de mão-de-obra indígena.

O confronto das duas técnicas de mineração permite concluir que a incaica, muito mais que a européia, compatibilizou-se com o meio ambiente. Enquanto pela primeira, num pequeno forno de barro, uma gramínea ou estrume de lhama servia de combustível, o vento reinante apressando a fusão do minério, pela segunda, este não podia ser diretamente submetido a uma reação química com o mercúrio. Comprovou-se que a água, o sal e o combustível foram componentes tão importantes quanto o azougue. A técnica forânea, ampliando os efeitos multiplicadores da interdependência regional, esteve muito mais sujeita a crises que a nativa. A obtenção do metal estava na dependência do mercúrio extraído, beneficiado e transportado de Huancavelica a Potosí, separadas por mais de 1.500 quilômetros. Os engenhos necessários à trituração do minério de prata dependiam, por sua vez, da água acumulada nas represas artificiais.

Com exceção da riqueza mineralógica do subsolo, antes de 1545, nada mais havia junto ao "cerro Sumaj-Orko" e adjacências. A região potosina - de altitude superior a 4.000 metros acima do nível do mar e temperatura média anual inferior a 10°C positivos - é pobre em vegetais, animais e aves andinas. Entretanto, uma vez descoberto aquele rico manancial, mobilizaram-se e se consumiram esforços humanos que superaram, à custa da prata, as limitações do meio ambiente. Na Vila Imperial de Potosí, tudo tinha o seu valor, inclusive as fezes humanas secas ao sol e vendidas a um peso cada "costal". A avidez pelo precioso metal branco e a escassez de combustível criaram excelente oportunidade para sua mercantilização.

Comprovou-se não só o caráter sazonal da produção argentífera, mas também se arrolaram provas quantificadas pertinentes à contribuição do minério procedente de anônimas ou quase desconhecidas minas alto-peruanas para a grandeza da central potosina. As 5.000 minas do "Sumaj-Orko", apesar da preeminência, não foram exclusivas.

Outrossim, demonstrou-se a urdidura entre os fenômenos técnico-minerador, agro-pastoril, demográfico, mercantil e político-administrativo.

A delimitação cronológica ou temporal do trabalho - da segunda metado do Século XVI à primeira metade do Século XVII - é uma resposta metodológica à documentação pesquisada. Um espaço de tempo assinalado por duas tendências. A primeira - da alta-maré argentífero-demográfica - de ascensão, embora oscilante, indicando a marcha compassada entre a produção argentífera e o contingente demográfico (1545-1595). A segunda - da baixa-maré argentífera - de declínio, também oscilante, com certa defasagem entre os fenômenos minerador e demográfico (1596-1650).

Na conjuntura da "guayra", entre os mercadores ocasionais que atuaram na etapa inicial do comércio do minério e do

metal, destacaram-se os "rescatadores" indígenas e os espanhóis com seus descendentes crioulos e mestiços.

Os primeiros conheciam uma forma de escambo coerente com o modo incaico de produção. Não obstante o embate, as queixas, a prática, tolerada e disciplinada, sobrevive até hoje. Os segundos realizavam o trato compatível com o propósito mercantil capitalista. O "gato" potosino adquiriu função de mercado à européia. Nele introduziram o crédito. Mercantilizavam-se o minério e o metal. Os "rescatadores" foram os primeiros a por em circulação uma moeda que não oferecia segurança às operações mercantis avultadas e à longa distância. Resposta à não-ascensão geográfica da moeda oficial cunhada em Lima. Entretanto, os mercadores que introduziam produtos europeus nas terras americanas preferiam o pagamento em barras de prata, as quais chegaram a desempenhar a função de moeda graúda.

Nesta tese, a conjuntura do "azogue" também está marcada por uma instituição de direito público - uma Casa da Moeda.

Os propósitos dos Áustrias de Espanha eram elevar o montante da moeda oficial solicitada pelos mercadores, remunerar o pessoal da máquina burocrática, aperfeiçoar o controle fiscal e arrecadar maior soma de tributos. Decidiu-se por Potosí para sede daquela instituição por ser, na época, o centro da geografia mercantil alto-peruana.

A Casa da Moeda de Potosí foi um órgão fiscal regional, receptor de metal em barras e expedidor de metal amoedado. Inicialmente pequena autarquia de controle, transformou-se a ponto de contar com uma hierarquia complexa de funcionários, muitos dos quais proprietários de seus respectivos cargos; acumulou, através dos tempos, intrincados problemas, entre eles a corrupção maquinada interna e externamente.

Os mercadores de prata, credenciados junto à Casa da Moeda e com poderes delegados pelos Áustrias de Espanha, suce-

deram-se no tempo, na condição de empresários, desempenhando importante papel no universo econômico do mundo andino alto-peruano.

O provimento da função era objeto de "asiento" válido por um número determinado de anos. A riqueza de que dispunha o candidato a mercador de prata era importante, embora tivesse a Coroa financiado o primeiro com 11.000 pesos.

Nas esferas macro e micropolarizadas, os mercadores de prata, não obstante as prerrogativas, dependeram dos "rescatadores". Assim, coexistiram no espaço e no tempo duas categorias mercantis relacionadas diretamente com o comércio do minério, do metal e da moeda: a ocasional e a profissional. A primeira, representada por centenas ou milhares de indígenas transportando, cotidianamente, como formigas, das minas para as praças públicas, pequenas quantidades de minério e metal que, submetidos a intensa intermediação mercantil, em parcelas maiores, davam entrada nas "tiendas" dos mercadores. Trabalho executado por muitas pessoas, cuja importância não pode ser subestimada, apesar da carência documental, o que contribui para o seu anonimato.

Por outro lado, o diminuto grupo de empresários da prata não foi estranho aos proprietários, arrendatários e administradores de minas e engenhos. Os esforços dos Áustrias de Espanha para diminuir a sonegação do quinto, os gastos com a extração e metalização do minério, contribuíram para subordinar a heterogênea família mineira alto-peruana ao aludido grupo, que afiançava e financiava o mercúrio adquirido nos armazéns régios. Portanto, dele dependeu a estrutura financeira alto-peruana.

Outrossim, os mercadores de prata desfrutaram de muitos privilégios, como manipular com exclusividade inicial as moedas oficiais emitidas e cambiá-las pelas não-oficiais; atuar na compra e na venda de metais e de moedas; pagar com "reales" as "piñas" e os "ricles" de prata que compravam. "Reales" que

recebiam em pagamento da prata por eles internada, mediante contrato, na Casa da Moeda de Potosí.

A "tienda" de um mercador de prata foi uma unidade mercantil complexa: armazém receptor, de estocagem e de expedição de metais; agência monetária e casa de câmbio; agência bancária para o financiamento e fomento da mineração. Assim, os representantes da específica categoria mercantil estudada desempenharam as funções de banqueiros, cambistas e empresários capitalistas no Alto-Peru.

Ficou demonstrado que os mercadores de prata e os funcionários da Casa da Moeda de Potosí subtraíram eficácia ao desenvolvimento do capitalismo do mundo andino alto-peruano.

As provas foram obtidas, por um lado, através da apuração das quantidades de prata registrada nos órgãos fazendário e monetário potosinos; por outro, nas crônicas, para as quais os autores - agentes literários ultramarinos - transferiram o problema da evasão de riquezas como temática pensada e discutida pelos seus contemporâneos.

O aumento dos gastos administrativos no vice-reinado peruano, certamente, contribuiu para a elevação de 15% na cunhagem: em 1626, foram registrados pouco mais de 375.000 e transformados em moedas mais de 225.000 marcos; em 1632, registraram-se mais de 351.000 marcos e quase 264.000 foram amoedados.

Entretanto, as sucessivas emissões de moedas dependeram, especialmente, do tino comercial dos mercadores e dos funcionários da Casa da Moeda frente às solicitações do capitalismo comercial europeu. O ritmo na emissão dependia da oferta do metal à instituição por parte dos primeiros. A amoedagem, para os proprietários de cargos na Casa da Moeda, era uma atividade comercial: a emissão ascendente aumentava os seus dividendos resultantes da taxa de cunhagem. A moeda necessária ao comércio de produtos europeus, distribuídos pelos canais do complexo se-

vilhano-limenho e pela rota clandestina portenha, era a aceitável numa área maior que o espaço geográfico alto-andino. Os experientes mercadores operando naquele complexo, davam preferência às moedas graúdas. Assim, a iniciativa privada dos mercadores de prata, muito mais que ao interesse regional da política metropolitana, ligava-se àquela preferência, refletindo no predomínio porcentual - nunca inferior a 65% - na cunhagem de moedas de oito reais sobre as de menor valor. O fato foi constatado com regular freqüência em todos os registros de moedas negras apurados neste trabalho. Os empresários da prata e da moeda colaboraram com outras categorias mercantis, possibilitando-lhes realizar com maior segurança suas transações - que envolviam produtos manufaturados e escravos africanos - embolsando moeda oficial. Solidariedade capitalista supra-regional repercutindo, por um lado, no baixo nível de circulação monetária alto-peruana, na baixa poupança e na debilitada capitalização; por outro, contribuindo para a sobrevivência dos moedeiros particulares e da moeda de peso corrente, como resposta à evasão acentuada de moeda oficial e à inoperância no plano regional da Casa da Moeda de Potosí. Portanto, os mercadores de prata foram excepcionais empresários coloniais e agentes indispensáveis do capitalismo comercial europeu.

Quanto à conjuntura da "guayra", chegou-se a esta conclusão: de 1545 a 1567, 92% da riqueza gerada em solo alto-peruano foram transferidos para a Metrópole, permanecendo somente 8%.

A grita constante a respeito da escassez de moedas oficiais e as quantidades apreciáveis - apuradas neste trabalho - de moedas cunhadas, com predominância dos pesos de oito reais, são evidentes manifestações que permitem deduzir o alto percentual da riqueza evadida para outras terras: uma evasão média anual - da segunda metade do Século XVI à primeira metado do Sé-

culo XVII - superior a 70%; de riqueza amoedada, prata trabalhada, encarecida e em seguida exportada na condição de mercadoria, portanto, desvalorizada, contribuindo, assim, para truncar, na própria fonte, as possibilidades de acumulação de capital.

No decorrer da conjuntura político-administrativa do reformismo borbônico, o mercador de prata perdeu, aos poucos, as funções enumeradas anteriormente. A prolongada estrutura financeira alto-peruana, representada por uns poucos empresários da prata e da moeda carentes de força econômica, não estava à altura do propósito fomentista "ilustrado" dos Bourbons de Espanha. Estes, ao contrário dos Áustrias, preferiram delegar poderes aos "azogueros", encurtar a intermediação financeira e estabelecer um consórcio que promovesse, logo após, o auto-financiamento minerador. Patrocinaram a fundação de uma entidade bancária, posteriormente incorporada ao patrimônio régio, devido à insolvência dos "azogueros". A dinastia borbônica, mesmo premida por compromissos internacionais que lhe exauriam os eforços tardios no sentido de recuperar a economia de seu patrimônio ultramarino, conseguiu que o Real Banco de San Carlos de Potosí (tema ainda aberto à pesquisa) fomentasse e reerguesse a mineração, porém, não mais alcançando os índices expressivos do período 1545-1650.

Ao final da conjuntura do "azogue", no período de 1761 a 1774, da prata amoedada nas Casas da Moeda de Potosí e Lima apenas 0,2% permaneceu circulando nas respectivas sedes regionais monetárias; 67% foram transferidos para a Metrópole e o restante, redistribuído em vários núcleos urbanos ultramarinos. As moedas divisionárias também participaram da sangria monetária: de 2.353.270 pesos de dois reais cunhados, de 1773 a 1787, na Casa da Moeda de Potosí, apenas 1.000 unidades, ao final desse período, continuavam circulando na referida localidade; dian

te de tal escassez, os mercadores alegavam constante falta de troco para forçar a venda de certos produtos.

Enfim, os mercadores, ocasionais e profissionais, atuaram menos em proveito da capitalização no mundo andino alto-peruano e muito mais em favor do capitalismo alienígeno, que, através de muitos agentes, desenvolveu uma cambiante economia colonial alto-peruana, caracterizada pela anemia capitalista, sobretudo no tempo dos Áustrias.

QUESTÕES METODOLÓGICAS E HISTORIOGRÁFICAS

1. Mercadores: ocasionais e profissionais

Desconhece-se um método de validez incontestável que se possa utilizar no traçado de categorias mercantis ou num traçado tipológico de mercadores.

Na Europa, a preocupação com a temática não é recente. Mas a bibliografia histórica européia, embora rica em monografias sobre mercadores (1), deixa de refletir, ao nível deseja-

---

(1) Desde a década de 30 até os nossos dias, pode-se enumerar uma série de monografias cujos autores destacam-se como especialistas na temática: SAYOUS, A. E., "Le rôle des genois lors des premiers mouvements reguliers d'affaires entre l'Espagne et le Nouveau Monde", in Comptes-rendu de l'Acad. des Inscrip. et Belles Lettres, Paris, 1932; FANFANI, A., Le origini dello spirito capitalistico in Italia, Roma, 1933; GRIBAUDI, P. "Navigatori, banchieri e mercanti italiani nei documenti degli archivi di Siviglia", in Bol.Soc.Geogr., Italiana, 1936; RENOUARD, Y., Les hommes d'affaires italiens du Moyen Âge, 1950; SAPORI, A., Le marchand italien au Moyen Âge, Paris, 1952; BASAS FERNANDEZ, M., "Mercaderes burgaleses en el siglo XVI", in Boletin del Instituto F. Gonzales, 1954, tomo 33; LAPEYRE, Henri, Une famille de marchands: Le Ruiz. Contribution à l'étude du commerce entre la France et l'

(Continua)

do, aquela preocupação de ordem metodológica. Houve, é verdade, algumas tentativas neste sentido. Pierre Jeannin, por exemplo, em breve, porém exemplar monografia sobre mercadores da Europa Ocidental no Século XVI, procurou classificá-los em várias categorias: pequenos, médios e grandes (2); todavia, o próprio especialista reconheceu que não deixava de ser classificação tipológica relativa e frágil. Fréderic Mauro procedeu de igual modo, classificando mercadores lusitanos do Século XVII, reconhecendo não existirem critérios técnicos para distinguir o pequeno mercador lojista ou retalhista, dedicado ao comércio local, de um mercador médio, especializado, sem exclusividade na importação

---

(Cont.) Espagne au temps de Philippe II, Ed. Armand Colin, Paris, 1955; WOLFF, Ph., Commerces et marchands de Toulouse (1350-1450), Paris, 1954; LE GOFF, Jacques, Marchands et Banquiers du Moyen Âge, P.U.F., Paris, 1956; SILVA, J. Gentil da, Stratégie des affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607, Lettres marchandes de Rodrigo d'Evora et Veiga, Librairie Armand Colin, Paris, 1956; KELLENBENZ, Hermann, "Os mercadores alemães de Lisboa por volta de 1530", in Revista Portuguesa de História, 1961, IX, pp. 125-140; HERS, Jacques, Gênes au XV^{e} siècle, S.E.V.P.N., Paris, 1961; MORET, Michèle, "Aspects de la société marchande de Séville au début du XVII^{e} siècle", in Revue d'Histoire Économique et Sociale, 1964, pp. 170-219; MASCHKE, Erich, "La mentalité des marchands européens au Moyen Âge", in Revue d'Histoire Économique et Sociale, cit., 1964, vol. XLII, nº 4, pp. 457-484; RAU, Virginia, "Os mercadores-banqueiros estrangeiros em Portugal no tempo de D. João III, 1521-1557", in Estudos de História Econômica, s/d., Lisboa, pp. 35-62; STOLS, Eddy, De Spaanse Brabanders of de Handelsbetrekkingen der Zuidelijke Nederlanden met de Iberische Wereld, 1598--1648, Paleis der Academien - Hertogsstraat, Brussel, 1971, 2 vols.; etc.

(2) JEANNIN, Pierre, Les Marchands au XVI^{e} Siècle, Éditions du Seuil, Paris, 1957. Ao analisar "le monde des marchands", o autor põe em destaque os Fugger como exemplo de dinastia de grandes mercadores; entretanto, reconhece a importância dos médios e dos pequenos, entre eles os mercadores rurais.

e exportação de certos produtos; ou igual dificuldade para distinguir um grande mercador envolvido no comércio marítimo e internacional e o mercador-grande-financista, a um só tempo comerciando moedas e várias mercadorias (3).

Na América Latina, ao contrário da Europa, é recente a preocupação com a temática; ainda não se dispõe de uma bibliografia especializada (4); seria preciso um número razoável de monografias que permitissem classificá-los. Entretanto, em Sevilha, Guillermo Céspedes del Castillo, ao abordar a sociedade e a economia colonial hispano-americanas nos Séculos XVI e XVII, além de dedicar algumas páginas aos mercadores

---

(3) MAURO, Frédéric, "Mercadores e mercadores-banqueiros portugueses no Século XVII", in Nova História e Novo Mundo, Editora Perspectiva e Editora da USP, São Paulo, 1969, pp. 119 a 134.

(4) Veja-se: MARTÍNEZ VILLADA, Luis G., Simón Duarte. Un mercader del Siglo XVII, Universidad Nacional de Córdoba, Córdoba, 1937; MARTINEZ VILLADA, Luis G., Diego López de Lisboa, op. cit.; TORRE REVELLO, José, "Un contrabandista del Siglo XVII en el Rio de la Plata", in Revista de História de América, cit., nº 45, pp. 121-130; PAZ SOLDÁN, M. Moreyra, El tribunal del Consulado de Lima, Lima, 1956-1959, 2 vols.; LOHMANN VILLENA, Guillermo, "Un hombre de negocios en la colonización de América: El licenciado Gaspar de Espinosa", in Estudios Americanos, cit., 1960, vol. XX, nº 106, pp. 131-141; FONSECA, Luisada, "O Brasil e os estrangeiros. Mercadores", in Actas do Coloquio Internacional de Estudos Luso-brasileiros, publicado por Vanderbilt University, (Washington, outubro de 1950), pp. 274 e segs.; OTTE, Enrique, "Los mercaderes vizcainos Sancho Ortiz de Urrutia y Juan de Urrutia", in Boletin Histórico, editado por la Fundación John Boulton, Caracas, 1964, nº 6, pp. 5 a 32; REPARAZ, Gonzalo, "Os portugueses no Perú nos Séculos XVI e XVII", in Boletim da Sociedade Geográfica de Lisboa, 1967, nº 1-3, pp. 39-55; BRADING, D. A., Miners and Merchants in Bourbon Mexico, 1763-1810, (Cambridge, 1971); etc. Muitos dos autores mencionados são europeus.

que operavam no Novo Mundo, antecipou o propósito metodológico para distingui-los em duas grandes categorias, tipos ou grupos antagônicos: no primeiro grupo colocou os "mercaderes del monopolio", profissionais filiados que viviam nos grandes centros distribuidores de mercadorias e praticavam o comércio oficializado pelo sistema de monopólio, portanto, amparados por leis; no segundo grupo mercantil pôs os "mercaderes-contrabandistas", os quais atuavam distantes dos principais centros oficiais distribuidores de mercadorias, muitos dos quais eram estrangeiros e não dispunham do amparo legal de uma instituição ou de um órgão que pudesse representá-los. Apoiavam-se nas correntes naturais do tráfico e nas correntes econômicas espontâneas; dispunham de pouco capital e o prestígio social de que desfrutavam era quase nulo. Contudo, o referido historiador advertia que utilizava a expressão "mercaderes-contrabandistas" com propósito apenas convencional, acrescentando ter sido o contrabando praticado por ambos os grupos (5).

A dificuldade encontrada pelos estudiosos sobre a realidade européia dos Séculos XVI e XVII, teria sido muito maior

---

(5) CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo, "La Sociedad Colonial Americana en los Siglos XVI y XVII", in Historia Social y Económica de España y América, cit., 1957, tomo III, pp. 324-328. É possível reconhecer no referido trabalho uma outra classificação em função do volume das mercadorias comercializadas: "comerciantes al por mayor" e "comerciantes al por menor", estes de menor fortuna e posição social em relação aos primeiros; na condição de "comerciantes al por menor", ter-se-iam que enumerar: os "tenderos, tratantes, pulperos, buhoneros, mercachifles, cajoneros", além de outros.

para os Séculos anteriores (6). Por outro lado, a especialidade em comerciar certos produtos não representava exclusividade, nas centúrias mencionadas, para qualquer das categorias que se queira estabelecer: pequena, média ou grande.

Extrapolando-se a mesma preocupação teórica para o mundo mercantil colonial americano, dificuldades ainda maiores vão ser encontradas. A especialização das funções exercidas pelos colonos hispano-americanos constitui matéria ainda inexplorada e, quando estudada, muitos pontos obscuros persistirão. O mundo americano colonial contribuiu para perturbar e alterar o tradicional padrão europeu dos valores ocupacionais. Embora a sobrevivente estrutura mental feudalizante ainda comunicasse certa imutabilidade à hierarquia ocupacional (7), a nascente oportunidade capitalizante contribuía para a ruptura na escala dos valores ocupacionais estagnados. Embora o trato mercantil fosse incompatível com a dignidade de certos cargos jurídicos, houve "oidores" de audiências que se envolveram no comércio e legisla

---

(6) POSTAN, Michael, "El comercio de la Europa Medieval: el Norte", in Historia Económica de Europa, dirigida por John Clapham e Eileen Power. Editorial Revista de Derecho Privado, Madrid, 1967, tomo II, pp. 218-219-220. Para Postan, professor da Universidade de Cambridge, o crescimento, quantitativamente considerado, do comércio medieval na Europa do Norte, em seu período de expansão (do Século X ao Século XIV), foi acompanhado de outros fenômenos importantes, entre eles a expansão do comércio "profissional". À medida que decresciam as condições favoráveis aos "mercadores ocasionais", entre produtores e compradores, melhoravam as condições para os "mercadores profissionais".

(7) As ocupações se dividiam em "nobres" e "vis", incluindo-se nestas as práticas mercantis, sobretudo aquelas que não fossem de grosso trato.

ram em causa própria (8). Muitos oficiais reais, responsáveis pela preservação do patrimônio fazendário, embora proibidos, praticavam direta e indiretamente o comércio (9); houve "regi-

---

(8) 1550.2.V. Valladolid. "Real Cédula: que los oidores no hayan de tratar ni contratar ni tener granjerías", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 181, pp. 271-272. A proibição se repete nos documentos de nº 180 e 168 da mesma coleção. O juiz de audiência estava proibido de se casar ou de casar seus filhos na jurisdição da audiência onde trabalhava. Era uma maneira de evitar que julgasse beneficiando os familiares. Mas, apesar da proibição, Francisco de Vera, "oidor" da Audiência de La Plata, em 1568, permitiu que uma filha e uma neta se casassem com dois "tratantes en azogue, cuyos negocios y contratación es en Potosí...". Houve denúncia e abertura de processo; entretanto, o referido magistrado não perdeu o cargo; alegou que a cédula proibitiva ainda não era do conhecimento público em La Plata. Veja-se a respeito: 1586.5.II, Madrid, "Consulta del Consejo de las Indias sobre la prohibición de casarse los oidores en su distrito", in Documentos para la Historia..., cit., vol. I, doc. nº 429, pp. 567-568. Em 1549, o poder metropolitano descobria que as sanções previstas redundavam em nada "porque poco importa a un oidor pagar la pena si contratar gana gran suma de dineros". Veja-se: 1549.29.IV. Valladolid. "Real Cédula: que los oidores no entiendan en armar, descubrimientos y granjerías", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 168, p. 257.

(9) 1528.15.II. Burgos. "Real Provisión: que los oficiales de las Indias no pueden tratar ni contratar", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 51, pp. 101-102; 1531.4.IV. Ocaña. "Real Instrucción general para los oficiales reales en Indias", in Documentos para la historia..., cit., doc. nº 71, p. 138: neste documento era prevista uma multa de 100.000 "maravedís" cada vez que o oficial real fosse denunciado como tratante. Às vezes, as autoridades coloniais pediam e a Metrópole facultava que os oficiais fazendários pudessem "tratar e contratar cosas de la misma tierra". Veja-se a respeito: 1547.25.II. Madrid. "Real Cédula: concediendo licencia para tratar y contratar al contador Andrés de Covarrubias", in Documentos para la historia..., cit., doc. nº 157, vol. I, p. 243.

dores" que, pouco se importando com o escândalo social, chegaram a praticar o pequeno comércio na condição de "regatones" (10). Muitos religiosos, na qualidade de principais representantes da estrutura mental feudalizante salvacionista, colocaram a função religiosa num plano tal que se chega ao impasse: praticavam o comércio da religião ou a religião do comércio? É evidente que houve denúncias e ameaças de punições oficializadas, previstas em leis. Se não é necessário insistir sobre a função ou ocupação principal de um religioso, padre ou frade, em solo americano, convém, todavia, insistir sobre as secundárias. Os jesuítas e os dominicanos, inicialmente, ganharam reputação e fama pelo exemplo de desprezo aos bens materiais, vida na pobreza e mendicância, no cumprimento de um ideal espiritual. Passados alguns anos, tiveram que ser advertidos, porque estavam a-

---

(10) 1530.27.X. Ocaña. "Real Cédula: para que os regidores no tengan tiendas de viveres ni usen de oficio vil", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 69, pp. 136-137. Esta cédula foi expedida ou destinada ao governador da Província de Santa Marta. O "regidor" não era um oficial remunerado pelo poder real e sim um morador qualificado, portanto, um "vecino", podendo, inclusive, ser um "encomendero" como representante no Cabildo. Podia dispor de dupla personificação jurídica, poderes reais e da Comunidade local: reger, administrar a cidade, seus bens, sua defesa, zelar pelos problemas urbanos, como abastecimento de gêneros de primeira necessidade, saúde pública, defender as prerrogativas comunais, inclusive expedir licenças aos mercadores que desejavam exercer o comércio em sua comuna. Portanto, no exercício do cargo, devia familiarizar-se, mais que qualquer outro cabildante, com os problemas mercantis. O "regidor" de Santa Marta possuía "venta" na qual vendia, publicamente, azeite, vinagre e outros gêneros. Em decorrência do poderoso resíduo social feudalizante, os "tenderos" ou "regatones" eram vitimados socialmente pelo preconceito que recaía sobre as pequenas práticas mercantis, estas qualificadas de "oficios viles". Um "regidor" praticar o pequeno comércio constituía, pelo padrão ocupacional europeu, escândalo social.

ceitando muitos bens de herança, possuíam rebanhos (11), minas, casas nos centros urbanos, praticavam o comércio direto ou através de intermediários e atuavam, ainda, como "factores" (12) dos "encomenderos". As relações mercantis dos religiosos, seculares e regulares, não ficavam apenas no plano de europeus para europeus, pois também exerciam "granjerías" nos povoados indígenas (13). Portanto, as ovelhas ameríndias, cristãs por imposição, não foram "encomendadas" a pagar o dízimo de tudo que colhiam em suas terras ou que confeccionassem com suas mãos, apenas a Deus (14). O poder metropolitano chegou a advertir a Audiência

---

(11) 1577.21.I. Madrid. "Real Cédula: sobre el remedio del daño que se sigue de los clerigos y frailes que crian cavallos y andan en ellos", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 365, pp. 500-501; 1581. 8.V. Tomar. "Real Cédula: que los clerigos no tengan crias de caballos", in Documentos para ha historia..., cit., vol. I, doc. nº 404, p. 537.

(12) Sobretudo os "tratos y contratos y granjerías" eram vistos como inconvenientes à função ou ocupação espiritual e também como escândalos para a sociedade colonial. Optou-se pela documentação de caráter oficial, sobretudo as cédulas reais nas quais se apresentam as denúncias: 1576.27.IX. El Pardo. "Real Cédula: que los frailes y clérigos no traten ni contraten por manos de personas legas", in Documentos para la historia..., cit., vol.I, doc. nº 359, p. 493; 1575.30.III. San Lorenzo. "Real Cédula, sobre los clericos que dan de si mal ejemplo", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 352, p. 488. Veja-se nota posterior, de nº 15.

(13) 1560.1º.XII. Toledo. "Real Cédula: para que los religiosos de la órden de Santo Domingo no tengan bienes raíces ni granjerías en pueblos de indios", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 260, pp. 388-389; 1562.18.VII. Madrid. "Real Cédula: /que se cumpra la anterior/, sobre que los religiosos no tengan bienes raices ni granjerías", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 266, pp. 395-396.

(14) 1503.20.III. Alcalá de Henares. "Instrucción para el gobernador y los oficiales sobre el gobierno de las Indias", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 9, p. 12.

limenha para que tomasse providências contra os religiosos envolvidos no comércio, dando a entender que era por demais intolerável "además de ser cosa indecente que personas dedicadas a tan alto misterio se ocupen en mercancias... grangerías..."(15). O que se tornou realidade, particularmente no México do Século XVIII, foi previsto em 1576, portanto, com bastante antecedência: "y por ser muchos los monasterios de frailes y monjas que hay en esta tierra, y tantos os propios y haciendas que han ido comprando y las que cada dia van adquiriendo por mandas y compras, que en breves años vendrán a ser más los bienes raíces de los dichos monasterios, y no los habrá para los vecinos, ni para sus hijos y descendientes...". Apesar do "basta" do poder real, "que de aquí adelante no puedan tener ni tengan las dichas religiones (ordens) más bienes próprios hi haciendas raíces de las que al presente poseyesen..." (16), continuaram ampliando mais e mais seus bens.

Mas, ao lado daqueles europeus que se dedicavam às atividades mercantis, conflitivas com suas ocupações tidas por específicas na própria época, havia aqueles que, não possuindo títulos para o exercício de certas atividades, como por exemplo a medicina, passavam por médicos, cirurgiões e boticários (17).

---

(15) 1588.18.II. Madrid. "Real Cédula: que los clérigos no sean factores, ni traten, ni contraten", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 448, p. 589.

(16) 1576.24.X. El Pardo. "Real Cédula: que los monasterios de frailes ni monjas no tengan propios", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc.nº 361, pp.495-498.

(17) 1535.15.X. Madrid. "Real Cédula: que ninguno pueda usar oficio de medico, cirurjano ni boticario si no fuere examinado en Universidad approbada", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 94, p. 169; 1538.13. V. Valladolid. "Real Cédula: que ningunas personas usen el oficio de medicina ni cirurgia sin ser aprobado por el Consejo y tener para ello licencia de su Majestad", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 107, pp. 183-184. A primeira foi endereçada à Nova Espanha e a última, à Castilla de Oro.

Os europeus, em solo americano, na defesa de seus privilégios, resguardavam a prioridade de acesso a todas as ocupações, mas impunham, com o consentimento do poder metropolitano, que "personas bajas" estivessem habilitadas apenas para os "oficios bajos" (18). Temeroso do mar demográfico de mestiços (19), a minoria européia tratou de bloquear-lhes o acesso a certas o-

---

(18) 1552.3.X. Monzón de Aragón. "Real Cédula: que no se den corregimiento a personas de oficios mecanicos", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc.nº 217, pp. 309-310. O ideal ocupacional hierarquizado era que "personas bajas" ocupassem honradamente os ofícios discriminados como "bajos", pois, se um mestiço sapateiro fosse designado para "corregidor", podia ocorrer que os espanhóis se sentissem preteridos e não o acatassem como autoridade. Por isso mesmo, em 1552, o Monarca pedia aos vice-reis, presidentes de Audiências, que no preenchimento de certos cargos dessem preferência aos primeiros conquistadores e seus descendentes, moradores casados ou "personas habiles para ello", pois, segundo uma relação procedente da Nova Espanha, "a causa de proverse para los corregimientos oficiales de albañiles y sastres y olleros y otras personas bajas, se han seguido muchos daños, porque como sean naturales de esa tierra, gente belicosa y que van conociendo las calidades, los españoles se desprecian de los servir y acatar..."; por isso pedia que, daquela data em diante, fossem nomeadas para o referido cargo "personas honradas". Procuraram barrar o acesso do mestiço aos altos cargos eclesiásticos. A Igreja, portanto, também contribuiu para a continuidade do "prejuízo racial", ao proibir que mestiços fossem ordenados: 1568.2.II. "Real Cédula: para que el obispo de Quito no confiera ordenes eclesiasticas a mestizos", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 305, p. 436; 1577.13.XII. Madrid. "Real Cédula: manda al obispo del Cuzco que excluya de las ordenaciones a los que carecen de las calidades necesarias y principalmente a mestizos", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 372, p. 506.

(19) Rápido crescimento demográfico não por excepcional capacidade genética e sim por estarem os mestiços menos policiados, socialmente, na prática do casamento monogâmico.

cupações (20). Mas, por outro lado, para que os mulatos não ficassem na "ociosidade", exigiam que eles se ocupassem com ofícios manuais, aumentando ainda mais aquela repulsa ibérica aos trabalhos manuais. Mulatos e negros, com a anuência de seus amos ou patrões europeus, também praticaram o pequeno comércio nas ruas, nos mercados dos centros urbanos e "granjerías", nos povoados indígenas.

Além da irregularidade ocupacional da minoria dominante, da delimitação de ofícios oferecidos aos mestiços, do combate à ociosidade dos mulatos, também havia espanhóis "sin ocupación", "sin oficio", "vagamundos" e "hogazanos". O poder metropolitano chegou a solicitar às autoridades do Peru e do México, em decorrência das queixas acumuladas, providências contra eles, sugerindo a deportação de alguns, como exemplo para os demais (21).

O ideal do poder imperial, a fim de ser mantida a "segurança colonial", era que todos tivessem ocupações: europeus, crioulos, mestiços, negros e, inclusive, os ameríndios. Cioso

---

(20) Quase todas as cédulas reais resultavam de cartas, consultas, "informes e relaciones" que procediam da Colônia, pedindo providências a respeito disto ou daquilo. Portanto, a legislação espelha as pressões exercidas pela minoria dominadora do mundo colonial contra os mestiços que diversificavam étnica e socialmente o referido mundo. Os primeiros levantaram uma barreira legal para que os últimos não fossem escrivães, caciques, corregidores, etc. Contra os mulatos, em particular, recaíam os prejuízos de "mala raza", além da ilegitimidade de nascimento.

(21) 1551.19.IX. Madrid. "Real Cédula: que los españoles vagamundos asienten y se ocupen en oficios", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 196, pp.289--290; 1563.2.V. Madrid. "Real Cédula: que manda que ningun vagamundo español no casado, no viva ni este en los pueblos de indios", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 271, p. 400. A primeira foi remetida à Nova Espanha e a última, ao Peru.

da preservação do domínio, encarava a ociosidade como incompatível com a segurança. Legislava pedindo às autoridades coloniais que obrigassem os naturais a viver sempre ocupados, respeitando-se a hierarquia pré-existente, embora dentro de outros propósitos; os naturais agricultores "que cultiven y labren la tierra y hagan sementeras de maiz y de trigo", que da produção obtida, uma parte fosse para o consumo e outra "para vender"; que os naturais "mercaderes entiendan en sus tratos y mercaderías"; outrossim, os que fossem "oficiales (artesãos, confeccionadores de tecido) entiendan y se ocupen en sus oficios". Advertia o poder metropolitano que aqueles que não se ocupavam das atividades mencionadas, inclusive os encomendados "los compeleréis e daréis orden que se alquilen para trabajar en labores del campo y obras de ciudad", mas "les paguen el jornal de su trabajo a los mismos indios" (22).

O natural devia viver segundo o modelo ocupacional europeu. Os colonos souberam desvirtuar o propósito imperial em proveito particular. Arquitetavam planos para obtenção de mão-de-obra indígena através da escravização, meio não desejado pela Metrópole. Informavam que os naturais eram "vagabundos", não queriam trabalhar "aun queriéndoles pagar sus jornales" e que recusavam a conversão. Ora, esta recusa justificava a "guerra justa", a violência, a captura, o tráfico mercantil e o trabalho escravo do natural (23). Nas terras peruanas, o grupo euro-

---

(22) 1550.16.IV. Valladolid. "Instrucciones dadas ao Virrey de la Nueva España, Don Luis de Velasco", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 177, pp.264-265; 1552.11.VI. Monzón. "Real Cédula: sobre que los indios trabajen y no anden ociosos /al Presidente y oidores de la Audiencia Real de las provincias del Perú/", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 214, pp. 306-307.

(23) 1503.20.XII. Medina del Campo. "Real Provisión: que los indios de la Isla Española sirvan a los cristianos", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 11, p. 16.

pou dominante, sempre desejoso de farta mão-de-obra e gêneros agrícolas em excedente, escrevia à Metrópole declarando que os naturais eram "amigos del holgar". A resposta em forma de lei exigindo a ocupação dos naturais "desocupados" correspondia ao sinal verde para a multiplicação desorbitada dos abusos (24).

As razões deste universo ocupacional caótico foram muitas, entretanto, todas elas consolidadas a uma razão fundamental já sugerida: a nascente oportunidade capitalizante. Em 1550, o soberano espanhol declarava nada valerem as cédulas proibindo que os "oidores no hayan de tratar, ni contratar, ni tener granjerías, ... porque importa poco a un oidor pagar la pena si con tratar gana gran suma de dineros..." (25). Grande verdade, o Soberano estava bem informado! Para coibir o abuso, algumas medidas foram tomadas, mas, note-se bem, todas elas de natureza econômica: além do salário, cada "oidor" teria uma bonificação anual de 150.000 "maravedís", como ajuda de custo, para não ser tentado ao trato proibido; a multa de 1.000 ducados e perda de mercadorias também aplicadas às pessoas que constituíam companhias mercantis com os "oidores"; um terço da multa seria dada a quem atuasse como denunciante (26). O poder metropolitano via

---

(24) 1552.11.VI. Monzón. "Real Cédula: sobre que los indios trabajen y no anden ociosos /al Presidente y oidores de la Audiencia real de las provincias del Perú/", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 214, pp. 306-307.

(25) 1550.2.V. Valladolid. "Real Cédula: sobre que los oidores no hayan de tratar ni contratar ni tener granjerías", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 181, pp. 271-272.

(26) Numa cédula anterior, porém do mesmo ano, o poder real esclarecia que só punir o "oidor" não levava a nada "pues importa poco a un oidor a cabo de diez años en que pueda ganar cincuenta mil ducados dejar el oficio y pagar mil ducados de pena". Veja-se: 1550.2.V. Valladolid. "Real Cédula: sobre ciertas dudas suscitadas por los oidores...", in Documentos para la historia..., cit., vol. I, doc. nº 180, p. 270.

como única solução, a recompensa econômica para preservar a imparcialidade na aplicação das penas por parte dos juízes coloniais. Entretanto, a bonificação anual em dinheiro poderia contribuir para que os mesmos se lançassem ao grosso trato mercantil.

A estruturação do tráfico entre Metrópole e Colônia, dependendo de rotas e calendários pré-fixados, entremeados de enormes intervalos sem contatos mercantis entre ambas as áreas, também foi responsável pelo desencadear daquela oportunidade capitalizante. Durante esses intervalos, crescia o número dos necessitados de produtos dalém-mar e dos oportunistas. Em termos econômicos, todo oportunismo aguça o individualismo. Portanto, a conjuntura do tráfico devia contribuir para subverter o padrão tradicional dos valores ocupacionais e gerar uma atmosfera corrupta. Um "oidor", mesmo sabendo que as leis traçavam a incompatibilidade entre a função do magistrado e a do mercador, optava pela permanência no cargo e por comprometer-se, direta ou indiretamente, no "trato" de produtos europeus e na "granjería" dos produtos agro-pastoris, como milho, trigo e ovelhas, observando uma outra lei, a da oportunidade econômica, que lhe propiciava rendimentos suficientes para pagar as multas previstas pela primeira.

Para a época, tal procedimento, do qual se poderiam dar outros muitos exemplos, testemunha uma atmosfera capitalizante. Todavia, em decorrência de uma outra atmosfera entrecruzada, residual feudalizante, ainda sobrevivente, os juízes das Audiências deviam manter uma certa discrição ou sigilo no "trato" mercantil, para não macular a dignidade pessoal e do cargo. Entretanto, no Novo Mundo despontava uma novidade: na Europa havia clima social para sustentar privilégios; aqui, o clima econômico iria gerar outros privilégios.

Naquele universo ocupacional caótico ainda havia lugar

para os europeus que atravessavam o Atlântico, com o nome precedido da palavra "mercader". Assim se apresentavam perante o tabelião público, as autoridades coloniais, etc. É provável fossem reconhecidos pelos homens da época até pelos trajes, bagagens ou apetrechos (27).

O título de mercador precedendo o nome de um colono europeu permite, em geral, qualificá-lo, profissionalmente, como elemento que se dedicava ao comércio com exclusividade ou que fazia daquela atividade sua principal ocupação. Contudo, acredita-se não ser possível tipificar mercadores apenas em função do título. Correr-se-ia o risco de reconstruir o mundo colonial destituído de sua real complexidade mercantil. Quantos europeus, espanhóis e estrangeiros, quantos crioulos, mestiços, negros e ameríndios, não portadores daquele título, praticaram o comércio? Foram oferecidas, anteriormente, algumas provas de que oficiais fazendários, representantes do poder jurídico e religiosos, não portadores daquele título, o praticaram, mesmo proibidos por leis específicas. Deve-se ficar apenas com a lei e ignorar a realidade histórica não legislada? Acredita-se que não, apesar do respeito à história institucional e à história do direito dito "indiano", uma vez que se aprendeu, a partir da legislação colonial, a visualizar a realidade não legislada.

As interrogações e a soma das questões levantadas são necessárias, senão para solucionar o impasse teórico, ao menos

---

(27) CABEZA DE VACA, Álvaro Nuñez, Naufragios y Comentarios, Editorial Espasa-Calpe S.A., Madrid, 1957 (4ª. ed.), p. 20. Cabeza de Vaca relata que, em 1527, ao desembarcar nas praias da Flórida, encontrou algumas "cajas... pedazos de lienzo y de paño"; identificou as caixas como pertencentes aos mercadores de Castela. Prova de que os homens da época sabiam identificar apetrechos comuns a estes ou aqueles mercadores. Não há nenhum trabalho que tenha explorado este assunto. Pierre Jeannin, op. cit., ilustra seu trabalho com cenas de alguns mercados e mercadores europeus retratados pelos pintores do Século XVI.

para encontrar uma fórmula capaz de equacioná-lo. Assim se prosseguirá formulando outras questões.

Poder-se-iam tipificar mercadores em função dos produtos que transportavam e comerciavam? Em outras palavras, seria menos difícil fixar fronteiras teóricas para, em função dos produtos comercializados, classificar os mercadores da área em estudo: de escravos negros, de tecidos, de coca, de prata, de mercúrio? Este parece ser um recurso provisório. Em primeiro lugar, ser mercador não era apenas transportar e negociar certos produtos; em segundo, não se pode pretender a especialização do mercador em solo americano, em função deste ou daquele produto, quando em outras ocupações, inclusive as burocráticas - se enfocadas sob o referido ângulo - não são facilmente reconhecidas (28). Não se pode generalizar, evidentemente. Porém, um pesquisador que encontrasse nos documentos um mercador desembarcando negros escravos, em determinado porto, três vezes sucessivas, e, numa suposta quarta viagem, introduzindo outros produtos, como o classificaria? Deixaria de ser um mercador-negreiro?

Seria possível tipificar mercadores coloniais assim distribuídos: "cura-mercador, encomendero-mercador, corregidor-mercador"? O quadro tipológico também poderia ser questionado em vários sentidos. Um deles seria o estar tipificando mercadores em função de ocupações não-mercantis.

Ainda se poderia pretender uma classificação em função da geografia mercantil ou da procedência geográfica. Por exemplo: dividi-los em mercadores do Alto-Peru e mercadores no Alto-Peru.

---

(28) Outrossim, a atividade mercantil decorrente da expansão européia exigia daqueles que a praticavam um comportamento muito mais dinâmico, muito mais eclético do que o do mercador de uma comuna da baixa Idade Média Ocidental.

Mercadores europeus, ligados sobretudo ao complexo sevilhano-limenho, estiveram, evidentemente, presentes na área em estudo, como germes das forças sócio-econômicas desencadeadas com a expansão comercial européia. Sem dúvida, não foi a América, através de seu descobrimento, que pôs em movimento os mercadores europeus; pelo contrário, é a mobilização anterior dos mesmos que explica, em parte, a América e seu descobrimento. As atividades mineradora e mercantil potosinas contribuíram para a convergência e a dispersão de mercadores. Assim sendo, o critério geográfico não diminui as dificuldades. Existiam, é verdade, na região em estudo, mercadores que se deslocavam apenas dentro da região, os quais devem ser pesquisados, sobretudo porque suas exigências e experiências exteriorizavam-se numa gama enorme de práticas mercantis regionalizadas.

O estudo da sociedade colonial alto-peruana - ainda mal conhecida e quase o mesmo acontecendo às demais sociedades coloniais hispano-americanas - poderia receber alguns subsídios, através de uma pesquisa que pretendesse focar os seus mercadores distribuídos em grupos sociais. É verdade que, enquanto economistas e sociólogos continuam debatendo teoricamente o problema do feudalismo na América, os historiadores da área em estudo ainda continuam aceitando a clássica tese histórica europocêntrica generalizada, segundo a qual o presente próximo e futuro de uma área colonizada, a partir do Século XVI, retrata etapas anteriores da história da Metrópole colonizadora. Há um abuso generalizado no emprego de certas expressões como: sociedade feudal, burguesia colonial. Na realidade, poucos estudos monográficos, até agora realizados, procuraram comprová-las em termos históricos concretos. Burguesia limenha do Século XVII? O que significa, apesar de tanta insistência? Quase nada, além do emprego vocabular. Em contrapartida, a moderna historiografia européia, entremeada de estudos monográficos sobre a estrutura

social metropolitana, é clara ao situar e caracterizar, só a partir do Século XVIII, uma burguesia espanhola como classe social.(29).

Poder-se-ia sondar a origem social dos mercadores do mundo andino em estudo. Ao que parece, muitos procediam de extratos sociais modestos. O alargamento da geografia mercantil andina contribuiu para atrair elementos ocupados e desocupados na arte de mercar. O grupo mercantil de procedência social modesta esteve representado, entre outros, por "tratantes, tenderos, pulperos, regatones, buhoneros, cajoneros". Entretanto, mostrou-se, anteriormente, o exemplo de um "regidor" sendo acusado de praticar o comércio na condição de "tendero e regatón". Já que podia ser membro do Cabildo, desfrutava de um "status" social privilegiado. Fato que põe em risco a classificação.

Admitir-se-ia ainda um segundo grupo sócio-mercantil constituído pelos mercadores que praticavam o grosso trato. A atividade mineradora gerava muitas outras que propiciavam ascensão econômica e, com ela, a mobilidade social. Sobre alguns mercadores profissionais inscritos no Consulado de Comércio limenho, chegando a expedir para a Metrópole, anualmente, 400 barras de prata cada um, no decorrer do Século XVII, escrevia, comprovando o exposto, um cronista: "Yo conozco muchos que aviendo comenzado con diez, y doze pesos de trato en una petaquilla debaxo de los ombros por las calles rotos, pobres, y afanados, en ocho, y doze años an adquirido, ochenta mil, y cien mil pesos;

---

(29) REGLÁ, Juan, "La época de los tres primeros Austrias", in Historia Social y Económica de España y América, cit., tomo III, pp. 99 e 582-584. Muito mais nas monografias com orientação metodológica em apreender a mentalidade dos distintos grupos humanos do que nas monografias com a orientação metodológica institucional, ou seja, das classes sociais como ordenação jurídica.

y otros en poco tiempo los trecientos y quatrocientos mil ducados; y esta es la causa porque los más de aquellos... se aplican a la mercancía /de prooedência européia/, trayendo a su poder a los mercaderes tanta plata,..." (30). Ascensão social a poder do dinheiro. Mas a atividade mercantil podia servir de trampolim para ocupações qualificadas e reservadas, sobretudo aos espanhóis, conforme observava, com ressentimento, um crioulo de mentalidade aristocrática: "Los que ayer estaban en tiendas y tabernas y otros ejercícios viles, están hoy puestos en los mejores y más calificados lugares (31). Enquanto uma testemunha era categórica ao afirmar: "está claro que dineros se hallan en poder de mercaderes y tratantes" e não nas mãos dos nobres (32), outra lembrava a instabilidade econômica a que estavam sujeitos: "unos suben - como pesas de reloj - y otros bajan" (33). Ascensão e queda econômica - dura, mas verídica realidade vivida pelos homens de negócio do mundo comercial colonial. Portanto, o risco em tipificar esses mercadores em grupos sociais está no omitir a mobilidade social.

Finalmente, limitar-se-ia o termo mercador ao ato mercantil legalizado junto a uma instituição ultramarina. Não bastaria apenas comerciar; a qualidade de ser mercador estaria na

---

(30) SALINAS Y CÓRDOBA, Frei Buenaventura, Memorial de las Historias del Nuevo Mundo Perú, cit., p. 80. Sabe-se que na segunda metade do Século XVII havia mais de 300 mercadores inscritos no Consulado limenho. E, ao que parece, muitos negavam a origem social, pois os pequenos mercadores eram excluídos como membros.

(31) CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo, "La sociedad colonial americana en los Siglos XVI y XVII", in Historia Social y Económica de España y América, cit., tomo III, p.525.

(32) Idem, p. 526. Embora indicado para o México, é de validez também aplicável ao Peru.

(33) Ibidem.

pendência de formalidades jurídicas. Só a inscrição, por exemplo, em um consulado de comércio, atribuiria ao colono o caráter de mercador. Através desta formalidade legal o pesquisador estaria distinguindo, nas terras americanas, o mercador do não-mercador. Entretanto, entende-se que, orientar-se apenas por um órgão consular para tipificar mercadores, é limitar por demais o alcance jurídico do termo. Por este critério rígido e formal, chegar-se-ia à conclusão de que, antes do ano de 1613, havia bem poucos mercadores no Peru (34). Todavia, o alcance do

---

(34) O Consulado só passou a funcionar oficialmente a partir de 1613, embora Felipe II, aos 29 de dezembro de 1593, autorizasse sua criação. A oligarquia "encomendera" limenha, zeloza de suas prerrogativas mercantis, procurou, através do Cabildo, sabotar o funcionamento do Consulado. Em 1613, 76 mercadores solicitaram o cumprimento da cédula de criação. O "auto de fundación" foi lavrado em Lima, aos 13 de fevereiro de 1613, confirmado em 1618, e as ordenanças públicas, em 1627. O órgão chegou a representar um poderoso foco do qual emanavam poderes econômicos, sociais, políticos, num raio de muitas léguas. Congregava os mais aquinhoados mercadores profissionais do vice-reinado peruano, em número superior a 300; explica-se, assim, sua transcendência. Na condição de tribunal, além de dar cobertura jurídica aos associados, também procurava dirimir contendas entre eles. Ditava com força monopolística os preços dos produtos importados e transportados, ou seja, fixava o valor dos fretes. Nomeava armadores e mestres de navios; cuidava da segurança contra estrangeiros tanto no mar como em terra; recebeu poderes para arrecadar a "alcabala" de Lima e de outras cidades; pelo dinheiro que recebia em depósito e pelos empréstimos com juros de 5%, adquiriu característica de uma organização financeira ou bancária. Muitos dos mercadores profissionais enriquecidos sob a proteção jurídica da instituição, que chegou a destituir vice-reis, desviavam fortunas para a aquisição de títulos de nobreza. Há alguns documentos publicados sobre a referida instituição. Veja-se, por exemplo: 1627. 30.III. Madrid. "Ordenanzas del tribunal del Consulado de la ciudad de los Reyes y Reinos del Perú, Tierra Firme y Chile", in Documentos para la história..., cit.,

(Continua)

termo poderia ser maior desde que relacionado com outras instituições coloniais como o Cabildo, o Cartório de Registro e outras.

Embora excluídos como sócios do órgão consular limenho, os "tenderos, pulperos, buhoneros", poderiam ser qualificados como mercadores, uma vez que as atas dos Cabildos comprovam a abundante legislação que disciplinava os seus atos de comércio (35). E, a escrituração pública permite ao pesquisador elaborar

---

(Cont.) vol. II, doc. 193, pp. 294-295; Virreinato Peruano. Documentos para su historia, Colección de cartas de Virreyes, Conde de la Monclova (1689-1705), dirigida por Manuel Moreyra Paz-Soldán e Guillermo Céspedes del Castillo, Instituto Histórico del Perú, Lima, 1954-1955, vol. II, prólogo, pp. X, XL e XLI, vol. III, p. 48 e nota 407. A referida instituição é focalizada em algumas histórias gerais como, por exemplo: VARGAS UGARTE, Ruben, Historia del Perú (Siglo XVII), cit., vol. II, pp. 81 a 84, 165 a 166; ROEL, Virgilio, Historia Social y Económica de la Colonia, cit., pp. 387 a 392. Há também algumas abordagens monográficas, sendo a mais recente: RODRIGUES VICENTE, Maria Encarnación, El Tribunal del Consulado de Lima en la primera mitad del Siglo XVII, Madrid, 1960.

(35) Havia certas normas restritivas quanto à representação no Cabildo: excluíam-se os estranhos e os moradores ainda não qualificados de "vecinos" da comuna, "tenderos e regatones", mercadores, sobretudo de pequeno trato. Mas competia ao Cabildo legislar sobre a quantidade e a qualidade dos alimentos oferecidos à população, sobre pesos e medidas; conceder ou cassar licenças de comércio; competia também a ele administrar os bens da comunidade, sobretudo do "propio", tributos e rendas públicas. Portanto, os mercadores estavam sujeitos ao poder municipal que também governava economicamente. Era da alçada dos "regidores" facultar licença de comércio aos mercadores. "Corregidores" e alcaldes maiores eram obrigados, por lei, a visitar as "ventas y tambos" do povoado e situados ao longo dos caminhos (veja-se: Recopilación..., cit., libro V, título 2, ley 18). Conferir os pesos e medidas, marcar os vasilhames para bebidas, era da alçada do "fiel ejecutor" ou "almotacán". Em 1594, o

(Continua)

relações nominais de testemunhas coloniais, qualificadas nos próprios documentos, de conhecimento público na época, como mercadores. Ora, não se pode contestar o valor legal de uma escritura pública colonial como documento fundamentado no direito mercantil da época. Assim, junto ao Cartório, muitos colonos foram reconhecidos ou se apresentavam como mercadores. Mesmo na ausência de prova de inscrição ou de matrícula nos consulados ou nos Cabildos, a qualificação - mercador - anteposta ou posposta ao nome, quando das lavraturas das escrituras públicas, na condição de "vecino" ou morador, de estada breve ou prolongada em Potosí ou outra cidade colonial, não pode ser contestada. É através delas que também se entra em contato com testemunhos coloniais não qualificados como mercadores, porém, praticando o comércio.

A Casa Real da Moeda de Potosí, na condição de instituição monetária, conferia personalidade jurídica aos mercadores de prata nela inscritos. Seu estudo propicia o conhecimento de uma categoria específica de mercadores.

As questões levantadas, os critérios de soluções sugeridos para classificar mercadores, atestam suas limitações teóricas diante da complexa realidade mercantil colonial. Frente ao

---

(Cont.) "pregonero" do Cabildo de La Paz "apregonó" na praça pública o que fora deliberado: "que manifesten las mercaderias los regatones"; em 1551, os cabildantes pacenhos "ordenaron y mandaron que en cuanto a lo que toca a mercaderes y regatones y vender por menudo se lo tenga y guarde y cumpla de aqui adelante..."; como era enorme o interesse dos mercadores em conduzir milho, batata, lhama para Potosí, atraídos pelo preço, em prejuízo dos habitantes de La Paz, os cabildantes ordenaram, em 1548, "que se saque ninguna comida desta ciudad y sus terminos...". Veja-se: Actas capitulares de la ciudad de La Paz, 1548-1562, cit., 1965, tomo I, "actas de números 26, p. 80; 68, p. 160; 129, p. 269.

impasse teórico, houve-se por bem distinguir os mercadores do Alto-Peru em duas categorias: profissionais e ocasionais. Esta tipologia simples equaciona o problema sem diminuir, contudo, a quela dificuldade de ordem teórico-metodológica reconhecida por outros estudiosos da questão.

Convém sublinhar o caráter teórico que se atribui aos vocábulos: profissional e ocasional. Considera-se como representante da categoria mercantil profissional, o mercador de personalidade jurídica reconhecida através da documentação consultada, de caráter particular ou institucional; o reconhecimento far-se-á pela indicação do órgão ao qual estava filiado ou pela expressão vocabular de fundamentação jurídica - "mercader" - anteposta ou posposta ao nome do personagem histórico. E, representante da categoria mercantil ocasional, aquele que atuava como mercador de fato e não de direito; mercador pelo hábito da prática, com caráter ocasional, e não de formalidade jurídica, não fazendo do comércio ocupação exclusiva.

Houve, sem dúvida, na área em estudo, mercadores profissionais espanhóis ligados principalmente ao complexo sevilhano--limenho, bem antes da fundação da instituição mercantil consular limenha. A profissão dos mesmos nada tinha de improvisação. Era fruto da tradição, da educação e de circunstâncias históricas dalém-mar. Eles chegavam às terras alto-peruanas como germes das forças sócio-econômicas, desencadeadas com a expansão comercial européia. Em decorrência das referidas forças, não transportavam apenas mercadorias: seres pensantes, mobilizavam-se, conhecendo práticas de comércio, conceitos independentes da "profissão" e as rivalidades político-religiosas herdadas do berço europeu. Adquiriam certa intuição necessária que se exteriorizava numa variedade enorme de práticas, legais e ilegais, desnecessárias aos demais colonos que se entregavam a outras atividades, inclusive as mercantis ocasionais. Surgiam exigên-

cias decorrentes da "profissão": obedecer a certas diretrizes emanadas da central sevilhana e inscrever-se como membro no consulado de comércio limenho ou no Cabildo da localidade andina onde residiam. Atos jurídicos que comunicavam personalidade jurídica profissional aos praticantes do comércio. A expansão mercantil mineradora, em consonância com aquela expansão mercantil européia, propiciou, na própria área andina, a profissionalização daqueles que se iniciavam em atos de comércio; permitiu a passagem de uma categoria mercantil para a outra e, ainda, certa especialização.

O caráter ocasional não deve ser entendido como improvisação, e sim, como fruto das circunstâncias históricas daquém-mar, portanto, regionalizado; e os mercadores ocasionais também participaram do mesmo universo mercantil alto-peruano. Eles foram germes das forças sócio-econômicas, desencadeadas com a expansão comercial andina mineradora relacionada intimamente com o aproveitamento mercantil dos animais e gêneros agrícolas. Também adquiriram certa intuição necessária que se exteriorizava numa variedade de práticas, legais e ilegais.

2. O europocentrismo historiográfico

Assiste-se, há algumas décadas, ao aumento qualificado de monografias de história econômica sobre a expansão do capitalismo comercial europeu que marcou o início dos Tempos Modernos.

Note-se bem: capitalismo comercial europeu. Natural, portanto, que, ao lê-las, perceba-se a preocupação dos autores

em realçar a contribuição do comércio (deste ou daquele povo europeu, desta ou daquela crença religiosa européia) em sua histórica etapa com predominância mercantil.

Mas, que comércio? Interno e externo, quer dizer, entre as metrópoles européias e seus patrimônios ultramarinos. Os autores, preocupados sobretudo em explicar uma realidade européia, enfatizam os "traços" exteriorizantes das economias coloniais.

Assim, poder-se-ia admitir que o processo histórico latino-americano, de economias coloniais periféricas estimulando as metropolitanas, vem ditando certo rumo historiográfico: àquela realidade ultramarina comandada da Metrópole respondem com estudos históricos de abordagem europocêntrica. Disso há belos exemplos.

Earl Hamilton preocupou-se com a riqueza americana depois de desembarcada em Sevilha (36). Em sua meta, por vezes contestando-o quanto ao alcance das transformações estruturais, vários estudiosos europeus vêm perseguindo o metal colonial em solo europeu (37).

---

(36) HAMILTON, Earl J., El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica, op. cit., Hamilton, entre 1929 a 1944, estudou a influência do tesouro americano sobre as economias metropolitanas. Em outras palavras, procurou medir ou quantificar o papel de um produto do "interior" americano na economia espanhola. Verificou que a prata americana contribuiu para a subversão dos preços e dos salários em solo espanhol. E o mesmo metal, atravessando as fronteiras ibéricas, provocou o mesmo fenômeno inflacionário; contudo, a "profit inflación", decorrente do desequilíbrio na ascensão dos preços e dos salários, concorreu, em tese, para o florescimento do capitalismo europeu.

(37) CIPOLLA, Carlos, "La prétendue révolution des prix et l'expérience italienne", in Annales E.S.C., out.-dez. de 1955, pp. 513-516; SPOONER, Franc C., L'économie mondiale et les frappes monnétaires en France, 1493-1680,

(Continua)

Fernand Braudel demonstrou a importância do Mar Mediterrâneo como personagem histórico e documento ao mesmo tempo; mas com uma grande lição: o mundo mediterrâneo não se bastou a si mesmo. O Mestre da historiografia francesa deixou claro que, para melhor compreendê-lo, teve que marchar "terra-a-dentro"(38).

Como procedem os discípulos de Braudel? Revolucionando, sem dúvida, a história das navegações, dos produtos metropolitanos e coloniais que cruzavam os mares, dos preços, etc. Navegam magistralmente os oceanos, sobretudo o Atlântico, cujas praias americanas se alargam por demais, enquanto as européias se afunilam, principalmente em Sevilha e Lisboa.

Dir-se-ia que, em decorrência da perspectiva européia, basta-lhes uma abordagem americana periférica, de cunho praiano. Servem-se de navios e frotas que transportam riquezas americanas. Pelo seu propósito, não estão obrigados a dar prioridade aos "traços" interiorizantes das referidas economias; nem estão obrigados a seguir um dos conselhos do velho Mestre: "marchar terra-a-dentro". Através deles fica-se sabendo que os navios foram elementos capitais nas trocas intercontinentais, aproximando homens e espaços que influíram e foram influenciados pelas estruturas jurídicas e econômicas das empresas mercantis; que aproximaram o capital privado do capital "estatal"; que cada frota espanhola foi um negócio do Estado, mas sobretudo do Esta

---

(Cont.) S.E.V.P.E.N., Paris, 1956; VILLAR, Pierre, Crecimiento y Desarrollo, Ediciones Ariel, Barcelona, 1964; VERLINDEN, Charles, "Mouvements des prix et des salaires en Belgique au XVI° Siècle", in Annales E.S.C., cit.,1955, nº 2; SILVA, José Gentil, "Moneda, desarrollo y estancamiento secular", in Anuario del Instituto de Investigaciones Historicas da Universidad Nacional del Litoral, cit., Rosario, 1964, nº 7, pp. 89 a 111.

(38) BRAUDEL, Fernand, El Mediterraneo y el mundo mediterraneo en la época de Felipe II, op. cit.

do Espanhol para os Estados da Europa (39). A enorme distância condicionava o sistema de frotas e a cronologia dos movimentos, lançava os seus efeitos sobre as conjunturas e os tipos de economia (40).

3. As tendências da historiografia regional andina

O estudo sistemático da historiografia de uma nação "X" tende a refletir os estágios alcançados pela ciência histórica dessa nação. Em esfera mais ampla, tal reciprocidade poderá revelar tendências comuns a várias nações que se avizinham regio-

---

(39) CHAUNU, Pierre, "Les routes espagnoles de l'Atlantique", in Anuario de Estudios Americanos, cit., 1968, tomo XXI, pp. 95-128.

(40) A verdade é que Pierre Chaunu, através de navios e rotas que desembocavam ou deixavam o porto de Sevilha transportando riquezas, homens e idéias, realizou um estudo de conjunto sobre as flutuações econômicas do Império Espanhol. Aprofundou-se no Continente Americano, tocou na problemática andina colonial, contudo, sua abordagem, sem demérito algum, é europocêntrica. Tudo ou quase tudo converge para Sevilha. Consulte-se: CHAUNU, Pierre e Huguette, Séville et l'Atlantique, op. cit., principalmente o vol. VIII-1. Os discípulos de Braudel, além de navios, servem-se de outros elementos "telemétricos", para mensurar a força da expansão européia e sua capacidade de absorver a prata, o ouro, o cacau, o anil, o açúcar e outros produtos. Veja-se: GODINHO, V. Magalhães, "Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770)", in Ensaios sobre História..., cit., vol. II, pp. 295-315, e Prix et monnaies au Portugal 1750-1850, Paris, 1955; MAURO, Frédéric, Le Portugal et l'Atlantique au XVII^{e} Siécle, 1570-1670, op. cit.

nal e continentalmente. Um recente estudo global sobre a historiografia latino-americana põe em destaque uma tendência comum: a "distonia" entre o pensamento histórico e o processo histórico latino-americano (41).

Mas, o que se pretende no momento é apenas assinalar alguns rumos predominantes na historiografia regional andina.

a. Visão nacionalista-republicana

Em primeiro lugar, constata-se que boa parte do acervo bibliográfico produzido na própria região andina tem ainda, no propósito nacionalista, o fator que preside ao estudo do passado colonial. Como nas demais nações latino-americanas, muitos dos estudiosos bolivianos e peruanos retrocedem ao passado colonial, comportando-se como sentinelas vigilantes postadas nas fronteiras nacionais. O propósito nacionalista contribui para a retroprojeção do conceito formal "Nação-Estado" do Século XIX hispano-americano - "balcanizado" - no passado colonial de regiões econômica e politicamente articuladas, sobretudo até a primeira metade do Século XVII. É fácil perceber que esta tendência gera equívocos.

O balanço mais amplo e mais recente sobre a historiografia peruana, malgrado o excesso crítico, evidencia a carência de novas perspectivas metodológicas e o distanciamento entre historiadores e demais especialistas das várias áreas do co

---

(41) RODRIGUES, José Honório, "As tendências da historiografia brasileira e as necessidades da pesquisa", in As Ciências sociais na América Latina, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1965, pp. 77 a 102. Para esse historiador, o mal não consiste no domínio da temática colonial e sim no total desinteresse pela história contemporânea e, especialmente, na falta de resposta aos apelos e complexidades atuais.

nhecimento científico (42). Reconhece-se que não houve da parte do crítico nenhum propósito exaustivo, mas apenas exemplificativo, ao analisar algumas das obras fundamentais, que exerceram e exercem influência historiográfica, como as de Ruben Vargas Ugarte (43), Jorge Basadre (44) e outros. No rol das obras enumeradas, percebe-se que ainda é diminuto o número de estudiosos peruanos seguidores de Emílio Romero (45) ou dedicados à história econômica peruana, sobretudo em sua fase colonial.

---

(42) BONILLA, Heraclio, "Los recientes estudios de Etnología e Historia en el Peú", in Cahiers des Amériques Latines, Série Sciences de l'Homme, jul-dez., 1968, nº 2, pp. 173-180. Depois de rigoroso critério, examinando umas tantas obras históricas, ressaltando méritos e deméritos, escreveu, à p. 176: "La Historia, como ciência, no existe en el Perú... hasta hoy, la masa impresionante de los estudios históricos no va precisamente en este sentido. En efecto, puede constatarse muy facilmente la persistencia de los relatos, cronologicamente ordenados, de acontecimientos politicos, militares y diplomáticos y la de la crencia tenaz e ingenua de que basta la confrontación de unos hechos con otros para que apareza la explicación científica de un problema". A rigor, Bonilla critica a deficiência metodológica dos trabalhos, desde os mais antigos aos mais recentes.

(43) VARGAS UGARTE, Ruben, Historia del Perú..., op. cit. Bonilla situou a referida obra no âmbito da história social, qualificando-a como "exaustiva en sus detalhes, pero decepcionante por la estrechez de sus horizontes...", pp. 176-177.

(44) BASADRE, Jorge, Historia de la República del Perú, Lima, 1961-1964, 10 vols. Bonilla reconhece o propósito inovador do autor que partiu em busca de uma história "global" marcada pelo imbricamento entre os fatos sociais, econômicos e culturais.

(45) ROMERO, Emílio, História Económica del Perú, op. cit. Apesar do caráter pioneiro da obra, Bonilla a qualifica de uma "historia económica crudamente factual, sin problemas y sin perspectivas;...", p. 176.

Sobre a historiografia boliviana, podem-se alinhar algumas breves, dispersas e recuadas críticas (46) à mais recente tomada de consciência da problemática historiográfica, quando da realização do Primeiro Congresso de Historiadores Bolivianos (47). Os congressistas foram quase unânimes em reconhecer a necessidade da pesquisa em documentos originais (48). Portanto, uma preocupação inovadora que não chega a ser a mesma apresenta da para o Peru. Antes que qualquer preocupação metodológica

---

(46) ABECIA BALDIVIESO, Valentin, Historiografía Boliviana, La Paz, 1965, pp. 216 e segs.; ALBA, Armando, "Nota preliminar" in Documentos referentes a Potosí..., p.XI. Armando Alba, que tanto tem contribuído para a preservação de documentos, declarou: "Como nuestra historia está por rehacer, en base a muy serias rectificaciones documentales y de interpretación, tomar cabal conocimiento de los archivos que guardan documientos referientes al desenvolvimiento de la nación en la Colónia y durante la República, tiene de ser sin lugar a duda, el inicial trabajo que sirva de fundamiento para construir el solido edificio del passado historico..."

(47) Primeiro Congreso de Historiadores Bolivianos (18 a 24 de janeiro de 1970), in Letras Bolivianas, Imprenta Universitária, Cochabamba, fev. 1970, nº 8, suplemento especial sobre o referido Congresso realizado em La paz. Veja-se breve noticiário sobre o mesmo, na revista Estudos Históricos, cit., 1970, pp. 228-229.

(48) CRESPO RODAS, Alberto, "La investigación e interpretación en la historia de Bolivia", in Letras Bolivianas, cit., fev. 1970, nº 8, suplemento especial sobre o Primeiro Congresso de Historiadores acima mencionado. Crespo, no trabalho apresentado aos demais congressistas, ressaltou, à p. 1: "De uma manera general, apesar de contar para el estudio del período colonial con el acervo documental que guardan el Archivo Nacional, la Casa de Moneda de Potosí y las municipalidades de Cochabamba y Oruro, la historiografia boliviana de esa época se resiente hasta hoy de una reasaltante omisión el empleo del documiento original y del testimonio primitivo,... Pareceria que el desdén por el documiento manuscrito se ha reflexado tambien en la dolorosa y sistemática destrucción de nuestros archivos...".

frente aos arquivos históricos organizados e em condições de permitir o manuseio da documentação original catalogada para a elaboração de novos trabalhos, entende-se o anseio de um grupo de estudiosos do passado boliviano em dar trégua às excelentes crônicas coloniais e outras fontes secundárias utilizadas com freqüência por muitos autores. Um crítico classificou tais autores em dois grupos: um, constituído da maioria, interpreta a história na condição de "ensaystas" cujas obras não revelam pesquisas em arquivos (49) e outro grupo, constituído da minoria, de historiadores que têm no documento a única fonte de suas

---

(49) ARNADE, Charles W., "La Historia de Bolivia y la de los Estados Unidos", Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Tomás Frías, Cuaderno nº 1, Serie VIII, Historia Comparada, Imprenta de la Universidad de Potosí, 1962, pp. 5 - 22. Arnade, depois de viver muitos anos na Bolívia e com a autoridade de quem conhece a problemática historiográfica daquele país, chegou a escrever: "Se dirá que hay muchos que han escrito sobre historia de Bolivia; es cierto, pero la mayoría son ensaystas carentes de una técnica investigadora. Alcides Arguedes no consultó los archivos y se dedicó más a desarrollar conceptos filosoficos de la historia boliviana, conceptos bastante torcido, ya que la filosofía de la historia no pude ser sino sintesis de un sinnúmero de monografías y artículos basados en documentos. Primeramente hay que reconstruir en detalle los multiples hechos de que se compone la historia de una nación. Solo entonces se puede interpretar la historia nacional. Enrique Finot, Humberto Guzmán, Porfirio Díaz Machicao, Augusto Céspedes, Augustín Ituricha, Valentín Abecia, etc.,eran y son también ensaystas que no se dedican al examen sistemático de documentos vírgines en los archivos, trabajo que en sí es arduo y tedioso". Não há dúvida de que o historiador norte-americano Arnade conviveu com os documentos dos arquivos bolivianos por muito tempo, como afirma, e se pôde comprovar em sua principal obra (La dramatica insurgencia de Bolivia, Libreria Juventud, La Paz, 1964); mas, nem por isso, quer-se crer, pretende, com sua obra, dar por acabada a pesquisa sobre o processo de independência política boliviana; em sua obra, não tocou nos fundamentos sócio-econômicos do referido processo.

pesquisas (50). É difícil contestar a validade deste balanço; entretanto, poderá parecer corajosa a tese, aliás contestável e pretensiosa, de que a pesquisa histórica e a inovação metodológica sejam um luxo dos países desenvolvidos, formulada por um historiador norte-americano ao traçar um paralelo entre as historiografias norte-americana e boliviana (51).

Não se descobre outra causa senão o próprio nacionalismo, para justificar a qualidade e quantidade de obras bolivianas gerais e monográficas que abordam a realidade histórica com preferência à fase republicana. Poderia parecer inquietadora e recente a autocrítica dos estudiosos da Bolívia quanto à necessidade de deslocar-se o autêntico "espiritu de investigación" também para o período colonial, se já não fosse conhecido o a-

---

(50) Idem, p. 8: "hubo y hay historiadores científicos en Bolívia. Son muy contatos, pero son de excelente calidad. Gabriel René-Moreno es una de las más grandes lumbreras del siglo pasado en el pasado en el continente americano. Su trabajo historico es soberbio. El recientemente fallecido Dr. Humberto Vasques-Machicado, catedrático de la Universidad de San Andrés de La Paz, y que dió conferência en nuestra Universidad en 1955, era un historiador de verdadera talla. El vió en el manuscrito la única llave e herramienta del historiador. Don Gunnar Mendoza, en Sucre, hijo de Jaime Mendoza y Director del Archivo y Biblioteca Nacional de Bolivia, es actualmente, el más serio y científico de los historiadores de Bolivia. Sus contatos monografías son irreprochables". Arnade, na época professor da Universidade de Flórida (Gainesville), acrescentava à plêiade de autênticos pesquisadores Guillermo Ovando-Sanz. Aos já mencionados deve-se acrescentar ainda, pelo valor de seus trabalhos monográficos, sobretudo no campo da história da arte, José de Mesa, Teresa Gisbert e Mario Chacón Torres.

(51) Idem, p. 7: "Practicar, investigar y escribir historia es un lujo que solo países con una sólida economia pueden darse".

lorta de Gabriel René Morenos, em 1874, para quem a fase colonial era "un período de la historia da Bolivia no explorado", constituindo-se numa espécie de limbo "en el que nadie há penetrado ex-profeso".

Há sinais evidentes de que, com a intensificação da consulta documental nos arquivos históricos, aquela afirmação impiedosa de Alcides Arguedas (52) será apenas um ponto de referência na historiografia boliviana. Um instituto de pesquisa histórica, após sua fundação em 1956, tomou a frente editando uma revista, infelizmente interrompida, com muitos artigos de excelente nível sobre a problemática colonial potosina (53); mas

---

(52) Alcides Arguedas, conhecido pensador e historiador boliviano (autor de Pueblo enfermo e Raza de bronce), para C. W. Arnade apenas um "ensaysta", chegou a afirmar que os historiadores bolivianos escrevem copiando as obras dos precedentes. Com formação positivista, percebe-se em suas interpretações "sociológicas" a força do determinismo geográfico concebido exageradamente e que, pelo caminho de um amargo pessimismo, comprometido com as idéias da superioridade européia, chegou a negar influências externas nos íntimos problemas da realidade social boliviana; embora seja um dos precursores do indianismo na literatura latino-americana, responsabilizou o indígena como agente de muitos males sociais em seu país!

(53) Referência evidente ao Instituto de Investigaciones Históricas da Universidade Tomás Frías de Potosí. Mantido com verbas modestas, comprovou que a pesquisa histórica em nível científico não é privilégio de nações desenvolvidas. Entre os artigos publicados na revista do Instituto devem-se mencionar: OVANDO SANZ, Guillermo, "El curato de la Iglesia Matriz en 1807", Revista del Instituto de Investigaciones Históricas, cit., Universidad Tomás Frias, 1962, vol. I, nº 2, pp. 155-184; CHACÓN TORRES, Mario, "Documentos sobre arte colonial en Potosí", in Revista del Instituto de Investigaciónes Históricas, cit., Universidad Tomás Frías, Potosí, 1960, vol. I, nº 1, pp. 47-72; etc.

a preocupação com o passado colonial também se manifesta em alguns artigos publicados por revistas não especificamente históricas (54); outrossim, algumas obras já podem ser mencionadas como fruto daquela preocupação, sobretudo no campo da história político-administrativa (55), cultural e artística (56). Na á-

---

(54) SILES GUEVARA, Juan, "Introdución al estudio de los cronistas que se ocuparon del Alto Perú en el siglo XVI", in Revista Signo, 1968, nº 10, pp. 57-68. Ao lado da Revista Signo, editada em La Paz, outra, cuja especialidade não é história, mas tem acolhido artigos de importância histórica para o período colonial, é a Revista Kollasuyo (por exemplo: MUÑOZ REYES, Jorge, "Los obrajes del Rio Abajo - Siglos XVI y XVII", in Revista Kollasuyo, 1970, nº 73, pp. 21-31); Na Revista Cordillera, apesar de seu ecletismo e muito maior abertura aos colaboradores que a Kollasuyo, a inquietação está menos presente.

(55) ARZE QUIROGA, Eduardo, Historia de Bolivia, Fases del proceso hispano-americano: origenes de la sociedad boliviana en el siglo XVI, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969; IBARRA GRASSO, Dick Edgar, La verdadera historia de los Incas, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969. Grasso, argentino, mas vivendo e se dedicando à arqueologia em solo boliviano. A obra enriquece sobremaneira a historiografia boliviana em seu setor incaico. FELLMANN VELARDE, José, Historia de Bolivia (Los antecedentes de la bolivianidad), Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1968, tomo I. Ainda há publicações recentes onde o passado colonial continua sendo abordado na condição de introdução à história republicana (por exemplo: GUZMAN, Augusto, Breve Historia de Bolivia, Editorial "Los amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969).

(56) Têm contribuído para a história da arte colonial, sobretudo potosina, com descobrimentos importantes e estudos monográfioos: Luis Subieta Sagarnaga, Armando Alba, Martin Noel, Pedro Juan Vignale, Enrique Marco Dorta, Gunnar Mendoza, Guillermo Ovando-Sanz, José de Mesa, Teresa Gisbert, Mario Chacón Torres e outros. Conhece-se os trabalhos monográficos, sobretudo dos três últimos: CHACÓN TORRES, Mario, "Documentos sobre a arte colonial en

(Continua)

rea específica da história econômica há umas poucas obras, fundamentais pela influência ainda hoje exercida na historiografia, como aquela de Luis Peñalosa (57), Casto Rojas (58), Julio Paz e outras. No presente não se conhecem respostas inovadoras, principalmente para a fase colonial.

A autocrítica e a inquietação dos estudiosos da área em estudo, desejosos de buscar na documentação manuscrita o passado colonial mais profundo do que aquele há muito tempo conhecido, revelam a existência de uma lacuna na historiografia.

Poder-se-ia chegar à mesma conclusão através de um levantamento exaustivo do acervo bibliográfico boliviano pertinente à fase colonial; procedimento, contudo, nem sempre merecedor

---

(Cont.) Potosí", cit., e também, com a mesma seriedade, alguns sobre a pintura potosina em sua fase republicana; MESA, José e GISBERT, Teresa, "Noticias para la historia del arte en Potosí", in Estudios Americanos, cit., 1951, tomo VII, pp. 24-29. Na condição de pesquisadora francesa, não se pode deixar de mencionar a contribuição de HELMER, Marie, "Apuntes para la historia del arte en la Villa Imperial de Potosí", in Revista de Indias, cit., julho-dez., 1962, nº 89, pp. 305-320.

(57) PEÑALOSA, Luiz, Historia Económica de Bolívia, op. cit. Representa um esforço de síntese estimável quando se observa a obra em seu todo; mas a abordagem sobre a fase colonial é apressada síntese.

(58) ROJAS, Casto, Cuestiones económicas y financieras, La Paz, 1909 e Historia financiera de Bolivia, La Paz, 1916. Político e pensador, teórico do liberalismo, Rojas, em sua primeira obra, quase um ensaio à segunda, frisou a continuidade mineradora como fundamento básico do setor regional andino boliviano; salienta, na obra, um objetivo prático: oferecer subsídios à política financeira da nação relacionada com a exploração e exportação do estanho. No prólogo de sua segunda obra, suspeita da acolhida favorável, esclarecendo que os fatos econômicos são menos aparatosos e espetaculares que os militares e políticos e que "no han tenido la suerte de cautivar con igual intensidad la atención pública...".

de crédito, quer quanto ao resultado qualitativo, quer quantitativo. Pode-se exemplificar com Potosí. É impressionante a quantidade de trabalhos que se acumulam dispersamente sobre aquele centro mineiro, alguns dos quais datando de poucos anos após a descoberta do "cerro" argentífero, em 1545. Assim, um levantamento com propósito exaustivo, englobando obras coloniais e republicanas, relacionadas direta e indiretamente com a referida cidade, superaria quantitativamente a soma de muitos levantamentos bibliográficos relacionando várias cidades de projeção histórica no Continente Americano (59). Entretanto, a partir do mesmo levantamento, a abordagem qualitativa permitiria o contato com a fonte matriz geradora de quase toda a bibliografia potosina, representada por umas crônicas, principalmente as de Antonio de Acosta (60), Cieza de León, Orzúa y Vela e Cañete y Dominguez. Pode-se dizer que os cronistas são mestres da historiografia regional andina e particularmente potosina. Embora qualificados como cronistas, em muitas passagens de suas obras já revelavam preocupação em consultar outras e em mencionar os

---

(59) HANKE, Lewis, La Villa Imperial de Potosí: un capítulo inédito..., op. cit., Uma visão parcial sobre o acervo bibliográfico potosino acompanha o excelente ensaio do probo historiador norte-americano. Hanke declarava que, não obstante tantos documentos, tantas publicações dispersas, apenas duas teses, não publicadas, eram específicas sobre o centro mineiro e que desconhecia uma história sobre Potosí. De 1954 até hoje, suas observações continuam válidas.

(60) Antonio de Acosta, lusitano, figura na historiografia potosina como o primeiro autor a elaborar a primeira história específica sobre a cidade mineira. Sabe-se que a obra foi impressa em Lisboa, no ano de 1672, e traduzida para o espanhol um ano após; outro escritor colonial, Orzúa y Vela, nela bebeu conhecimentos. Veja-se: HANKE, Lewis, op. cit., p. 32.

autores e a procedência dos documentos. Portanto, não se pode dizer que apenas narraram. Talvez a qualidade das fontes coloniais tenha contribuído para que a historiografia potosina venha sendo marcada pelo uso excessivo das crônicas matrizes.

A monumental obra de Orzúa y Vela, escrita no próprio ambiente potosino do Século XVIII, após enigmático ostracismo, foi explosivamente descoberta na segunda metade do Século XIX, passando a influenciar "muchos escritores bolivianos, quienes encontraron en torno a Potosí toda la emotividad de una generación, de tal modo que el romantismo produjo una flora plural y varia, y casi no hay escritor o poeta boliviano del siglo XIX que no hubiese inspirado en Potosí através de los Anales" (61). Outros escritores hispano-americanos dos Séculos XIX e XX, entre eles Ricardo Palma, Vicente Q. Quezada, Wenceslao Jaime Molins recorreram à mesma fonte com o propósito de extrair o pitoresco e anedotas ao gosto do público leitor, omitindo, portanto, o que nela há de mais sério, contribuindo, inconscientemente, para comprometer a validade dos fatos sociais e econômicos que a obra preservou.

b. Visão "feudal" do passado colonial

Através do acervo bibliográfico boliviano percebe-se uma outra tendência historiográfica, qual seja, a "feudalização" do passado colonial andino.

É evidente que o vocábulo "feudal" está presente na historiografia regional andina com diferentes propósitos.

Em primeiro lugar, trata-se de prova clara de que os

---

(61) OTERO, Gustavo Adolfo, Vida social en el Coloniaje, op. cit., p. 341.

escritores latino-americanos, artificialmente, voltam-se para o passado colonial com visão europocêntrica (62). Em segundo lugar, a visão "feudal" resulta do comprometimento ideológico de

---

(62) Alguns poucos exemplos podem ser extraídos de obras gerais de história produzidas na área em questão. Veja-se: FELLMANN VELARDE, José, Historia de Bolivia, op. cit., tomo I, p. 89: "La conquista transladó al Perú y le impuso el sistema feudal de apropriación y distribución de la riqueza con todos sus usos y tradiciones subsidiarias"; outrossim, argumenta, à p. 107, que a revolta dos "encomenderos" pizarristas foi cavalheiresca e que o Peru era um feudo: "El Perú, de acuerdo con las "Capitulaciones" y, por eso, legalmente al menos, era un feudo personal de Gonzalo Pizarro, último herdero de Francisco". OTERO, Gustavo Adolfo, La vida social en el Coloniaje, op. cit.; apesar de Otero colocar-se numa posição eclética, suas indagações são de caráter sociológico; contudo, excursiona pela história afirmando, à p. 48, que os "encomenderos" eram senhores feudais e reafirma, à p. 266: "La tendencia de los encomenderos, fue, pues, acrescentar incesantemente sus feudos - feudos eran, porque ellos legalmente eran feudatarios - ". ARZE QUIROGA, Eduardo, Historia de Bolivia, op. cit.; nesta obra, publicada em 1969, à p. 39, o autor escreveu: "Para las condiciones económicas de Europe en ese tiempo, la incorporación de esa masa de metales preciosos significó una alteración total del ordem feudal económico y monetario vigente hasta entonces, que se tradujo en la "revolución de los precios y los salarios" y en una modificación general de las condiciones de vida europea. Para la América hispana, representó, a su turno, el paso de la economía agrícola de servicios colectivos, a una economía de servidumbre y atraso (refere-se ao feudalismo) dentro de un régimen mundial de propiedad privada, de mercado y de moneda". PEÑALOSA, Luis, Historia Económica de Bolivia, op. cit., tomo I. Peñalosa, inicialmente, prefere admitir que a organização social incaica era muito mais feudal que comunista (pp. 33-35); admite também que, após a conquista, os espanhóis "traspasaron al continente sus instituciones, ... trataron de introduzir el feudalismo, obteniendo un gran éxito, aunque comprometiendo el futuro de las colonias y de España"(p. 45).

alguns dos escritores (63) por um lado e, por outro, o vocábulo não passa de força de expressão literária.

---

(63) Qualificada como feudal em função do modelo da história européia, segundo o qual a realidade feudal precedeu a capitalista; antes de alcançar a etapa capitalista, a região andina constituía uma realidade sócio-econômica colonial feudal. Veja-se: MARIÁTEGUI, José Carlos, Siete Ensayos de interpretación de la realidad peruana, Editorial Universitária, Santiago do Chile, 1955. Entre outros, Mariátegui, com seus ensaios publicados inicialmente em uma revista limenha nos anos subseqüentes a 1928 e depois reunidos em um livro, além de contribuir para a fundamentação e difusão do movimento "aprista", também influenciou a historiografia regional andina; outrossim, contribuiu para propagar aquela "visão feudal" do mundo colonial andino. Embora conhecido como um dos mais lúcidos pensadores latino-americanos, ao formular a tese de que a independência política do Peru não foi obra de uma burguesia importante e sim de uma aristocracia feudal metamorfoseada em burguesia republicana, entra em contradição, ao reconhecer que as idéias da Revolução Francesa e da Constituição Norte-Americana encontratam clima favorável à difusão na América do Sul (op. cit., pp. 179, 184-185). VILLALPANDO R., Abelardo, El Problema del Indio y la reforma agrária, Editorial de la Universidad Tomás Frías de Potosí, Potosí, 1960. A obra representa a síntese de trabalhos anteriores publicados entre 1939 a 1952, embora possa parecer uma segunda edição. Villalpando, pensador boliviano, também admitiu a mesma tese de que os ibéricos implantaram na região um sistema feudal, indicando a "encomienda" como instituição representativa do referido sistema: "y el encomendero fue el señor feudal de nuestra edad media americana"; outrossim, considera a fase republicana como "una prolongación de nuestra edad media americana", quase nada mudando, porque a classe "feudal-burguesia" dominou o poder (op. cit., pp. 13-15, 127-128). ENRIQUE VIAÑA, José, Ensayo de interpretación dialéctica de la historia de Potosí, Cuadernos Universitários, Universidad Tomás Frías, fev., 1950, vol. I, nº 2. Enrique Viaña (desnecessário indicar o propósito ideológico porque consta do título do trabalho), como Villalpando, também escreveu citando Mariátegui, sobretudo ao abordar a condição da massa indígena. ALVARADO DAZA, Roberto, "Las

(Continua)

Mas aquela "visão feudal", quer como força de expressão, quer como explicação com conotação ideológica, deixa a desejar, pelo fato de não ultrapassar o limite hipotético. É evidente que se trata de problemática historiográfica desafiante. Se por um lado é difícil negar que a mineração tenha sido a mais importante entre as demais atividades da área andina, por outro, quando se quer caracterizar a estrutura geral da economia colonial, o desafio é maior. Admiti-la como feudal, pré-capitalista ou capitalista, apenas ao nível teórico generalizado, não satisfaz. Há especulações válidas, merecedoras de respeito, como formulações teóricas e como hipóteses de trabalho, necessitando, contudo, de comprovações históricas. Só com a intensificação da consulta aos documentos nos arquivos históricos é que os fatos passarão a ocupar páginas e páginas até agora ocu-

---

(Cont.) clases y la lucha de clases en la sociedad boliviana", in Revista de Estudios Juridicos Políticos y Sociales de la Faculdad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales de la Universidad San Francisco Xavier de Sucre, dez., 1965, nº 28, pp. 9-19. Alvarado, professor de sociologia, escreveu, à p. 12: "La estructura de la sociedad colonial basada en el señorio, en la propriedad eminente de la tierra y el siervo no sufre alteración esencial en su variante "republicana". E assim, a título de exemplificação comprobatória, deixando de lado aqueles trabalhos de puro proselitismo, podem-se mencionar muitos outros escritores bolivianos marxistas que contribuíram para difundir aquela "visão feudal" das sociedades colonial e republicana: José Antonio Arze, Ricardo Anaya, Arturo Urquidi, Miguel Bonifaz, Luis Carranza Siles, Alberto Cornejo Santos, etc. Quase todos escreveram na condição de professores universitários, especialistas em Direito, Sociologia, Pedagogia, Literatura. Desnecessário, portanto, acrescentar que, por condição profissional, não estavam obrigados a recorrer aos arquivos históricos. Mas não deixa de ser ponto importante da questão. Certamente não tiveram propósito de historiar, mas, escrevendo ao nível teórico, estavam dando oportunidade àqueles com pretensão de escreverem a história, de transferir para suas obras aquela mesma visão "feudal". Abstração a-histórica e historicismo a-teórico.

padas por formulações teóricas. Não se pretende, através desta constatação, negar importância às formulações teóricas; afinal, elas também são do âmbito da ciência histórica, mas, entende-se, serão valorizadas, desde que comprovadas.

c. Visão "alto-peruana"

Há uma outra problemática tão presente na historiografia boliviana quanto a visão "feudal", com uma diferença, isto é, ainda não submetida a reflexões. Trata-se da "visão alto-peruana" destituída de conteúdo histórico-colonial.

É indiscutível a importância do meio geográfico andino no presente e também o seu papel histórico no passado colonial. Aliás, a Cordilheira dos Andes foi e continuará sendo, apesar do desenvolvimento tecnológico, importante e determinante personagem histórico com projeção extra-regional, o que significa admitir que é de profunda importância regional. Por outro lado, não se pode pretender compreender a mobilização dos mercadores e dos produtos sem situá-los no tempo e no espaço geográfico da região em estudo. Por isso, não se omitiu a influência do meio físico geográfico e o seu papel histórico no decorrer deste trabalho.

Concorda-se quanto à relevância do passado em função do presente, já que um fato deve ser considerado histórico à medida de sua projeção prospectiva.

Todavia, quanto à expressão Alto-Peru, houve surpresas. Difícil dilema. Complexo problema. À medida que se procurava identificar a geografia histórica do âmbito espacial andino em sua porção central, descobriu-se a impropriedade daquela expressão se projetada no passado colonial da área em estudo, tal como vem sendo utilizada. Corre-se o risco de empregá-la para explicar o passado em termos de presente e, neste caso, trair o

o passado, ou empregá-la em termos de passado e, assim, torná-la incompreensível no presente.

Desse modo, a expressão passou a ser um dos sub-temas importantes paralelo ao tema principal deste trabalho.

A expressão Alto-Peru é de conteúdo geográfico? É de conteúdo histórico? Sim, admita-se que seja, simultaneamente, de conteúdo histórico e geográfico. Ela vem sendo empregada desde a primeira metade do Século XIX em vários trabalhos. É de existência legal na historiografia andina; figura como título de obras editadas principalmente na Bolívia (64) e pode ser encon-

---

(64) É evidente que não se teve o propósito de "descobrir" a primeira publicação da fase republicana boliviana, na qual, pela primeira vez, fez-se uso da expressão Alto-Peru. Mas, pela ordem cronológica, conseguiu-se, sem o propósito exaustivo, o seguinte levantamento: SUCRE, Antonio José, Convocatoria del Alto Perú a una asamblea general deliberante, Imprenta del Ejército, La Paz, 1825; URCULLU, Manuel María, Apuntes para la historia de la revolución del Alto Perú, hoy Bolivia, por unos patriotas, Sucre, 1855; MUÑOZ CABRERA, Juan, La Guerra de los quince años en el Alto Perú, Santiago, 1867; RENÉ-MORENO, Gabriel, "El Alto Perú en 1873", in Revista Chilena, Santiago, 1877, tomo VIII, pp. 204-234; MOSCOSO, Octavio, Apuntes biográficos de los próceres mártires de la guerra de la independencia del Alto-Perú, Sucre, 1885; RENÉ-MORENO, Gabriel, Ultimos días coloniales en el Alto Perú, Santiago, 1896, 2 vols.; ainda do mesmo historiador boliviano: "Ultimos días coloniales en el Alto Perú", in Documentos Inéditos de 1808 y 1809, Santiago, 1901; BELTRÁN AVILA, Marcos, Historia del Alto Perú en el año de 1810, Oruro, 1918; PAZ, Luis, Historia del Alto Perú, hoy Bolivia, Sucre, 1919, 2 vols.; BALDIVIESO, Alberto, Enfermedades altoperuanas, Sucre, 1929; PRUDENCIO, Roberto, "Reflexiones sobre la Colonia del Alto Perú", in Revista Kollasuyo, cit., 1933, vol. I, pp. 3-17; TERÁN GÓMEZ, Luis, "La emancipación política del Alto Perú", in Revista Militar, /La Paz/, 1950, nº 154, pp. 129-131; MENDOZA, Gunnar, "Una crónica desconocida de la guerra de independencia altoperuana", in

(Continua)

trada com bastante freqüência nas páginas de obras históricas das mais variadas procedências (65).

Sabe-se que há uma cultura boliviana e que a mesma se formou historicamente, mas sabe-se também que nela há profundas marcas regionalistas. Só assim compreende-se porque na segunda metade do Século XIX alguns estudiosos bolivianos chegaram a acrescentar ao termo "cholo" a expressão "altoperuano" com o evidente propósito de qualificar pejorativamente o mestiço boliviano do altiplano. Em nosso século, alguns escritores procederam de igual modo.

(Cont.) Revista Universidad de San Francisco Xavier, cit., Sucre, 1951, tomo XVI, nº 37, pp. 199-301; ARNADE, Charles W., "Una bibliografia selecta de la guerra de la emancipación en el Alto Perú", in Boletin de la Sociedad Geográfica y de Historia, Potosí, 1953, tomo XL, nº 12, pp. 159-169; VÁZQUEZ MACHICADO, Humberto, "El pasquinismo sedicioso y los pródromos de la emancipación en el Alto Perú", in Boletin de la Sociedad Geográfica, Sucre, 1955, nº 442, pp. 366-419; ainda do mesmo Autor: "El Alto Perú y el Virreinato del Río de La Plata", in Boletin del Instituto de Historia, Argentina, 1957, /Buenos Aires/, tomo II, nº 4-6; OCAMPO MOSCOSO, Eduardo, "La Universidad colonial en el Alto Perú", in Revista Khana, /La Paz/, outubro-dezembro de 1957 e março de 1958; OTERO, Gustavo Adolfo, La vida social en el Coloniaje (Esquema de la Historia del Alto Perú, hoy Bolivia, de los siglos XVI, XVII y XVIII), cit., e outras tantas.

(65) CHAUNU, Pierre, Séville et l'Atlantique, op. cit., vol. VIII-1, pp. 1-100, por exemplo, embora tenha subdividido o Peru colonial em vários "annexes", chegou a referir-se aos "dois Perus" sem questionar sobre a artificialidade de dois termos forjados no Século XIX: "... qu'aujourd'hui encore, la zone centrale andine des deux Pérous, bas-Pérou et haut-Pérou, que ont donné respectivement naissance aux républiques péruvienne et bolivienne...".

Mas, antes que a expressão Alto-Peru adquirisse conotação social revelando o preconceito de alguns literatos, foi empregada com propósito político no início do Século XIX, precedendo e acompanhando o movimento de independência política da Bolívia.

A porção andina que deu origem à nação boliviana foi uma espécie de caixa de ressonância de forças antagônicas, duas das quais com destaque: a limenha e a portenha. No início do Século XIX, os portenhos, com propósito político, procuravam convencer os moradores das históricas províncias sob a jurisdição da Audiência de Charcas de que habitavam um território distinto e até antagônico ao "Bajo Perú", ou seja, a região adjacente ao histórico e decisório centro de poder: Lima.

Portanto, enquanto a expressão transformava-se em arma diplomática dos políticos portenhos, os políticos da região em disputa, na troca de correspondência, com maior coerência com o passado histórico colonial, usavam com mais freqüência a expressão "províncias altas" (66). Contudo, passaram a empregar o termo Alto-Peru com propósito regional-nacionalista, o que veio a derrubar por terra as pretensões portenhas: "El Alto Perú pertenence de derecho al Río de La Plata, de hecho a España, de voluntad a la independencia de sus hijos que quieren su estado aparte..." (67). Após o longo e indefinido processo de indepen-

---

(66) 1825.5.II. Carta de Sucre a Bolivar: "Me ha dicho el Dr. Olañete que él cre no sólo dificil, sino imposible reunir las provincias altas a Buenos Aires; que hay una enemistad irreconciliable; que se quedan independiente o agregadas al Perú, en cuyo caso quieren la capital de Cuzco o más cerca de ellos...". Veja-se a obra da qual extraímos o trecho da carta: ENCINA, Francisco A., Emancipación de la Presidencia de Quito del Virreinato de Lima y del Alto Perú, Editorial Nascimento, Santiago, 1954, p. 576.

(67) 1825.23.II. Carta de Sucre a Santander. Veja-se a obra: Emancipación de la Presidencia de Quito..., cit., p.576.

dência, no cenário político "balcanizado" hispano-americano, despontava uma nova nação, a partir de 1825, com o nome de Bolívia e, com ela, a expressão **Alto-Peru** quase como sinônimo do nome anterior (68).

A visão político-geográfica alto-peruana tem uma existência historiográfica republicana. Pode-se empregá-la para explicar o passado em termos de presente, desde que o referido passado não vá além dos primórdios do Século XIX. Mas retroprojetá-lo com propósito nacionalista nos Séculos XVI e XVII é trair o passado colonial andino orgânico, ausente das fronteiras nacionais traçadas no Século XIX, assim como outros fatos dele decorrentes.

Para a fase colonial, são de consistência histórica as expressões "reyno y provincias de Nueva Toledo", "provincias altas", "provincias interiores", "pueblos de arriba", "provincia de los Charcas", "provincias de arriba", "tierra de la sierra", "provincias de la serranía", "comarca de los collas"...

A estrutura geográfica da região em questão, na condição de realidade observada pelos testemunhos do passado colonial e ainda observável no presente, constitui poderoso subsídio na compreensão da impropriedade histórica da visão geográfica alto-peruana quando projetada no passado colonial.

Não se pode limitar ou aprisionar a expressão Alto-Peru às fronteiras nacionais da Bolívia. Basta um mínimo de conhecimento geográfico para se reconhecer que o território boliviano representa a soma de terras andinas, subandinas e não-andinas;

---

(68) É provável que a Bolívia, não fosse a homenagem a Simón Bolívar, seria batizada com o nome de República do Alto-Peru. Alguns autores chegaram a atribuir ao título de suas obras qualificação sinonímia: ... "Alto Perú, hoy Bolivia". Veja-se nota anterior, de nº 64.

os "llanos" orientais, terras baixas e tropicais, correspondem a mais de 60% da extensão total do país (69). Outrossim, as altas terras andinas bolivianas alinham-se às terras também altas do Peru e da Argentina. O Altiplano ou a altiplanície interandina, não obstante manifestar-se com expressividade dentro das fronteiras bolivianas, prolonga-se pelas terras peruanas como corredor natural com formato de fuso curvado (70). Assim, no plano geográfico, não há razões para que a expressão Alto-Peru represente uma realidade apenas observável dentro das fronteiras bo-

---

(69) A Bolívia possui a extensão de 1.098.581 quilômetros quadrados, dos quais 682.977 correspondem às terras baixas tropicais ou aos "llanos" orientais, portanto, mais de 60%. Veja-se: URQUIDI, Arturo, "Bolivia y su reforma agrária", in Letras Bolivianas, cit., 1969, nº 2, pp. 23 e segs.; AHLFELD, Federico E., op. cit., pp. 13 e segs.

(70) Os dois principais alinhamentos da Cordilheira Andina, à medida que se bifurcam e se distanciam, dão origem a uma depressão elevada interandina que recebe o nome de altiplano ou altiplanície. Há divergência quanto à localização dos seus pontos extremos: para alguns, a 27° de latitude sul junto à "quebrada" de Humahuaca na Argentina e, ao norte, 14° de latitude sul junto aos "nudos" de Apolobamba ou Vilcanota no Peru; também não há uniformidade quanto à indicação do comprimento, largura e superfície: 700 quilômetros de longitude e 180.000 quilômetros quadrados apenas no trecho boliviano. Assemelha-se a um fuso irregular ou, então, segundo A. Dereims, ao casco de um navio, porém de superfície irregular; passou por várias etapas antes de alcançar a conformação topográfica que apresenta: fortes movimentos tectônicos transformaram antigo fundo de mar numa depressão, que serviu de leito a um enorme lago do qual o Titicaca ainda é um expressivo vestígio. Portanto, o altiplano é a última forma topográfica resultante do intenso trabalho de sedimentação numa área que foi marinha e lacustre. Veja-se: DEREIMS, A., "La Altiplanície de Bolivia", in Revista Kollasuyo, cit., abril-maio-junho de 1972, La Paz, nº 72, p. 119; RIGOBERTO PAREDES, M., La Altiplanície, Ediciones Isla, La Paz, 1965; GUNIL, Pedro, A América Andina, op. cit., p. 12.

livianas. Ela transcende as fronteiras de uma única nacionalidade.

No plano histórico-político pode permanecer circunscrita a fase republicana da nação boliviana. Entretanto, não poderá ser retroprojetada no passado colonial da área em estudo, cerceada pelas fronteiras bolivianas. Um espaço histórico-geográfico de passado colonial comum, não obstante apresentar-se no presente subdividido entre duas nacionalidades, não poderá ser dicotomizado. Portanto, há que retroprojetar a expressão no passado colonial, ausente do sentido que tomou a partir do Século XIX.

Neste trabalho, a expressão Alto-Peru refere-se às altas terras andinas que, desde a segunda metade do Século XVI à primeira metade do Século XVII, relacionaram-se econômica e demograficamente com a central mineradora potosina. No plano da geografia política atual corresponde a um espaço multinacional representado, principalmente, pelos departamentos bolivianos de Potosí, Oruro, Chuquisaca, Cochabamba, La Paz e pelos departamentos peruanos de Puno, Cuzco e Huancavelica, que perfazem superfície inferior a 1.000.000 de quilômetros quadrados (71).

O estudo do conjunto de fatores imbricantes histórico, geográfico, demográfico, econômico e mitográfico possibilitou que se configurasse, no âmbito desta tese, o mundo andino alto-peruano.

No plano geográfico, o espaço que se mensurou anteriormente foi a base física do referido mundo. O Altiplano, que contrasta com os ramos ocidental e oriental andinos pela altitude

---

(71) Cuzco com 404.845, Puno com 125.053, Huancavelica com 28.076, La Paz com 133.985, Potosí com 118.218, Oruro com 53.588, Chuquisaca com 51.524, Cochabamba com 55.631 e Tarija com 37.623 quilômetros quadrados.

inferior e topografia menos acidentada, serviu de berço à civilização aymará-incaica que ainda se defronta com a civilização ocidental conquistadora. Os contrastes topográficos, climáticos e botânicos, sucedendo-se a curtas distâncias, lançaram as bases da interdependência entre os habitantes pré-pizarristas e pós-pizarristas do altiplano, dos planaltos e dos vales andinos. O mesmo espaço também comportou a geografia mineradora do mundo em questão.

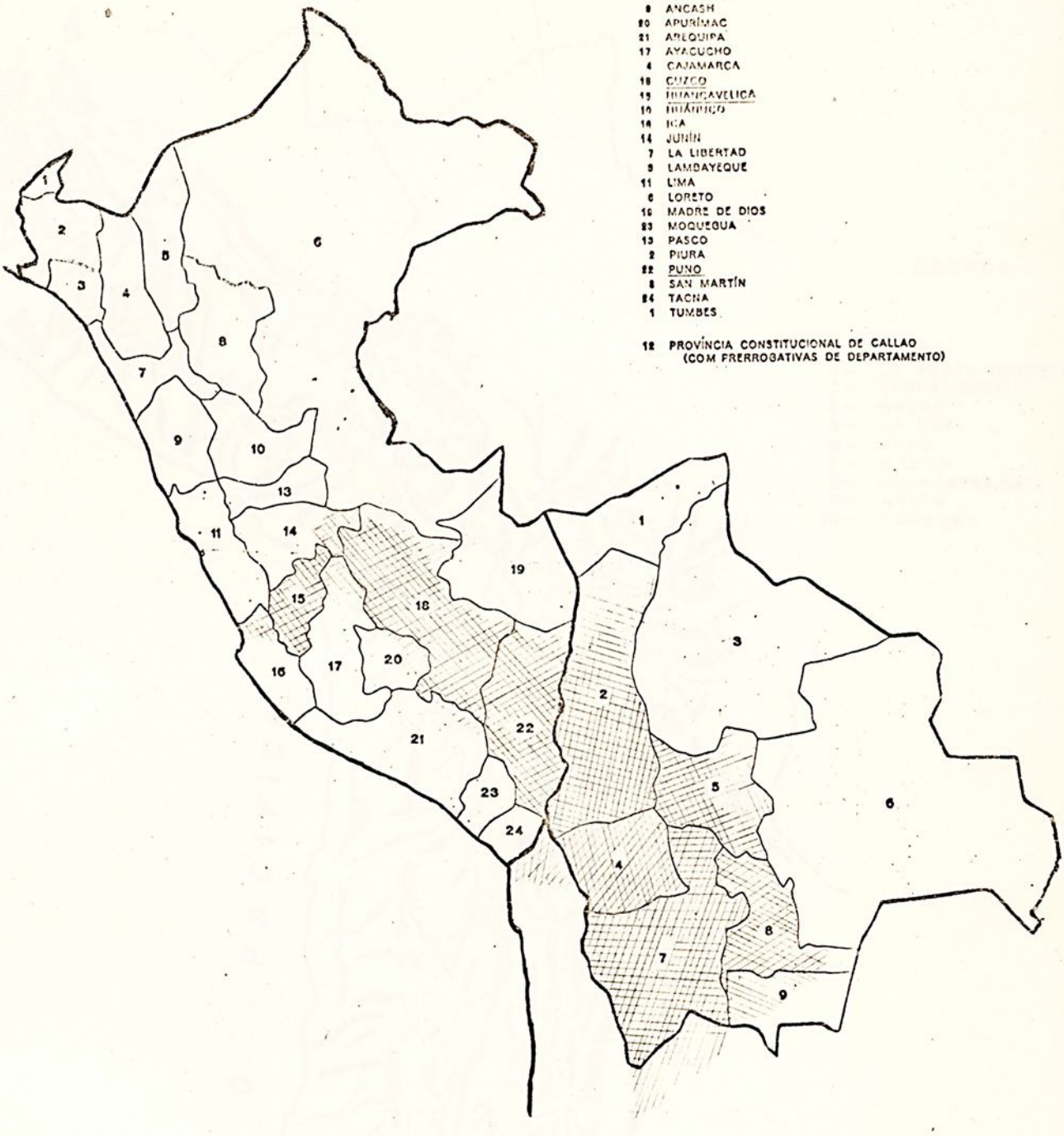
O mundo andino alto-peruano, não obstante a importância do meio, dependeu de outros fatores. Assim, em termos geográficos, não é fácil mensurá-lo, pois sua extensão oscilou em função de um conjunto de fatores. É preciso que se respeite o impulso histórico gravitacional que o fez crescer e decrescer em vários rumos. Dilatou-se e contraiu-se, sob a ação de fatores endógenos e exógenos, relacionados com o capitalismo comercial europeu. No plano mitográfico, ele chegou a manifestar-se nas praias e no sertão do domínio lusitano na América.

Localização: 0° e 18°20' lat. Sul
69°40' e 81°20' long. Oeste
Extensão: 1.285.215 km²
População: 11.650.000 hab. (9 hab./km²)
Regime: República
Capital: Lima

DEPARTAMENTOS:

5 AMAZONAS
8 ANCASH
20 APURÍMAC
21 AREQUIPA
17 AYACUCHO
4 CAJAMARCA
18 CUZCO
15 HUANCAVELICA
10 HUÁNUCO
16 ICA
14 JUNÍN
7 LA LIBERTAD
3 LAMBAYEQUE
11 LIMA
6 LORETO
16 MADRE DE DIOS
23 MOQUEGUA
13 PASCO
2 PIURA
22 PUNO
8 SAN MARTÍN
24 TACNA
1 TUMBES

12 PROVÍNCIA CONSTITUCIONAL DE CALLAO
(COM FRERROGATIVAS DE DEPARTAMENTO)



área andina alto-peruana

REPÚBLICA DA BOLÍVIA

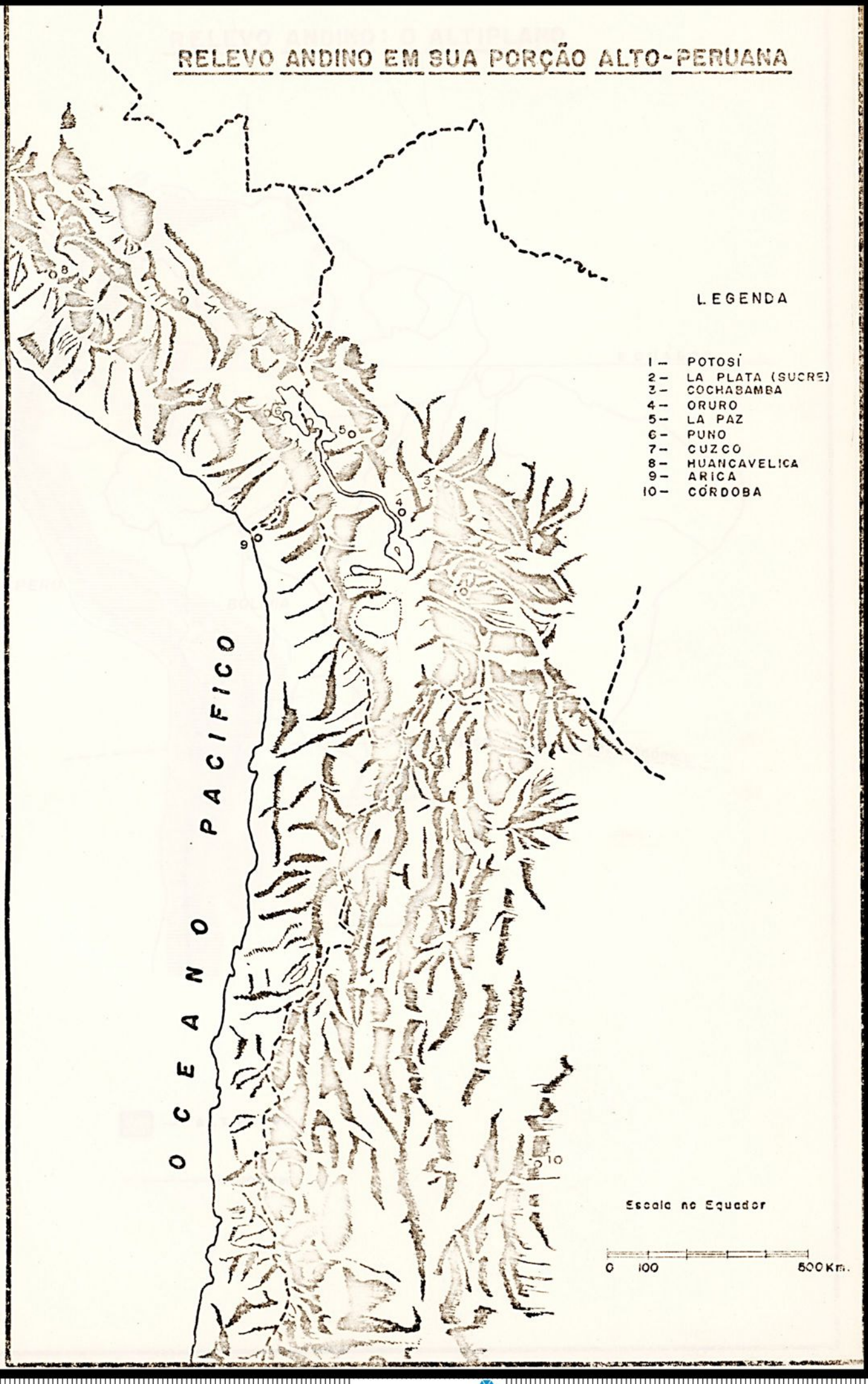
Localização: 9°40' e 22°40' lat. Sul
57°30' e 69°40' long. Oeste
Extensão: 1.098.581 km²
População: 3.702.000 hab. (3,3 hab./km²)
Regime: República
Capital: Sucre (Sede do Govêrno, La Paz)

DEPARTAMENTOS:

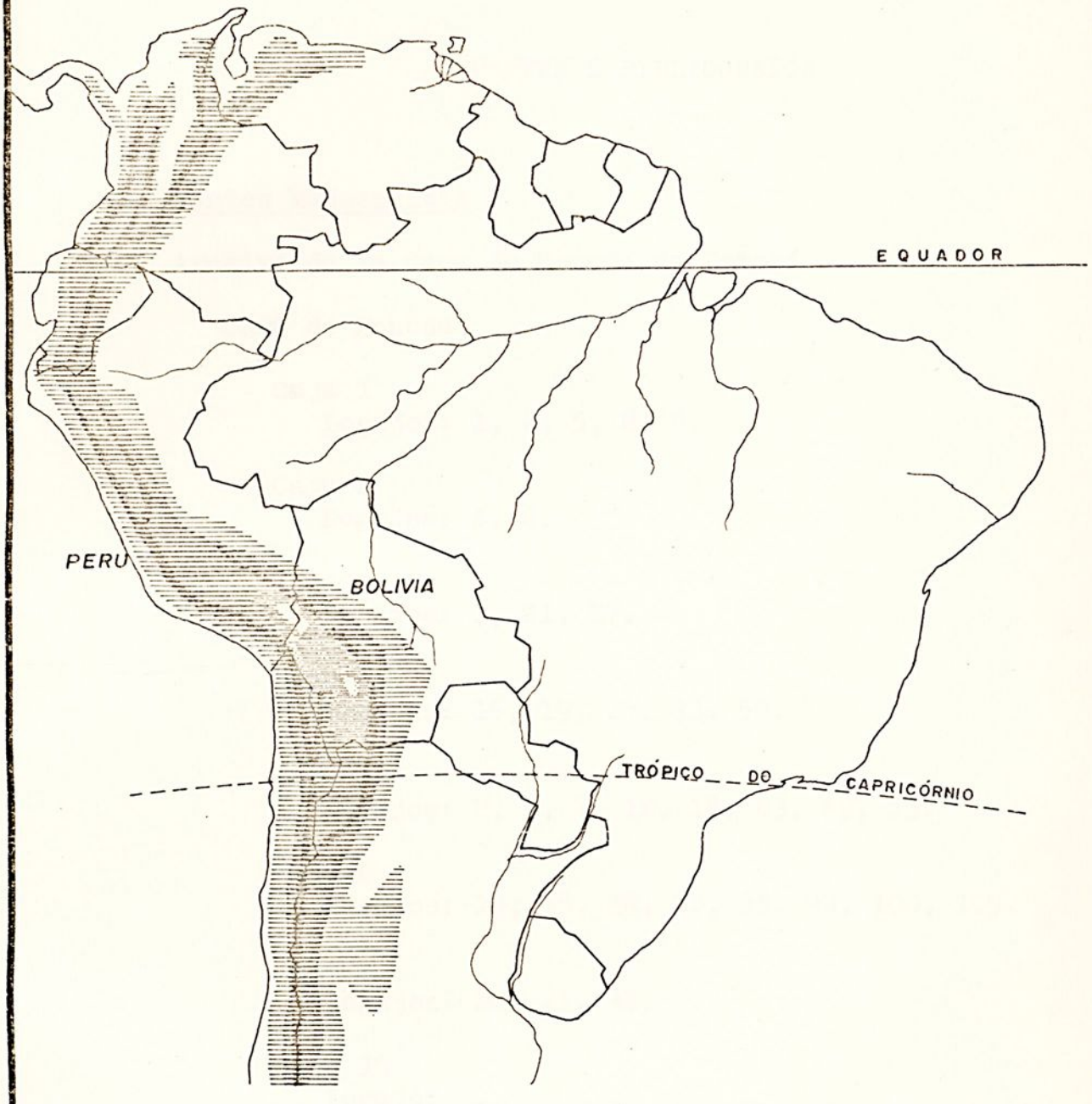
9 BENI
6 CHUQUISACA
5 COCHABAMBA
2 LA PAZ
4 ORURO
1 PANDO
7 POTOSÍ
8 SANTA CRUZ
9 TARIJA

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

RELEVO ANDINO EM SUA PORÇÃO ALTO-PERUANA



RELEVO ANDINO: O ALTIPLANO



— ALTIPLANO

1.000 Km

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas

Archivo de la Casa de Moneda de Potosí

Casa de Moneda

Caja 1
Legajos: 1, 2, 5, 8, 9.

Caja 2
Legajos: 4, 6.

Caja 3
Legajos: 1, 21, 27.

Caja 4
Legajos: 16, 19, 27, 33, 50.

Caja 5
Legajos: 2, 5, 7, 12, 18, 43, 49, 53.

Caja 6
Legajos: 10, 18, 38, 52, 85, 99, 100, 109.

Caja 8
Legajos: 20, 21, 31.

Caja 10
Legajo: 5.

Caja 11
Legajo: 14.

Legajos: 361, 366, 367, 368, 369, 371, 374, 378, 381, 894, 902.

Escrituras Públicas

Anos: 1602 - Legajo: 33

Archivo Histórico de Córdoba

Libros de Protocolos

Anos: 1588, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1602.

Archivo Histórico de Cuzco

Escrituras Públicas

Ano: 1650 - Cuaderno nº 2.

Archivo Histórico Municipal de Cochabamba

Escrituras Públicas

Anos: 1602, 1603, 1639, 1641.

Archivo Nacional de Bolivia

Documentos de Minas

Documentos: 27, 689.

Cartas

Cartas: 801, 809, 827.

Cédulas Reales

Cédulas: 196, 294, 304, 307, 382, 392, 772, 876.

Escrituras Públicas

Anos: 1549, 1551, 1559, 1562, 1564, 1565, 1633, 1636.

Expedientes Coloniales

Documentos: 60, 115.

Libros de Acuerdos de la Audiencia de Charcas

Tomo 142, nº VI.

Libros de Acuerdos del Cabildo de Potosí

Tomos: VI, fls. 73 e segs.; VIII, fls. 5 e segs.

Provisiones

Manuscrito Ruck nº 2, fls. 60 e segs.

2. Fontes Impressas

Actas capitulares de la ciudad de La Paz, recopiladas, descifradas y anotadas por H. Gabriel Feyles, H. Municipalidad de La Paz, Impresores E. Burilo, La Paz, 1965, 2 vols.

Actas capitulares de San Miguel de Tucumán (1570-1688), Prólogo y comentarios de Manuel Lizonde Borda, Tucumán, 1946, vol. I.

Colección de documentos inéditos relativos ao descubrimiento, conquista y organización de las antiguas posesiones españolas en América y Oceanía, copilada por Cardenas Pacheco e Torres de Mendoza, Imprenta de Manuel B. de Quiros, Madrid, 1864-1884, (42 vols.), vol. VI.

Colección de documentos para la história de la formación social de hispanoamerica, 1492-1810, Edición preparada por Richard Konetzke, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Madrid, 1953, 3 vols. - Vol. I: 9, 11, 69, 71, 94, 107, 119, 127, 128, 133, 137, 157, 168, 177, 180,181, 196, 214, 217, 220, 260, 266, 271, 293, 305, 352, 359, 361, 365, 372, 404, 429, 448.

Comprobación documental. El origen de la noble Villa de Oropesa. La fundación de Cochabamba en 1571, edición preparada por José Macedonio Urquidi, Editorial Canelas S.A., Cochabamba, 1970. Archivo Histórico Municipal de Cochabamba. Escrituras Públicas de nº: 2, 5, 19, 21, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 52, 59, 60, 71b, 79, 84, 88, 92, 93, 106, 107, 108, 121, 124, 129, 130, 139, 141, 144, 148, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 193, 195, 197, 226, 233, 234, 235, 237, 256, 259, 270, 286, 294, 296, 300, 308, 310, 317.

Documentos referentes a Potosí existentes en el Archivo General de Indias de Sevilla, inventariados por José Vazquez Machicado, Editorial Potosí, Potosí, 1964. Documentos nº: 33, 37, 47, 51, 53, 86, 95, 101, 103, 115, 117, 119, 122, 128, 130, 136, 167, 183, 184, 194, 197, 198, 218, 234, 254, 291, 306, 307, 321, 322, 326, 327, 342, 368, 369, 370, 606.

"Gobernantes del Peru, cartas y papeles. Siglo XVI. Documentos del Archivo General de Indias". Publicación dirigida y prologada por Roberto Levillier. In Colección de Publicaciones Históricas de la Biblioteca del Congreso Argentino, Editorial Rivadeneyra S.A., Madrid, 1921-1926, 14 vols.

Historia de la Compañia de Jesus de la Provincia del Paraguay (Argentina, Paraguay, Perú, Bolivia y Brasil) según los documentos originales del Archivo General de Indias, extractados por el R.P. Pablo Pastells, S.J., Libreria General de Victoriano Suárez y Imprenta de Prudencia Perez de Velasco, Madrid, 1912, tomos I, II e III. Documentos nº: 265, 1.530, 2.194.

Informaciones Geográficas del Perú Colonial (1804), documento publicado por Pablo Macen y Felipe Marques, Lima, 1964.

Juicio de Limites entre el Perú y Bolivia. Prueba Peruana presentada al Gobierno de la República Argentina por Victor M. Maúrtua, Barcelona, 1906, (12 vols.), vol. I.

"La Audiencia de Charcas. Documentos del Archivo General de Indias", Publicación dirigida por Roberto Levillier. In Colección de Publicaciones Históricas de la Biblioteca del Congreso Argentino, Madrid, 1918, 3 vols.

"Memórias sobre a Capitania de Minas Gerais, de José Vieira Couto". In Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, 1891, tomo IV, vol. suplementar, pp. 289-335.

Portugaliae Monumenta Cartographica, publicada e dirigida por Armando Cortesão e Avelino Teixeira da Mota, Lisboa, 1960, vols. I, II, III, IV, V e VI.

"Razón que halla Juan de Echavarría, Official mayor de la Real contaduría y caxa desta villa imperial de Potosí, de la plata que se a presentado á quintar en ella y derechos que se an cobrado para Su Magestad desde 4 de febrero de 1556 que ay libros y quenta dello en la dicha contaduría, hasta fin pasado de 1640" (1641). In HARING, Clarence H., Comércio y navegación entre España y las Indias en la época de los Habsburgos, Fondo de Cultura Eco-

mica, México, 1939, Apêndice VI, pp. 413-415.

Recopilación de Leyes de los Reinos de Indias, Gráficas Ultra S.A., Madrid, 1943, 3 vols.

"Relación de Gabriel Rojas". In Revista de la Universidad Católica del Perú, Lima, 1954, tomo VIII, pp. 51 e segs.

"Relación que hizo Felipe de Godoy del Asiento de minas y población de la Villa de San Felipe de Austria". In BELTRAN AVILA, Marcos, Capítulos de la historia colonial de Oruro, (s/ed.), La Paz, 1925, pp. 27 e segs.

"Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (pelo Inquisidor e Visitador, licenciado Marcos Teixeira. Livro das confissões e ratificações da Bahia: 1618-1620)", introdução de Eduardo d'Oliveira França e S.A. Siqueira. In Separata dos Anais do Museu Paulista, 1963, tomo XVII.

"Visita de la Provincia de León de Huanuco en 1562". In Documentos para la Historia y Etnologia de Huanuco y la Selva Central, Universidad Nacional Hermilia Valdizan, Huanuco, 1967, tomo I.

"Visita hecha a la Provincia de Chucuito por Garci Diez de San Miguel en el año de 1567". In Documentos Regionales para la Etnologia y Etnohistoria Andina, Prologo a la serie por José Maria Arquedas, Ediciones de la Casa de la Cultura del Perú, Lima, 1964, tomo I.

ACOSTA, Pe. Joseph de, Historia Natural y Moral de las Indias, Edición preparada por Edmundo O'Gorman, Fondo de Cultura Económica, México-Buenos Aires, 1962.

ALONSO-BARBA, Pe. Álvaro, Arte de los metales,(1ª. ed.1640), Editorial Potosí, Potosí, 1967.

ANÔNIMO, "De la mita de Potosí y reduciones del Reino". In Livro Primeiro do Governo do Brasil (1607-1633), Prefácio de J. C. Macedo Soares, Departamento de Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1958, doc. nº 1.

ANÔNIMO, "Descripción de la Villa y minas de Potosí, año de 1603", In Relaciones Geográficas de Indias, dirigida por Marcos Jiménez de la Espada, Madrid, 1881-1897, (4 vols.), vol. II, pp. 121 e segs.

ANÔNIMO, Testamento de Potosí (1800), Notas y comentarios de José Enrique Viana R., Editorial Potosí, Potosí, 1954.

CABEZA DE VACA, Álvaro Nuñez, Naufragios y Comentarios, Editorial Espasa-Calpe S.A., Madrid, 1957, (4ª ed.), p. 20.

CALANCHA, Fr. Antonio de la, "Crónica Moralizada", Introducción de Gustavo Adolfo Otero, Publicación del Ministerio de Educación, Bellas Artes y Asuntos Indígenas. In Coleción Biblioteca Boliviana, nº 1, Artística Editora, La Paz, 1939.

CAÑETE Y DOMINGUEZ, Pedro Vicente, "Guía histórica, geográfica, física, civil y legal del Gobierno e Intendencia de la Provincia de Potosí". In Colección de la Cultura Boliviana, Los Escritores de la Colonia, dirigida por Armando Alba, Editorial Potosí, Potosí, 1952, vol. I.

"Intendência de Potosí". In Revista de Buenos Aires, año VIII, fevereiro de 1971, nº 94, pp. 137 a 160.

CAPOCHE, Luis, "Relación general de la Villa Imperial de Potosí", Edición y estudio preliminar por Lewis Hanke. In Biblioteca de Autores Españoles, dirigida por Juan Perez de Tudela, Ediciones Atlas, Madrid, 1959, tomo CXXII.

CIEZA DE LEÓN, Pedro de, La crónica del Perú, Prólogo por Sérgio Elias Ortiz, Instituto Colombiano de Cultura Hispanica, Edición nº XXIV de la Revista Ximenez de Quesada, Editora ABC, Bogotá, 1971.

D'ORBIGNY, Alcides Desalines, "Viaje a la América Meridional", Estudio Preliminar y Notas aclaratorias por José Alcina Franch. In Viajes y viajeros. Viajes por América del Sur, Biblioteca Indiana, Libros y fuentes sobre América y Filipinas, Colección de textos dirigida por Manuel Ballesteros Gaibrois, Editora Aguilar, Madrid, 1968.

GARCILASO DE LA VEGA, Inca, Comentários reales de los Incas, Prólogo de Aurelio Miró Quesada, Libreria Internacional del Perú S.A. e Editora Peuser S.A., Buenos Aires, 1959.

Historia General del Perú, Libreria Internacional del Perú S.A. e Editora Peuser S.A., Buenos Aires, 1959, 2 vols.

GÓMARA, López, Historia General de las Indias, Editora Calpe, Madrid, 1922, 2 vols.

HUMBOLDT, A., Ensayo político sobre el reino de la Nueva España (1ª ed. 1808), Editada por A. Ortega e Medina, México, 1966.

LIZÁRRAGA, Reginaldo de, Descripción y población de las Indias, Prólogo y noticia biográfica del autor por Carlos A. Romero, Imprenta Americana, Lima, 1908.

MATIENZO, Juan de, Gobierno del Perú, Édition et Étude préliminaire par Guillermo Lohmann Villena, Institut Français d'Études Andines, Paris-Lima, 1967.

MERCADO, Thomas de, "De los tratos de Indias y tratantes en ellas". In Biblioteca hispanoamericana (1810-1943), dirigida por José Toribio de Medina, Santiago do Chile, 1898, vol. I, pp. 331-556.

MUGABURU, Joseph de e MUGABURU, Francisco de, Diário de Lima (1640-1694), Prólogo y notas de Carlos A. Romero, Imprenta C. Vazques, Lima, 1935, tomo II.

OCAÑA, Fr. Diego, /Una viaje fascinante por la América Hispanica del Siglo XVI/(1599-1606) (o documento original não possui título), Introdución y notas de Fr. Arturo Alvarez, Studium Ediciones, Madrid, 1969.

ORZÚA Y VELA, Bartolomé Arzáns de, Historia de la Villa Imperial de Potosí, Edición, introducción y notas de Lewis Hanke y Gunnar Mendoza, Brown University Press, Imprenta Nuevo Mundo S.A., México, 1965, 3 vols.

POMA DE AYALA, Phelipe Guamán, El primer coronica i buen gobierno, Edición "facsimilar" del Instituto Tiahuanacu, La Paz, 1944.

PYRARD DE LAVAL, François, Viagem de Francisco Pyrard de Laval (Contendo a notícia de sua navegação às Indias Orientais, Ilhas de Maldiva, Maluco e Brasil, e os diferentes casos que lhe aconteceram durante os dez anos em que viajou por estes países - 1601 a 1611). Versão portuguesa com notas de Joaquim Heliodoro da Cunha Rivera, edição revista e atualizada por A. de Magalhães Bastos, Coleção Bi Blioteca de História de Portugal e Brasil, Série Ultramarina, Libraría Civilização Editora, Porto, 1944, 2 vols., nº III.

SALINAS Y CÓRDOBA, Fr. Buenaventura, Memorial de las historias del Nuevo Mundo Perú, Lima, 1957.

ULLOA, Antonio, Noticias Secretas de América, Ediciones Mar Oceano, Buenos Aires, 1953.

VÁZQUES DE ESPINOSA, Antonio, Compendio y descripción de las Indias Occidentales, Transcrito del Manuscrito original por Charles Upson Clark, publisehd by the Smithsonian Institution, Washington, 1948.

VELASCO, Juan Lópes de, Geografía y descripción universal de las Indias, recopilada por el cosmografo cronista Juan Lópes de Velasco, desde el año de 1571 a 1574, publicada por D. Justo Zaragoza, Madrid, 1894.

ZÁRATE, Agustín, Historia del descubrimiento y conquista del Perú, Edición, introducción y notas de Dorothy Mc Mahon,

Instituto de Historia Argentina y Americana, Facultad de Filosofia y Letras de la Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 1965.

3. Bibliografia

ABECIA BALDIVIESO, Valentin, Historiografia Boliviana, La Paz, 1965.

AHLFELD, Frederico E., Geografía física de Bolivia, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969.

ALBA, Armando, "Nota Preliminar". In Documentos referentes a Potosí existentes en el Archivo General de Indias de Sevilla, inventariados por José Vazquez Machicado, Editorial Potosí, Potosí, 1964, pp. XI e segs.

ALVARADO DAZA, Roberto, "Las clases y la lucha de clases en la sociedad boliviana". In Revista de Estudios Jurídicos, Políticos y Sociales de la Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales de la Universidad San Francisco Xavier de Sucre, dezembro de 1965, nº 28, pp. 9-19.

ARGUEDAS, Alcides, Raza de Bronce, Ediciones Puerta del Sol, La Paz, 1970.

ARNADE, Charles W., La dramatica insurgencia de Bolivia, Libreria Juventud, La Paz, 1964.

"La Historia de Bolivia y de los Estados Unidos". In Revista del Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Tomás Frías, Cuaderno nº 1, Serie VIII, Historia Comparada, Imprenta de la Universidad, Potosí, 1962.

"Una bibliografia selecta de la guerra de la emancipación en el Alto Perú". In Boletin de la Sociedad Geográfica y de Historia, Potosí, 1953, tomo XL, nº 12, pp. 159-169.

ARZE QUIROGA, Eduardo, Historia de Bolivia. Fases del proceso hispanoamericano: origenes de la sociedad boliviana en el Siglo XVI, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969.

BALDIVIESO, Alberto, Enfermedades altoperuanas, Sucre, 1929.

BALLEST EROS GAIBROIS, Manuel, Descubrimiento y fundación de Potosí, Seminario Nacional de Hispanidad, Zaragoza, 1950.

BARGALLÓ, Modesto, La minería y la metalurgía en la América Española durante la época colonial, Fondo de Cultura Eco-

nómica, México-Buenos Aires, 1955.

BASADRE, Jorge, El Conde de Lemos y su tiempo, Lima, 1948.

Historia de la República del Perú, Lima, 1961-1964, 5ª ed., 10 vols.

BASAS FERNÁNDEZ, M., "Mercaderes burgaleses en el Siglo XVI". In Boletin del Instituto F. Gonzales, 1954, tomo 33.

BATEMAN, Alan M., Yacimientos minerales de rendimiento económico, Ediciones Omega S.A., Barcelona, 1957.

BAYLE, Constantino, Los Cabildos Seculares en la América Española, Sapientia S.A. de Ediciones, Madrid, 1952.

BEJARANO, Jorge, "El cocaísmo en Colombia". In Revista América Indígena, México, janeiro de 1945, vol. V, nº I, pp. 11-20.

BELTRAN AVILA, Marcos, Capítulos de la historia colonial de Oruro, (s/ed.), La Paz, 1925.

Historia del Alto Perú en el año 1810, Oruro, 1918.

BLOCH, Marc, "Esquisse d'une Histoire Monnétaire de l'Europe". In Cahiers des Annales, Librairie Armand Colin, Paris, 1954.

BONILLA, Heraclio, "Los recientes estudios de Etnología e Historia en el Perú". In Cahiers des Amériques Latines; série "Sciences de l'Homme", nº 2, julho-dezembro de 1968, pp. 173-180.

BORAH, Woodrow e COOK, Sherburne F., "La desplobación del México Central en el Siglo XVI". In Historia Mexicana, 1960, nº 12, pp. 1-12.

"The population of Central Mexico in 1548: A Critical analysis of the Suma de visitas de pueblos". In Ibero-Americana, Berkeley e Los Angeles, 1960, nº 43.

"The aborigenal population of Central Mexico on the eve of the Spanish Conquest". In Ibero-Americana, Berkeley e Los Angeles, 1963, nº 45.

BOXER, Charles, Salvador de Sá and the struggle for Brasil and Angola (1602-1686), Londres, 1952.

BOYD-BOWMAN, Peter, "La procedencia de los españoles de América: 1540-1559". In Revista de Historia Mexicana, 1967, vol. XVIII, nº 1, pp. 13 e segs.

BRADING, D.A. e CROSS, Harry E., "Colonial Silver Mining: Mexico and Perú". In The Hispanic American Historical Review, novembro de 1972, vol. 52, nº 4, pp. 545-579.

Miners and Merchants in Bourbon Mexico (1763-1810), Cambridge, England, 1971.

BRAUDEL, Fernand, El Mediterraneo y el Mundo Mediterraneo en la época de Felipe II, Fondo de Cultura Económica, México, 1953, 2 vols.

"Une route clandestine de l'argent". In A travers les Amériques Latines, Paris, pp. 154 e segs.

BURZIO, Humberto F., "Diccionario de la moneda hispanoamericana". In Fondo Histórico y Bibliográfico J. Toríbio Medina, Santiago de Chile, 1956-1958, vol. II, pp. 439-451.

La Ceca de la Villa Imperial de Potosí y la moneda colonial, Editora Peuser S.A., Buenos Aires, 1954.

CANABRAVA, Alice Piffer, "O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)". In Boletim da Cadeira de História da Civilização Americana, USP, 1944, XXXV, nº 2.

CARENDE, Ramón, Carlos V y sus banqueros. La Hacienda Real de Castilla, Madrid, 1940.

CÉSPEDES DEL CASTILLO, Guillermo, "La Sociedad Colonial Americana en los Siglos XVI y XVII". In Historia Social y Económica de España y América, dirigida por J. Vicens Vives, Editorial Teide, Barcelona, 1957, tomo III.

"Lima y Buenos Aires - Repercusiones económicas y políticas de la creación del virreynato del Rio de la Plata". In Anuario de Estudios Americanos, Sevilla, 1947, série 1ª, nº XXXIV.

CHACÓN TORRES, Mario, "Documentos sobre arte colonial en Potosí". In Revista del Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Tomás Frias, Potosí, 1959-1960, vol.I, nº I, pp. 73-111.

CHAO, Maria del Pilar, "La población de Potosí en 1779". In Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad del Litoral, Rosario, 1965, nº 8, pp. 171--180.

CHAUNU, Pierre, A América e as Américas, tradução sob a direção de Manuel Nunes Dias, Edições Cosmos, Lisboa-Rio de Janeiro, 1969.

"Les routes espagnoles de l'Atlantique". In Anuario de Estudios Americanos, Sevilla, 1968, tomo XXI, pp. 95-128.

CHAUNU, Pierre e Huguette, Séville et l'Atlantique (1504-1650), École Pratique des Hautes Études, S.E.V.P.E.N., Paris, 1955-1959, 11 vols.

CHEVALIER, François, "Notes d'histoire économique. Les manuscrits inédits de Lópes de Caravantes". In Revista de Indias, 1942, vol. 3, pp. 123 e segs.

CIPOLLA, Carlos, "La prétendue révolution des prix et l'expérience italienne". In Annales, E.S.C., outubro-dezembro de 1955, pp. 513-516.

COLIN, Michèle, Le Cuzco à la fin du XVII^e et au début du XVIII^e Siècles, Association des Publications de la Faculté de Lettres et Sciences Humaines de l'Université de Caen, Caen, 1966.

CORTESÃO, Jaime, Raposo Tavares e a formação territorial do Brasil, Portugália Editora, Lisboa, 1968, 2 vols.

CRESPO RODAS, Alberto, "La fundación de la Villa de San Felipe de Austria". In Cultura Boliviana, publicación del Departamento de Extensión Cultural de la Universidad Técnica de Oruro, Oruro, junho de 1969, nº 34, pp. 24-25.

"La investigación e interpretación en la Historia de Bolivia". In Letras Bolivianas, Imprenta Universitaria, Cochabamba, fevereiro de 1970, nº 8, Suplemento especial referente ao Primeiro Congresso de Historiadores Bolivianos (18 a 24 de janeiro de 1970).

DEREIMS, A., "La Altiplanície de Bolivia". In Revista Kollasuyo, abril-maio-junho de 1972, La Paz, nº 72, pp. 119-131.

DIAS, Manuel Nunes, Comércio Livre entre Havana e os Portos de Espanha, USP, 1963, 2 vols.

ENCINA, Francisco A., Emancipación de la Presidencia de Quito del Virreinato de Lima y del Alto Perú, Editorial Nascimento, Santiago, 1954, p. 576.

ENRIQUE VIAÑA, José, Ensayo de interpretación dialéctica de la historia de Potosí, Cuadernos Universitários, Universidad Tomás Frías, fevereiro de 1950, vol. 1, nº 2.

FANFANI, A., Le origini dello spirito capitalistico in Italia, Roma, 1933.

FELLMANN VELARDE, José, Historia de Bolivia (Los antecedentes de la bolivianidad), Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1968, 2 vols.

FONSECA, Luisa da, "O Brasil e os estrangeiros. Mercadores". In Actas do Colóquio Internacional de Estudos Luso-brasileiros, published by Vanderbilt University, Washington, outubro de 1950, pp. 274 e segs.

FONTECILLA LARRAIN, A., "Notas numismáticas: monedas hispano americanas con marcos o resellos chinos". In Revista Chilena de Historia y Geografía, 1946, nº 108, pp. 28-27.

GARCIA, Emanuel Soares da Veiga, "A propósito de uma tentativa de relações comerciais entre o Prata e o Brasil por ocasião do Século XVI", In Anais do V Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História, São Paulo, 1971, pp. 199 e segs.

GARCIA, Rosendo Sampaio, "Contribuição ao estudo do aprovisionamento de escravos negros na América Espanhola (1580--1640)". In Anais do Museu Paulista, 1962, tomo XVI.

GARZON MACEDA, Ceferino, "Economia del Tucumán. Economia Natural y Economia Monetaria. Siglos XVI-XVII-XVIII". In Publicación del Instituto de Estudios Americanistas "Doctor Enrique Martinez Paz" de la Universidad Nacional de Córdoba, Série Histórica, 1968, nº XXXV, tomo especial.

GODINHO, Vitorino Magalhães, "Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770)". In Ensaios sobre História de Portugal, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa, 1968, vol. II, pp. 295-315.

Prix et monnaies au Portugal (1750-1850), Paris, 1955.

GONZÁLES, Elda R. e MELIAFE, Rolando, "La función de la familia en la historia social hispanoamericana colonial". In Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad Nacional del Litoral, Rosario, 1965, nº 8, pp. 57-71.

GORBÁN, Samuel, "El tráfico negrero en el Rio de La Plata". In Estudos Históricos, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, Marília, 1971, nº 10, pp. 117-139.

GRIBAUDI, P., "Navigatori, banchieri e mercanti italiani nei documenti degli archivi di Siviglia". In Boletino dela Societá Geográfica Italiana, 1936.

GUNILL, Pedro, A América Andina, Difusão Européia do Livro, 1968.

GUZMÁN, Augusto, Breve Historia de Bolivia, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969.

HAMILTON, Earl J., El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica, Editora Revista de Occidente, Madrid, 1948.

HANKE, Lewis, La Villa Imperial de Potosí. Un capítulo inédito en la historia del Nuevo Mundo, Imprenta Universitaria de Sucre, Sucre, 1954.

HARING, Clarence H., Comercio y navegación entre España y las Indias en la época de los Habsburgos, Fondo de Cultura Económica, México, 1939.

HELMER, Marie, "Apuntes para la historia del arte en la Villa Imperial de Potosí". In Revista de Indias, julho-dezembro de 1962, nº 89, pp. 305-320.

"Comercio e contrabando entre Bahia e Potosí no Século XVI". In Revista de Historia da USP, 1953, VII, nº 15, pp. 195 e segs.

"Luchas entre vascongados y vicuñas". In Revista de Indias, 1960, nº 80, pp. 185-195.

HERS, Jacques, Gênes au XV^e Siècle, S.E.V.P.N., Paris, 1961.

HOLANDA, Sérgio Buarque de, "A mineração: antecedentes luso-brasileiros". In História Geral da Civilização Brasileira, direção de Sérgio Buarque de Holanda, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1960, tomo I, 2º vol., pp. 228-258.

IBARRA GRASSO, Dick Edgar, La verdadera historia de los Incas, Editorial "Los Amigos del Libro", La Paz-Cochabamba, 1969.

JARA, Álvaro, Tres ensayos sobre economia minera hispanoamericana, Centro de Investigaciones de Historia Americana, Facultad de Filosofia y Educación de la Universidad de Chile, Editorial Universitaria S.A., Santiago de Chile, 1966.

JEANNIN, Pierre, Les Marchands au XVI^e Siècle, Éditions du Seuil, Paris, 1957.

KELLENBENZ, Hermann, "Os mercadores alemães de Lisboa por volta de 1530". In Revista Portuguesa de História, 1961, IX, pp. 125-140.

KUBLER, George, "The Quechuan in the Colonial World". In Handbook of South American Indians, Washington, 1946, vol. 2, pp. 331-410.

LAFUENTE MACHAIN, Ricardo, Los Portugueses en Buenos Aires (Siglo XVII), Tipografía de Archivos, Madrid, 1931.

LAPEYRE, Henri, Une famille de marchands: Le Ruiz, Contribution à l'étude du commerce entre la France et l'Espagne au temps de Philippe II, Éditions Armand Colin, Paris, 1955.

LE GOFF, Jacques, Marchands et Banquiers du Moyen Âge, P.U.F., Paris, 1956.

LEVILLIER, Roberto, Don Francisco de Toledo, supremo organizador del Perú (1515-1572), Madrid, 1935-1942, 3 vols.

LEWIN, Boleslao, La Inquisición en Hispanoamerica, Editorial Paidós S.A., Buenos Aires, 1967.

LOHMANN VILLENA, Guillermo, "La literatura peruana de los siglos XVI y XVII". In Historia General de las Literaturas Hispanicas, dirigida por Guillermo Diaz-Plaja, 1953, vol. III, pp. 975-995.

Las minas de Huancavelica en los Siglos XVI y XVII, Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, Escuela de Estudios Hispanoamericanos, Sevilla, 1949.

"Un hombre de negocios en la colonización de America: el licenciado Gaspar de Espinosa". In Estudios Americanos, Sevilla, 1960, vol. XX, nº 106, pp. 131-141.

MARCO DORTA, Enrique, "El Barroco en la Villa Imperial de Potosí". In Revista Sur, Potosí, 1955, nº 2.

MARIÁTEGUI, José Carlos, Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana, Editorial Universitaria, Santiago de Chile, 1955.

MARQUAND DOZER, Donald, América Latina, Uma perspectiva Histórica, Editoras Globo e da USP, Porto Alegre, 1966.

MARTINEZ VILLADA, Luis G., Diego López de Lisboa, Imprenta de la Universidad, Córdoba, 1939.

Simón Duarte. Un mercader del Siglo XVII, Universidad Nacional de Córdoba, Córdoba, 1937.

MASCHKE, Erich, "La mentalité des marchands européens au Moyen Âge". In Revue d'Histoire Économique et Sociale, 1964, vol. XLII, nº 4, pp. 457-484.

MAURO, Fréderic, Le Portugal et l'Atlantique au XVII^{e} Siècle (1570-1670), Étude économique, École Pratique des Hautes Études, S.E.V.P.E.N., Paris, 1960.

"Mercadores e Mercadores-banqueiros portugueses no Século XVII". In Nova História e Novo Mundo, Editora Perspectiva e Editora da USP, São Paulo, 1969, pp. 119-134.

MELIAFE, Rolando, La esclavitud en Hispanoamerica, Editorial Universitaria de Buenos Aires, Buenos Aires, 1964.

La introducción de la esclavitud en Chile, tráfico y rutas, Universidad de Chile, Santiago de Chile, 1959.

MENDOZA, Gunnar, "Año en que se fue fundada la Villa de la Plata". In Revista de la Universidad San Francisco Xavier, Sucre, 1938, nº 17, pp. 86-112.

Guerra Civil entre Vascongados y otras naciones de Potosí, Documentos del Archivo Nacional de Bolivia (1622--1641), Editorial Potosí, Potosí, 1954.

"Una crónica desconocida de la guerra de independencia altoperuana". In Revista Universidad de San Francisco Xavier, Sucre, 1951, tomo XVI, nº 37, pp. 199-301.

MESA, José e GISBERT, Teresa, Holguin y la pintura altoperuana del virreinato, La Paz, 1956.

"Noticias para la historia del arte en Potosí". In Estudios Americanos, /Sevilla/, 1951, tomo VII, pp. 24-29.

MÉTRAUX, Alfred, Les Incas, Éditions du Seuil, Paris, 1962.

MIER, Adolfo, Noticía y proceso de la muy noble y leal Villa Real de San Felipe de Austrias de Oruro, (s/ed.), Oruro, 1906.

MOLINS, Wenceslao Jaime, La Ciudad Unica, (1ª ed. 1922), Editorial Potosí, Potosí, 1961.

MONGE, Carlos, "La necesidad de estudiar el problema de la masticación de las hojas de coca". In Revista América Indígena, México, janeiro de 1953, vol. XIII, nº 1, pp. 47--54.

MONGUIÓ, Luis, Sobre un escritor elogiado por Cervantes: los versos del perulero Enrique Garcés y sus amigos (1591), University of California Press, Berkeley and Los Angeles, 1960.

MOORE, Sally Falk, Power and property in Inca Peru, Columbia University Press, 1958, /190 pp./.

MORET, Michèle, "Aspects de la Société marchande de Séville au début du XVII^e Siècle". In Revue d'Histoire Économique et Sociale, 1964, pp. 170-219.

MOSCOSO, Octavio, Apuntes biográficos de los próceres martires de la guerra de la independencia del Alto Perú, Sucre, 1885.

MUÑOZ CABRERA, Juan, La Guerra de los quince años en el Alto Perú, Santiago, 1867.

MUÑOZ REYES, Jorge, "Los obrajes del Rio Abajo. Siglos XVI y XVII". In Revista Kollasuyo, 1970, nº 73, pp. 21-31.

NOBLE COOK, David, "La población indigena en el Perú Colonial". In Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad Nacional del Litoral, Rosario, 1965, nº 8, pp. 73-110.

OCAMPO MOSCOSO, Eduardo, "La Universidad colonial en el Alto Perú". In Revista Khana, La Paz, outubro-dezembro de 1957 e março de 1958.

OGRIZEK, Doré, L'Amérique du Sud, Éditions Odé, Paris, 1958, vol. II.

OTERO, Gustavo Adolfo, La vida social en el Coloniaje, Editorial Juventud, La Paz, 1958, 2ª ed.

OTTE, Enrique, "Los mercaderes vizcainos Sancho Ortiz de Urrutia y Juan de Urrutia". In Boletin Histórico, editado por la Fundación John Boulton, Caracas, setembro de 1964, nº 6, pp. 5 a 32.

OVANDO-SANZ, Guillermo, "El curato de la Iglesia Matriz en 1807". In Revista dos Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Tomás Frías, Potosí, 1962, vol. I, nº 2, pp. 155-184.

PANTALEÃO, Olga, A penetração comercial da Inglaterra na América Espanhola de 1713 a 1783, São Paulo, 1946.

PARDO, J. Joaquín, Efemérides para la historia de la muy noble y muy leal ciudad de Santiago de los Caballeros del reino de Guatemala, Guatemala, 1944.

PATRÍCIO, Jaciro Campante, "A Casa da Moeda e o Arquivo Histórico de Potosí". In Estudos Históricos, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, Marília, 1971, nº 10, pp. 159-188.

PAZ, Luis, Historia del Alto Perú, hoy Bolivia, Sucre, 1919, 2 vols.

PAZ SOLDÁN, M. Moreyra, El Tribunal del Consulado de Lima, Lima, 1956-1959, 2 vols.

PEÑALOZA, Luis, Historia Económica de Bolivia, Talleres Gráficos Bolivianos, La Paz, 1953, 2 vols.

POSTAN, Michael, "El comercio de la Europa Medieval: el Norte". In Historia Económica de Europa, dirigida por John Clapham e Eileen Power, Editorial Revista de Derecho Privado, Madrid, 1967, tomo II, pp. 218-220.

PRUDENCIO, Roberto, "Reflexiones sobre la Colonia del Alto Perú". In Revista Kollasuyo, La Paz, 1939, vol. I, pp. 3--17.

RAU, Virgínia, "Os mercadores-banqueiros estrangeiros em Portugal no tempo de D. João III, 1521-1557". In Estudos de História Econômica, s/d., Lisboa, pp. 35-62.

RENÉ-MORENO, Gabriel, "El Alto Perú en 1783". In Revista Chilena, Santiago, 1877, tomo VIII, pp. 204-234.

"La mita en Potosí de 1795" (reedição). In Revista del Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Tomás Frías, Potosí, 1959-1960, vol. I, nº 1, pp. 9-45.

"Últimos días coloniales en el Alto Perú". In Documentos Inéditos de 1808 y 1809, Santiago, 1901.

Últimos días coloniales en el Alto Perú, Santiago, 1896, 2 vols.

RENOUARD, Y., Les hommes d'affaires italiens au Moyen Âge, Paris, 1950.

REPARAZ, Gonzalo, "Os portugueses no Peru nos Séculos XVI e XVII". In Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, Lisboa, janeiro-março de 1967, nº 1-3, pp. 39-55.

RICARDO TELLES, Manuel, "Apuntes y documentos para la historia del puerto de Buenos Aires". In Revista de Buenos Aires, Buenos Aires, maio de 1863, nº 1, pp. 18 e segs.

RICARD, Robert, "Les Portugais dans las Indies Espagnoles". In Revista de Historia de América, 1952, nº 34, pp. 449 e segs.

RICHETTS, A. Carlos, "La masticación de las hojas de coca en el Perú". In Revista América Indígena, México, abril de 1954, vol. XIV, nº 2, pp. 113-126.

RIGOBERTO PAREDES, Manuel, La Altiplanície, Empresa Editora Universo, Ediciones Isla, La Paz, 1965.

RODRIGUES, José Honório, "As tendências da historiografia brasileira e as necessidades da pesquisa". In As Ciências Sociais na América Latina, Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1965, pp. 77-102.

RODRIGUES VICENTE, Maria Encarnación, El Tribunal del Consulado de Lima en la primera mitad del Siglo XVII, Madrid, 1960.

ROEL, Virgilio, História Social y Económica de la Colonia, Editorial Gráfica Labor, Lima, 1970.

ROJAS, Casto, Historia financiera de Bolivia, La Paz, 1916.

"El cerro rico de Potosí". In II Congreso Internacional de Historia de América, Buenos Aires, 1938, tomo III, pp. 157 e segs.

Questiones económicas y financieras, La Paz, 1909.

ROMANO; Ruggiero, Una economia colonial: Chile en el Siglo XVIII, Editorial Universitaria de Buenos Aires, Buenos Aires, 1965.

ROSENBLAT, Angel, La población indígena y el mestizage en América, Editorial Nova, Buenos Aires, 1954, 2 vols.

ROWE, John H., "The Incas under Spanish Colonial Institutions". In Hispanic American Historical Review, maio de 1957, vol. XXXVII, nº 2.

RUDOLPH, William E., "The lakes of Potosí". In The Geographical Review, 1936, vol. XXVI, pp. 529-554.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Nicolás, "Un testigo del Comércio Indiano: Tomás de Mercado y Nueva España". In Revista de Historia de América, junho de 1959, nº 47, pp. 124 e segs.

SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Nicolás e MORENO, José Luis, La población de América Latina, Editorial Paidós S.A., Buenos Aires, 1968.

SANCHEZ-BELLA, Ismael, La organización financiera de las Indias (Siglo XVI), Escuela de Estudios Hispanoamericanos de Sevilla, Sevilla, 1968.

SANTIS, Sérgio de, "Les communautés de village chez les Incas, les Aztèques et les Mayas". In La Pensée, agosto de 1965, nº 122, pp. 79-95.

SAPORI, A., Le marchand italien au Moyen Âge, Paris, 1952.

SAYOUS, A. E., "Le rôle des genois lors des premiers mouvements reguliers d'affaires entre l'Espagne et le Nouveau Monde". In Comptes-rendu de l'Académie des Inscriptions et Belles Lettres, Paris, 1932.

SHANAHAN, E.W., América del Sur, geografía económica y regional con un capítulo histórico, Ediciones Omega S.A., Barcelona, 1950.

SILES GUEVARA, Juan, "Introducción al estudio de los cronistas que se ocuparon del Alto Perú en el Siglo XVI". In Revista Signo, 1968, nº 10, pp. 57-68.

SILVA, José Gentil da, "Moneda, desarrollo y estancamiento secular". In Anuario del Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad Nacional del Litoral, Facultad de Filosofía y Letras, Rosario, 1964, nº 7, pp. 89-111.

Stratégie des affaires à Lisbonne entre 1595 et 1607, Lettres marchands de Rodrigo d'Evora et Veiga, Librairie Armand Colin, Paris, 1956.

SLUITER, Angel, "Francisco Lópes de Caravantes historical sketch of fiscal administration in colonial Peru, 1539-1618". In The Hispanic American Historical Review, 1945, vol. 25, pp. 226-256.

SPOONER, Franc C., L'Économie mondiale et les frappes monnetaires en France (1493-1680), S.E.V.P.E.N., Paris, 1956.

STOLS, Eddy, De Spaanse Brabanders of de Handelsbetrekkingen der Zuidelijke Nederlanden met de Iberische Wereld, (1598--1648), Paleis der Academien - Hertogsstraat, Brussel, 1971, 2 vols.

SUCRE, Antonio José, Convocatoria del Alto Perú a una asamblea general deliberante, Imprenta del Ejército, La Paz, 1825.

TERÁN GOMEZ, Luis, "La emancipación política del Alto Perú". In Revista Militar, La Paz, 1950, nº 154, pp. 129-131.

TORIBIO MEDINA, J., Colección de Historiadores de Chile, y de documentos relativos a la historia colonial, Santiago de Chile, 1861-1913, tomos XXXIV e XXXV (41 vols.).

Historia del Tribunal de la Inquisición de Lima (1569--1820), Prólogo de Marcel Bataillon, Fondo Histórico y Bibliográfico J. Toribio Medina, Santiago de Chile, 1956, 2 vols.

TORRE REVELLO, José, "Un contrabandista del Siglo XVII en el Rio de la Plata". In Revista de Historia de América, junho de 1958, nº 45, pp. 121-130.

URCULLU, Manuel Maria, Apuntes para la historia de la revolución del Alto Perú, hoy Bolivia, por unos patriotas, Sucre, 1855.

URQUIDI, Arturo, "Bolivia y su reforma agrária". In Letras Bolivianas, 1969, nº 2, pp. 23 e segs.

UTRERA, Cipriano de, La Moneda Provincial de la isla Española, Ciudad Trujillo, 1951.

VARGAS UGARTE, Ruben, Historia del Perú. Virreinato (1551--1600), Talleres Gráficos A. Baiocco y Cia. S.R.Ltda., Lima, 1949, (4 vols.), vol. I.

VÁZQUEZ MACHICADO, Humberto, "El Alto Perú y el Virreinato del Rio de la Plata". In Boletin del Instituto de Historia, Argentina, Buenos Aires, 1957, tomo II, nº 4-6.

"El pasquinismo sedicioso y los prodromos de la emancipación en el Alto Perú". In Boletin de la Sociedad Geográfica, Sucre, 1955, nº 442, pp. 366-419.

VERLINDEN, Charles, "Mouvements des prix et des salaires en Belgique au XVI^{e} Siècle". In Annales, E.S.C., 1955, nº 2.

VILLALPANDO R., Abelardo, El problema del Indio y la reforma agrária, Editorial de la Universidad Tomás Frías de Potosí, Potosí, 1960.

VILLAR, Pierre, Crescimiento y Desarrollo, Ediciones Ariel, Barcelona, 1964.

Oro y Moneda en la Historia (1450-1920), Ediciones Ariel, Barcelona, 1969.

WACHTEL, Nathan, La visión des vaincus: les Indiens et la conquête Espagnole, École Pratique des Hautes Études, Paris, 1968.

WOLFF, Ph., Commerces et Marchands de Toulouse (1350-1450), Paris, 1954.

ZAVALA, Silvio, La encomienda indiana, Centro de Estudios Históricos, Madrid, 1935.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ACNMP:	Archivo de la Casa Nacional de Moneda de Potosí
AGI :	Archivo General de Indias
AHC :	Archivo Histórico de Córdoba
AHMC :	Archivo Histórico Municipal de Cochabamba
ANB :	Archivo Nacional de Bolivia
CM :	Casa de Moneda
DM :	Documentos de Minas
EP :	Escrituras Públicas
LAACh:	Libros de Acuerdos de la Audiencia de Charcas
LACP :	Libros de Acuerdos del Cabildo de Potosí
LP :	Libros de Protocolos

Documentos referentes a Potosí...	Documentos referentes a Potosí existentes en el Archivo General de Indias.
Documentos para la história... /ou/ Colección de documentos para la história...	Colección de documentos para la história de la formación social de hispanoamerica.
Comprobación documental...	Comprobación documental. El origen de la noble Villa de Oropesa. La fundación de Cochabamba en 1571.
Guia histórica...	Guia histórica, geográfica, física, política, civil e legal del Gobierno e Intendencia de la Provincia de Potosí.
Gobernantes del Perú...	Gobernantes del Perú, cartas y papeles. Siglo XVI.
La Audiencia de Charcas...	La Audiencia de Charcas. Documentos del Archivo General de Indias.
Recopilación...	Recopilación de leyes de los Reinos de Indias.
Visita de Chucuito...	Visita hecha a la Provincia de Chucuito por Garci Diez de San Miguel en el año de 1567.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Índios "guayrando", "guayra" e o "tocochimbo"..... 13/ 14

Sacrifício de lhamas..... 58/ 59

Corte transversal de um "socavón" de Huancavelica..... 101/102

Rota do Mercúrio..... 105/106

Rota da Prata..... 105/106

Plano de um Engenho de Metais em Potosí..... 120/121

Vista do "cerro Sumaj-Orko" e de um engenho de metais; planta geral da Cidade de Potosí..... 136/137

Minas e Salinas alto-peruanas..... 145/146

Rota da Coca..... 181/182

Lhamas no transporte; lhamas e o "chazqui"..... 192/193

Representações cartográficas dos Séculos XVI e XVII e o "cerro Sumaj-Orko"..... 245/246

As Audiências de Lima e Charcas: suas Jurisdições..... 269/270

Vista do "cerro Sumaj-Orko" e da Villa Imperial de Potosí..... 385/386

Mapa político: Departamentos do Peru e da Bolívia..... 461/462

Mapa físico: esboço do relevo andino em sua porção alto-peruana..... 461/462

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO..... 1

PRIMEIRA PARTE: A Conjuntura Mineradora da "Guayra" e os Mercadores Ocasionais..... 7
1. A Técnica Mineradora Incaica..... 8
2. A Apuração das Cifras Argentíferas..... 14
3. As Fases da Conjuntura..... 24
4. O Contingente Demográfico..... 26
5. O Trato Mercantil..... 34
6. O Trato Mercantil e o "Encomendero"..... 37
7. O Trato Mercantil Minerador e os "Rescatadores"..... 72
8. Outras Considerações..... 85

SEGUNDA PARTE: A Conjuntura Mineradora do "Azogue"..... 91
1. A Técnica Mineradora do Azougue..... 95
2. Apuração das Cifras Argentíferas Peruanas..... 106
3. Apuração da Prata "produzida" em Potosí..... 109

4. As Fases da Conjuntura..... 115
5. A Empresa Mineradora: Investimentos e Gastos..... 131
6. A Geografia dos "Cerros" Argentíferos e das Salinas..... 137
7. O Contingente Demográfico..... 146
8. Trato Mercantil Agro-pastoril Manufatureiro..... 179
9. O Trato Mercantil Negreiro-argentífero. 216
10. Outras Considerações..... 243

TERCEIRA PARTE: A Conjuntura Mineradora do "Azogue" e os Mercadores Profissionais..... 246
1. A Conjuntura Político-administrativa Toledana e a Instituição Monetária Alto-peruana..... 246
2. O Alento do Poder Metropolitano e o Desânimo da Iniciativa Privada..... 260
3. Primeiras Instruções Oficiais Atinentes ao Mercador de Prata..... 263
4. O Primeiro Contrato Pertinente ao Comércio do Metal e da Moeda..... 264
5. A Geografia Mineiro-mercantil Polarizada..... 270
6. Da Prata em Arriel à Moeda..... 278
7. Os Mercadores de Prata e a Amoedagem Potosina..... 305
8. As Vias de Evasão, Escassez de Moedas e Entesouramento..... 370
9. Os Mercadores de Prata e o Alvorecer de uma Nova Conjuntura Político-administrativa..... 397

CONCLUSÕES..... 405

QUESTÕES METODOLÓGICAS E HISTORIOGRÁFICAS..... 414

FONTES E BIBLIOGRAFIA..... 462

SIGLAS E ABREVIATURAS..... 482

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES..... 483

ÍNDICE GERAL..... 484

